

A stylized illustration of four children jumping over a yellow hurdle. The children are depicted in a simple, cartoonish style with large heads and small bodies. The girl on the top left has red hair and is wearing a yellow shirt and pink skirt. The boy on the top right has dark skin and is wearing a red and yellow striped shirt and blue shorts. The girl on the bottom right has black hair with orange bows and is wearing a pink dress. The boy on the bottom left has brown hair and is wearing a blue shirt and yellow shorts. The hurdle is a simple yellow L-shaped bar. The children are shown in mid-air, with their legs bent and arms outstretched, suggesting a playful jumping activity.

ANÁLISE SITUACIONAL DAS COORDENADORIAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DO PAÍS

2016 INDICA e NECA

Tiragem: 100 exemplares

Distribuição gratuita
Impresso no Brasil

A reprodução do todo ou parte deste documento é permitida somente para fins não lucrativos e com a autorização prévia e formal do INDICA ou do UNICEF, desde que citada a fonte.

Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil

Site: <http://abraminj.org.br/inf.php?idAtual=38&idTela=181>

Presidente Coordenador: Renato Rodovalho Scussel – TJ-DFT

Vice-presidente Coordenador:

Secretário:

Presidente: Renato Rodovalho Scussel (DF)

Vice-Presidente: Vânia Ferreira de Barros (SE)

Secretária-Geral: Maria Socorro de Sousa Afonso da Silva (GO)

**Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF
Escritório Representante**

SEPN 510, Bloco A – 70750-521 – Brasília – DF
Brasil

Fone: (55 61) 3035-1900

Fax: (55 61) 3349-0606

Site: www.unicef.org

Email: unicef@unicef.org.br

Representante do UNICEF no Brasil: Gary Stahl

Chefe da Área de Proteção à Criança: Casimira Bengue

Oficial de Proteção à Criança: Fabiana Gorenstein

Assistente do Programa de Proteção à Criança: Solange Lopes

Associação dos Magistrados da Infância e da Juventude – Abraminj

SGAN 909 Lotes D e E

Asa Norte – 70790-090 – Brasília – DF

Fone: (55 61) 3103-3206

Fax: (55 61) 3103-3301

Site: www.abraminj.org.br

Email: contato@abraminj.org.br

Presidente: Renato Rodovalho Scussel (DF).

Primeiro Vice-Presidente: José Antônio Daltoé Cezar (RS).

Segunda Vice-Presidente: Katy Braun do Prado (MS).

Secretário-Geral: Haroldo Luiz Rigo da Silva (SE).

Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente – NECA

Rua Lincoln Albuquerque, 328 – Perdizes

05004-010 – São Paulo – SP

Fone: (55 11) 3673 4971

Fax: (55 11) 3673-7049

Site: www.neca.org.br

Email: neca@neca.org.br

Presidente: Celso Veras Baptista

1ª Vice-presidente: Plínio Veras Baptista

Diretora Administrativa e Financeira:
Maria do Carmo Krehan

Instituto dos Direitos da Criança e do Adolescente – INDICA

Rua SCLN, Bloco C, Sala 209

70774-530 – Brasília – DF

Fone: (61) 3202-1354

Site: www.indica.org.br

Email: institutoindica@gmail.com

Presidente: Leda Gonçalves de Freitas

Diretor Executivo: Benedito Rodrigues dos Santos

Diretora Administrativa e Financeira: Gabriela Martins

Equipe responsável pela produção da publicação

Benedito Rodrigues dos Santos

Maria Angela Leal Rudge

Projeto gráfico e diagramação: Agência DUO Design

Edição e revisão: Bias Arrudão

Esta publicação foi elaborada pelo INDICA e NECA no bojo do Projeto "Direitos, Diversidades e o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes" por iniciativa do UNICEF e do Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil.

Publicação financiada pelo UNICEF, Termo de referência "BRZ/BSB/2015/014", com apoio da Associação dos Magistrados da Infância e da Juventude – Abraminj

1ª edição – Brasília, agosto de 2016

APRESENTAÇÃO



É com muita satisfação que este Colégio de Coordenadores disponibiliza para toda a sociedade brasileira esta segunda edição do levantamento situacional das Coordenadorias da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça, ação prevista no Plano de Ação do Sistema Judiciário Brasileiro para a Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (2013 – 2022), aprovado pelo Colégio de Coordenadores no início de 2013.

O presente levantamento teve como objetivo atualizar o panorama da situação geral das condições de trabalho, da infraestrutura e das atividades desenvolvidas pelas 27 Coordenadorias da Infância e Juventude do país editado em 2013. Sua finalidade é subsidiar as ações do Colégio de Coordenadores e do Conselho Nacional de Justiça – CNJ referentes ao aprimoramento do Sistema de Justiça.

Seus eixos estruturantes foram ano de criação, implantação e vinculação administrativa, estrutura organizacional e composição, programas, projetos, serviços e ações desenvolvidas, estrutura física, estratégias orçamentário-financeiras e parcerias e depoimentos de representantes das coordenadorias.

As Coordenadorias da Infância e da Juventude começaram a ser implantadas em 1995. A implantação continuou nas duas primeiras décadas dos anos 2000, particularmente em 2010, quando foram criadas e implantadas metade das coordenadorias. A Resolução nº 94 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 27 de outubro de 2009, que determina a criação das Coordenadorias da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, foi força propulsora essencial para esse processo.

As atribuições parametrais estabelecidas pela Resolução nº94 para as Coordenadorias da Infância incluíram:

- I. elaboração de sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da Infância e da Juventude;
- II. suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional;
- III. articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não governamentais;
- IV. formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da Infância e da Juventude;
- V. gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude.

A Resolução no 94 estabeleceu também que as Coordenadorias da Infância e da Juventude deverão contar com estrutura de apoio administrativo e de equipe multiprofissional, “preferencialmente do quadro de servidores do Judiciário”.

Nesta edição, além de relatar as ações desenvolvidas no sentido de concretizar as atribuições acima, a análise de situação é ampliada por um relatório detalhado das ações realizadas pelas Coordenadorias no sentido de implementar a Matriz de Planejamento da Carta de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovada pelo Conselho

Nacional de Justiça (CNJ), pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e por parceiros estratégicos, especialmente a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Os quatro eixos da Carta de Estratégias são: Convivência Familiar, enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, sistema de medidas socioeducativas e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador.

Numa breve nota sobre a metodologia utilizada, cabe ressaltar que a coleta de dados foi realizada com base num questionário semiestruturado (Anexo 1) enviado todas as Coordenadorias via e-mail. A coleta se realizou no período entre setembro de 2015 a abril de 2016. Das 27 Coordenadorias todas responderam o instrumental, o que conferiu uma abrangência de 100,0% do universo.

Para tabulação e análise dos dados, este Colégio de Coordenadores contou com a parceria do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), viabilizada por meio de consultorias de duas organizações: Instituto dos Direitos da Criança e do Adolescente (Indica) e a Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente (Neca).

Ao Unicef e parceiros, os nossos mais sinceros agradecimentos.

Nossa expectativa é de que esta publicação sirva de parâmetro *ex-ante* para análises de situação mais frequentes e de estímulo para estudos mais aprofundados sobre o trabalho desenvolvido pelas Coordenadorias de Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça dos Estados.

Renato Rodovalho Scussel

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE COORDENADORES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL (GESTÃO 2015 - 2016)

Gary Stahl

REPRESENTANTE DO UNICEF NO BRASIL



SUMÁRIO

A ANO DE CRIAÇÃO/IMPLANTAÇÃO E VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA	47
A1. Ano de criação das Coordenadorias	10
A2. Órgão do Poder Judiciário ao qual as coordenadorias estão subordinadas	12
A3. Atribuições e competências das Coordenadorias	12
B ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPOSIÇÃO DAS COORDENADORIAS	47
B1. Estrutura organizacional: número de núcleos ou setores existentes nas Coordenadorias	16
B2. Coordenação Geral	17
B3. Definição do tempo de mandato do(a) coordenador(a)	18
B4. Período da gestão em exercício	19
B5. Equipe de profissionais das Coordenadorias	20
B6. Assessoramento técnico por equipe interprofissional nas Coordenadorias	23
C ESTRUTURA FÍSICA, ESTRATÉGIAS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS	47
C1. Local de funcionamento das Coordenadorias	30
C2. Avaliação da estrutura predial	31
C3. Avaliação do espaço físico e descrição das necessidades	32
C4. Avaliação do mobiliário e descrição das necessidades	34
C5. Avaliação dos equipamentos e descrição das necessidades	35
C6. Avaliação da disponibilização de materiais de consumo e de expediente e descrição das necessidades	37
C7. Situação das Coordenadorias quanto à infraestrutura física	38
C7. Estratégias de viabilidade orçamentário-financeira	40

D IMPLEMENTAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS PELA RESOLUÇÃO 94 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	47
D1. Grau de priorização das atribuições	44
D2. Balanço geral do modo de implementação das atribuições	47
E AÇÃO DAS COORDENADORIAS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DA CARTA DE ESTRATÉGIAS	47
E1. No campo da convivência familiar e comunitária	72
E2. No campo do enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente	77
E3. No campo da implementação do sistema nacional de atendimento socioeducativo (sinase)	81
E4. No campo da erradicação do trabalho infantil	87
F OUTROS PROJETOS E AÇÕES TEMÁTICOS DESENVOLVIDOS OU APOIADOS PELAS COORDENADORIAS	47
F1. Para incentivar o depoimento especial de crianças e adolescentes	92
F2. Relacionados à justiça restaurativa	93
F3. Relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas com crianças e adolescentes	95
F4. Registro de nascimento	96
F5. Temas transversais	96
ANEXOS	47
ANEXO 1. Levantamento situacional das coordenadorias de infância e juventude	
ANEXO 2. Mailing das Coordenadorias – Sigla, endereço, e-mail e site	142
ANEXO 3. Coordenadorias por nome e contato do Coordenador e do Coordenador Adjunto	146
ANEXO 4. Coordenadorias por número e data do documento de criação e data de instalação	148
ANEXO 5. Coordenadorias pelo número e data do documento que designa o juiz (a) coordenador (a)	150
ANEXO 6. Nome das Coordenadorias por ordem cronológica da data de início da gestão em exercício	151
ANEXO 7. Atribuições e competências da Coordenadoria	152
ANEXO 8. Setores, núcleos, áreas ou órgãos vinculados às Coordenadorias e suas atribuições	165
ANEXO 9. Coordenadorias por nome e número dos setores	193
ANEXO 10. Coordenadorias por necessidades de espaço físico	195
ANEXO 11. Coordenadorias por necessidades de mobiliário	196
ANEXO 12. Coordenadorias por necessidades de equipamento	197
ANEXO 13. Quadros com o número, percentual e ordem de prioridade dada pelas Coordenadorias para as Atribuições da Resolução 94 do CNJ	199
ANEXO 14. Relação e resumo dos projetos e ações desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias	202
ANEXO 15. Relação de instituições parceiras por tipo de instituição	243
ANEXO 16. Varas da Infância e Juventude que contam com Agentes de Proteção no quadro e profissionais por natureza do vínculo institucional	250
ANEXO 17. Relação de Varas com competências exclusiva da Infância e Juventude existentes no Estado	258

**A | ANO DE CRIAÇÃO/
IMPLANTAÇÃO, VINCULAÇÃO
ADMINISTRATIVA E
ATRIBUIÇÕES**



A1. Ano de criação das Coordenadorias

O Brasil conta com Coordenadorias da Infância e Juventude em todas as unidades da Federação. O processo de criação das Coordenadorias começou em 1995 e foi concluído em 2016. A primeira Coordenadoria criada no país foi a do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. A segunda foi a Coordenadoria de Pernambuco, criada em 2006. Os últimos Estados a criarem oficialmente suas Coordenadorias foram o Rio de Janeiro (2015) e o Rio Grande do Norte (2016).

Quadro 1 – Coordenadorias por data de criação e ano de instalação

Unidades da Federação	Data de criação*	Data de instalação**
Paraíba	29/06/1995	29/06/1995
Pernambuco	03/04/2006	06/04/2006
Tocantins	16/05/2008	16/05/2010
São Paulo	17/06/2008	13/08/2008
Sergipe	31/10/2008	07/11/2008
Ceará	10/12/2009	16/12/2009
Espírito Santo	04/02/2010	04/02/2010
Maranhão	04/03/2010	12/03/2010
Mato Grosso do Sul	24/03/2010	24/03/2010
Bahia	07/04/2010	13/04/2010
Roraima	05/05/2010	17/07/2012
Rondônia	31/05/2010	26/08/2014
Paraná	02/06/2010	08/11/2010
Minas Gerais	24/06/2010	24/06/2010
Pará	24/06/2010	02/07/2010
Piauí	16/07/2010	24/11/2011
Amazonas	21/07/2010	04/08/2010
Alagoas	24/10/2010	31/03/2011
Mato Grosso	30/05/2011	13/11/2013
Santa Catarina	16/11/2011	03/03/2010
Rio Grande do Sul	26/01/2012	26/01/2016
Amapá	04/12/2012	04/12/2012
Distrito Federal	18/12/2012	18/12/2012
Goiás	01/04/2013	02/06/2013
Rio de Janeiro	06/02/2015	06/02/2015
Rio Grande do Norte	14/03/2016	19/03/2016
Acre	Sem resposta	Sem resposta

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

(*) Data que consta do documento legal de criação.

(**) Data em que começou a funcionar efetivamente.

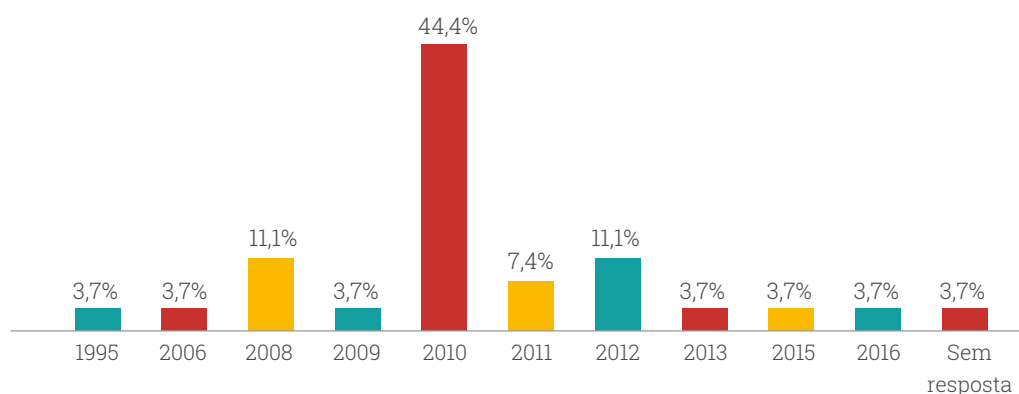
Ao analisarmos o processo de criação das Coordenadorias, observa-se que praticamente a metade delas (N = 12 = 44,4%) foi criada no ano de 2010. Ao que tudo indica, a Resolução 94 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de outubro de 2009, que determinou a criação de Coordenadorias da

Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, efetivamente desempenhou um papel propulsor de fundamental importância nesse processo.

Entre 1995 e 2008, antes da Resolução do CNJ, foram criadas cinco Coordenadorias: Paraíba, Pernambuco, São Paulo, Sergipe e Tocantins. Em 2009, ano de edição da Resolução, foi criada a Coordenadoria do Estado do Ceará. Em 2010, foram criadas 12 Coordenadorias: Amazonas, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Piauí, Rondônia e Roraima. De 2011 a 2016 foram criadas oito: Amapá, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. A Coordenadoria do Acre não informou esse dado.

O ano de criação oficial coincide com o de implantação para maioria dos Estados. No entanto, observam-se casos em que a criação e a instalação se deram em anos distintos, como em Tocantins (2008/2010), Roraima (2010/2012), Rondônia (2010/2014) Alagoas (2010/2011), Mato Grosso (2011/2013), Santa Catarina (2011/2010) e Rio Grande do Sul (2012/2016). Neste último Estado, houve um intervalo de 4 anos entre a criação da Coordenadoria e sua instalação. A Coordenadoria do Acre foi oficialmente criada, mas não enviou o número do documento com a data de criação.

Gráfico 1 – Percentual de Coordenadorias por ano de criação



Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Quadro 2 – Número e nome das Coordenadorias por ano de criação

Ano de Instalação	Número de Coordenadorias	Unidade da Federação
1995	1	Paraíba
2006	1	Pernambuco
2008	3	São Paulo, Sergipe, Tocantins
2009	1	Ceará
2010	12	Alagoas, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Piauí, Rondônia, Roraima
2011	2	Mato Grosso, Santa Catarina
2012	3	Amapá, Distrito Federal, Rio Grande do Sul
2013	2	Goiás
2015	1	Rio de Janeiro
2016	2	Rio Grande do Norte
Sem Resposta	1	Acre

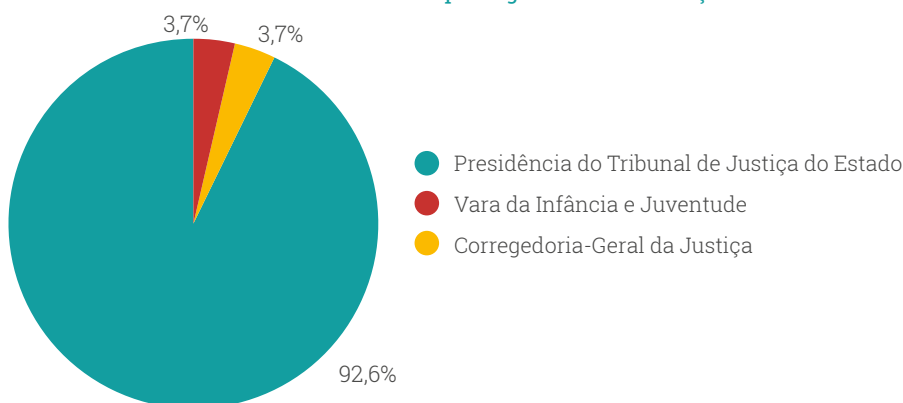
Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

(Ver Anexo 4, que traz as Coordenadorias por número e data do documento e data de instalação)

A2. Órgão do Poder Judiciário ao qual as coordenadorias estão subordinadas

As Coordenadorias da Infância e Juventude estão, em sua maioria, (N = 25 = 92,6%) subordinadas à Presidência dos Tribunais de Justiça dos Estados. Apenas a Coordenadoria do Mato Grosso se subordina à Corregedoria-Geral da Justiça e a do Acre a uma Vara da Infância e Juventude.

Gráfico 2 – Percentual de Coordenadorias por órgãos de subordinação



Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Quadro 3 – Nome e número de Coordenadorias por órgãos de subordinação

Órgão de subordinação	Número de Coordenadorias	Unidade da Federação
Presidência do Tribunal de Justiça do Estado	25	Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo, Tocantins
Vara da Infância e Juventude	1	Acre
Corregedoria-Geral da Justiça	1	Mato Grosso

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

A3. Atribuições e competências das Coordenadorias

As atribuições e competências das Coordenadorias do país se pautam na Resolução 94, de 27/10/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que determinou a criação de Coordenadorias da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

Em seu Art. 2º, a referida resolução define as atribuições gerais das Coordenadorias:

- I. elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da infância e da juventude;
- II. dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional;

- III. promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não governamentais;
- IV. colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e da juventude.
- V. exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude.

A grande maioria das Coordenadorias eleger essas atribuições como linhas para o seu trabalho. Outras complementam e detalham o texto, apontando que atuam também no planejamento, na organização e na execução, em parceria com as Varas da Infância e Juventude, de projetos, ações e programas para crianças e adolescentes que estão no Sistema de Justiça.

(Ver Anexo 7, que traz a íntegra das atribuições e competências das Coordenadorias)

**B | ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL,
COMPOSIÇÃO E GESTÃO
DAS COORDENADORIAS**



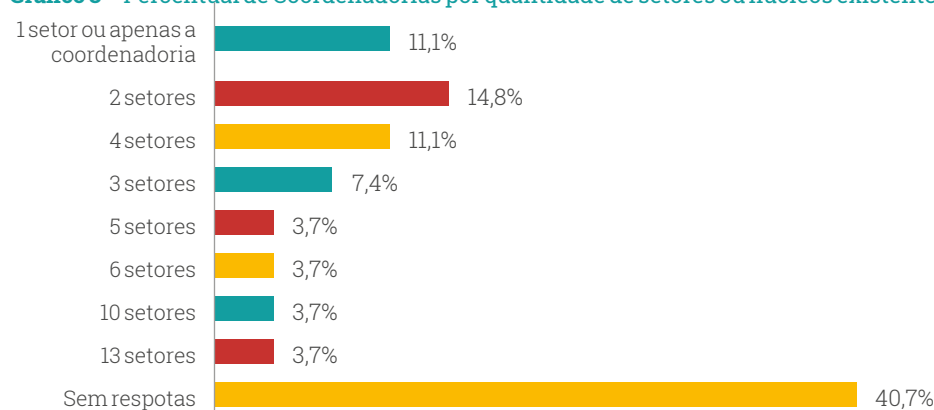
B1. Estrutura organizacional: número de núcleos ou setores existentes nas Coordenadorias

A estrutura organizacional da maioria das Coordenadorias da Infância e Juventude é, de maneira geral, bastante modesta. Um pouco menos da metade das Coordenadorias deixou de preencher este quesito do formulário. Uma das interpretações possíveis é que essas Coordenadorias não possuem divisões ou subdivisões organizacionais, funcionando apenas a instância da Coordenação como um único setor, como informaram as Coordenadorias do Espírito Santo, de Mato Grosso e da Paraíba.

Quatro das Coordenadorias, as de Alagoas, Minas Gerais, Piauí, Roraima, contam com dois setores. As coordenadorias do Estado do Pará e do Distrito Federal possuem três setores. As de Goiás, do Paraná e do Rio Grande do Sul, possuem quatro setores. As de Mato Grosso do Sul e da Bahia têm respectivamente cinco e seis setores. As de São Paulo e Pernambuco são as com estrutura organizacional mais diversificada.

No caso de São Paulo, os 13 setores se distribuem pelas seguintes áreas: Diretoria de Apoio Administrativo e Técnico à Coordenação; Serviço Social e Psicologia; Seção Técnica de Depoimento Especial; Justiça Restaurativa; Análise e Desenvolvimento de Projetos; Apoio Administrativo e Jurídico; Apoio à Equipe Multidisciplinar; Protocolo e Expediente; Informação; Comunicação e Eventos; e Pesquisa Jurídica e Jurisprudência. Na de Pernambuco são dez setores: Coordenação; Coordenação Adjunta; Assessoramento em Gestão e Planejamento; Apoio Jurídico; Núcleo Interprofissional; Suporte e Tecnologia da Informação; Projetos e Articulação Institucional; Administrativo; Arquivo; e Apoio Técnico.

Gráfico 3 – Percentual de Coordenadorias por quantidade de setores ou núcleos existentes



Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Quadro 4 – Número, percentual e nome das Coordenadorias por quantidade de setores ou núcleos existentes

Número de setores e núcleos	Número de Coordenadorias	Unidades da federação
1 setor ou apenas a Coordenação	3	Espírito Santo, Mato Grosso, Paraíba
2 setores	4	Alagoas, Minas Gerais, Piauí, Roraima
3 setores	2	Distrito Federal, Pará
4 setores	3	Goiás, Paraná, Rio Grande do Sul
5 setores	1	Mato Grosso do Sul
6 setores	1	Bahia
10 setores	1	Pernambuco

Quadro 4 – Número, percentual e nome das Coordenadorias por quantidade de setores ou núcleos existentes (CONTINUAÇÃO)

Número de setores e núcleos	Número de Coordenadorias	Unidades da federação
13 setores	1	São Paulo
Sem resposta	11	Acre, Amapá, Amazonas, Ceará, Maranhão, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins

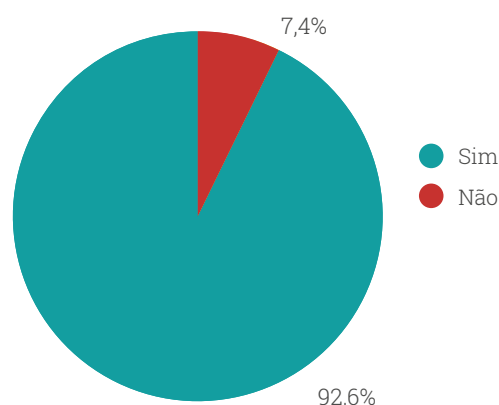
Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Veja nos Anexos 8 e 9 o número total e o nome dos setores, bem como suas atribuições detalhadas.

B2. Coordenação Geral

Todas as Coordenadorias possuem uma coordenação, composta por pelo menos um magistrado ou magistrada. Na grande maioria das Coordenadorias (N = 25 = 92,6%) essa coordenação é nomeada por resolução, portaria ou decreto. Isso não ocorre apenas nas Coordenadorias do Espírito Santo e do Piauí.

Gráfico 4 – Número e nome das Coordenadorias pela existência de ato que designa o(a) juiz(juíza) coordenador(a)



Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Quadro 5 – Número e nome das Coordenadorias pela existência de ato que designa o(a) juiz(juíza) coordenador(a)

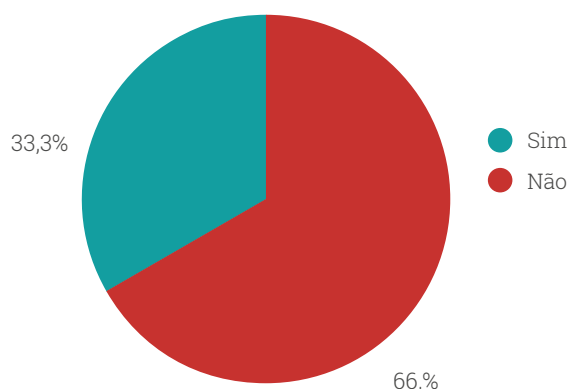
Existência de ato que designa o juiz coordenador	Número de Coordenadorias	Unidade da Federação
Sim	25	Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins
Não	2	Espírito Santo e Piauí

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Nota: Ver Anexo 5, que traz as Coordenadorias por número e data do documento que designa o(a) juiz(juíza) coordenador(a)

Apenas cerca de 1/3 das Coordenadorias (N = 10 = 33,3%) conta com o cargo de coordenador adjunto: Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí e São Paulo.

Gráfico 5 – Percentual de Coordenadorias que possuem coordenador adjunto



Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Quadro 6 – Número e nome das Coordenadorias que possuem coordenador adjunto

Possui Coordenador Adjunto	Número de Coordenadorias	Unidade da Federação
Sim	10	Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, São Paulo, Tocantins
Não	17	Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

B3. Definição do tempo de mandato do(a) coordenador(a)

A maioria dos documentos de criação das Coordenadorias e/ou atos designatórios da Coordenação não especifica o tempo de mandato da Coordenação da Coordenadoria. Essa definição encontra-se expressa no documento de Coordenadorias de apenas três Estados – Acre, Maranhão e Mato Grosso do Sul –, o que representa 11,1% do total (Ver Anexo 5, que traz as Coordenadorias pelo número e a data do documento que designa o(a) juiz(juíza) coordenador(a)). Cinco Coordenadorias informaram que o ato designatório define o tempo de mandato do(a) juiz(juíza) coordenador(a), as do Acre, Ceará, Maranhão, Mato Grosso do Sul e São Paulo.

A grande maioria das Coordenadorias não prestou informação sobre este quesito (74,1%). Nos estados onde foi possível apurar essa informação, o tempo de mandato varia de 2 a 3 anos, com maior recorrência de mandatos de 2 anos. As Coordenadorias de Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba e Pernambuco informaram que o tempo de mandato do (a) juiz (juíza) coordenador (a) é de 2 anos. Na Coordenadoria do Espírito Santo é de 3 anos.

Quadro 7 – Número e nome das Coordenadorias por tempo de mandato do coordenador(a)

Tempo de mandato	Número de Coordenadorias	Unidade da Federação
2 anos	7	Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraíba, Pernambuco
3 anos	2	Acre, Espírito Santo
Não possuem definição de tempo de mandato	18	Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Pará, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

B4. Período da gestão em exercício

A maioria dos coordenadores iniciou suas gestões nos anos de 2014 e 2015 (N = 15 = 55,5%) – Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Rio Grande do Norte, Alagoas, Ceará, Pará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná e Rio de Janeiro. A maior parte dos coordenadores está no primeiro ou segundo ano de gestão. Em algumas Coordenadorias o mandato do(a) coordenador(a) varia entre 3 e 6 anos. A Coordenadoria do Tocantins iniciou a atual gestão em 2010. A do Piauí em 2011. Em 2012 foram iniciadas as gestões das Coordenadorias do Amapá, da Bahia, do Distrito Federal, de Minas Gerais e de Roraima e em 2013 as do Amazonas, do Espírito Santo, de Goiás e de Sergipe.

Quadro 8 – Nome, número e percentual de Coordenadorias por ano da data de início da gestão em exercício

Ano de início da gestão em exercício	Número de Coordenadorias	Percentual	Unidade da Federação
2010	1	3,7%	Tocantins
2011	1	3,7%	Piauí
2012	5	18,5%	Amapá, Bahia, Distrito Federal, Minas Gerais, Roraima
2013	4	14,8%	Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Sergipe
2014	7	25,9%	Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo
2015	8	29,6%	Rio Grande do Norte, Alagoas, Ceará, Pará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro
Sem resposta	1	3,7%	Acre

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

(Ver Anexo 6, que traz o nome das Coordenadorias por ordem cronológica da data de início da gestão em exercício)

B5. Equipe de profissionais das Coordenadorias

Trabalham nas 27 Coordenadorias da Infância e Juventude do país 325 profissionais. Desses, os juízes compõem o maior grupo: são 81 magistrados, sendo 27 juízes coordenadores, 11 juízes coordenadores adjuntos e 43 juízes que apoiam os trabalhos da Coordenadoria. O segundo maior grupo de profissionais é composto pelos assistentes sociais (41), seguidos pelos psicólogos (36) e pelos técnicos judiciários (31).

As Coordenadorias de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Minas Gerais e Paraná possuem os maiores contingentes de profissionais. Já as de Goiás, do Rio Grande do Sul e de Roraima são as que declararam possuir menos profissionais (cinco ou menos).

Quadro 9 – Número total de profissionais nas Coordenadorias e por função

Unidade da Federação	Juiz Coord.	Juiz Adj.	Juiz	Psic.	Assis. Soc.	Pedag.	Advog.	Téc. Ju- dic.	Anal. Judic.	Secr. Adm.	Serv. Gerais	Es- tag.	Mot.	Ou- tros	Total
Acre	1		1	2	1			4							9
Alagoas	1		2	1	1			1							6
Amapá	1				2			1		1	1	1	1		8
Amazonas	1		1	1	2			1		1		2			9
Bahia	1		2		2			1	1			3		1	11
Ceará	1		1	1	2	2			1						8
Distrito Federal	1		3					2							6
Espírito Santo	1			1	1			1	1	2		2	1		10
Goiás	1	1		1					1	1					5
Maranhão	1		1	1	1	1		1	1	1	1			1	9
Mato Grosso	1	1		2	2					1			1		8
Mato Grosso do Sul	1		4	6	2	1			6		3	5	2	7	37
Minas Gerais	1	1	7	2	1			2		1	3			1	20
Pará	1	1	2	2	2	1	1		1				1		12
Paraíba	1			1	1	1		2	1	1		1		1	10
Paraná	1	1		2	2	1	1	1				4	1	1	15
Pernambuco	1	1		5	5	4		5	1		3		1	3	29

Quadro 9 – Número total de profissionais nas Coordenadorias e por função (CONTINUAÇÃO)

Unidade da Federação	Juiz Coord.	Juiz Adj.	Juiz	Psic.	Assis. Soc.	Pedag.	Advog.	Téc. Ju- dic.	Anal. Judic.	Secr. Adm.	Serv. Gerais	Estag.	Mot.	Outros	Total
Piauí	1	2*	4	1								1			9
Rio de Janeiro	1	**	7	1	1				1	1					12
Rio Grande do Norte	1								1			3		1	6
Rio Grande do Sul	1	1			2							1			5
Rondônia	1							5						1	7
Roraima	1				1	1		1							4
Santa Catarina	1				3		1	1				1			7
São Paulo	1	1	7	5	6					16				13	49
Sergipe	1		1	1	1			2	1				1		8
Tocantins	1	1			1				1	1			1		6
Total	27	11	43	36	42	12	3	31	14	7	27	9	24	30	326

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Compõem as equipes das Coordenadorias profissionais ocupando as seguintes funções: 1. Juiz Coordenador; 2. Juiz Coordenador Adjunto; 3. Juiz; 4. Psicólogo; 5. Assistente Social; 6. Pedagogo; 7. Advogado; 8. Técnico Judiciário (em alguns casos os componentes das equipes interprofissionais – psicólogos e assistentes sociais – são intitulados Técnicos Judiciários); 9. Analista Judiciário (assistentes judiciários); 10. Secretária; 11. Administrativos (todas as funções); 12. Serviços Gerais (apoio, auxiliar de serviços gerais); 13. Estagiário; 14. Motorista; 15. Outros (diretor, chefe de seção, chefe de expediente).

A Coordenadoria do Maranhão apontou a existência de cinco juizes coordenadores, mas mencionou o nome de apenas um. Para efeito deste quadro foi considerado apenas um juiz coordenador.

A do Piauí mencionou a existência de dois coordenadores adjuntos.

A Coordenadoria do Rio de Janeiro mencionou que “A CEVIJ é um órgão colegiado do qual participam vários juízes com competência na área, além de um juiz auxiliar da Presidência e um juiz auxiliar da CGJ”.

São Paulo aponta que 34 juízes colaboram ativamente com os trabalhos da Coordenadoria.

Quadro 10 – Nome das Coordenadorias por quantidade de profissionais alocados

Número de profissionais	Unidades da Federação
4 profissionais	Roraima
5 profissionais	Goiás, Rio Grande do Sul
6 profissionais	Alagoas, Distrito Federal, Rio Grande do Norte, Tocantins
7 profissionais	Rondônia, Santa Catarina
8 profissionais	Acre, Amapá, Ceará, Mato Grosso, Sergipe
9 profissionais	Amazonas, Maranhão, Piauí
10 profissionais	Espírito Santo, Paraíba
11 profissionais	Bahia
12 profissionais	Pará, Rio de Janeiro,
15 profissionais	Paraná
20 profissionais	Minas Gerais
29 profissionais	Pernambuco
37 profissionais	Mato Grosso do Sul
49 profissionais	São Paulo

Gráfico 6 - Número de Coordenadorias por quantidade de profissionais alocados



Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Além do juiz coordenador, todas as Coordenadorias contam com profissionais para o desenvolvimento dos trabalhos. Este quadro se mostrou bastante alterado comparado ao levantamento realizado pelo Colégio de Coordenadores/UNICEF em 2014, no qual em praticamente 1/3 das

Coordenadorias não havia nenhum profissional além do juiz coordenador. Sem dúvida isto significa um ganho no processo de estruturação das Coordenadorias no país.

Em 2016 nove Coordenadorias contam com entre quatro e sete profissionais. O maior número de Coordenadorias, treze delas, possui de oito a doze profissionais. Duas Coordenadorias contam com entre 13 e 20 profissionais. As três restantes (Pernambuco, Mato Grosso do Sul e São Paulo) têm mais de 29 profissionais.

Quadro 11 – Número e percentual de Coordenadorias por agrupamentos numéricos de profissionais existentes

Número de profissionais	Número de coordenadorias	Percentual
De 4 a 7	9	33,3%
De 8 a 12	13	48,2%
De 13 a 20	2	7,4%
De 21 a 30	1	3,7%
Mais de 31	2	7,4%

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

B6. Assessoramento técnico por equipe interprofissional nas Coordenadorias

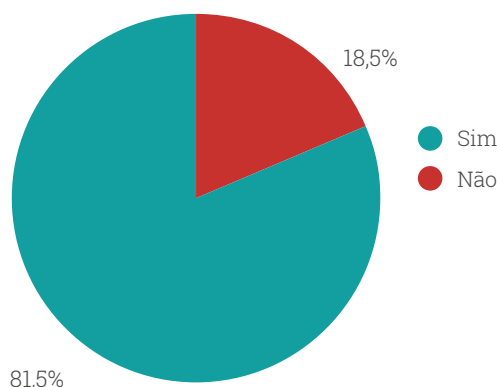
Das 27 Coordenadorias do país, 22 (81,5%) declararam possuir equipes interprofissionais (psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, advogados). As cinco Coordenadorias que ainda não contam com assessoria técnica de equipe interprofissional são as do Distrito Federal, de Goiás, do Rio Grande do Norte, de Rondônia e do Tocantins.

Quadro 12 – Número e nome das Coordenadorias que possuem assessoramento técnico por equipe interprofissional

Equipe interprofissional	Número de Coordenadorias	Unidade da Federação
Sim	22	Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe
Não	5	Distrito Federal, Goiás, Rio Grande do Norte, Rondônia, Tocantins

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Gráfico 7 – Percentual de Coordenadorias com assessoramento técnico por equipe interprofissional



Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

As Coordenadorias dos Estados do Rio Grande do Norte e de Rondônia e a do Distrito Federal não possuem de fato nenhum profissional para compor a equipe interprofissional. Já as de Goiás e do Tocantins afirmaram não ter assessoramento técnico de equipe interprofissional, uma vez que contam com apenas um profissional técnico (a de Goiás tem uma psicóloga e a do Tocantins uma assistente social, cedida de outros órgãos do Poder Judiciário). O Piauí, apesar de contar somente com os serviços de uma psicóloga, considera que possui esse tipo de assessoria interprofissional.

Quadro 13 – Número de profissionais da equipe interprofissional por funções e por Coordenadoria

Unidade da Federação	Psicólogo	Assistente social	Pedagogo	Advogado	Total
Acre	2	1			3
Alagoas	1	1			2
Amapá		2			2
Amazonas	1	2			3
Bahia		2			2
Ceará	1	2	2		5
Distrito Federal					
Espírito Santo	1	1			2
Goiás	1				1
Maranhão	1	1	1		3
Mato Grosso	2	2			4
Mato Grosso do Sul	6	2	1		9
Minas Gerais	2	1			3
Pará	2	2	1	1	6
Paraíba	1	1	1		3
Paraná	2	2	1	1	6
Pernambuco	5	5	4		14
Piauí	1				1
Rio de Janeiro	1	1			2
Rio Grande do Norte					

Quadro 13 – Número de profissionais da equipe interprofissional por funções e por Coordenadoria (CONTINUAÇÃO)

Unidade da Federação	Psicólogo	Assistente social	Pedagogo	Advogado	Total
Rio Grande do Sul		2			2
Rondônia					
Roraima		1	1		2
Santa Catarina		3		1	4
São Paulo	5	6			11
Sergipe	1	1			2
Tocantins		1			1
Total	36	42	12	3	93

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

As Coordenadorias contam com os serviços de 326 profissionais, dos quais 93 compõem a equipe interprofissional, número que representa 28,5% do total do universo. Os assistentes sociais são em número maior (42), seguindo-se os psicólogos (36).

Ainda são poucos os pedagogos que prestam serviço nas Coordenadorias (12), assim como os advogados, cujo número é bastante reduzido (3).

As Coordenadorias de São Paulo e Pernambuco são as que possuem as equipes interprofissionais mais numerosas – 11 e 14 técnicos, respectivamente. A de Mato Grosso do Sul conta com 9 profissionais. As Coordenadorias do Paraná e do Pará, ambas com seis técnicos, são as únicas do país que contam com equipes diversificadas, compostas por psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e advogados. Sete Coordenadorias possuem apenas dois profissionais: Alagoas, Amapá, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Roraima e Sergipe.

Quadro 14 – Número de profissionais da equipe interprofissional por órgão de origem das funções e por Coordenadoria

Unidade da Federação	Psi Coord	Psi outros órgãos PJ		Psico cedidos	Psi Total	AS Coord		AS outros órgão PJ		AS cedidos	AS Total	Ped Coord	Ped Cedidos	Ped Total	Advogado Total	Total geral
Acre	2				2	1	1			1	1					3
Alagoas	1				1	1	1			1	1					2
Amapá						1	1	1		2	2					2
Amazonas	1				1	2	2			2	2					3
Bahia						2	2			2	2					2
Ceará	1				1	2	2			2	2	2		2		5
Distrito Federal																
Espírito Santo		1			1			1		1	1					2
Goiás	1				1											1
Maranhão	1				1	1	1			1	1	1		1		3
Mato Grosso	2				2	2	2			2	2					4
Mato Grosso do Sul			6		6					2	2		1	1		9
Minas Gerais	2				2	1	1			1	1					3
Pará	2				2	2	2			2	2	1		1	1	6
Paraíba	1				1			1		1	1		1	1		3
Paraná	2				2	2	2			2	2	1		1	1	6

Quadro 14 – Número de profissionais da equipe interprofissional por órgão de origem das funções e por Coordenadoria (CONTINUAÇÃO)

Unidade da Federação	Psi			Psi			AS			Ped			Advogado			Total geral
	Coord	Psi Coord	Psi outros órgãos PJ	Psico cedidos	Psi Total	AS Coord	AS outros órgãos PJ	AS cedidos	AS Total	Ped Coord	Ped Cedidos	Ped Total	Advogado Total	Total	geral	
Pernambuco	4			1	5	5			5	4		4			14	
Piauí	1				1										1	
Rio de Janeiro	1				1	1			1						2	
Rio Grande do Norte																
Rio Grande do Sul						1	1		2						2	
Rondônia																
Roraima						1			1	1		1			2	
Santa Catarina						3			3				1		4	
São Paulo	5				5	6			6						11	
Sergipe	1				1	1			1						2	
Tocantins							1		1						1	
Total	28	1	7	36	35	5	2	42	10	2	12	3	93			

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

O fato de que algumas Coordenadorias têm um número substancial de profissionais a seu serviço representa um avanço, mas a análise da origem institucional desses profissionais mostra que a forma de composição dessas equipes pode representar um desafio para a institucionalização do trabalho das Coordenadorias. Para exemplificar: dos 36 psicólogos que trabalham nas Coordenadorias, oito (22,2%) são profissionais cedidos por outros órgãos, do próprio Judiciário ou de outros poderes, particularmente do Executivo; dentre os assistentes sociais, dos 42 existentes, sete se encontram nessa condição. Em resumo, dos 93 profissionais das equipes interprofissionais, 18,3% são prestadores de serviços nas Coordenadorias. Algumas Coordenadorias encontraram nessa estratégia uma forma de viabilizar a existência de profissionais para assessoramento técnico.

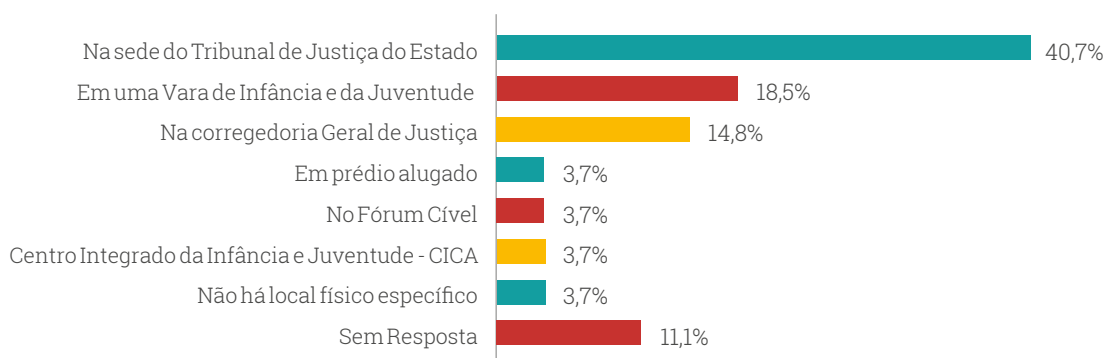
**C | ESTRUTURA FÍSICA
E ESTRATÉGIAS
ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRAS**



C1. Local de funcionamento das Coordenadorias

A maior parte das Coordenadorias funciona nas sedes dos Tribunais de Justiça dos Estados (N = 11 = 40,7%) ou em Varas da Infância e Juventude (N = 5 = 18,5%). Quatro Coordenadorias funcionam nas instalações da Corregedoria Geral de Justiça (N = 4 = 14,8%). A de Mato Grosso do Sul funciona em prédio alugado e a do Acre não conta com local definido para a sede. As Coordenadorias de Minas Gerais e do Paraná não especificaram o local de funcionamento e a do Maranhão não respondeu à questão.

Gráfico 8 – Número de Coordenadorias por local de funcionamento



Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Quadro 15 – Número e nome das Coordenadorias por local de funcionamento

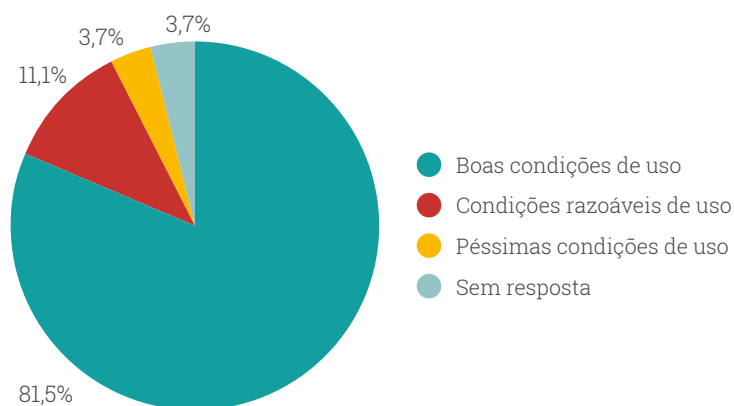
Local de funcionamento	Número de Coordenadorias	Unidade da Federação
Na sede do Tribunal de Justiça do Estado	11	Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Paraíba, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Sergipe, Rio Grande do Norte, Tocantins
Em uma Vara da Infância e da Juventude	5	Amazonas, Distrito Federal, Goiás, Rondônia, Roraima
Na Corregedoria Geral de Justiça	4	Alagoas, Pará, Piauí, Rio Grande do Sul.
Centro Integrado da Infância e Juventude - CICA	1	Pernambuco
No Fórum Cível	1	São Paulo
Não há local físico específico.	1	Acre
Em prédio alugado	1	Mato Grosso do Sul
Sem Resposta	3	Maranhão, Minas Gerais, Paraná

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

C2. Avaliação da estrutura predial

A estrutura predial onde estão instaladas as Coordenadorias de Infância e Juventude foi considerada adequada por 81,5% dos respondentes (N = 22 = 81,5%). As Coordenadorias do Rio Grande do Norte, de Roraima e de Santa Catarina consideram as condições prediais razoáveis (N = 3 = 11,1%). Apenas a Coordenadoria de Rondônia afirmou que o prédio onde funciona está em péssimas condições de uso. O Acre não respondeu à questão, uma vez não conta com local definido para sediar a Coordenadoria.

Gráfico 9 – Percentual de Coordenadorias por avaliação das condições do prédio onde estão instaladas



Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Quadro 16 – Número e nome das Coordenadorias por avaliação das condições do prédio onde está instalada

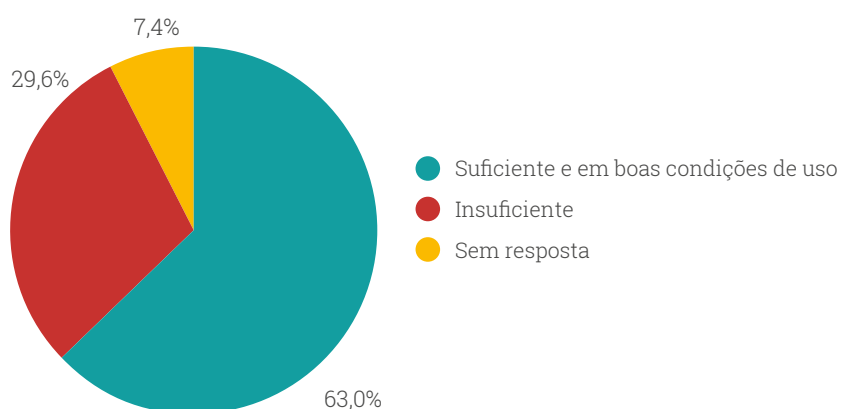
Avaliação da estrutura predial	Número de Coordenadorias	Unidade da Federação
Boas condições de uso	22	Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Sergipe, São Paulo, Tocantins
Condições razoáveis de uso	3	Rio Grande do Norte, Roraima, Santa Catarina
Péssimas condições de uso	1	Rondônia
Sem resposta	1	Acre

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

C3. Avaliação do espaço físico e descrição das necessidades

Grande parte das Coordenadorias (N = 17 = 63,0%) avaliou que os espaços físicos são suficientes e apresentam boas condições de uso.

Gráfico 10 – Percentual de Coordenadorias por avaliação da suficiência e condições de uso do espaço físico



Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

"O espaço físico atual contempla a necessidade de corpo técnico disponibilizado para tal fim, bem como acomodação essencial para mobiliário, equipamentos de informática e arquivos. Assim como também dispõe de estruturas de recém-funcionamento, em situação de pleno funcionamento, com ventilação, limpeza e estrutura em ótimo estado."(Piauí)

"O espaço apresenta condições para o exercício das atividades, equipamentos novos e adequados. O espaço está ocupado com três computadores interligados à internet, scanner, impressora, arquivo, etc."(Amapá)

Quadro 17 – Número e nome das Coordenadorias por avaliação da suficiência e condições de uso do espaço físico

Avaliação do espaço físico	Número de Coordenadorias	Unidade da Federação
Suficiente e em boas condições de uso	17	Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Sergipe, São Paulo.
Insuficiente	8	Acre, Amazonas, Pará, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Tocantins.
Suficiente e em más condições de uso	0	
Sem resposta	2	Espírito Santo, Paraíba.

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

As Coordenadorias de Acre, Amazonas, Pará, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina e Tocantins (N = 8 = 29,6%) consideraram o espaço insuficiente para o desenvolvimento de suas atividades. Várias dessas Coordenadorias encontram-se na região Norte do país.

A insuficiência de espaço poderia ser suprida com salas para a instalação da Coordenadoria propriamente dita (Acre) e para o funcionamento adequado dos setores e núcleos (Distrito Federal,

Rondônia, Santa Catarina), para acomodação da Coordenação (Tocantins) e das equipes técnicas (Tocantins, Roraima, Rio Grande do Norte, Paraíba), para reuniões (Amazonas, Pará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Roraima) e para apoio administrativo e estagiários (Paraíba, Goiás).

A Coordenadoria do Maranhão aponta a necessidade de adaptar as instalações para garantir acessibilidade a pessoas com deficiência, em especial a cadeirantes.

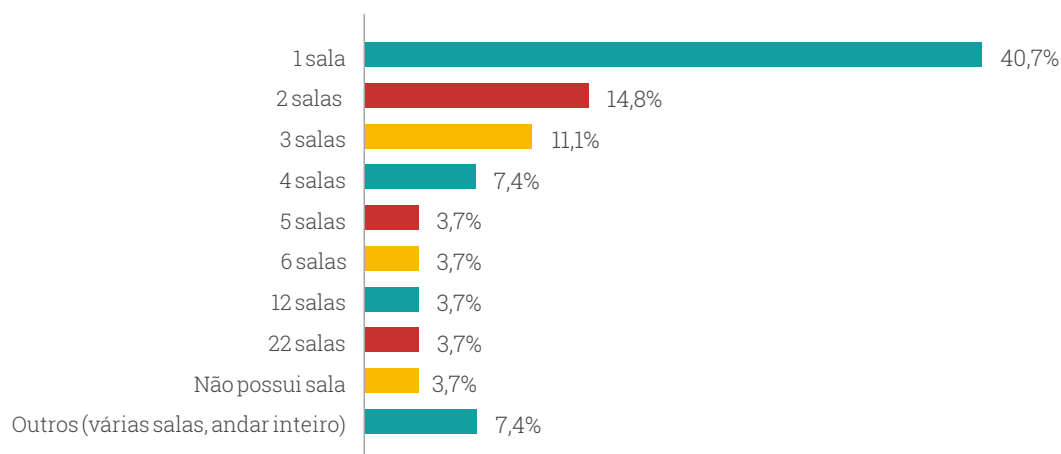
“A Coordenadoria da Infância e Juventude do TJAM possui uma única sala localizada na Vara da Infância e Juventude Cível, a qual comporta 3 profissionais efetivos, uma secretária administrativa (temporária) e duas estagiárias. Diante de tal panorama, há a necessidade urgente de uma sala para reuniões, pois quando estamos desenvolvendo algum projeto em que seja necessário um debate, ou discussão para a manifestação do pensamento da equipe multiprofissional, o colega que precisa de silêncio para a concentração na elaboração de documento, sente-se prejudicado no desenvolvimento do seu trabalho, devido o espaço ser insuficiente”. (Amazonas)

“A CIJ/DF não possui local próprio para seu funcionamento, e por ora, utiliza estrutura física da Vara da Infância e da Juventude, de modo que é necessário ampliar o espaço físico para abrigar todas as áreas afetas à Coordenadoria”. (Distrito Federal).

Observando as necessidades mais coletivas, registra-se certa prioridade para a obtenção de local de trabalho para equipes técnicas e reuniões. O Anexo 10 apresenta a descrição das necessidades em relação ao espaço físico das Coordenadorias que o avaliaram como insuficiente.

Número significativo de Coordenadorias funciona em espaços com número reduzido de dependências. Onze Coordenadorias (N = 11 = 40,7%) dispõem de apenas uma sala; quatro (N = 4 = 11,8%) dispõem de duas; três (N = 3 = 11,1%) de três. As Coordenadorias de São Paulo e Mato Grosso do Sul dispõem, respectivamente, de cinco e seis salas, espaço mais adequado para o desenvolvimento das atividades. Duas Coordenadorias apontam dispor de muito espaço: a de Pernambuco (12 salas) e a de Minas Gerais (22 salas).

Gráfico 11 – Percentual de Coordenadorias por número de salas existentes



Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Quadro 18 – Número e nome das Coordenadorias por número de salas existentes

Número de salas existentes	Número de Coordenadoria	Unidade da Federação
1	11	Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Piauí, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, Tocantins
2	4	Ceará, Pará, Paraíba, Rio Grande do Norte
3	3	Espírito Santo, Roraima, Sergipe
4	2	Maranhão, Rio de Janeiro
5	1	São Paulo
6	1	Mato Grosso do Sul
12	1	Pernambuco
22	1	Minas Gerais
Outros (várias salas, andar inteiro)	2	Alagoas, Paraná
Não possui sala	1	Acre

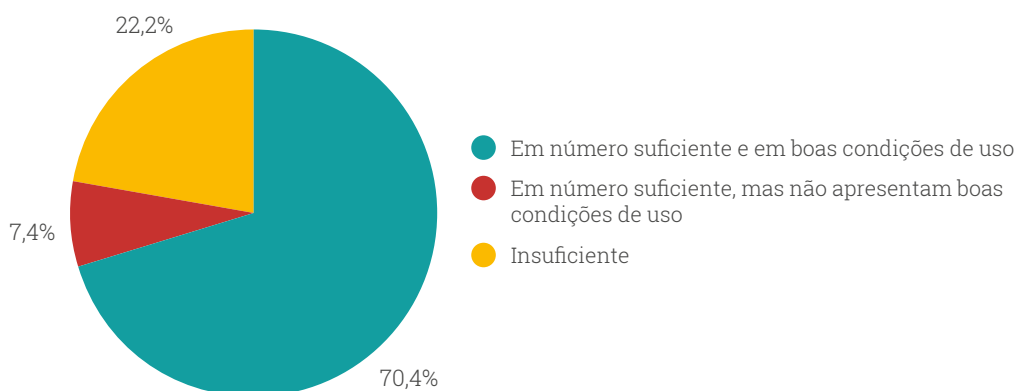
Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

C4. Avaliação do mobiliário e descrição das necessidades

O percentual de Coordenadorias que avaliaram como suficiente o mobiliário disponibilizado foi de 70,4%.

Entretanto, as Coordenadorias de seis Estados (22,2%) – Acre, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rondônia, Santa Catarina e Tocantins – apontam que o mobiliário disponibilizado é insuficiente. As Coordenadorias do Amazonas e de Roraima consideram o mobiliário é suficiente, mas não se encontra em boas condições de uso.

Gráfico 12 – Percentual de Coordenadorias por avaliação da suficiência do mobiliário existente



Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Quadro 19 – Número e nome das Coordenadorias por avaliação da suficiência do mobiliário existente

Avaliação do Mobiliário	Número de Coordenadorias	Unidade da Federação
Em número suficiente e em boas condições de uso	19	Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Sergipe, São Paulo.
Insuficiente	6	Acre, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rondônia, Santa Catarina, Tocantins.
Em número suficiente, mas não apresentavam boas condições de uso	2	Amazonas, Roraima.

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

A maior necessidade de mobiliário são mesas (Amazonas, Goiás, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Tocantins) e cadeiras (Goiás, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rondônia, Santa Catarina); poltronas e mesas de reunião (Paraíba, Rio Grande do Norte, Santa Catarina); e armários para documentos e processos (Amazonas, Goiás, Paraíba, Rondônia). (Ver Anexo 11, que traz a descrição das necessidades em relação ao mobiliário das Coordenadorias que o avaliaram como insuficiente).

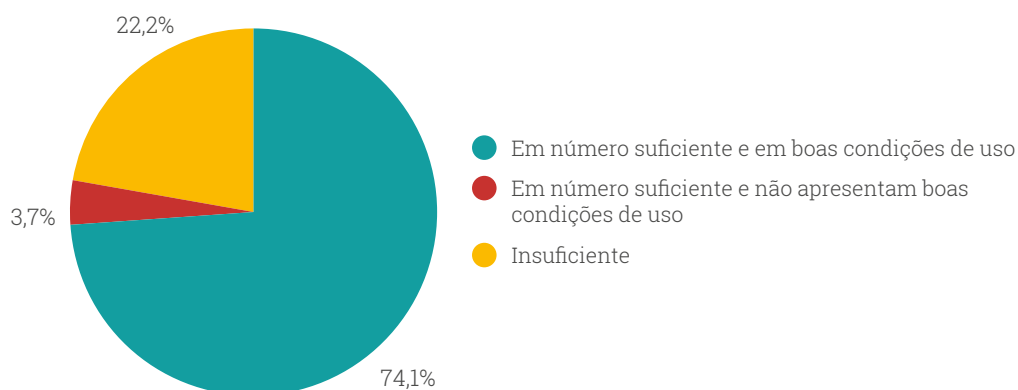
“Faltam mesas, pois das 06 (seis) mesas existentes na sala, duas são escoradas, oferecendo risco aos profissionais que aqui são lotados. Há a necessidade de armário para guardar os documentos e projetos, pois atualmente a Coordenadoria só dispõe de um armário, quando se inicia um novo ano, alguns documentos têm que ser desprezados devido a falta de um local para arquivá-los.” (Amazonas)

“Há a necessidade de mais duas mesas de trabalho, com duas cadeiras e de uma mesa de reuniões com dez cadeiras.” (Rio Grande do Norte)

C5. Avaliação dos equipamentos e descrição das necessidades

Um percentual de 74,1% declarou serem suficientes os equipamentos disponíveis nas Coordenadorias. Para as Coordenadorias de Acre, Paraíba, Piauí, Rondônia, Santa Catarina e Tocantins, o que representa 22,2% do total, os equipamentos são insuficientes. Para a Coordenadoria do Amazonas eles são em número suficiente, mas não estão em boas condições de uso. A Coordenadoria do Acre aponta não possuir equipamentos próprios e informa que para fazer ofício utiliza os equipamentos da 2ª Vara da Infância e Juventude.

Grafico 13 – Percentual de Coordenadorias por avaliação da suficiência dos equipamentos existentes



Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Quadro 20 – Número e nome das Coordenadorias por avaliação da suficiência dos equipamentos existentes

Avaliação dos equipamentos	Número de Coordenadorias	Unidade da Federação
Em número suficiente e em boas condições de uso	20	Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Sergipe, São Paulo.
Insuficientes	6	Acre, Paraíba, Piauí, Rondônia, Santa Catarina, Tocantins.
Em número suficiente e não apresentam boas condições de uso	1	Amazonas.

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

As Coordenadorias apontaram a necessidade dos seguintes equipamentos: computador (Paraíba, Rondônia, Rondônia, Santa Catarina, Tocantins); câmera de filmagem (Paraíba, Rondônia); retro-projetor (Paraíba); impressora (Amazonas, Paraíba, Rondônia, Tocantins); TV (Paraíba, Rondônia); telefone (Rondônia, Santa Catarina); escâner (Rondônia, Tocantins); máquina fotográfica (Rondônia); tablet (Rondônia); tela para projeção (Rondônia).

As Coordenadorias da Paraíba e do Amazonas apontam a necessidade de viaturas para realizar o acompanhamento dos trabalhos externos, tais com as Audiências Concentradas, visitas a entidades e participar de reuniões com a rede de atendimento. As Coordenadorias do Piauí e de Roraima apontam avanços, salientando que a aquisição de material permanente está em processo de finalização. (Ver Anexo 12, que traz a relação das necessidades de equipamentos para o funcionamento adequado da Coordenadoria)

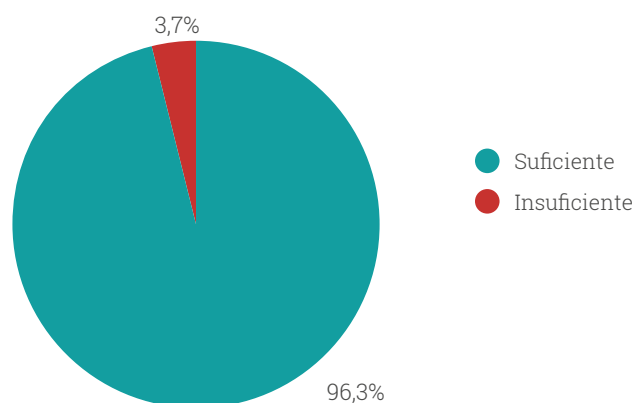
“A Coordenadoria encontra-se em processo de reestruturação e está a pouco mais de 02 meses em funcionamento efetivo no atual espaço físico, de modo que antes se utilizava do espaço físico de uma das Varas da infância e juventude bem como do seu equipamento de informática. Atualmente, estamos aguardando a chegada, já solicitada de 03 nobreaks para funcionamento de três máquinas de computador, já que, no momento, a CEJIV dispõe de todo o restante dos

equipamentos (ou seja: CPU, monitores, teclados, mouses, estabilizadores, cabeamentos...), e tão somente, funcionando plenamente um dos 3 computadores e um notebook. Além disso, dispõe de um telefone, uma impressora e está pleiteando junto ao setor responsável, uma máquina fotográfica, um data show e 03 scanners.”(Piauí)

C6. Avaliação da disponibilização de materiais de consumo e de expediente e descrição das necessidades

Pelos dados apresentados, as Coordenadorias parecem não registrar falta de material de consumo e de expediente (96,3%) para o desenvolvimento de suas ações. Apenas a do Acre (3,7%) considera insuficiente o material de expediente disponibilizado. (Ver Anexo 13, que traz as necessidades de material de consumo e de expediente)

Gráfico 14 - Percentual de Coordenadorias por avaliação da suficiência de material de consumo e de expediente disponibilizado



Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Quadro 21 – Número e nome das Coordenadorias por avaliação da suficiência de material de consumo e de expediente disponibilizado

Avaliação do material de consumo e de expediente	Número de Coordenadorias	Percentual	Unidade da Federação
Suficiente	26	96,3%	Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo, Tocantins.
Insuficiente	1	3,7%	Acre

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

O Amapá aponta avanços neste sentido.

“O Tribunal de Justiça criou um Centro de Custo da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude no Sistema de Requisição e Gerenciamento de Consumo, nos moldes dos existentes

para as Secretarias das Varas, permitindo que os servidores lotados na CEIJ façam diretamente, por sistema eletrônico (GRC), os pedidos de materiais de expediente necessários as suas atividades, permitindo o funcionamento adequado da CEIJ/TJAP". (Amapá)

C7. Situação das Coordenadorias quanto à infraestrutura física

As Coordenadorias conseguiram obter ganhos de institucionalização em muitos Estados comparado ao levantamento realizado em 2014 pelo Colégio de Coordenadores/UNICEF.

A maioria delas (N = 17 = 63,0%) afirma não ter problemas com os aspectos de infraestrutura física e trabalha em condições suficientes e adequadas em relação aos quesitos estrutura predial, espaço físico, mobiliário, equipamentos e material de consumo e expediente.

Quadro 22 – Quadro da situação da infraestrutura nas Coordenadorias e número de aspectos desfavoráveis

Coordenadoria	Estrutura predial	Espaço físico	Mobiliário	Equipamentos	Material de expediente	Número de aspectos desfavoráveis
Acre	Sem resposta	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	4 (1S/R)
Alagoas	Boa	Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	0
Amapá	Boa	Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	0
Amazonas	Boa	Insuficiente	Más condições	Más condições	Suficiente	3
Bahia	Boa	Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	0
Ceará	Boa	Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	0
Distrito Federal	Boa	Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	0
Espírito Santo	Boa	Sem resposta	Suficiente	Suficiente	Suficiente	0 (1S/R)
Goiás	Boa	Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	0
Maranhão	Boa	Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	0
Mato Grosso	Boa	Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	0
Mato Grosso do Sul	Boa	Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	0
Minas Gerais	Boa	Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	0
Pará	Boa	Insuficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	1
Paraíba	Boa	Sem resposta	Insuficiente	Insuficiente	Suficiente	2 (1S/R)
Paraná	Boa	Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	0
Pernambuco	Boa	Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	0
Piauí	Boa	Suficiente	Suficiente	Insuficiente	Suficiente	1
Rio de Janeiro	Boa	Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	0

Quadro 22 – Quadro da situação da infraestrutura nas Coordenadorias e número de aspectos desfavoráveis (CONTINUAÇÃO)

Coordenadoria	Estrutura predial	Espaço físico	Mobiliário	Equipamentos	Material de expediente	Número de aspectos desfavoráveis
Rio Grande do Norte	Razoável	Insuficiente	Insuficiente	Suficiente	Suficiente	3
Rio Grande do Sul	Boa	Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	0
Rondônia	Péssima	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Suficiente	4
Roraima	Razoável	Insuficiente	Más condições	Suficiente	Suficiente	3
Santa Catarina	Razoável	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Suficiente	4
São Paulo	Boa	Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	0
Sergipe	Boa	Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	0
Tocantins	Boa	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Suficiente	3

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

As situações mais críticas do ponto de vista dos problemas de estrutura foram registradas pelas Coordenadorias do Acre, de Rondônia e de Santa Catarina. As Coordenadorias de Amazonas, Rio Grande do Norte, Roraima e Tocantins também apresentam condições desfavoráveis de trabalho. A Coordenadoria da Paraíba apresenta aspectos desfavoráveis nos quesitos mobiliário e equipamentos e a do Piauí, que apresenta apenas um aspecto desfavorável, relatou que se encontra em processo de reestruturação.

Quadro 23 – Quadro síntese da situação da infraestrutura nas Coordenadorias por aspectos desfavoráveis

Número de aspectos desfavoráveis	Unidade da Federação	Número de Coordenadorias	Percentual
5		0	0,0%
4	Acre*, Rondônia, Santa Catarina	3	11,1%
3	Amazonas, Rio Grande do Norte, Roraima, Tocantins	4	14,8%
2	Paraíba*	1	3,7%
1	Pará, Piauí	2	7,4%
0	Amapá, Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo*, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo, Sergipe	17	63,0%

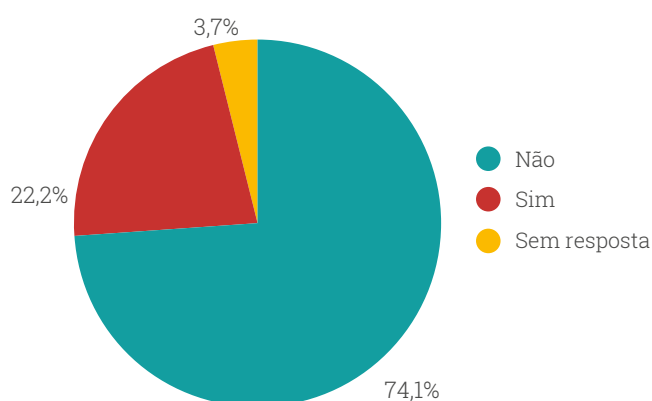
Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2014).

(*): As Coordenadorias dos Estados do Acre, Paraíba e Espírito Santo não responderam algumas das questões.

C7. Estratégias de viabilidade orçamentário-financeira

Apenas as Coordenadorias de Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará e Rio Grande do Norte, o que corresponde a 22,2% do total, declararam ter dotação orçamentária própria. As demais (N = 20 = 74,1%) dependem do orçamento de outros órgãos do Poder Judiciário. A Coordenadoria de Sergipe não respondeu à questão.

Gráfico 15 – Percentual de Coordenadorias que possuem dotação orçamentária específica



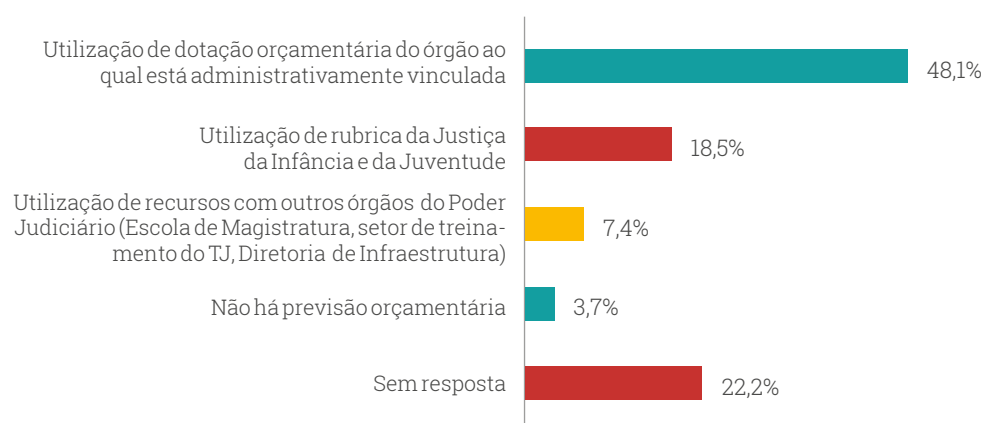
Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Quadro 24 – Número e nome das Coordenadorias que possuem dotação orçamentária específica

Possui dotação orçamentária própria	Número de Coordenadorias	Unidade da Federação
Não possuem	20	Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Tocantins
Sim possuem	6	Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Rio Grande do Norte
Sem resposta	1	Sergipe

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Gráfico 16 – Percentual de Coordenadorias por estratégias de viabilidade financeira e orçamentária utilizadas



Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Quadro 25 – Número, nome e percentual de Coordenadorias por estratégias de viabilidade financeira e orçamentária utilizadas

Estratégias de viabilização financeira e orçamentária utilizadas	Número de Coordenadorias	Unidade da Federação
Utilização de dotação orçamentária do órgão ao qual está administrativamente vinculada	13	Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Rio de Janeiro, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins
Utilização de rubrica da Justiça da Infância e da Juventude	5	Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo, Rio Grande do Norte, São Paulo
Utilização de recursos com outros órgãos do Poder Judiciário (Escola de Magistratura, setor de treinamento do TJ, Diretoria de Infraestrutura)	2	Pernambuco, Rio Grande do Sul
Não há previsão orçamentária	1	Acre
Sem resposta	6	Amazonas, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rondônia

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Aproximadamente metade das Coordenadorias (N = 13 = 48,1%) afirmou que se utiliza de dotação orçamentária do órgão ao qual está administrativamente vinculada para obter recursos financeiros de custeio para financiamento de suas ações. Ressaltamos que a quase totalidade das Coordenadorias está subordinada à presidência dos Tribunais de Justiça dos Estados. Apenas duas têm subordinação diversa: a do Acre que, está subordinada a uma Vara da Infância, e a de Mato Grosso, que se subordina à Corregedoria Geral da Justiça. Ambas utilizam a dotação orçamentária do órgão de vinculação.

As Coordenadorias do Amapá, do Distrito Federal, do Espírito Santo, do Rio Grande do Norte e de São Paulo, o que corresponde a 18,5%, fazem uso da rubrica da Justiça da Infância e da Juventude. As de Pernambuco e Rio Grande do Sul (N = 2 = 7,4%), apesar de subordinadas à Presidência do Tribunal de Justiça, se utilizam também de recursos com outros órgãos do Poder Judiciário (Escola de Magistratura, setor de treinamento do TJ, Diretoria de Infraestrutura). A Coordenadoria do Acre afirma não possuir previsão orçamentária. As Coordenadorias de Amazonas, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná e Rondônia não responderam à questão.

D | IMPLEMENTAÇÃO
DAS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS
PELA RESOLUÇÃO 94 DO
CONSELHO NACIONAL
DE JUSTIÇA



A Resolução 94 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 27 de outubro de 2009, dispõe sobre a criação de Coordenadorias da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal como órgãos permanentes de assessoria da Presidência do Tribunal.

Em seu Artigo 2º define as atribuições das Coordenadorias da Infância e da Juventude.

São elas:

1. Elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da Infância e Juventude.
2. Dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional.
3. Promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da juventude com outros órgãos governamentais e não governamentais.
4. Colaborar com a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da Infância e Juventude.
5. Exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude.

Após 6 anos de sua promulgação, o presente levantamento investigou a ordem de prioridade das atribuições que as Coordenadorias estabeleceram no desenvolvimento das suas ações. Interessava compreender também, o status de implementação de cada uma das cinco das atribuições definidas pela Resolução 94/2009, verificando o grau de cumprimento no País.

D1. Grau de priorização das atribuições

As informações prestadas pelas Coordenadorias permitem constatar que as cinco atribuições vêm sendo implementadas com graus diferenciados de prioridade. O maior número de Coordenadorias prioriza a atribuição de oferecer “suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando melhoria da prestação jurisdicional”: para 12 Coordenadorias (44,4%) esta vem sendo a prioridade 1, e para nove (33,3%) a prioridade 2. A segunda atribuição priorizada por maior número de Coordenadorias foi a de elaborar “sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da Infância e Juventude”, que recebeu o grau de prioridade 1 por oito coordenadorias (29,6%).

Quadro 26 – Ordem de prioridade das atribuições definidas pela Resolução 94 do CNJ estabelecida pelas Coordenadorias no desenvolvimento de suas ações

Atribuições estabelecidas pela Resolução 94 do CNJ					
Unidade da Federação	1. Aprimoramento da estrutura do Judiciário	2. Melhoria da prestação jurisdicional	3. Articulação interna e externa	4. Formação especializada para magistrados e servidores	5. Gestão dos Cadastros Nacionais
Acre	1	2	3	5	4
Alagoas	2	1	3	4	5
Amapá	3	1	5	2	4
Amazonas	1	1	1	2	3

Quadro 26 – Ordem de prioridade das atribuições definidas pela Resolução 94 do CNJ estabelecida pelas Coordenadorias no desenvolvimento de suas ações (CONTINUAÇÃO)

Atribuições estabelecidas pela Resolução 94 do CNJ					
Unidade da Federação	1. Aprimoramento da estrutura do Judiciário	2. Melhoria da prestação jurisdicional	3. Articulação interna e externa	4. Formação especializada para magistrados e servidores	5. Gestão dos Cadastros Nacionais
Bahia	3	1	5	4	2
Ceará	4	1	3	2	5
Distrito Federal	1	3	2	5	4
Espírito Santo	2	1	3	4	5
Goiás	4	2	5	3	1
Maranhão	3	2	4	1	5
Mato Grosso	2	1	3	5	4
Mato Grosso do Sul	3	2	4	1	5
Minas Gerais	1	2	5	4	3
Pará	1	3	4	2	5
Paraíba	3	2	1	5	4
Paraná	1	2	3	4	5
Pernambuco	1	3	5	2	4
Piauí	2	1	3	5	4
Rio de Janeiro	3	2	1	4	5
Rio Grande do Norte					
Rio Grande do Sul	5	1	4	3	2
Rondônia	1				
Roraima	1	3	2	4	5
Santa Catarina	4	2	1	3	5
São Paulo	2	1	4	5	3
Sergipe	2	1	4	3	5
Tocantins	2	1	5	4	3

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Nota: a Coordenadoria do Rio Grande do Norte não respondeu à questão; a de Rondônia especificou apenas a atribuição considerada mais importante como prioridade 1 e a do Amazonas atribuiu a prioridade 1 a três questões.

LEGENDA

Prioridade 1
Prioridade 2
Prioridade 3
Prioridade 4
Prioridade 5

Quadro 27 – Nome, número e percentual das Coordenadorias pela ordem de prioridade estabelecida para as atribuições definidas pela Resolução 94 do CNJ

Atribuições	Prioridade 1	Prioridade 2	Prioridade 3	Prioridade 4	Prioridade 5	Sem resposta
1. Aprimoramento da estrutura do Judiciário	8 (29,6%) AC, AP, AM, DF, MG, PA, PR, PE, RR	7 (25,9%) AL, ES, MT, PI, SP, SE, TO	6 (22,2%) AP, BA, MA, MS, PB, RJ	3 (11,1%) CE, GO, SC	1 (1,7%) RS	2 (7,4%) RN, RO
2. Melhoria da prestação jurisdicional	12 (44,4%) AL, AM, BA, CE, ES, MT, PI, RS, SP, SE, TO	9 (33,3%) AC, GO, MA, MS, MG, PB, PR, RJ, SC	4 (14,8%) DF, PA, PE, RR	0 (0%)	0 (0%)	2 (7,4%) RN, RO
3. Articulação interna e externa	5 (18,5%) AM, PB, RJ, RO, SC	2 (7,4%) DF, RR	7 (25,9%) AC, AL, CE, ES, MT, PR, PI	6 (22,2%) MA, MS, PA, RS, SP, SE	6 (22,2%) AP, BA, GO, MG, PE, TO	1 (1,7%) RN
4. Formação especializada para magistrados e servidores	2 (7,4%) MA, MS	5 (18,5%) AP, AM, CE, PA, PE	4 (14,8%) GO, RS, SC, SE	8 (29,6%) AL, BA, ES, MG, PR, RJ, RR, TO	6 (22,2%) AC, DF, MT, PB, PI, SP	2 (7,4%) RN, RO
5. Gestão dos Cadastros Nacionais	1 (1,7%) GO	2 (7,4%) BA, RS	4 (14,8%) AM, MG, SP, TO	7 (25,9%) AC, AP, DF, MG, PB, PE, PI	11 (40,7%) AL, CE, ES, MA, MS, PA, PR, RJ, RR, SC, SE	2 (7,4%) RN, RO

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Embora as atribuições de “colaborar com a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da Infância e Juventude” e de “promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não governamentais” tenham sido declaradas prioridade 1 para um grupo pequeno de Coordenadorias, para praticamente a metade das Coordenadorias o desempenho dessas atribuições vem ocupando a terceira e quarta posições na ordem das prioridades.

A gestão dos Cadastros Nacionais do Conselho Nacional de Justiça é a atribuição que vem sendo menos priorizada pelas Coordenadorias: para sete Coordenadorias (25,9%) esta foi a quarta prioridade e para outras 11 Coordenadorias (40,7%) foi a quinta prioridade.

(Ver Anexo 13, Quadros 1 a 5, que apresentam o número, o percentual e o nome por ordem de prioridade dada pelas Coordenadorias para cada uma das cinco atribuições definidas pela Resolução 94 do CNJ)

D2. Balanço geral do modo de implementação das atribuições

O nível de implementação dessas atribuições foi considerado satisfatório para mais da metade das Coordenadorias: a melhoria da prestação jurisdicional foi assim avaliada por 17 coordenadorias (63,0%), sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário por 16 (59,3%), e a promoção da articulação interna e externa e a capacitação de autoridades e profissionais do Judiciário foram assim avaliadas por 15 (55,6%).

Quanto à gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude, as Coordenadorias se dividiram nas suas avaliações sobre o nível de implementação dessa atribuição: 1/3 delas declarou que a implementação foi satisfatória (33,3%); 1/3 afirmou ter implementado de forma precária (33,3%); e 1/3 informou não ter implementado essa atribuição. Esta atribuição a menos implementada das cinco atribuições.

Quadro 28 – Quadro geral do modo de implementação das atribuições estabelecidas pela Resolução 94 do CNJ por Coordenadoria

Atribuições estabelecidas pela Resolução 94 do CNJ					
Unidade da Federação	1. Aprimoramento da estrutura do Judiciário	2. Melhoria da prestação jurisdicional	3. Articulação interna e externa	4. Formação especializada para magistrados e servidores	5. Gestão dos Cadastros Nacionais
Acre	De forma precária	Não implementou	De forma precária	Não implementou	De forma precária
Alagoas	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De forma precária	De modo satisfatório
Amapá	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	Não implementou
Amazonas	De modo satisfatório	De forma precária	De modo satisfatório	De modo satisfatório	Não implementou
Bahia	De forma precária	De modo satisfatório	De forma precária	De forma precária	De modo satisfatório
Ceará	De forma precária	De forma precária	De forma precária	De forma precária	Não implementou
Distrito Federal	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De forma precária	De forma precária
Espírito Santo	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De forma precária
Goiás	Não implementou	De forma precária	De forma precária	De modo satisfatório	De forma precária
Maranhão	De forma precária	De modo satisfatório	De forma precária	De modo satisfatório	Não implementou
Mato Grosso	De forma precária	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De forma precária	De forma precária
Mato Grosso do Sul	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório
Minas Gerais	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório

Quadro 28 – Quadro geral do modo de implementação das atribuições estabelecidas pela Resolução 94 do CNJ por Coordenadoria (CONTINUAÇÃO)

Atribuições estabelecidas pela Resolução 94 do CNJ					
Unidade da Federação	1. Aprimoramento da estrutura do Judiciário	2. Melhoria da prestação jurisdicional	3. Articulação interna e externa	4. Formação especializada para magistrados e servidores	5. Gestão dos Cadastros Nacionais
Pará	De modo satisfatório	De forma precária	De forma precária	De modo satisfatório	Não implementou
Paraíba	De forma precária	De modo satisfatório	De modo satisfatório	Não implementou	De forma precária
Paraná	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório
Pernambuco	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De forma precária	De modo satisfatório	De modo satisfatório
Piauí	De forma precária	De forma precária	De forma precária	Não implementou	De forma precária
Rio de Janeiro	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	Não implementou
Rio Grande do Norte	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório
Rio Grande do Sul	De forma precária	De modo satisfatório	De forma precária	De modo satisfatório	De forma precária
Rondônia	Não implementou	Não implementou	De forma precária	Não implementou	Não implementou
Roraima	De modo satisfatório	De forma precária	De forma precária	De forma precária	Não implementou
Santa Catarina	De modo satisfatório	De forma precária	De modo satisfatório	De forma precária	Não implementou
São Paulo	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório
Sergipe	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório	De modo satisfatório
Tocantins	De forma precária	De forma precária	De forma precária	De forma precária	De forma precária

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

A geografia das Coordenadorias da Infância e Juventude pelos níveis de implementação das atribuições demonstra que tanto a implementação “satisfatória” como a “de forma precária” se encontram distribuídas por todas as regiões geográficas. Ressalta-se, contudo, que dentre as Coordenadorias que declararam ter implementado de maneira precária as atribuições acima mencionadas encontra-se um número maior das regiões Norte e Nordeste. São destas regiões também o maior contingente daquelas Coordenadorias que declararam não ter implementado a atribuição que se refere à gestão dos cadastros nacionais.

Quadro 29 – Percentual de Coordenadorias pelo modo de implementação das atribuições estabelecidas pela Resolução 94 do CNJ.

Atribuições	Sim, implementou de modo satisfatório	Sim, implementou de forma precária	A coordenadoria não implementou essa atribuição
1. Elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da Infância e Juventude.	16 (59,3%) AL, AP, AM, DF, ES, MS, MG, PA, PE, PR, RJ, RN, RR, SC, SP, SE	9 (33,3%) AC, BA, CE, MA, MT, PB, PI, RS, TO	2 (7,4%) GO, RO
2. Dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional.	17 (63,0%) AL, AP, BA, DF, ES, MA, MT, MS, MG, PB, PR, PE, RJ, RN, RS, MSP, SE	8 (29,6%) AM, CE, GO, PA, PI, RR, SC, TO	2 (7,4%) AC, RO
3. Promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não governamentais.	15 (55,6%) AL, AP, AM, DF, ES, MT, MS, MG, PB, PR, RJ, RN, SC, SP, SE	12 (44,4%) AC, BA, CE, GO, MA, PA, PE, PI, RS, RO, RR, TO	0 (0,0%)
4. Colaborar com a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da Infância e Juventude.	15 (55,6%) AP, AM, ES, GO, MA, MS, MG, PA, PR, PE, RS, RJ, RN, SP, SE	8 (29,6%) AL, BA, CE, DF, MT, RR, SC, TO	4 (14,8%) AC, PB, PI, RO,
5. Exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude.	9 (33,3%) AL, BA, MS, MG, PR, PE, RN, SP, SE	9 (33,3%) AC, DF, ES, GO, MT, PB, PI, RS, TO	9 (33,3%) AP, AM, CE, MA, PA, RJ, RO, RR, SC

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

IMPLEMENTAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO 1 – APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA DO JUDICIÁRIO

Nesta seção descrevem-se os projetos e as ações realizados para implementação das atribuições e apresenta-se um breve balanço avaliativo da implementação dessa atribuição.

Projetos desenvolvidos pelas Coordenadorias para implementar a Atribuição 1

Foram desenvolvidos um total de 57 projetos e/ou ações distribuídos em quatro categorias: planejamento, padronização, informatização e estabelecimentos de fluxos; expansão especializada do Sistema de Justiça; recursos humanos e equipes; e fiscalização. Em geral, observou-se uma preocupação com a regionalização das Varas da Infância e Juventude, a especialização das varas criminais, a normatização das práticas e a informatização dos procedimentos, e a ampliação das equipes interdisciplinares.

Planejamento, padronização, informatização e estabelecimento de fluxos (25 projetos)

Foram congregados neste item projetos diversos relacionados com o planejamento

Planejamento de ações conjuntas (PA):

- I. Criação de Grupos de Trabalhos (e/ou Grupo Gestor) para proposição de boas práticas relacionadas à prestação jurisdicional à Infância e Juventude visando a torná-la mais moderna e célere (AP,DF).
- II. Normatizações e padronizações das práticas jurídicas: definição de fluxos e procedimentos (RS); padronização do trabalho das comarcas (MT); normatização de procedimentos e rotinas (PI); reorganização dos trabalhos e processos internos, com estruturação de setores importantes, como sala para a Central de Expedição de Mandados – CEMANDO, um Protocolo Geral – PROGEFORO e uma Central de Expedição e Recebimento de Correspondências no CICA visando melhor organização da gestão judiciária(PE) ; otimização de procedimentos da área infracional (prioridade para os laudos pelas VIJs) (ES); readequação das Varas da Infância e da Juventude às Normas Vigentes (RN); elaboração do Protocolo Único de Atendimento (PR); atualização do Manual de Procedimentos (TO).
- III. Informatização dos serviços: elaboração de sugestões para implementação de um módulo de automação (SC); treinamento das equipes interprofissionais para implementação do Projeto Conhecer Virtual (PE); sistema informatizado da Infância e da Juventude (SP); digitalização dos processos de adoção (PE).
- IV. Melhoria dos canais de comunicação: implantação de plataforma virtual para interação e gestão no campo das políticas públicas (PB); criação de grupo de magistrados e de movimentos pela Infância e Juventude no aplicativo Whatsapp (BA); e criação de Rede On-line da Infância e Juventude (PE).
- V. Mecanismo de acompanhamento dos prazos processuais nas ações de destituição do poder familiar (ES).
- VI. Planejamento de ações conjuntas (PA).

Expansão especializada do Sistema de Justiça (19 projetos)

Os projetos e as ações desenvolvidas nesta área temática se referiram à:

- I. Regionalização das varas da Infância e Juventude, com a elaboração de estudos, projetos e gestão para implantação de varas especializadas e varas regionais (MG, RS, PE) e elaboração de projeto de Lei Complementar para implantação das varas regionais (PE) e criação efetiva de sete foros regionais da Infância e Juventude, criando competências e atribuições para as varas coordenadoras desses foros (RN).
- II. Criação de câmaras temáticas especializadas em Infância e Juventude no 2o Grau (SC) e projetos de reestruturação de Varas da Infância e Juventude (CE, PI) e alteração das competências de varas da Infância e Juventude em todas as comarcas do de Mato Grosso do Sul.
- III. Gestão para criação de vara de execução de medidas socioeducativas e instalação de nova vara na comarca de Campo Grande com competência exclusiva para processos de crimes contra crianças e adolescentes (MS).

- IV. Criação de núcleos de adoção, centros de atendimento integrados e a construção de complexo para Sistema de Justiça. Duas Coordenadorias declararam fazer gestão para implantação de Núcleos de Atendimento Integrado ao Adolescente em Conflito com a Lei – NAI (PI, SC). A CIJ do Piauí elaborou projeto de criação de cinco Núcleos de Adoção nas comarcas em que varas com competência em matérias infanto-juvenil. A Coordenaria do Distrito Federal elaborou projeto e iniciou a construção do complexo Centro de Justiça, Cidadania e Cultura.
- V. Gestão para aumentar o número de profissionais nas Varas da Infância e Juventude (GO, RS).
- VI. Aquisição de equipamento de videoconferência (RN).

Gestão de pessoas e equipes (9 projetos)

As ações desenvolvidas neste item se referem à busca de dotar as Varas da Infância e Juventude de equipes técnicas interdisciplinares, por realocação ou concurso público:

- I. A CIJ do Paraná elaborou um Plano de Recomposição das Equipes Técnicas em todo o Estado.
- II. A CIJ de São Paulo realizou um mapeamento de necessidades de profissionais para equipes técnicas e de gestão junto à Administração Superior do TJSP, a qual resultou em concurso público.
- III. A CIJ do Rio Grande do Norte estruturou as equipes técnicas das Varas da Infância e da Juventude por meio de contratação temporária.
- IV. A CIJ do Tocantins realizou cadastramento e designação de profissionais peritos para Núcleo de Perícias da Infância e da Juventude.
- V. A CIJ do Piauí realizou estudo para subsidiar a elaboração de um manual sobre as atribuições e competências dos profissionais.

Fiscalização (4 projetos)

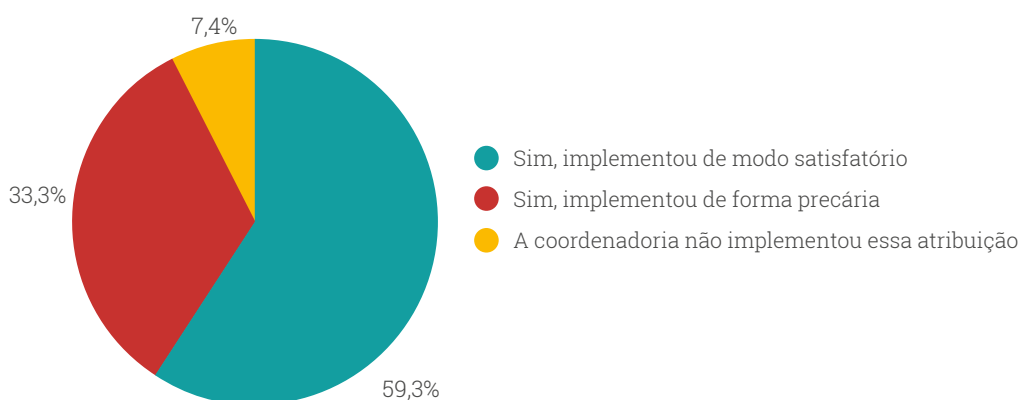
As ações desenvolvidas foram individualizadas para cada Coordenadoria como (i) apoio às ações de fiscalização do Comissariado da Infância e Juventude da Vara da Infância e da Juventude (AP); (ii) criação da Central de Alvarás e Mandados de Busca e Apreensão (ES); (iii) criação do Monitoramento Institucional e reformulação de procedimentos nas células temáticas de socio-educação, Risco e Violência, Convivência Familiar e Comunitária e Gestão (PR); (iv) realização de visitas durante as audiências concentradas (PI).

(Ver Anexo 14, que apresenta a relação e um resumo dos projetos e ações desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias)

Breve balanço da implementação da Atribuição 1

Para a maioria das Coordenadorias a implementação desta atribuição alcançou grau satisfatório. Contudo, para 1/3 das Coordenação essa atribuição foi implementada de modo precário.

Gráfico 17 – Percentual de Coordenadorias pelo modo de implementação da Atribuição 1



Sim, implementou de modo satisfatório	Sim, implementou de forma precária	A coordenadoria não implementou essa atribuição
16 (59,3%)	9 (33,3%)	2 (7,4%)
AL, AP, AM, DF, ES, MS, MG, PA, PE, PR, RJ, RN, RR, SC, SP, SE	AC, BA, CE, MA, MT, PB, PI, RS, TO	GO, RO

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

IMPLEMENTAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO 2 – MELHORIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Nesta seção descrevem-se os projetos e ações realizadas para implementação das ações e apresenta-se um breve balanço avaliativo da implementação da Atribuição 2.

Projetos desenvolvidos para implementação da Atribuição 2

Para dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional – (Atribuição 2) as Coordenadorias do País implementaram 24 projetos, ações e atividades. As ações de apoio às comarcas do interior do Estado compreenderam produção de atos normativos, articulação de serviços protetivos da capital com os do interior, gestão para alocação de equipes técnicas de maneira regionalizada, criação de mecanismos de suporte técnico a varas sem dotação de equipes técnicas e realização de reuniões de reflexão e debate e visitas técnicas. Veja o resumo abaixo:

- I. **Produções de normativos, articulação de serviços e prioridade no atendimento de comarcas:** produção de normativos diversos (PE); recomendação às Comarcas do interior do Estado sobre proibição de ingresso e hospedagem de crianças e adolescentes em embarcações que aportam na orla dos municípios amazônicos (AM); articulação dos serviços protetivos na capital e no interior (AP); atendimento em comarcas com altos índices de evasão e reprovação escolar (ES).
- II. **Gestões para alocação de equipes técnicas para as comarcas do interior dos Estados:** proposição e gestão para alocação regional de equipes técnicas (PR); projeto para realização de concurso para equipes multidisciplinares para provimento regionalizado (TO); mapeamento de necessidades de profissionais para o cargo de escrevente e técnico judiciários e gestões junto à administração superior (SP); mapeamento de necessidades para composição das equipes especializadas e demais servidores para as Varas da Infância e Juventude (PE); priorização das necessidades de lotação de magistrados e servidores na área da Infância e Juventude e fortalecimento das equipes de servidores e magistrados (PE).

III. Mecanismos/estratégias de apoio a unidades judiciárias que não possuem equipes técnicas: suporte às unidades judiciárias que não possuem equipe técnica interdisciplinar, particularmente em processos de guarda, adoção e ato infracional (AL); criação do Grupo de Trabalho – Psicossocial, que presta apoio a comarcas que não dispõem de equipe multidisciplinar (PB); mobilização de equipes técnicas da Divisão Psicossocial para atender as demandas das comarcas do interior (AP); criação do Setor Psicopedagógico para assessorar as comarcas do interior (RR).

IV. Outras formas de apoio à Justiça da Infância e Juventude: elaboração de pareceres jurídicos e atividades correlatas (PE); realização de diagnósticos em centros educacionais de Fortaleza (CE); reuniões itinerantes esporádicas para promover o debate com magistrados atuantes nas regiões (RS); e visitas técnicas às comarcas do interior do estado (SP).

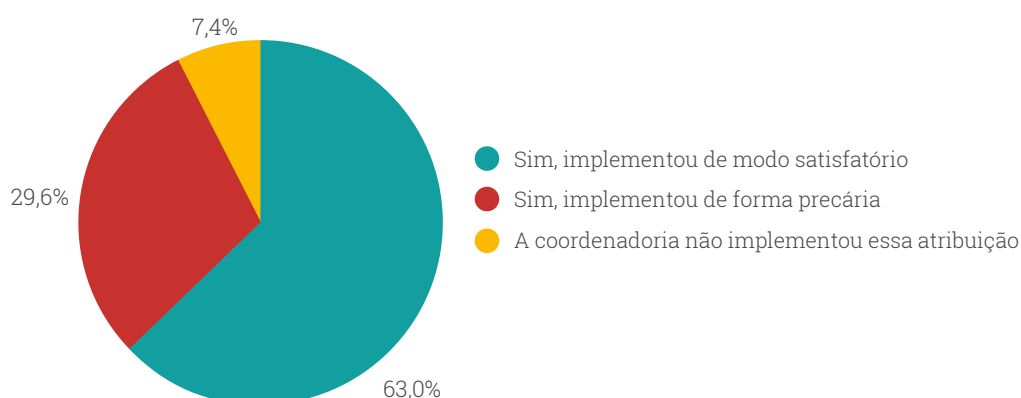
V. Atendimento aos magistrados e servidores via correspondência, mensagens eletrônicas e contatos telefônicos (MG, SP); e também presencialmente na sede da Coordenadoria (SP).

(Ver Anexo 14, que apresenta a relação e o resumo dos projetos e ações desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias)

Breve balanço da implementação da Atribuição 2

A grande maioria das Coordenadorias avaliam como satisfatória a implementação dessa atribuição. Contudo, cerca de 1/3 delas sinalizou que essa implementação foi precária.

Gráfico 18 – Percentual de Coordenadorias pelo modo de implementação da Atribuição 2



Sim, implementou de modo satisfatório	Sim, implementou de forma precária	A coordenadoria não implementou essa atribuição
17 (63,0%)	8 (29,6%)	2 (7,4%)
AL, AP, BA, DF, ES, MA, MT, MS, MG, PB, PR, PE, RJ, RN, RS, MSP, SE	AM, CE, GO, PA, PI, RR, SC, TO	AC, RO

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

IMPLEMENTAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO 3 – ARTICULAÇÃO INTERNA E EXTERNA

Nesta seção descrevem-se os projetos e as ações realizadas para implementação das ações e apresenta-se um breve balanço avaliativo da implementação da Atribuição 3.

Projetos desenvolvidos pelas Coordenadorias para implementar a Atribuição 3

As Coordenadorias realizam muitas ações de articulação e parceria com os diversos atores sociais envolvidos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para realizar campanhas e gestão para cumprimento da lei com provimento de políticas públicas. Foram desenvolvidos 63 projetos e ações para implementar a Atribuição 3, que prevê a promoção de articulação interna e externa da Justiça da Infância e da juventude com outros órgãos governamentais e não governamentais. Veja um resumo das principais atividades abaixo:

- **Buscando aproximar os servidores do Poder Judiciário com a comunidade**, as Coordenadorias ministram muitas palestras sobre violência sexual e outros temas (MT), realização de sonho de crianças (MS), acesso de crianças e adolescentes institucionalizados a eventos de cultura, esporte, lazer e educação (MG); e viabilização de iniciação musical para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, especialmente institucionalizados (MG).
- **Participação na Rede de Proteção**: Em vários Estados as Coordenadorias de Infância e Juventude participam das diversas organizações que compõem a rede de proteção de crianças e adolescentes, como a Rede do Sistema de Garantia de Direitos (GT Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB, GT Medidas Socioeducativas, GT Pró Convivência Familiar e Comunitária, Comissões de Protagonismo Infantojuvenil, Comissões dos Planos: Convivência Familiar e Comunitária, Trabalho Infantil, Violência Sexual, SINASE (Sistema Nacional Socioeducativo), Comissões de Programas: PPCAAM (Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte), Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil, Comitê Escola de Conselhos (PB). Participam ainda de ações para melhorar a qualidade da educação e combater a evasão escolar (ES).
- **No campo da convivência familiar e comunitária**, as ações desenvolvidas em parceria visam a oferecer cursos preparatórios para adoção (RN); redução do número de crianças e adolescentes que não possuem o nome do pai em suas certidões de nascimento (ES); realização de reuniões com vários segmentos sociais visando a melhorar a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de acolhimento social (MT, MG); divulgação de programa de apadrinhamento (MG, PA, SE) pela comunidade e por empresas (PA).
- O **enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes** requer um esforço do qual muitas Coordenadorias fazem parte (PA).
- O **Sistema Socioeducativo** é campo para atuações articuladas, como criação de rede visando ao desenvolvimento de ações para efetivação do atendimento socioeducativo (SC); avaliação e monitoramento do Sistema Socioeducativo (PA); cooperação técnica

com diversos órgãos do Estado para capacitar magistrados para aplicação das medidas socioeducativas (MG).

- **Justiça restaurativa:** várias Coordenadorias apoiam e realizam ações relacionadas com a Justiça Restaurativa, particularmente envolvendo adolescentes em conflito com a lei (PA, PI, SC, SE, TO).
- Por fim, magistrados e servidores do Poder Judiciário contribuem para realização de campanhas de incentivo para destinarem parte do Imposto de Renda devido para projetos voltados para a Infância e Juventude (MG). Nesta direção, participam ainda de campanha de destinação de recursos ao Fundo da Criança e do Adolescente (RS).

O Distrito Federal e o Fundo das Nações Unidas para a Infância no Brasil (UNICEF) assinaram um Protocolo de Intenções estabelecendo os termos para cooperação técnica entre as instituições para promoção de interesses relativos à proteção da criança e do adolescente. Entre as ações está a colaboração técnica para o futuro desenvolvimento do centro de excelência internacional, com foco na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

O novo complexo será dotado de um conceito diferenciado, composto por cinco blocos. Prevê a edificação de módulos que vão reunir instituições voltadas à promoção do atendimento especializado à criança e ao adolescente e, de forma sistêmica e diferenciada, integrada à comunidade. Vão funcionar, no local, Varas da Infância e da Juventude, núcleo social, centro de cultura, teatro, arena coberta, pavilhão de múltiplo uso e memorial, além de espaços voltados ao esporte e ao lazer abertos à comunidade, integrando, em um mesmo espaço, cultura, justiça, cidadania e paz social.

(Ver Anexo 14, que apresenta a relação e o resumo dos projetos e ações desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias)

Parcerias estabelecidas

Essas ações de articulação das Coordenadorias da Infância e Juventude foram realizadas por intermédio de parcerias ou resultaram em parcerias com inúmeras organizações. No total, as Coordenadorias estabeleceram parceria com 326 organizações. O leque de parcerias estabelecidas por cada Coordenadoria variou entre um e 33. O intervalo entre zero e nove parcerias foi o que concentrou o maior número de Coordenadorias. Contudo, 1/3 das Coordenadorias estabeleceu entre dez e 19 parcerias. Pará, Goiás, Santa Catarina e São Paulo estabeleceram parcerias com mais de 30 organizações. Ao que tudo indica, um conjunto substancial de Coordenadorias vai gradativamente se articulando com outras organizações que compõem a rede de proteção no seu aspecto mais amplo.

Quadro 30 – Número de parcerias estabelecidas por tipo/natureza de instituição e por Coordenadoria

Unidade da Federação	Sistema de Justiça	Órgãos estaduais	Órgãos federais	Órgãos municipais	ONGs	Universidades	Empresas	Sistema S	Agências multilaterais	Conselhos	Associações	Total
Acre	1											1
Alagoas	2	1			1					1		5
Amapá	2	2	1	2	3		1					11
Amazonas												0
Bahia												0
Ceará	1	4		1	2							8
Distrito Federal	2	1					2		1	1	4	11
Espírito Santo	2	5	1	3		5				2	1	19
Goiás	2	6	1	3	7	3	3	4		2	2	33
Maranhão												1
Mato Grosso		4	1	3		1				2		11
Mato Grosso do Sul										1		1
Minas Gerais	2	4	1	1	4	2	5			2	2	23
Pará	3	6		5	6	3	4		1	3	2	33
Paraná	4	2	2	1	3	1		4		1		18
Paraná	2	3		1	1			1		2		10
Pernambuco						1						1
Piauí	2	2		1	5	2				2		14
Rio de Janeiro	2	2	1	1	3	2			1	2		14

Quadro 30 – Número de parcerias estabelecidas por tipo/natureza de instituição e por Coordenadoria (CONTINUAÇÃO)

Unidade Federação	Sistema de Justiça	Órgãos estaduais	Órgãos federais	Órgãos municipais	ONGs fóruns	Universidades	Empresas	Sistema S	Agências multilaterais	Conselhos	Associações	Total
Rio Grande do Norte	2	2			2	1						7
Rio Grande do Sul	2	4		2		1				2	1	12
Rondônia												0
Roraima					2	1						3
Santa Catarina	2	8	1	2	4	3		5	1	3	3	32
São Paulo	5	6	5	3	2	3	1		3		3	31
Sergipe	1	5	1	4	2	1	1			5	2	22
Tocantins		5										5
Total	39	72	15	334	447	230	117	114	77	331	220	326

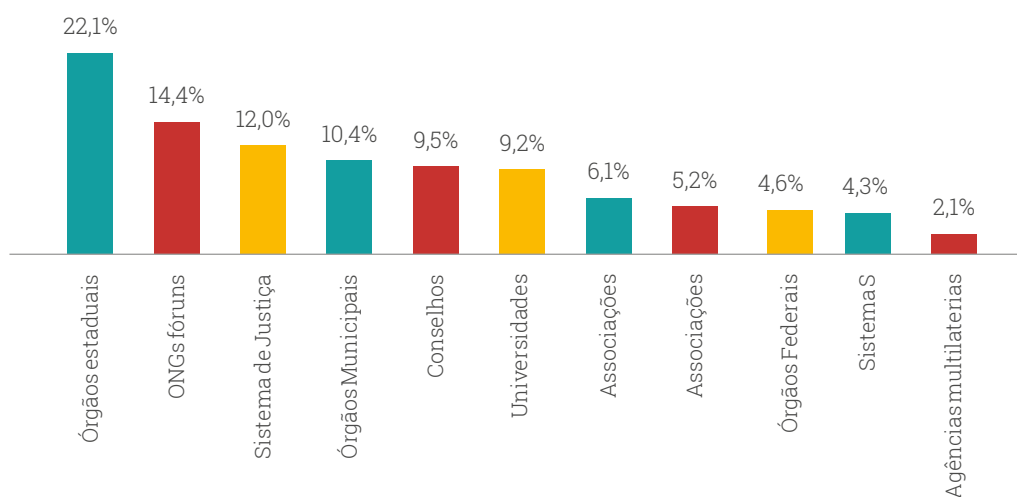
Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Legenda

- Não faz parceria
- 1 parceria
- 2 parcerias
- 3 parcerias
- 4 parcerias
- 5 parcerias
- 6 parcerias
- 7 parcerias
- 8 parcerias

As parcerias com órgãos públicos da esfera estadual (22,1%) e com ONGs e fóruns (14,4%) superaram o número de parcerias estabelecidas com os próprios órgãos do Sistema de Justiça (12,0%). Dentre os órgãos estaduais, foram recorrentes as parcerias com órgãos da segurança pública e do Executivo encarregados de execução das medidas socioeducativas e das políticas setoriais de Saúde, Educação, Assistência Social e Cidadania e Direitos Humanos. Com ONGs e fóruns foram mais frequentes as parcerias com unidades de acolhimento institucional e grupos de adoção e fóruns temáticos como de enfrentamento a violência sexual e de erradicação do trabalho infantil. No Sistema de Justiça destacaram-se as parcerias com as defensorias e promotorias públicas, escolas de formação de magistrados e varas civis e criminais diversas.

Gráfico 19 – Percentual total de instituições parceiras por tipo



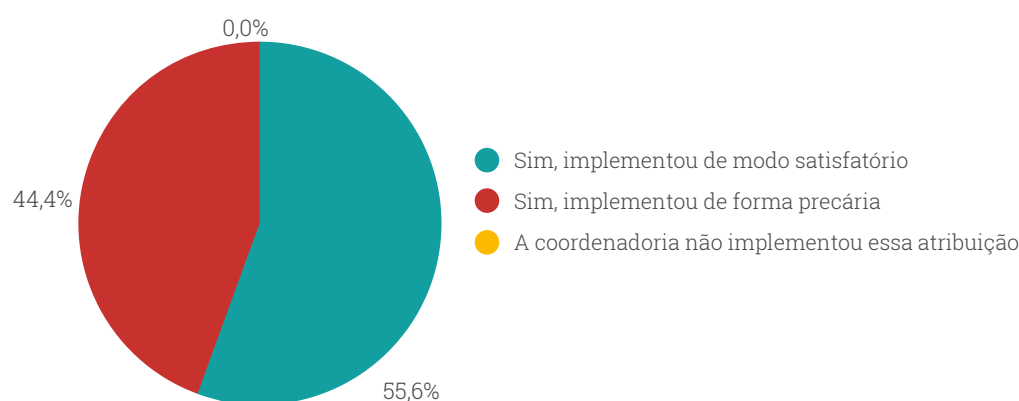
Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

(Ver Anexo 15, que apresenta a relação de instituições parceiras por tipo de instituição)

Breve balanço da implementação da Atribuição 3

Pouco mais da metade das Coordenadorias da Infância e Adolescência (55,6%) declarou haver implementado a atribuição “articulação interna e externa” de modo satisfatório e 44,4% declararam haver implementado de maneira precária. Esse posicionamento encontra ressonância no número e na qualidade das parcerias estabelecidas com outras instituições e organizações não governamentais.

Gráfico 20 – Percentual de Coordenadorias pelo modo de implementação da Atribuição 3



Sim, implementou de modo satisfatório	Sim, implementou de forma precária	A coordenadoria não implementou essa atribuição
15 (55,6%)	12 (44,4%)	0 (0,0%)
AL, AP, AM, DF, ES, MT, MS, MG, PB, PR, RJ, RN, SC, SP, SE	AC, BA, CE, GO, MA, PA, PE, PI, RS, RO, RR, TO	

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

IMPLEMENTAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO 4 – FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Nesta seção descrevem-se os projetos e as ações realizadas para implementação das ações e apresenta-se um breve balanço avaliativo da implementação da Atribuição 4.

Projetos desenvolvidos pelas Coordenadorias para implementar a Atribuição 4

Para implementar a Atribuição 4, as Coordenadorias do País realizaram e/ou participaram de 75 ações formativas. Contudo, aqui estamos considerando neste item apenas 37 projetos e ações, do início do ano de 2014 até julho de 2015, que visaram à formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da Infância e Juventude. Capacitações temáticas, Depoimento Especial, Justiça restaurativa e adolescentes em conflito com a lei foram consideradas nos respectivos eixos temáticos.

Quadro 31 – Número e percentual de projetos desenvolvidos pelas Coordenadorias por tema

Tipologia dos projetos de formação desenvolvidos e /ou apoiados	Número	%
Formação/capacitação e sensibilização dos operadores do Sistema de Justiça	34	40,7%
Convivência Familiar e Comunitária	18	20,9%
Justiça Restaurativa	11	10,5%
Depoimento Especial	6	7,0%
Outras formações	3	3,5%
Prevenção e redução do consumo de droga e álcool	1	1,2%
Proteção a crianças e adolescentes contra a violência	1	1,2%
Adolescentes em conflito com a lei	1	1,2%
Total	75	100%

Foram realizadas 35 (N = 35 = 44,7%) capacitações internas para contribuir com a atualização permanente de magistrados, equipes técnicas e demais servidores da Justiça da Infância e da Juventude, seja à distância, seja presencial, por meio de palestras, cursos e seminários. O objetivo destes eventos formativos é o aprimoramento daqueles que atuam na esfera da Justiça da Infância e da Juventude com permanente troca de informações, oferta de espaços de discussão, produção técnica e a socialização de boas práticas da magistratura. As Coordenadorias realizaram, ainda, vários treinamentos para o uso adequado dos Cadastros Nacionais, que não foram computados nesta seção por serem específicos para o uso do sistema.

Esses eventos foram campanhas e palestras pontuais, fóruns e oficinas de debates, cursos de curta duração, de formação contínua e até mesmo de especialização *stricto sensu*. Embora a maioria tenha sido presencial, alguns foram à distância ou misto (SP). Tiveram como sujeitos participantes somente magistrados (BA, PE, TO, SE), magistrados e servidores (CE, GO, SP, SE) ou somente servidores (SP).

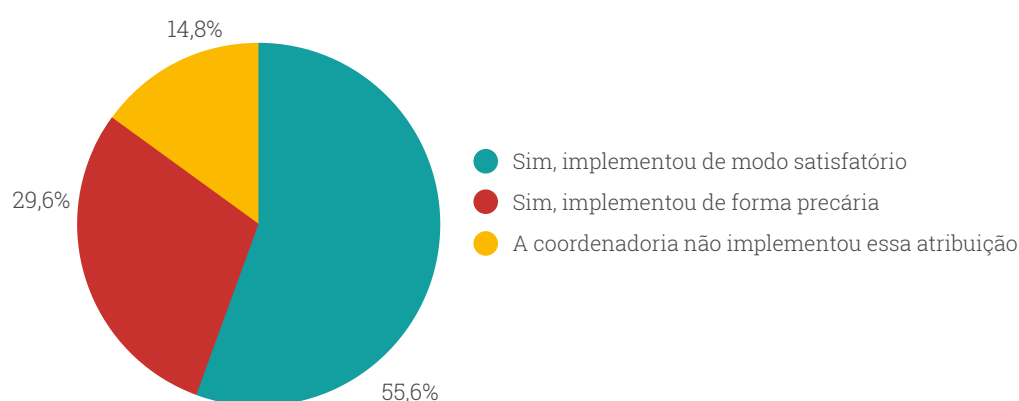
As temáticas envolvidas foram temas mais gerais sobre Infância e Juventude para aperfeiçoamento e atualização (AP, BA, SC, RN, RS, SP, TO); desenvolvimento infantil (visão Winnicott) (SP); legislação e inovação legislativa (BA, PE), políticas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes (GO); suicidologia (PI); desafios práticos e éticos na abordagem de crianças e adolescentes no cumprimento de atos judiciais (SC); conferência familiar e Adolescente Aprendiz (SP); documentação de crianças indígenas (SP). No campo da gestão, particularmente dedicado às equipes técnicas, esses eventos abordaram recursos tecnológicos (PE); transferência de tecnologias (BA); gestão judiciária (PI); gestão estratégica (SC); gestão, orçamento e elaboração de relatórios técnicos (PI); normatização e padronização das demandas das varas (MT). Foram também realizados cursos de disseminação de boas práticas de procedimentos jurídicos (CE, SE) e vitaliciamento e controle judicial de políticas públicas (SE).

Conselhos Tutelares, estudantes e membros de centros comunitários receberam capacitações: a CIJ do Amapá contribuiu na realização de cursos para novos conselheiros tutelares. A CIJ de Mato Grosso organizou eventos de disseminação do Estatuto da Criança e do Adolescente e a CIJ de São Paulo organizou vários eventos formativos para públicos diversos do Sistema de Garantia de Direitos e Rede de Proteção mais Ampla.

Breve balanço da implementação da Atribuição 4

Esta Atribuição, como as anteriores, foi implementada de modo satisfatório por mais da metade das Coordenadorias. Cerca de 1/3 delas declarou haver implementado de maneira precária e 14,8% informaram não haver implementado essa Atribuição.

Gráfico 21 – Percentual de Coordenadorias pelo modo de implementação da Atribuição 4



Sim, implementou de modo satisfatório	Sim, implementou de forma precária	A coordenadoria não implementou essa atribuição
15 (55,6%)	8 (29,6%)	4 (14,8%)
AP, AM, ES, GO, MA, MS, MG, PA, PR, PE, RS, RJ, RN, SP, SE	AL, BA, CE, DF, MT, RR, SC, TO	AC, PB, PI, RO,

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

IMPLEMENTAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO 5 – GESTÃO DOS CADASTROS NACIONAIS

Nesta seção descrevem-se os projetos e as ações realizadas para implementação das ações e apresenta-se um breve balanço avaliativo da implementação da Atribuição 5.

Projetos desenvolvidos pelas Coordenadorias para implementar a Atribuição 5

Para implementar a Atribuição 5, as Coordenadorias do País realizaram e/ou colaboraram em 37 projetos e ações, visando a fazer a gestão do Cadastro de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CACAA) e do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei.

As Coordenadorias de 11 Estados – Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Pará, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima e Santa Catarina – afirmaram que não desenvolveram nenhuma ação no sentido de fazer a gestão dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude – Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCAA) e Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL). Os dois sistemas, desenvolvidos em 2009 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), reúnem dados e informações relevantes fornecidos pelas Varas de Infância e Juventude, favorecendo o acompanhamento da situação processual de crianças e adolescentes que receberam medida protetiva de acolhimento ou medida socioeducativa. O uso dos sistemas permite aos magistrados o conhecimento da rede de atendimento, favorecendo a sua articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Apesar dos benefícios aportados pelo uso dos sistemas, ainda é baixo o número de Coordenadorias que desenvolve algum tipo de ação visando ao uso e ao devido aprimoramento das ferramentas. Apenas 15 Coordenadorias desenvolvem ações com pelo menos um dos dois sistemas (N = 15 = 55,6%). As ações desenvolvidas junto ao Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA) são em número mais significativo do que as realizadas junto ao Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL).

Quadro 32 – Número de projetos e ações e atividades desenvolvidas pelas Coordenadorias

Unidade da Federação	Projetos
Acre	
Alagoas	1
Amapá	
Amazonas	
Bahia	1
Ceará	
Distrito Federal	2
Espírito Santo	1
Goiás	
Maranhão	
Mato Grosso	
Mato Grosso do Sul	1
Minas Gerais	2
Pará	
Paraíba	1
Paraná	3
Pernambuco	2
Piauí	1
Rio de Janeiro	
Rio Grande do Norte	1
Rio Grande do Sul	4
Rondônia	
Roraima	
Santa Catarina	
São Paulo	2
Sergipe	3
Tocantins	1
Total	26

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

(Ver Anexo 14, que apresenta a relação e resumo dos projetos e ações desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias)

Gestão Estadual do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA)

Segue abaixo a descrição das atividades desenvolvidas no sentido de implementar o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos e uma breve avaliação dessa implementação.

Ações e atividades relacionadas ao Cadastro de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA)

Várias Coordenadorias declararam apoiar as Varas da Infância e Juventude no preenchimento dos Cadastros do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, dentre elas as da Bahia, de Mato Grosso do Sul, da Paraíba, de Pernambuco, do Rio Grande do Sul e de São Paulo. (i) As formas de apoio são por intermédio de cursos de capacitação (Paraíba, Rio Grande do Sul, São Paulo). (ii) Elaboração de materiais como o Guia Prático, da Coordenadoria de Pernambuco, as orientações sobre o preenchimento de guias e alimentação do Sistema CNCA, da Coordenadoria do Paraná, e o "tira-dúvidas" interativo (*chat* realizado através da plataforma de EAD sobre os procedimentos do CNCA), da Coordenadoria do Rio Grande do Sul. (iii) Esse apoio pode tomar ainda a forma de mobilização social, como a atividade realizada pela CIJ de Mato Grosso do Sul denominada Dia do Cadastro, que culminou na edição de uma portaria (CIJ nº 002/2014), que "dispõe sobre o atendimento personalizado de suporte operacional às Varas da Infância e Juventude em relação ao preenchimento do Cadastro Nacional de Adoção e cria o 'Dia do Cadastro'". A CIJ do Rio Grande do Sul realiza também o apoio remoto, que consiste no acesso virtual ao computador do servidor ou magistrado para demonstração, passo a passo, da operacionalização do CNCA. A CIJ da Bahia informou que divulga orientações, legislações, prazos, por meio do site da CIJ.

As Coordenadorias de Alagoas, Bahia, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe declararam realizar as ações periódicas para o monitoramento do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos. A forma mais recorrente de monitoramento foi por intermédio do Sistema CNCA (BA, PI, PE, RN). Nesta direção, a CIJ do Estado do Piauí informou realizar "acompanhamento das respostas aos questionários estatísticos referentes aos mutirões de audiências concentradas no CNCA". A CIJ de Pernambuco solicita a senha do sistema para todas as comarcas. A CIJ do Rio Grande do Norte detalhou o monitoramento da seguinte maneira: "É realizado em parceria com a Corregedoria da Justiça, e consta do levantamento das informações preliminares junto ao CNCA, comparando-as com as informações encaminhadas diretamente pelo programas, para que seja elaborado relatório onde constem: a) o tempo de acolhimento; b) os números e classes dos processos; c) a realização de audiências concentradas.

Outras formas de monitoramento são envio de mensagens por meio eletrônico (BA), contatos telefônicos (BA), emissão de ofícios aos magistrados e servidores cadastrados no Sistema Nacional da Infância e da Juventude (AL, PB) e articulação junto à Comissão Estadual de Adoção - CEJA (PB). Por fim, as visitas podem se constituir em canal de monitoramento, como exemplifica a CIJ do Piauí: "Visitas realizadas pelo Setor de Fiscalização ou, ainda, no momento das audiências concentradas, para ver se houve algum caso encaminhado para audiência (por sugestão oficiada das Instituições de Acolhimento encaminhadas à autoridade judiciária) recém-acolhido que não tenha Guia e/ou em casos de acolhimento não recente que ainda não fora regularizada a sua situação, como apontado pelo ECA."

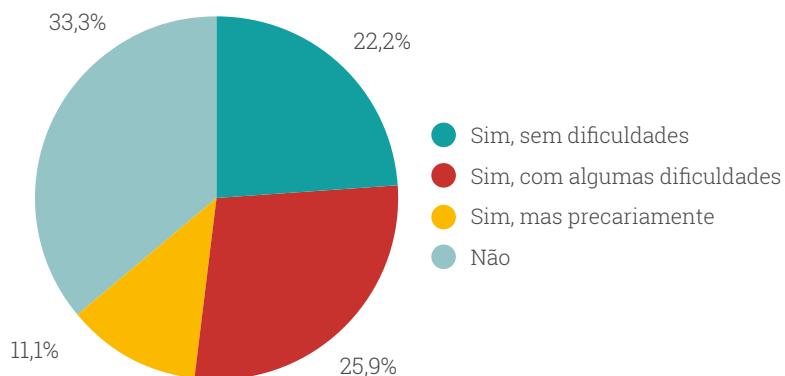
Segundo as Coordenadorias do Rio Grande do Norte e de Pernambuco, as eventuais inconsistências e pendências são informadas aos magistrados. A CIJ do Paraná informou que a gestão da informação é processada por meio de análises comparativas de dados estatísticos, inclusive com a preocupação de averiguar os casos de reincidência.

Nota: As Coordenadorias dos Estados Acre, Amapá, Amazonas, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima e Santa Catarina não responderam à questão (14 unidades da Federação).

Avaliação das ações de implementação do CNCA

Um terço das Coordenadorias (33,3%) declarou não realizar a gestão estadual dos Cadastros e sete delas (25,9%) avaliaram que vêm realizando esta gestão com "algumas dificuldades". Apenas seis Coordenarias afirmaram estar gerindo os Cadastros "sem dificuldades" (22,2%).

Gráfico 22 – Percentual de Coordenadorias pelo modo de implementação da gestão do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA)



Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Quadro 33 - Número e nome das Coordenadorias pelo grau de realização da gestão do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidas (CNCA)

Forma de realização da ação	Número de Coordenadorias	Unidade da Federação
Sim, sem dificuldades	6	Alagoas, Bahia, Mato Grosso, Paraná, Pernambuco, Sergipe
Sim, com algumas dificuldades	7	Distrito Federal, Minas Gerais, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo, Tocantins
Sim, mas precariamente	3	Acre, Espírito Santo, Piauí
Não realiza a gestão	9	Amapá, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima
Sem resposta	2	Amazonas, Santa Catarina

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Gestão do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL)

Segue abaixo a descrição das atividades desenvolvidas no sentido de implementar o Cadastro Nacional de Adolescentes Acolhidos em Conflito com a Lei (CNACL) e uma breve avaliação dessa implementação.

Ações e atividades relacionadas ao Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL)

O número de Coordenadorias que declararam apoiar as Varas da Infância e Juventude no preenchimento do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei e monitorar a sua implementação é um pouco menor do que o daquelas que declararam apoiar e monitorar o preenchimento do CNCA. Contudo, as estratégias e os procedimentos de monitoramento são similares.

Dentre as Coordenadorias que informaram ações de apoio às varas se encontram as da Bahia, do Rio Grande do Sul, de São Paulo, de Sergipe, de Pernambuco, do Paraná, do Tocantins, do Rio Grande do Norte, de Mato Grosso do Sul, da Paraíba, de Pernambuco e do Distrito Federal. (i) As formas de apoio são por intermédio de cursos de capacitação (RS, SP e SE). (ii) Elaboração de materiais como o Guia Prático, da Coordenadoria de Pernambuco, as orientações sobre o preenchimento de guias e alimentação do Sistema CNCA, da Coordenadoria do Paraná, e o “tira-dúvidas” interativo (*chat* realizado

através da plataforma de EAD sobre os procedimentos do CNACL, da Coordenadoria do Rio Grande do Sul. (iii) Suporte aos responsáveis pelo preenchimento das informações: a CIJ do Rio Grande do Norte realiza reuniões com magistrados e servidores que trabalham no Sistema e também realiza atendimento diário para dirimir dúvidas. A CIJ do Rio Grande do Sul realiza também o apoio remoto, que consiste no acesso virtual ao computador do servidor ou magistrado para demonstração, passo a passo, da operacionalização do CNACL. A CIJ da Bahia informou que divulga orientações, legislações e prazos, por meio do site da CIJ. (iv) A CIJ de Pernambuco informou homologar os sistemas do novo CNACL e do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUIS).

Com relação ao monitoramento, as Coordenadorias de Alagoas, Bahia, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Espírito Santo e Minas Gerais declararam realizar as ações periódicas para o monitoramento do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei. A forma mais recorrente de monitoramento foi por intermédio do Sistema CNACL (BA, ES, PR, PE). Nesta direção, a CIJ do Paraná indicou que “mensalmente, os dados são acompanhados” com a finalidade de propiciar monitoramento e apoio às comarcas identificadas com alguma dificuldade de utilização do Cadastro. A CIJ de Pernambuco solicita a senha do sistema para todas as comarcas. Outras formas de monitoramento são envio de mensagens por meio eletrônico (BA), contatos telefônicos (BA), emissão de ofícios aos magistrados e servidores cadastrados no Sistema Nacional da Infância e da Juventude (AL, MG).

Nota: As Coordenadorias de Acre, Amapá, Amazonas, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina não responderam à questão (14 Estados).

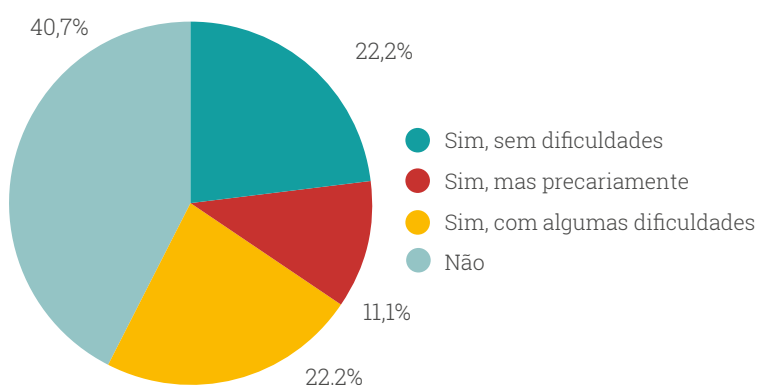
Avaliação das ações de implementação do CNACL

A maioria das Coordenadorias não implementou ações relacionadas ao CNACL (40,7%). Uma proporção equilibrada declarou haver implementado “sem dificuldades” (22,2%) e “com algumas dificuldades” (22,2%). Um total de 11% informaram haver implementado precariamente as atribuições relativas ao CNACL. A soma entre aquelas que não implementaram com as que implementaram precariamente alcança pouco mais de 50% das Coordenadorias.

Gráfico 24 – Percentual de Coordenadorias pelo modo de realização da gestão do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL)

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Quadro 34 – Número e nome das Coordenadorias pelo modo de realização da gestão do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL)



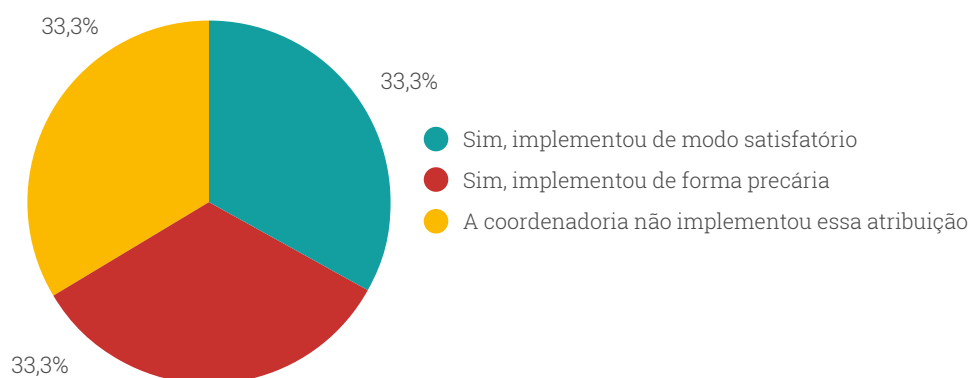
Modo de realização da ação	Número de Coordenadorias	Unidade da Federação
Sim, sem dificuldades	6	Alagoas, Bahia, Mato Grosso, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul,
Sim, mas precariamente	3	Goiás, Paraíba, Tocantins
Sim, com algumas dificuldades	6	Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, São Paulo, Sergipe
Não	11	Acre, Amapá, Ceará, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina
Sem resposta	1	Amazonas

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Breve avaliação da implementação da Atribuição 5

Apenas 1/3 das Coordenadorias declarou haver implementado de modo satisfatório (33,3%). Igual proporção indicou haver implementado de forma precária e outro terço declarou não haver implementado. Chama a atenção que a soma daquelas Coordenadorias que não implementaram esta atribuição com as que a implementaram de maneira precária alcança um percentual de mais 60%.

Gráfico 23 – Percentual de Coordenadorias pelo modo de implementação da Atribuição 5



Sim, implementou de modo satisfatório	Sim, implementou de forma precária	A coordenadoria não implementou essa atribuição
9 (33,3%) AL, BA, MS, MG, PR, PE, RN, SP, SE	9 (33,3%) AC, DF, ES, GO, MT, PB, PI, RS, TO	9 (33,3%) AP, AM, CE, MA, PA, RJ, RO, RR, SC

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Breve balanço sobre os projetos e/ou ações desenvolvidas para implementação da Resolução 94/2009

A seguir apresenta-se um quadro geral do número de projetos e/ou ações desenvolvidos e uma breve avaliação de sua implementação.

Quadro geral dos projetos para implementação das Atribuições da Resolução 94/2009

Foram desenvolvidos 207 Projetos. A Atribuição com o maior número de projetos e ações foi a 3, Articulação Interna e Externa, com 63 projetos; e, em seguida a Atribuição 2, com 57 projetos. As atribuições 2 e 5 tiveram quase o mesmo número de projetos desenvolvidos, respectivamente 24 e 26.

Quadro 35 – Quadro geral do número de projetos, ações e atividades desenvolvidas para implementar as Atribuições da Resolução 94 do CNJ por Coordenadoria

Unidade da Federação	Atribuição 1 Aprimoramento da estrutura do Judiciário	Atribuição 2 Melhoria da prestação jurisdicional	Atribuição 3 Articulação interna e externa	Atribuição 4 Formação especializada para magistrados e servidores	Atribuição 5 Gestão dos Cadastros Nacionais	Total
Acre				1		1
Alagoas		1			1	2
Amapá	2	2		2		6
Amazonas		2				2
Bahia	1			1	1	3
Ceará	3	1		1		5
Distrito Federal	2		1		2	5
Espírito Santo	3	1	4		1	9
Goiás	2			1		3
Maranhão						0
Mato Grosso	1		2	2		5
Mato Grosso do Sul	2		2		1	5
Minas Gerais	1	1	9		2	13
Pará	2		11	1		14
Paraíba	2	1	4		1	8
Paraná	3	1			3	7
Pernambuco	10	4		2	2	18
Piauí	6		1	4	1	12

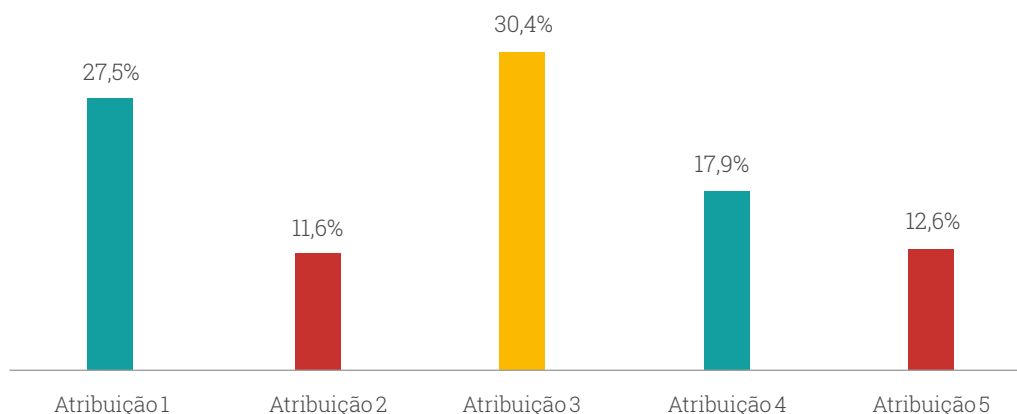
Quadro 35 – Quadro geral do número de projetos, ações e atividades desenvolvidas para implementar as Atribuições da Resolução 94 do CNJ por Coordenadoria (CONTINUAÇÃO)

Unidade da Federação	Atribuição 1 Aprimoramento da estrutura do Judiciário	Atribuição 2 Melhoria da prestação jurisdicional	Atribuição 3 Articulação interna e externa	Atribuição 4 Formação especializada para magistrados e servidores	Atribuição 5 Gestão dos Cadastros Nacionais	Total
Rio de Janeiro			1			1
Rio Grande do Norte	5		2	1	1	9
Rio Grande do Sul	3	1	1	3	4	12
Rondônia		1				1
Roraima			1			1
Santa Catarina	3		10	3		16
São Paulo	4	7	9	10	2	32
Sergipe			4	3	3	10
Tocantins	2	1	1	2	1	7
Total	57	24	63	37	26	207

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

(Ver Anexo 14, que apresenta a relação e o resumo dos projetos e ações desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias)

Gráfico 25 – Percentual de número de projetos e ações e atividades desenvolvidos pelas Coordenadorias para implementar as Atribuições da Resolução 94 do CNJ



Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Vale ressaltar que, embora o número de projetos seja maior em algumas atribuições do que outras, ou entre uma unidade da Federação e outra, este não deve ser entendido como indicador de desempenho. Para exemplificar, as atribuições 2 e 5 obtiveram quase o mesmo número de projetos desenvolvidos; no entanto, a Atribuição 2 alcançou o mais alto percentual de “implementou de modo satisfatório” (63%). A Coordenadoria do Rio Grande do Sul informou desenvolver mais de uma dezena de projetos e indicou estar executando de modo satisfatório apenas as atribuições 2 e 4.

Quatro atribuições alcançaram percentuais altos de implementação satisfatória: a 2 (63,0%), a 1 (59,3%), a 3 (55,6%) e a 4 (55,6%). A Atribuição 5 obteve a avaliação mais baixa dentre as cinco, apenas 33,3% de implementação de modo satisfatório.

Apenas seis unidades da Federação declararam nível satisfatório para todas as cinco atribuições (MG, MS, PR, RN, SP, SE). O maior conjunto (oito) ficou com entre três e quatro indicações de modo satisfatório (AL, AP, AM, DF, ES, PB, PE, RJ). Sete Coordenadorias indicaram ter desempenhado apenas duas atribuições de modo satisfatório (BA, MA, MT, PA, PB, RS, SC). Duas implementaram apenas uma atribuição de modo satisfatório (GO, RR) e cinco não desenvolveram nenhuma das atribuições de modo satisfatório (AC, CE, PI, RO, TO).

**E | AÇÃO DAS
COORDENADORIAS PARA
CUMPRIMENTO DOS
OBJETIVOS DA CARTA DE
ESTRATÉGIAS**



Nesta seção descreve-se e realiza-se um balanço dos projetos e das ações desenvolvidas para implementação da Matriz de Planejamento da Carta de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e por parceiros estratégicos, especialmente a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Os quatro eixos da Carta de Estratégias são: convivência familiar, enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, sistema de medidas socioeducativas e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador.

E1. No campo da convivência familiar e comunitária

Projetos desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias

Foi informado o desenvolvimento de 45 projetos relacionados à implementação de ações de garantia do direito à convivência familiar e comunitária. Estes foram distribuídos nas seguintes categorias:

(i) Participação em comitês, fóruns e grupos de trabalho visando a elaborar e monitorar políticas para a Infância e a Juventude

Rede Primeira infância e reordenamento institucional (RJ); Grupo de trabalho para definição de fluxos e procedimentos para o acolhimento institucional (RS); Projeto Redes, para qualificação dos atores integrantes da rede de atendimento (RS).

(ii) Planos de políticas públicas, incentivo a programas e definição de fluxos de atendimento

Análise de situação da primeira infância em unidades de acolhimento (RJ); fomento à elaboração do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PI); incentivo à criação e ao funcionamento de programas de apadrinhamento de crianças e/ou instituições (AP, ES, GO, RJ) e de colocação em família acolhedora (AP, PE); desenvolvimento de projeto reordenamento institucional (SP) e de padronização de procedimentos e definição de fluxos (ES).

(iii) Prevenção à institucionalização prolongada e garantia do direito à convivência familiar e comunitária

Garantia dos direitos à convivência familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento (PE); desenvolvimento de programa de prevenção à institucionalização prolongada (PE); e acesso de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional a eventos de cultura, esporte e lazer (MG).

(iv) Incentivo a programas de atendimento

Incentivo a programas de atendimento às mulheres que querem entregar a criança para adoção (PE, PI).

Sistematização das experiências já existentes com foco em mulheres que manifestam interesse na entrega de suas crianças para adoção (PE); curso sobre o funcionamento dos serviços e procedimentos para entrega protegida de crianças ao Poder Judiciário (PE); elaboração de cartilhas sobre a entrega voluntária de recém-nascidos para adoção (SP).

(v) Cursos de preparação para candidatos à adoção

Formação de multiplicadores de formação para pretendentes à adoção (AP); orientações para equipes técnicas referentes ao curso de preparação à adoção (PR); parceria para realização de cursos preparatórios para pretendentes à adoção (PB); realização de cursos obrigatórios para pretendentes à adoção (PI, RN, SE), aproximação entre pretendentes a adoção e crianças/adolescentes aptos para a adoção (utilização de videoconferência) (PE); aquisição de equipamentos para cursos para pretendentes à adoção (SP).

(vi) Encontros, seminários e cursos para autoridades e servidores do Judiciário, membros da rede de proteção e comunidade em geral

Formação de profissionais atuando em unidades de acolhimento institucional (SC, SP); realização do 5º Encontro Estadual de Adoção (AL); encontro sobre o Cadastro Nacional de Adoção; seminário estadual sobre adoção (AP); semana de palestras sobre a adoção (RN); cursos sobre aspectos sócio-jurídicos da adoção (AP), sobre o juiz e o processo de adoção (PE) e sobre resolução de conflitos e práticas restaurativas (SC).

(vii) Apoio e orientação às Varas da Infância e Juventude

Orientações gerais às comarcas do interior e unidades de acolhimento para observação do manual de procedimentos (RR); apoio às Audiências Concentradas (PI, PE, RJ); implantação do Serviço de Perícias (RN); criação de Grupo Gestor de Uniformização de Procedimentos no âmbito da Infância e Juventude – GRUP (DF); digitalização de processos de adoção (PA); elaboração de vídeo sobre celeridade dos processos de adoção e a importância da equipe multiprofissional e ampliação estrutura do acolhimento (AP); diagnóstico das dificuldades que os juízes enfrentam no acesso ao novo Sistema CNA (RJ) e correção das inconsistências no Cadastro Nacional de Adoção (RN); monitoramento do Sistema de Informação e Gerência da Adoção/Acolhimento (ES); monitoramento dos programas e das crianças e adolescentes acolhidos (TO).

(Ver Anexo 14, que apresenta a relação e o resumo dos projetos e das ações desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias)

Quadro 38 – Número de projetos, ações e atividades desenvolvidos pelas Coordenadorias no campo da Convivência Familiar e Comunitária

Unidade da Federação	Nº de projetos e ações
Acre	
Alagoas	1
Amapá	5
Amazonas	
Bahia	
Ceará	
Distrito Federal	
Espírito Santo	3
Goiás	
Maranhão	
Mato Grosso	
Mato Grosso do Sul	
Minas Gerais	1
Pará	2
Paraíba	1
Paraná	1
Pernambuco	8
Piauí	7
Rio de Janeiro	4
Rio Grande do Norte	3
Rio Grande do Sul	

Quadro 38 – Número de projetos, ações e atividades desenvolvidos pelas Coordenadorias no campo da Convivência Familiar e Comunitária (CONTINUAÇÃO)

Unidade da Federação	Nº de projetos e ações
Rondônia	
Roraima	
Santa Catarina	3
São Paulo	3
Sergipe	2
Tocantins	1
Total	45

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Avaliação da implementação dos compromissos assumidos

O primeiro dos quatro eixos de compromissos da Carta de Estratégias, referente à Convivência Familiar e Comunitária, vem sendo implementado de modo satisfatório por um percentual de Coordenadorias que variou de 40% a 65%. Dezoito Coordenadorias (66,7%) asseguraram que o ingresso de crianças e adolescentes no serviço de acolhimento ocorre mediante apresentação de guia de acolhimento. Doze delas (44,4%) declararam estar contribuindo para que as comarcas do seu estado promovam a reavaliação periódica das medidas de acolhimento institucional e familiar por meio de Audiências Concentradas. Mas o número de Coordenadorias que vêm executando e/ou acompanhando de maneira precária as Audiências Concentradas também é alto, exatamente 1/3 (33,3%) delas.

Quadro 36 – Nome, número e percentual das Coordenadorias pelo modo de implementação das ações no campo da Convivência Familiar e Comunitária

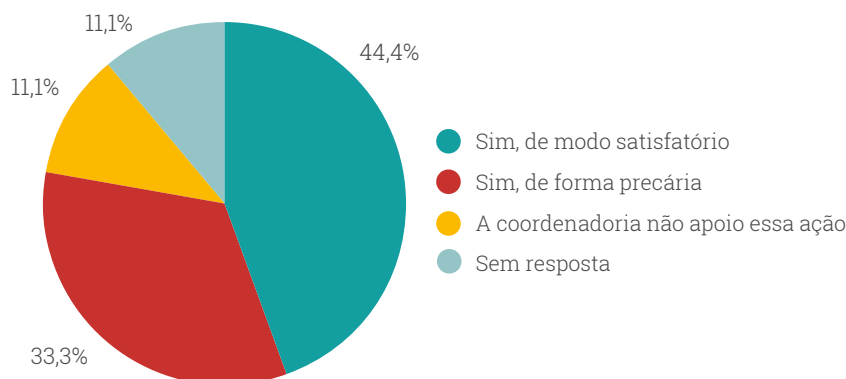
Ações no campo da Convivência Familiar e Comunitária	Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A Coordenadoria não apoia essa ação	Sem resposta
1. Promover a reavaliação periódica das medidas de acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes por meio das Audiências Concentradas	12 (44,4%) AP, BA, DF, ES, MA, MG, PI, PR, RJ, SP, SE, TO	9 (33,3%) AC, AL, CE, GO, PA, PB, PE, RR, RS	3 (11,1%) MG, MS, SC	3 (11,1%) AM, RN, RO
2. Garantir que o ingresso de crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento ocorra mediante apresentação de guia de acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, inclusive nos casos emergenciais	18 (66,7%) AC, AL, AP, BA, DF, ES, GO, MA, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, SP, SE, TO	3 (11,1%) CE, RS, RR	3 (11,1%) MT, MS, SC	3 (11,1%) AM, RN, RO

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Ação 1 – Reavaliação das medidas de acolhimento institucional por meio das audiências concentradas

Para 44,4% das Coordenadorias, a ação de reavaliação de medidas de acolhimento vem sendo implementada de modo satisfatório. Mas para quase 1/3 delas a implementação se dá de modo precário.

Gráfico 26 – Percentual de Coordenadorias pelo grau de realização da ação



Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A Coordenadoria não apoia essa ação	Sem resposta
12 (44,4%)	9 (33,3%)	3 (11,1%)	3 (11,1%)
AP, BA, DF, ES, MA, MG, PI, PR, RJ, SP, SE, TO	AC, AL, CE, GO, PA, PB, PE, RR, RS	MG, MS, SC	AM, RN, RO

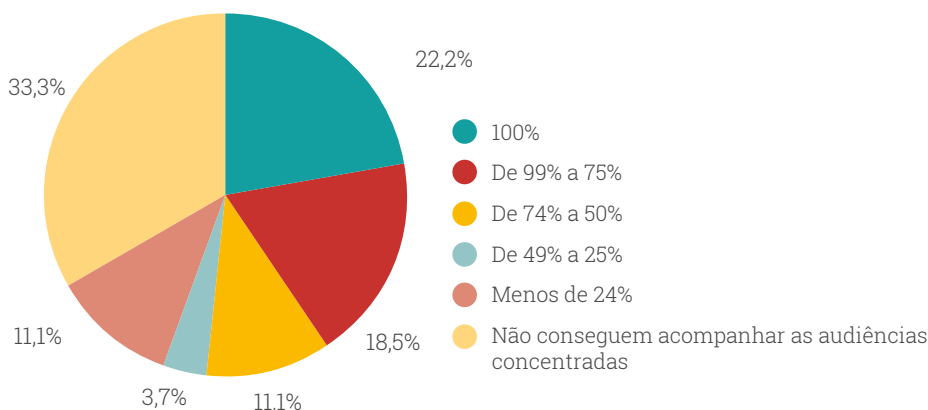
Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Quadro 37 – Número e nome das Coordenadorias pelo percentual médio de acompanhamento das Audiências Concentradas (com base no ano de 2014)

Percentual médio anual	Número de Coordenadorias	Unidade da Federação
100%	6	Acre, Maranhão, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Sergipe
De 99% a 75%	5	Amapá, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Piauí
De 74% a 50%	3	Distrito Federal, Goiás, Roraima
De 49% a 25%	1	Pernambuco
Menos de 24%	3	Ceará, Pará, Paraíba
Coordenadorias que não conseguem acompanhar as Audiências Concentradas	9	Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Tocantins

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Gráfico 27 – Percentual médio de acompanhamento das Audiências Concentradas pelas Coordenadorias (com base no ano de 2014)



Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Formas de acompanhamento das Audiências Concentradas pelas Coordenadorias

Pelas informações prestadas, as Coordenadorias da Infância e Juventude podem exercer papel mais proeminente de coordenação do processo de realização das Audiências Concentradas ou de apoio, acompanhamento e monitoramento da sua execução.

No Acre, o Juiz Coordenador da Infância e Juventude é que realiza as Audiências Concentradas na capital. Em Mato Grosso, na Paraíba e no Piauí, a Coordenação assume papel ativo na organização das Audiências Concentradas e membros da equipe técnica acompanham a sua realização. Em Mato Grosso, a Coordenadoria da Infância e Juventude organiza campanhas semestrais nas unidades de acolhimento institucional para realização das Audiências Concentradas. Contudo, a estratégia mais recorrente foi a de as Audiências Concentradas serem executadas diretamente pelas Varas da Infância e Juventude (AP, BA, CE, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RN, RJ, RR, SE, TO), apoiadas e/ou acompanhadas pelas Coordenadorias.

Embora seja possível presumir que a maioria das Coordenadorias apoia o processo de realização das Audiências Concentradas, apenas sete declararam formalmente esse apoio (BA, PA, PB, PI, RJ, RS, RR). As formas de apoio ao processo informadas foram: envio de orientações técnico-legais (BA, MG, MS, RS, RR, SE), comunicação com os magistrados (BA, RJ, SE) e participação de técnicos nas audiências (AC, AP, PB, PR, PI, SE). A Coordenadoria de Goiás informou ainda que oferece infraestrutura operacional (lanche para as crianças, transporte para equipes, equipamento de informática) para a realização das audiências.

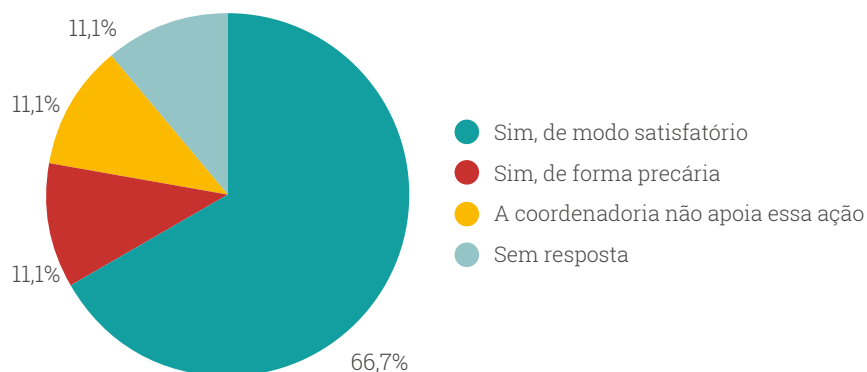
Várias Coordenadorias declararam estabelecer um cronograma para a realização das audiências (PA, PE, RJ, SE) e acompanharem e monitorarem sua realização (CE, MA, MS, PR, PE, RN, TO). O acompanhamento de umas poucas Coordenadorias é feito *in loco* (AP, PB, PR, PI, SE). As Coordenadorias de São Paulo e Rio Grande do Sul declararam não realizar o acompanhamento devido ao grande número de comarcas.

Pelo menos 15 Coordenadorias declararam acompanhar no sentido de monitorar a realização das Audiências Concentradas por meio de solicitações de informações aos magistrados ou comarcas (MS), mas, sobretudo, via o Sistema de Cadastros Nacionais da Criança e do Adolescente (BA, MG, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, SE). Alguns estados declararam monitorar através de relatórios (AP, GO, MA, PA, PR, PE, PI, RJ, TO) não especificando o formato requerido.

Ação 2 – Expedição de guias de acolhimento para o ingresso de crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento

A expedição de guias de acolhimento para ingresso de crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento vem sendo implementada de maneira satisfatória para a maioria das Coordenadorias da Infância e Juventude.

Gráfico 28 – Percentual de Coordenadorias pelo modo de implementação da ação



Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A Coordenadoria não apoia essa ação	Sem resposta
18 (66,7%)	3 (11,1%)	3 (11,1%)	3 (11,1%)
AC, AL, AP, BA, DF, ES, GO, MA, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, SP, SE, TO	CE, RS, RR	MT, MS, SC	AM, RN, RO

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

E2. No campo do enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente

Projetos desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias

Poucas Coordenadorias realizaram projeto na área da violência contra a criança e o adolescente. Na descrição espontânea dos projetos só foram informados quatro. Contudo, outras ações foram informadas em resposta ao compromisso da Carta de Estratégia. Em geral as ações registradas se referem a participação em comitês, fóruns e grupos de trabalho:

Incentivo à criação de projetos e programas contra a violência sexual

Criação do Centro de Perícias para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de crimes sexuais (PA); elaboração do projeto de criação do Centro Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (MG).

Participação em comitês, fóruns e grupos de trabalho e articulação com a rede

Foi a atividade mais destacada pelas Coordenadorias da Infância e Juventude: a Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (CEIJ/TJAP) participa da Rede Abraça-me (AP). A CEIJ/TJAP também participa do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (AP); a CIJ de São Paulo informou a participação da equipe técnica em encontros para discussão e aprimoramento das ações no campo de enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente, bem como a elaboração do Plano

Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente; a CIJ do Piauí se articula com o Comitê de Enfrentamento à Violência Sexual à Criança e ao Adolescente para formulação de indicativo de projeto de lei para a criação da 3ª Vara da Infância e Juventude. A CIJ do Pará participou da elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do biênio 2014-2016. A CIJ do Acre vem participando dos eventos do 18 de maio – Dia Nacional do Combate à Exploração Sexual de Crianças.

Participação em encontros, seminários e outras ações formativas

1º Encontro Interinstitucional sobre Políticas e Procedimentos em Casos de Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes (em parceria como Ministério Público Estadual) (GO); seminário Não Desvie o Olhar: Diga Não à Exploração Sexual (apoio) (GO); participação na realização de seminário integrado para policiais federais, juízes federais, juízes da Infância e Juventude, promotores de Justiça e defensores públicos (RS); realização do seminário Aprimoramento do Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência (SP).

Identificação, registro e encaminhamento de denúncias

A CIJ de Mato Grosso do Sul registra e autua denúncias e encaminha aos órgãos competentes para as providências e monitora até a situação ser solucionada (MT); realização de reunião com juízes membros do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, no intuito de “identificar e acompanhar os casos de tráfico de crianças para fins de exploração sexual” (RR).

Apoio ao Núcleo de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes

Apoio da CIJ do Rio de Janeiro ao Núcleo de Depoimento Especial de Crianças e Adolescente – NUDECA, que funciona na Corregedoria de Justiça e atende crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Mais ações referentes ao Depoimento Especial foram descritas no item subsequente.

(Ver Anexo 14, que apresenta a relação e o resumo dos projetos e das ações desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias)

Avaliação da implementação dos compromissos assumidos

Na avaliação das Coordenadorias sobre os compromissos assumidos no campo das ações de enfrentamento da violência sexual, a capacitação das autoridades e dos técnicos judiciários é o tipo de ação que vem sendo realizada pelo maior número de Coordenadorias (N=12=44,4%). Em seguida vêm as ações relativas à escuta qualificada de crianças e adolescentes, executadas de modo satisfatório por 11 Coordenadorias (40,7%).

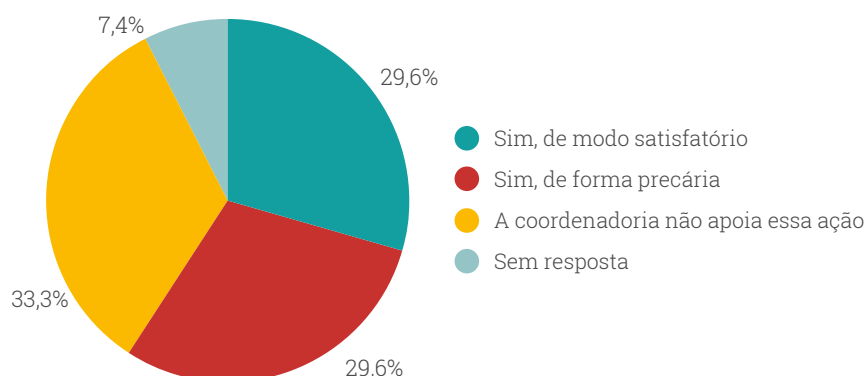
O item assessoria aos tribunais na agilidade e no processamento das denúncias e no julgamento dos crimes de violência sexual e tráfico de crianças e adolescentes obteve percentuais distribuídos igualmente entre implementação de modo satisfatório (29,6%), de forma precária (29,6%) e a Coordenadoria não apoia essa ação (33,3%).

A ação com menor nível de adesão foi o acompanhamento e monitoramento das investigações de ações penais dos crimes de violência sexual e tráfico de crianças e adolescentes: apenas quatro Coordenadorias declararam realizá-la de modo satisfatório (14,8%). Oito Coordenadorias (29,6%) declararam executá-la de forma precária e 12 (44,4%) afirmaram não apoiar esta ação.

Ação 1 – Processamento de denúncias e julgamento dos crimes de violência sexual e tráfico

A distribuição das avaliações pelas alternativas existentes foi equilibrada: menos de 1/3 (29,6%) declarou implementar essa ação de modo satisfatório. Um pouco menos de 1/3 (29,6%) declarou executá-la de modo precário (20,6%) e mais de 1/3 informou que não vem apoiando ações como essa (33,3%).

Gráfico 29 – Número e nome das Coordenadorias pelo modo de implementação de ações de denúncias e julgamento dos crimes de violência sexual e tráfico



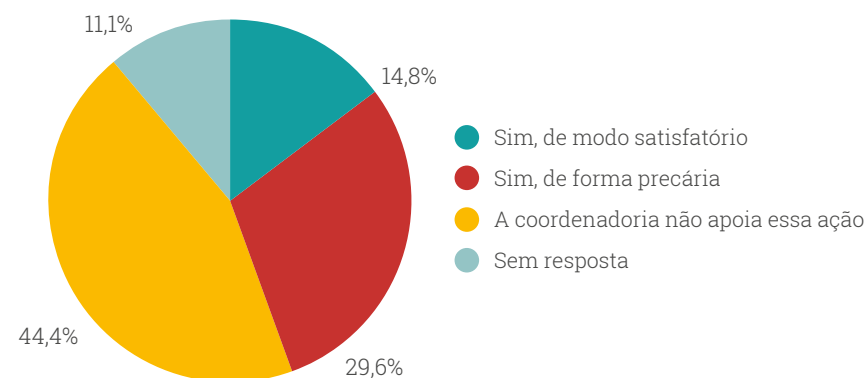
Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A Coordenadoria não apoia essa ação	Sem resposta
8 (29,6%) DF, MA, MT, MG, PB, RN, RR, TO	8 (29,6%) AP, CE, GO, PR, PI, RJ, RS SP	9 (33,3%) AC, AL, BA, ES, MS, PA, PE, RO, SE	2 (7,4%) AM, SC

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Ação 2 – Acompanhamento das investigações das ações penais dos crimes de violência sexual e tráfico

Das ações de enfrentamento da violência sexual esta foi a que menos apoio recebeu. A maioria respondeu não apoiar essa ação (44,4%). Cerca de 1/3 (29,6%) a implementa de forma precária e apenas 14,8% de maneira satisfatória.

Gráfico 30 – Percentual de Coordenadorias pelo modo de implementação da ação



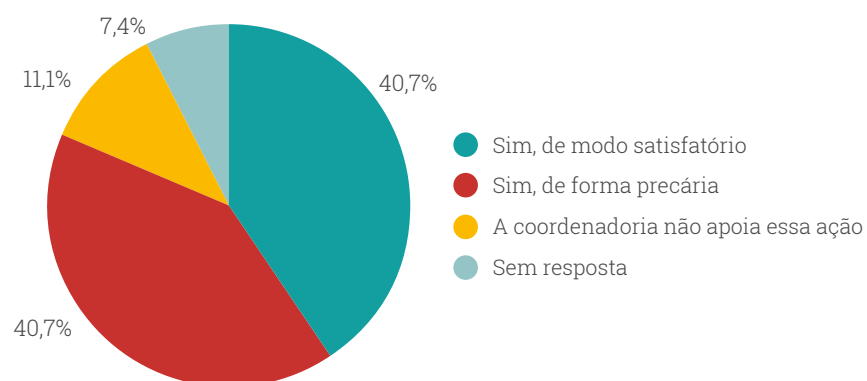
Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A Coordenadoria não apoia essa ação	Sem resposta
4 (14,8%) ES, MG, MT, PB	8 (29,6%) CE, DF, GO, MA, PR, RN, SP, TO	12 (44,4%) AC, AL, AP, BA, MS, PE, PI, RJ, RS, RO, RR, SE	3 (11,1%) AM, PA, SC

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Ação 3 – Apoio à produção de prova e à oferta de espaços adequados para a realização de Depoimento Especial

O apoio às ações de Depoimento Especial recebeu níveis de implementação satisfatório (40,7%) iguais ao daquelas Coordenadorias que responderam que vêm executando a ação de modo precário (40,7%).

Gráfico 31 – Percentual de Coordenadorias pelo modo de implementação da ação



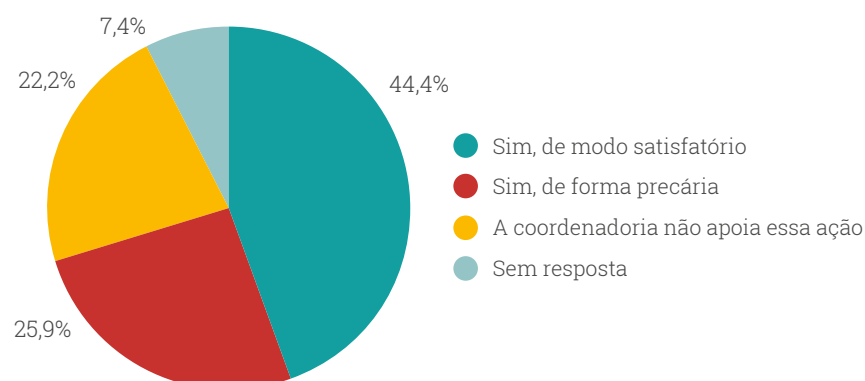
Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A Coordenadoria não apoia essa ação	Sem resposta
11 (40,7%)	11 (40,7%)	3 (11,1%)	2 (7,4%)
MA, MT, MS, MG, PB, PE, RN, RS, RR, SP, SE	AC, AP, BA, CE, DF, ES, GO, PA, PR, PI, TO	AL, RJ, RO	AM, SC

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Ação 4 – Apoio e realização de sensibilização e capacitação para o enfrentamento da violência sexual

A ação de sensibilização e capacitação para o enfrentamento da violência sexual foi a de implementação mais bem sucedida – 44,4% das Coordenadorias declararam havê-la implementado de modo satisfatório, em contraponto com 25,9% que a executaram de modo precário.

Gráfico 32 – Percentual de Coordenadorias pelo modo de implementação da ação



Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A Coordenadoria não apoia essa ação	Sem resposta
12 (44,4%)	7 (25,9%)	6 (22,2%)	2 (7,4%)
ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PE, RN, RS, RR, SE	AP, CE, DF, PR, PI, SP, TO	AC, AL, BA, PB, RJ, RO	AM, SC

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

O quadro abaixo resume o panorama de implementação dos compromissos assumidos pelo Conselho Nacional de Justiça na Carta de Estratégia.

Quadro 39 – Nome, número e percentual das Coordenadorias pelo grau de realização das ações no campo do enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente

Ações no campo do enfrentamento violência contra a criança e ao adolescente	Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A Coordenadoria não apoia essa ação	Sem resposta
1. Assessorar os tribunais na agilização e efetividade no processamento das denúncias e no julgamento dos crimes de violência sexual e tráfico de crianças e adolescentes	8 (29,6%) DF, MA, MT, MG, PB, RN, RR, TO	8 (29,6%) AP, CE, GO, PR, PI, RJ, RS SP	9 (33,3%) AC, AL, BA, ES, MS, PA, PE, RO, SE	2 (7,4%) AM, SC
2. Acompanhar/monitorar as investigações das ações penais dos crimes de violência sexual e tráfico de crianças e adolescentes	4 (14,8%) ES, MG, MT, PB	8 (29,6%) CE, DF, GO, MA, PR, RN, SP, TO	12 (44,4%) AC, AL, AP, BA, MS, PE, PI, RJ, RS, RO, RR, SE	3 (11,1%) AM, PA, SC
3. Promover e apoiar a instituição da utilização de meios de produção de prova e a oferta de espaços adequados para a realização de Depoimento Especial quando for necessária a escuta especial de crianças e adolescentes	11 (40,7%) MA, MT, MS, MG, PB, PE, RN, RS, RR, SP, SE	11 (40,7%) AC, AP, BA, CE, DF, ES, GO, PA, PR, PI, TO	3 (11,1%) AL, RJ, RO	2 (7,4%) AM, SC
4. Apoiar e realizar ações de sensibilização e capacitação das autoridades e dos técnicos judiciários para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes	12 (44,4%) ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PE, RN, RS, RR, SE	7 (25,9%) AP, CE, DF, PR, PI, SP, TO	6 (22,2%) AC, AL, BA, PB, RJ, RO	2 (7,4%) AM, SC

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

E3. No campo da implementação do sistema nacional de atendimento socioeducativo (sinase)

Projetos desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias

Poucas Coordenadorias desenvolveram projetos relacionados ao adolescente em conflito com a lei para além da gestão do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei. As ações foram agrupadas em participação na elaboração dos planos do sistema socioeducativo, apoio à implantação e ao desenvolvimento de programas e capacitação.

Participação da elaboração de planos do SINASE

A Coordenadoria do Rio Grande do Sul participou da elaboração do Plano Estadual Socioeducativo e a do Rio de Janeiro do Plano de Valorização da 1ª Infância, focando nos cuidados e na relação de apego mãe-bebê no caso de adolescentes grávidas internadas. A CEIJ do Pará “articulou com a 3ª Vara da Infância e Juventude de Belém e apoiou a instalação da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Avaliação do SINASE, em nível estadual, e da busca de estratégias para minimizar os problemas da socioeducação na Região Metropolitana de Belém – a CEIJ realizou uma reunião com diversas organizações governamentais e não governamentais que atuam ou estão afetas ao atendimento socioeducativo”.

Apoio à implantação e ao desenvolvimento de programas e projetos

Atividade educacionais e culturais com adolescentes cumprindo medida de internação (Pintando o 7, GO), (Projeto Arte e Cultura, AP), (Projetos Minha História Nossa Memória, Conquistar o Futuro e Cidadania Saudável, PA); regularização da documentação básica (Programa Tô Legal, MG), formação e iniciação profissional (Oportunidade Legal, MG); programa de reinserção de adolescentes em conflito com a lei (Meu Guri, GO); implantação do Núcleo de Atendimento Integrado ao Adolescente em Conflito com a Lei – NAI (SC).

Capacitação

Curso sobre o Sistema Socioeducativo e o Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (TO); e Júri Simulado: A Redução da Maioridade no Banco dos Réus (PE).

Apoio a processo de intervenção judicial na Fundação Estadual da Criança e o Adolescente do Estado do Rio Grande do Norte.

(Ver Anexo 14, que apresenta a relação e o resumo dos projetos e das ações desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias).

Avaliação da implementação dos compromissos assumidos

As ações no campo de apoio às varas para implementação da Lei 12.594/2012, do SINASE, vêm sendo implementadas de modo satisfatório por um conjunto muito significativo de Coordenadorias. O apoio às varas para adequação da execução das medidas socioeducativas à Lei do SINASE é a ação com maior adesão das Coordenadorias: 17 delas (63,0%) avaliaram de forma positiva sua atuação na implementação desse objetivo estratégico. Também foram positivas as avaliações de cerca de 40,0% das Coordenadorias das atividades para redução dos períodos de internação (44,4%), elaboração de Plano Individualizado de Atendimento – PIA (40,7%) e de apoio ao desenvolvimento de ações de educação profissional (40,7%).

Quadro 40 – Percentual de Coordenadorias pelo grau de realização das ações campo da implementação do SINASE

Ações no campo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)	Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A Coordenadoria não apoia essa ação	Sem resposta
1. Apoiar as Varas da Infância e Juventude na identificação dos inquéritos de ações penais por tortura e maus-tratos nas unidades socioeducativas e dar celeridade na conclusão	7 (25,9%) DF, ES, GO, MA, MG, RN, SE	7 (25,9%) AP, CE, PI, RJ, RS, SP, TO	11 (40,7%) AC, AL, BA, PA, PR, PB, PE, MS, RO, RR, SC	2 (7,4%) AM, MT
2. Apoiar e incentivar a realização de reavaliação in loco pela autoridade judiciária e outras ações que objetivem reduzir os períodos de internação provisória e os índices de aplicação de medidas socioeducativas em meio fechado	12 (44,4%) CE, DF, ES, MA, MG, PA, PR, PB, RJ, TO, RN, SE	7 (25,9%) AM, BA, PE, PI, RS, RR, SP	6 (22,2%) AC, AL, GO, MS, RO, SC	2 (7,4%) AM, MT
3. Mobilizar esforços para que todas as unidades de internação e semiliberdade tenham Regimento Interno, instituído com observância das normas do SINASE, e das garantias fundamentais dos adolescentes, que dele deverão ter pleno conhecimento	9 (33,3%) DF, ES, GO, MA, MG, PR, RN, SP, SE	7 (25,9%) PB, RJ, RS, RR, PA, SC, TO	9 (33,3%) AC, AL, AP, BA, CE, MS, PE, PI, RO	2 (7,4%) AM, MT

Quadro 40 – Percentual de Coordenadorias pelo grau de realização das ações campo da implementação do SINASE (CONTINUAÇÃO)

Ações no campo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)	Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A Coordenadoria não apoia essa ação	Sem resposta
4. Apoiar o desenvolvimento de ações que assegurem que todos os adolescentes que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas tenham um Plano Individualizado de Atendimento – PIA	11 (40,7%) DF, ES, GO, MA, MT, MG, PR, SP, RN, SE, TO	8 (29,6%) BA, CE, PA, PB, PI, RJ, RS, RR	7 (25,9%) AC, AL, AP, MS, PE, RO, SC	1 (3,7%) AM
5. Apoiar o desenvolvimento de ações de educação profissional aos adolescentes do SINASE em conformidade com o PIA	11 (40,7%) DF, ES, GO, MA, MT, MG, PB, RN, SP, SE, TO	7 (25,9%) PA, PR, PI, RJ, RS, RR, SC	8 (29,6%) AC, AL, AP, BA, CE, MS, PE, RO	1 (3,7%) AM
6. Apoiar as varas no seu esforço junto aos gestores públicos para adequar a execução das medidas socioeducativas ao SINASE, particularmente as de internação e semiliberdade, às normas da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012	17 (63,0%) AP, DF, ES, GO, MA, MT, MG, PR, PB, PE, RJ, RN, RS, SC, SP, SE, TO	5 (18,5%) BA, CE, PA, PI, RR	4 (14,8%) AC, AL, MS, RO	1 (3,7%) AM

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

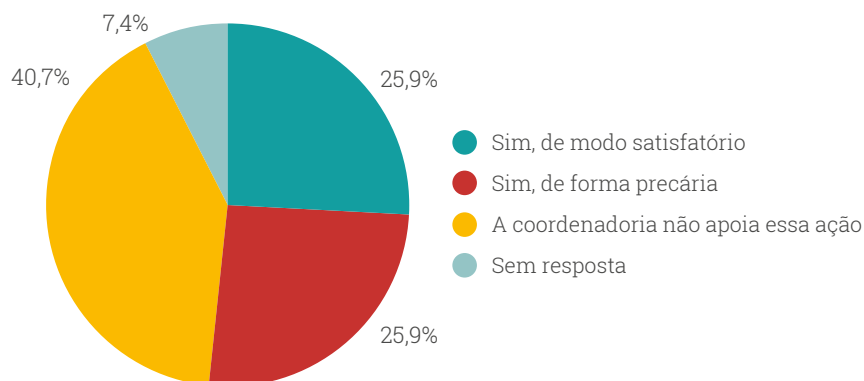
Por sua vez, as declarações de Coordenadorias que estão implementando de maneira precária as ações pactuadas pelo CNJ na Carta de Estratégia chegam a praticamente um terço, variando entre 18 e 30%, dependendo da atividade referida. O apoio à elaboração do PIA foi a que obteve o maior percentual de implementação de forma precária (29,6%).

O percentual de Coordenadorias que declarou não estar apoiando essas ações variou entre 14,8% à 40,7%. As atividades com menor grau de adesão, portanto maiores percentuais de não apoiar essa ação, foram o apoio as Vara da Infância e Juventude na identificação dos inquéritos de ações penais por tortura e maus-tratos nas unidades socioeducativas (40,7%), a mobilização de esforços para que as unidades de internação e semiliberdade tenham um regimento interno (33,3%).

Ação 1 – Identificação dos inquéritos de ação penais por tortura e maus-tratos nas unidades socioeducativas

A maioria das Coordenadorias declarou não realizar atividades referentes a esse compromisso (40,7%). Um quarto das Coordenadorias (25,9%) declarou que a implementou de modo satisfatório e outros 25,4% de maneira precária.

Gráfico 33 – Percentual de Coordenadorias pelo modo de implementação da ação



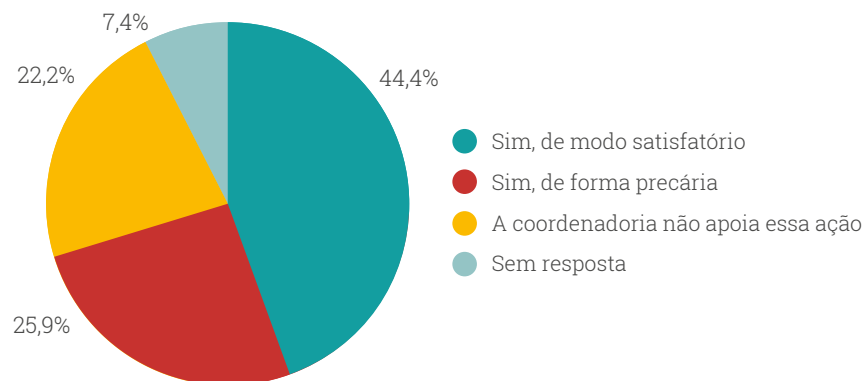
Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A Coordenadoria não apoia essa ação	Sem resposta
7 (25,9%) DF, ES, GO, MA, MG, RN, SE	7 (25,9%) AP, CE, PI, RJ, RS, SP, TO	11 (40,7%) AC, AL, BA, PA, PR, PB, PE, MS, RO, RR, SC	2 (7,4%) AM, MT

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Ação 2 – Reavaliação dos períodos de internação provisória e dos índices de aplicação de medidas socioeducativas em meio fechado.

A reavaliação dos períodos do tempo de internação alcançou índices de implementação de modo satisfatório (44,4%) melhores do que os do quesito anterior. Os percentuais de implementação de forma precária atingiram patamares similares (25,9%).

Gráfico 34 – Percentual de Coordenadorias pelo modo de implementação da ação



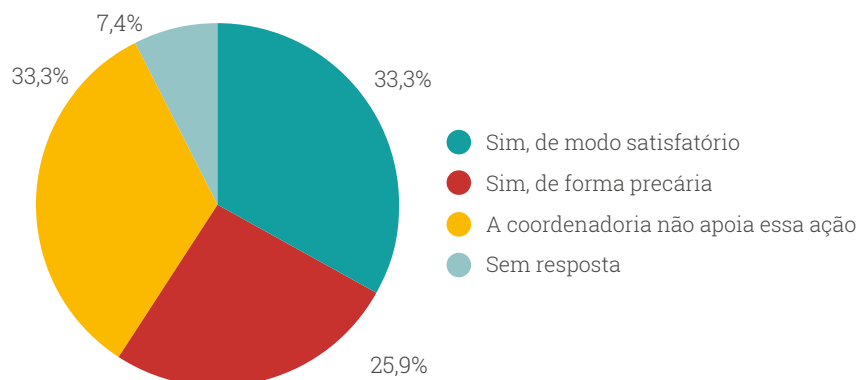
Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A Coordenadoria não apoia essa ação	Sem resposta
12 (44,4%) CE, DF, ES, MA, MG, PA, PR, PB, RJ, TO, RN, SE	7 (25,9%) AM, BA, PE, PI, RS, RR, SP	6 (22,2%) AC, AL, GO, MS, RO, SC	2 (7,4%) AM, MT

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Ação 3 – Incentivo à elaboração de Regimento Interno nas unidades de internação e semiliberdade e que os adolescentes tenham conhecimento de seus direitos fundamentais

As ações de incentivo à elaboração do Regimento Interno das unidades de internação e semiliberdade vêm sendo implementadas de modo satisfatório por 1/3 das Coordenadorias (33,3%). Em contrapartida, outro 1/3 informou não estar apoiando essas ações e 25,9% que as estão realizado de forma precária.

Gráfico 35 – Percentual de Coordenadorias pelo modo de implementação da ação



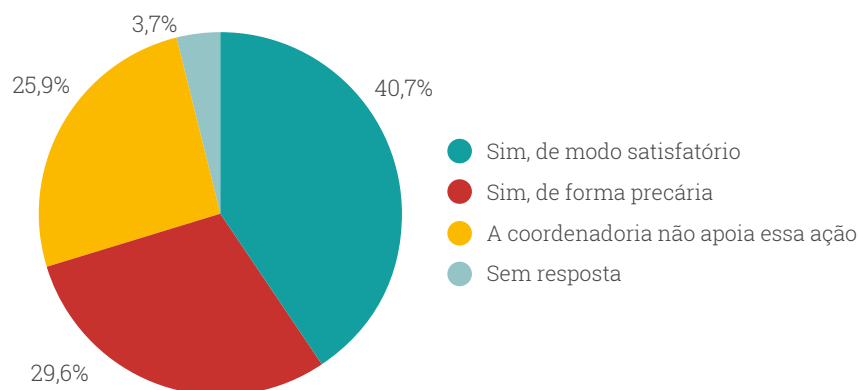
Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A Coordenadoria não apoia essa ação	Sem resposta
9 (33,3%) DF, ES, GO, MA, MG, PR, RN, SP, SE	7 (25,9%) PB, RJ, RS, RR, PA, SC, TO	9 (33,3%) AC, AL, AP, BA, CE, MS, PE, PI, RO	2 (7,4%) AM, MT

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016)

Ação 4 – Garantia de que todos os adolescentes tenham um Plano Individualizado de Atendimento – PIA

A garantia de que todos os adolescentes tenham um Plano Individualizado de Atendimento (PIA) vem sendo exigida de modo satisfatório por cerca de 40,0% das Coordenadorias; outros 29,6% vêm implementando essa ação de maneira precária.

Gráfico 36 – Percentual de Coordenadorias pelo modo de implementação da ação



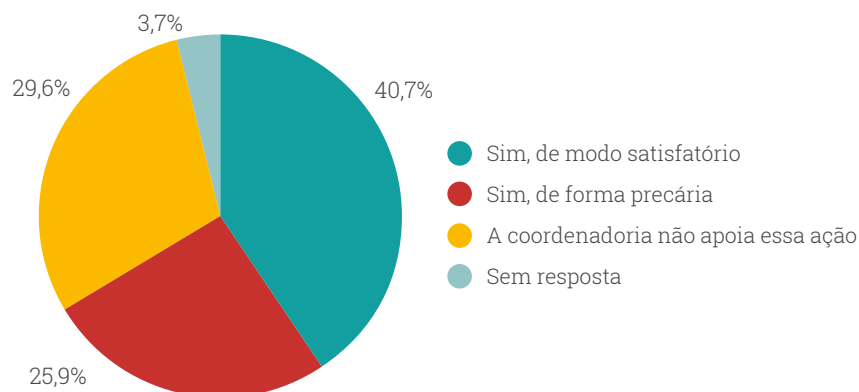
Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A Coordenadoria não apoia essa ação	Sem resposta
11 (40,7%)	8 (29,6%)	7 (25,9%)	1 (3,7%)
DF, ES, GO, MA, MT, MG, PR, SP, RN, SE, TO	BA, CE, PA, PB, PI, RJ, RS, RR	AC, AL, AP, MS, PE, RO, SC	AM

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Ação 5 – Apoio ao desenvolvimento de ações de educação profissional

Também as ações de apoio à educação profissional de adolescentes em conflito com lei vêm sendo executadas de maneira satisfatória por 40,0% das Coordenadorias. Contudo, quase 1/3 delas não vem apoiando esse tipo de ação (29,6%).

Gráfico 37 - Percentual de Coordenadorias pelo modo de implementação da ação



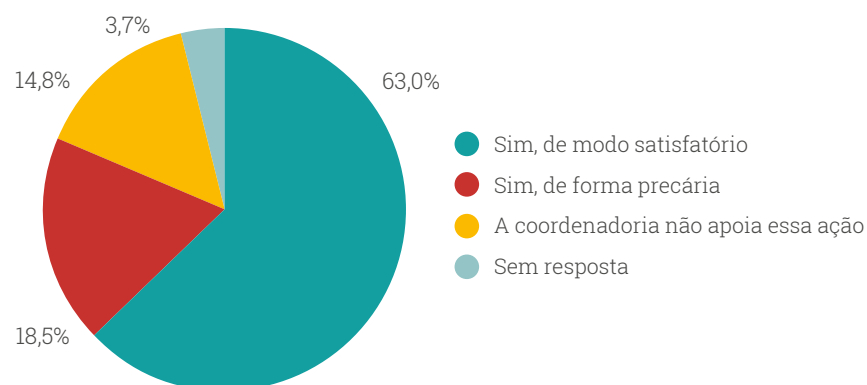
Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A Coordenadoria não apoia essa ação	Sem resposta
11 (40,7%)	7 (25,9%)	8 (29,6%)	1 (3,7%)
DF, ES, GO, MA, MT, MG, PB, RN, SP, SE, TO	PA, PR, PI, RJ, RS, RR, SC	AC, AL, AP, BA, CE, MS, PE, RO	AM

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Ação 6 – Adequação da execução das medidas socioeducativas, particularmente as de internação e semiliberdade, às normas do SINASE

Pouco mais de 60% das Coordenadorias vem acompanhando e/ou demanda a adequação das medidas de internação e semiliberdade às normas do SINASE de modo satisfatório e outros 18,5% de modo precário.

Gráfico 38 – Percentual de Coordenadorias pelo modo de implementação da ação



Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A Coordenadoria não apoia essa ação	Sem resposta
17 (63,0%)	5 (18,5%)	4 (14,8%)	1 (3,7%)
AP, DF, ES, GO, MA, MT, MG, PR, PB, PE, RJ, RN, RS, SC, SP, SE, TO	BA, CE, PA, PI, RR	AC, AL, MS, RO	AM

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

E4. No campo da erradicação do trabalho infantil

Projetos apoiados ou desenvolvidos pelas Coordenadorias

As Coordenadorias desenvolveram ou apoiaram sete projetos na área da erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho, relacionados à elaboração de protocolo de erradicação do trabalho infantil, incentivo ao desenvolvimento de programas, participação em comitês e fóruns, em eventos de mobilização e apoio técnico às Varas da Infância e Juventude.

Elaboração de protocolo para erradicação do trabalho infantil, com objetivo de “estabelecer condições e parâmetros para a realização conjunta de projetos e ações de mútuo interesse dos partícipes no desenvolvimento de atividades educativas, de sensibilização da sociedade civil organizada e de formação e capacitação de agentes para atuarem na implementação de planos de trabalho e ações determinadas à erradicação do trabalho infantil, bem como de todas as formas de exploração do trabalho que firam a dignidade humana” (RJ).

Incentivo ao desenvolvimento de programas de erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalho do adolescente

A educação profissional de adolescentes em conflito com a lei foi ponto central das preocupações das Coordenadorias. Foram desenvolvidos programas de inserção de adolescentes no mercado de trabalho (GO, PR) e inserção de questões da educação profissional nos Planos do SINASE (SC). Os adolescentes em situação de acolhimento institucional foram objeto do programa da Coordenadoria de Santa Catarina. O adolescente aprendiz foi alvo de projetos de duas Coordenadorias (PR, PB).

Participação em comitês, fóruns, grupos de trabalho e articulação com a rede

Participação no Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil (FEPETIGO), com reuniões frequentes e iniciativas em conjunto com o Ministério Público do Trabalho com vistas à erradicação do trabalho infantil (GO); participação mensal em reunião do FEPETI (Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil), bem como parceria atuante em todos os eventos realizados pelo Fórum (MT) e participação na Agenda de Convergência da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente (PE).

Eventos de mobilização

A Coordenadoria de São Paulo realizou diversas reuniões com a Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região e a Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, que culminaram em um ato conjunto de combate ao trabalho infantil no Estado de São Paulo, dispondo sobre a competência da Justiça do Trabalho e da Justiça Estadual da Infância e da Juventude no caso de pedido de autorização para trabalho de crianças e adolescentes. A de Santa Catarina incluiu o tema nos eventos promovidos pela CELJ e participação em debates sobre o assunto.

Apoio técnico às varas para a melhoria do serviço jurisdicional

Suporte ao Núcleo Pedagógico da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária – NUDIJ (PE).

As Coordenadorias de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins não responderam à questão (22 unidades da Federação).

Avaliação da implementação dos compromissos assumidos

As ações referentes ao trabalho infantil constante na Carta de Estratégia ganharam a adesão de um pequeno número de Coordenadorias. A de adesão de um número maior de Coordenadorias foi a sensibilização para desestimular o uso de autorizações judiciais para o ingresso no trabalho com idade inferior à definida por lei.

Quadro 41 - Percentual de Coordenadorias pelo grau de realização das ações campo da Erradicação do Trabalho Infantil

Ações no campo do trabalho infantil	Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A Coordenadoria não apoia essa ação	Sem resposta
1. Fazer gestão junto às Varas da Infância e Juventude para que adotem medidas que visem a reduzir o número de autorizações judiciais para o ingresso no trabalho com idade inferior à definida por lei	4 (14,8%) ES, MT, MA, MG	7 (25,9%) GO, PI, RJ, RN, RS, SP, TO	15 (55,6%) AC, AL, AP, BA, CE, DF, MS, PA, PR, PB, PE, RO, RR, SC, SE	1 (3,7%) AM
2. Apoiar a realização de eventos de sensibilização com autoridades e empresas prestadoras de serviços que desestimulem o uso de autorizações judiciais para o ingresso no trabalho com idade inferior à definida por lei	8 (29,6%) ES, GO, MT, MA, MG, PB, SC, RN	7 (25,9%) PR, PE, PI, RJ, RS, SP, TO	11 (40,7%) AC, AL, AP, BA, CE, DF, MS, PA, RO, RR, SE	1 (3,7%) AM

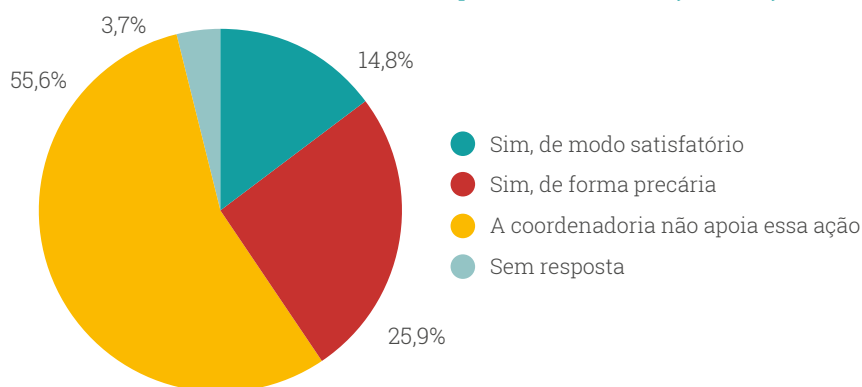
Fonte: Colégio de Coordenadores/Onixe (2016).

Sete Coordenadorias (25,9%) vêm implementando de forma precária as duas atividades selecionadas pela Carta de Estratégia. A atividade menos desenvolvida, que recebeu os maiores percentuais para a alternativa “A Coordenadoria não apoia essa ação” (55,6%), foi a de gestão juntos às Varas da Infância e Juventude para que adotem medidas que visem a reduzir o número de autorizações judiciais para o ingresso no trabalho com idade inferior à definida por lei.

Ação 1 – Redução do número de autorizações judiciais para o ingresso no trabalho com idade inferior à definida por lei

Mais da metade das Coordenadorias declarou não estar desenvolvendo ações no sentido de reduzir o número de autorizações judiciais para o ingresso no trabalho com idade inferior ao previsto em lei. Cerca de 1/4 das Coordenadorias (25,9%) declarou estar implementado essa ação de forma precária e apenas 14,8% a vêm implementando de maneira satisfatória.

Gráfico 39 – Percentual de Coordenadorias pelo modo de realização das ações



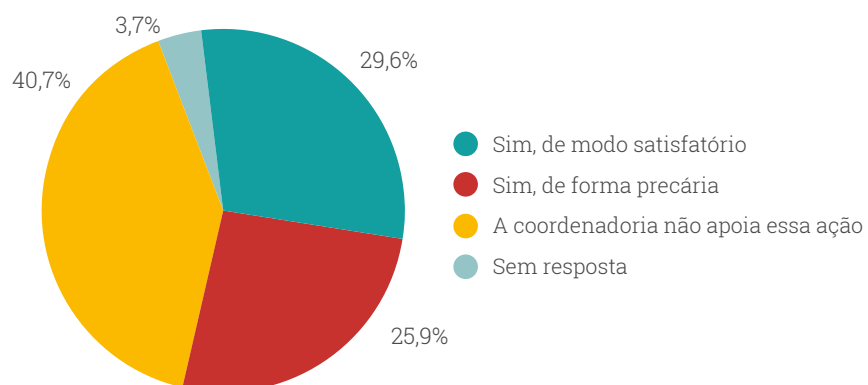
Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A Coordenadoria não apoia essa ação	Sem resposta
4 (14,8%) ES, MT, MA, MG	7 (25,9%) GO, PI, RJ, RN, RS, SP, TO	15 (55,6%) AC, AL, AP, BA, CE, DF, MS, PA, PR, PB, PE, RO, RR, SC, SE	1 (3,7%) AM

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Ação 2 – Desestímulo ao uso de autorizações judiciais para o ingresso no trabalho com idade inferior à definida por lei

Também a realização de atividades de desestímulo ao uso de autorizações judiciais tem ganho pouco espaço na agenda das Coordenadorias: cerca de 40,0% não vêm implementando essa ação; 29,6% a implementa de modo satisfatório e 25,9% de forma precária.

Gráfico 40 – Percentual de Coordenadorias pelo modo de realização da ação



Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A Coordenadoria não apoia essa ação	Sem resposta
8 (29,6%) ES, GO, MT, MA, MG, PB, SC, RN	7 (25,9%) PR, PE, PI, RJ, RS, SP, TO	11 (40,7%) AC, AL, AP, BA, CE, DF, MS, PA, RO, RR, SE	1 (3,7%) AM

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

**F | OUTROS
PROJETOS E AÇÕES
TEMÁTICOS DESENVOLVIDOS
OU APOIADOS PELAS
COORDENADORIAS**



F1. Para incentivar o depoimento especial de crianças e adolescentes

As Coordenadorias do País apoiam ou desenvolvem 20 projetos com o tema do Depoimento Especial, agrupados nas categorias projetos e propostas para implantação, ações de implantação, ações de inovação e de capacitação.

Projetos e propostas de implantação de salas de Depoimento Especial

Proposição de projeto para implantação do Depoimento Especial no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (PI), gestões para implantação do Depoimento Especial (RN) e criação de grupo de trabalho para implementação do Depoimento Especial no TJ do Amapá (AP).

Implantação de projetos de Depoimento Especial

Implantação do projeto de Depoimento Especial em 21 Varas da Infância e Juventude e aquisição de ônibus itinerante (MA); implantação de sala de tomada de Depoimento Especial junto à 11ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju (SE); inauguração da sala de Depoimento Especial pelo TJ de Roraima (RR); processo de implantação de salas de Depoimento Especial no Tocantins (TO).

Ampliação e renovação

Projeto de ampliação de salas de Depoimento Especial de 25 para 42 e renovação dos equipamentos das 25 salas existentes (RS); expansão do atendimento, com a implantação de novas salas e aquisição de ônibus itinerante (PE); determinação de instalação de sala de Depoimento Especial pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo (ES); elaboração de projeto para instalação de salas de Depoimento Especial em todas varas privativas da Infância e Juventude e comarcas polo (GO); criação da Central de Depoimento Especial (MS); apoio ao Núcleo de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes – NUDECA (RJ).

Capacitação

Realização de cursos de capacitação de magistrados para oitiva de crianças e adolescentes (MA); capacitação de servidores sobre a técnica do Depoimento Especial (MS); curso de formação de entrevistadores para atuar nas centrais de depoimento acolhedor (PE).

(Ver Anexo 14, que apresenta a relação e o resumo dos projetos e das ações desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias)

Quadro 42 – Número de projetos, ações e atividades desenvolvidos pelas Coordenadorias para incentivar o Depoimento Especial

Unidade da Federação	Nº de projetos e ações desenvolvidos
Acre	
Alagoas	
Amapá	1
Amazonas	
Bahia	
Ceará	
Distrito Federal	
Espírito Santo	1
Goiás	1
Maranhão	3
Mato Grosso	3
Mato Grosso do Sul	
Minas Gerais	

Quadro 42 – Número de projetos, ações e atividades desenvolvidos pelas Coordenadorias para incentivar o Depoimento Especial (CONTINUAÇÃO)

Unidade da Federação	Nº de projetos e ações desenvolvidos
Pará	
Paraíba	
Paraná	
Pernambuco	2
Piauí	1
Rio de Janeiro	1
Rio Grande do Norte	1
Rio Grande do Sul	3
Rondônia	
Roraima	1
Santa Catarina	
São Paulo	
Sergipe	1
Tocantins	1
Total	20

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

F2. Relacionados à justiça restaurativa

As Coordenadorias do País apoiam ou desenvolvem 26 projetos com o tema Justiça Restaurativa, dos quais 18 são ações de intervenção e nove são ações formativas. As coordenações de dez estados – Bahia, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe – informaram a existências de projetos de Justiça Restaurativa já implantados, embora em dois deles estejam funcionando como projetos piloto (SC e SE). Em vários desses estados os projetos funcionam na própria Coordenadoria ou em outras instâncias dos Tribunais de Justiça.

Em outros estados as CIJ apoiam experiências realizadas por organizações não governamentais, como é o caso do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro (CEDECA/RJ), ou programas do Poder Executivo, como a do Pará, onde funciona um programa denominado Pró-Paz Integrado.

A Coordenadoria da Paraíba informou que o estado está em fase de implantação, por intermédio do Projeto Diálogos e Articulação em Prol de uma Justiça Juvenil (PB).

Ações de capacitação vão tomando lugar na agenda de capacitações, a exemplo da realização de oficinas sobre Práticas Restaurativas e Círculos de Diálogo e Negociação de Conflito e Círculos de Paz” (PA), do curso introdutório sobre Justiça Restaurativa em São Paulo e da capacitação dos servidores do TJ do Paraná.

Quadro 43 – Número de projetos e ações desenvolvidos pelas Coordenadorias relacionados à Justiça Restaurativa

Unidade da Federação	Nº de projetos e ações desenvolvidos
Acre	
Alagoas	
Amapá	
Amazonas	
Bahia	1
Ceará	
Distrito Federal	
Espírito Santo	
Goiás	
Maranhão	
Mato Grosso	1
Mato Grosso do Sul	5
Minas Gerais	
Pará	7
Paraíba	1
Paraná	2
Pernambuco	1
Piauí	
Rio de Janeiro	1
Rio Grande do Norte	1
Rio Grande do Sul	1
Rondônia	1
Roraima	
Santa Catarina	1
São Paulo	1
Sergipe	2
Tocantins	
Total	26

Fonte: Colégio de Coordenadores/Unicef (2016).

(Ver Anexo 14, que apresenta a relação e o resumo dos projetos e das ações desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias)

F3. Relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas com crianças e adolescentes

As Coordenadorias do Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Piauí, Rio de Janeiro e São Paulo informaram o desenvolvimento de ações e projetos relacionados à *sensibilização para a prevenção e redução do consumo de drogas*. Dentre elas a realização do projeto Oficina Mulheres, com mães usuárias de crack e outras drogas, com o objetivo de divulgar e fomentar a cultura de adoção legal via CNA (RJ), e as campanhas Crack Destrói (MG), Jogue contra as Drogas (MA), Adolescente & Bebida Agora É Crime (DF), e Juventude sem Álcool (GO).

Ações de capacitação

O Tribunal de Justiça de São Paulo organizou evento de capacitação com “o objetivo de sensibilizar e capacitar o profissional de Serviço Social e Psicologia do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP sobre a importância de técnicas de abordagens e manejos com os usuários em sofrimento psíquico ou em situação de alcoolismo, considerando sua singularidade, como também visando ao aprimoramento do atendimento, orientação e aconselhamento profissional individual, familiar e/ou em grupo, entre outras ações o Centro de Referência em Álcool, Tabaco e Outras Drogas”.

Fiscalização

Uma articulação multi-institucional lançou, no Piauí, um plano estratégico denominado Operação Protege, que visa a averiguar as situações em que ocorra uso/abuso de álcool e outras drogas e a aplicação dos procedimentos cabíveis, quer seja aos pais/responsáveis ou aos proprietários de estabelecimentos.

Quadro 44 – Número de projetos e ações desenvolvidos pelas Coordenadorias relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas com crianças e adolescentes

Unidade da Federação	Nº de projetos e ações desenvolvidos
Acre	
Alagoas	
Amapá	
Amazonas	
Bahia	
Ceará	
Distrito Federal	1
Espírito Santo	
Goiás	1
Maranhão	1
Mato Grosso	
Mato Grosso do Sul	
Minas Gerais	1
Pará	
Paraíba	
Paraná	
Pernambuco	
Piauí	1
Rio de Janeiro	1

Quadro 44 – Número de projetos e ações desenvolvidos pelas Coordenadorias relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas com crianças e adolescentes (CONTINUAÇÃO)

Unidade da Federação	Nº de projetos e ações desenvolvidos
Rio Grande do Norte	
Rio Grande do Sul	
Rondônia	
Roraima	
Santa Catarina	
São Paulo	1
Sergipe	
Tocantins	
Total	7

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

(Ver Anexo 14, que apresenta a relação e o resumo dos projetos e das ações desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias)

F4. Registro de nascimento

Apenas três Coordenadorias implementaram projetos e ações no tema do registro civil de nascimento. São Paulo realizou o projeto Expedição de Registro Civil para a População Indígena (projeto do CNJ, ação em parceria com o Cartório de Registro de Parelheiros, o Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD) e a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho), para expedição de documentos para a população indígena.

O Espírito Santo realizou o projeto Núcleo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade, visando a eliminar o sub-registro de nascimento de crianças e adolescentes.

Já o Rio Grande do Sul publicou materiais gráficos para estimular e orientar na confecção da Carteira de Identidade de crianças e adolescentes.

F5. Temas transversais

Foram desenvolvidos oito projetos e ações transversais visando ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

A Coordenadoria de Sergipe participou do Programa de Ações Integradas para o Fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – PRAIF/SGD, que prevê a realização de ações articuladas com a magistratura visando à otimização dos serviços de acolhimento institucional e execução das medidas socioeducativas em meio aberto: Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade. As ações do PRAIF/SGD foram estendidas para as Prefeituras de Arauá e Simão Dias.

A ação desenvolvida pela Coordenadoria da Paraíba em parceria com a Universidade Federal da Paraíba criou uma comissão de monitoramento de planos e programas em nível estadual: Erradicação do Trabalho Infantil, Pró-Convivência Familiar e Comunitária, Medidas Socioeducativas, Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e Programa de

Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte. A Coordenadoria também se envolveu em outro projeto, intitulado 25 Anos do ECA, que estabeleceu reuniões e mensais com os membros de diversos grupos de trabalho (Grupo de Trabalho Medidas Socioeducativas – SINASE, Grupo de Trabalho Pró-Convivência Familiar e Comunitária, Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente da Paraíba – FEPETI, Fórum Estadual de Aprendizagem na Paraíba) para aprofundar as discussões sobre os diversos temas.

Foi apoiado pela Coordenadoria do Tocantins o projeto de constituição do Comitê Estadual em Defesa da Proteção e o proposta de regionalização dos Serviços de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Quadro 45 - Número geral dos projetos ou ações temáticas desenvolvidas ou apoiadas pelas Coordenadorias

Unidade da Federação	Convivência Familiar e Comunitária	Depoimento Especial	Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho	Temas transversais	Justiça Restaurativa	Drogas e Álcool	Registro de Nascimento	Violência	Adolescente em conflito com a Lei - SINASE	Total
Acre										
Alagoas	1									1
Amapá	5	1								6
Amazonas										0
Bahia					1					1
Ceará										0
Distrito Federal						1				1
Espírito Santo	3	1					1			5
Goiás		1	1			1				3
Maranhão		3				1				4
Mato Grosso		3			1					4
Mato Grosso do Sul					5					5
Minas Gerais	1					1		1	1	4
Pará	2		1		7			2		12
Paraná	1		1	2	1					5
Paraná	1				2					3
Pernambuco	8	2			1				1	12
Piauí	7	1				1				9

Quadro 45 - Número geral dos projetos ou ações temáticas desenvolvidas ou apoiadas pelas Coordenadoras (CONTINUAÇÃO)

Unidade da Federação	Convivência Familiar e Comunitária	Depoimento Especial	Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho	Temas transversais	Justiça Restaurativa	Drogas e Alcool	Registro de Nascimento	Violência	Adolescente em conflito com a Lei - SINASE	Total
Rio de Janeiro	4	1	1		1	1				8
Rio Grande do Norte	3	1			1					5
Rio Grande do Sul		3			1		1			5
Rondônia					1					1
Roraima		1								1
Santa Catarina	3		1		1				1	6
São Paulo	3				1	1	1	1		7
Sergipe	2	1		3	2					8
Tocantins	1	1		2					1	5
Total	45	20	5	7	26	7	3	4	4	121

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

**G | PROJETOS, AÇÕES E
ATIVIDADES DESENVOLVIDOS
PELAS COORDENADORIAS**



Foram mapeadas a realização de 353 ações e projetos. A classificação desses projetos em categorias representou um desafio, primeiro porque as ações de articulação interna e externa são em realidade transversais ou destinada a cumprir as Atribuições 1, 2 e 5. Segundo, as ações da Carta de Estratégia e dos projetos temáticos também são uma forma de implementar as atribuições acima. Terceiro, o mesmo vale para ações/projetos referentes à estruturação das Coordenadorias. Quarto, algumas Coordenadoria informaram a mesma ação/projeto em mais de uma das categorias abaixo. Embora tenhamos realizado o esforço de deixá-las em apenas uma categoria, o grande número de ações e a falta de especificações muitas vezes nos impediu de efetivar tal propósito.

O quadro abaixo demonstra uma concentração de esforços maior em projetos ligados às atribuições estabelecidas pelas Resolução CNJ 94/2009, com 214 projetos e ações. Em seguida, vêm outros projetos temáticos, 67, e aqueles vinculados à Carta de Estratégias, 63. Dos projetos relativos à Carta de Estratégias, o maior contingente está relacionado ao eixo da Convivência Familiar e Comunitária (48 projetos). Contudo, se incorporarmos nos compromissos da Carta de Estratégias os projetos relacionados à Justiça Restaurativa no compromisso 'atendimento socioeducativo' e os de depoimento especial no compromisso 'violência sexual contra a criança e o adolescente', a soma ultrapassaria uma centena de projetos e ações.

Quadro 46 – Quadro geral dos projetos, ações e atividades desenvolvidos pelas Coordenadorias

Projetos desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias	Nº de projetos
Projetos ligados às Atribuições da Resolução 94	
Atribuição 1 - Aprimoramento da estrutura do Judiciário	57
Atribuição 2 - Melhoria da prestação jurisdicional	24
Atribuição 3 - Articulação interna e externa	63
Atribuição 4 - Formação especializada para magistrados	37
Atribuição 5 - Gestão dos Cadastros Nacionais	26
Subtotal	207
Projetos ligados à Carta de Estratégias	
Convivência Familiar e Comunitária	45
Violência contra a criança e o adolescente	4
Implementação do sistema nacional de atendimento socioeducativo	4
Trabalho infantil e proteção ao trabalho do adolescente	5
Subtotal	58
Outros projetos temáticos	
Justiça Restaurativa	26
Depoimento Especial	20
Temas transversais	7
Prevenção e redução do consumo de álcool e drogas	7
Registro de nascimento	3
Subtotal	63
Projetos e ações de estruturação da Coordenadoria	
Subtotal	25
Total Geral	353

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

(Ver Anexo 14, que apresenta a relação e o resumo dos projetos e das ações desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias)

H | AGENTES DE PROTEÇÃO NO PAÍS



A pesquisa computou a existência de 1.934 agentes de proteção da infância e juventude nos vários estados do país. Desse total 1.302 atuam em caráter voluntário e 632 são servidores dos Tribunais de Justiça Estaduais. Em alguns estados esses agentes são denominados de "comissários". Eles atuam por deliberação exclusiva do Juiz da Infância e Juventude, desempenhando tarefas que, em geral, lhe são atribuídas em portaria judicial, como fiscalizar in loco o cumprimento das normas de proteção à criança e ao adolescente e realizar investigações e diligências. Esses atos normativos também estabelecem os requisitos e procedimentos para o credenciamento desses agentes. Vale ressaltar que o número de agentes pode ser ainda maior do que os aqui computados, uma vez que terço dos estados não responderam essa questão do formulário (ver a tabela abaixo).

Quadro 47 – Número de agentes de proteção por Coordenadoria e tipo de vinculação.

Unidades da Federação	Nº de agentes voluntários	Nº de agentes servidores do TJ	Nº total
Acre	54	2	56
Alagoas	195	0	195
Amapá	97	6	103
Amazonas			
Bahia			
Ceará	300	0	300
Distrito Federal			
Espírito Santo			
Goiás	246	0	246
Maranhão	0	48	48
Mato Grosso	9	0	9
Mato Grosso do Sul			
Minas Gerais	2	3	5
Pará	155	13	168
Paraíba	108	91	199
Paraná	12	6	18
Pernambuco			
Piauí	0	1	1
Rio de Janeiro	3	11	14
Rio Grande do Norte	Não especificou o nº	Não especificou o nº	Não especificou o nº
Rio Grande do Sul	0	124	124
Rondônia			
Roraima	14	17	31
Santa Catarina	0	163	163
São Paulo	0	127	127
Sergipe	107	20	127
Tocantins			
TOTAL	1.302	632	1.934

Fonte: Colégio de Coordenadores/Unicef (2016)

Nota: As Coordenadorias dos estados do Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rondônia e Tocantins não responderam à questão.

**I | NÚMERO DE VARAS COM
COMPETÊNCIA EXCLUSIVA
EM INFÂNCIA E JUVENTUDE
NO BRASIL**



Este levantamento mapeou a existência de 187 Varas da Infância e Juventude com competência exclusiva em infância e juventude. Em 2008, estudo da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores e Defensores Públicos (ABMP) levantou a existência de varas com competência exclusiva em infância e juventude em apenas 92 comarcas, o que na ocasião representava apenas 3% das 2.643 comarcas brasileiras. Em 2014, dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) indicaram que a existência de 159 varas com competências exclusiva, em um total de 1.303 varas com competência cumulativa em infância e juventude. Esse número de varas com competência exclusiva representava apenas 12% do montante de varas com competência cumulativa. Esta edição 2016 da Análise de Situação mostra que de 2014 para cá houve um crescimento de cerca de 20 pontos percentuais no número de com competência exclusiva. Em que pese os motivos para celebração do crescimento, a determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) esta ainda muito distante de se efetivar no que tange a criação de varas especializadas em infância e juventude.

Quadro 48 - Varas com competências cumulativas da Infância e Juventude e Varas com competências exclusiva da Infância e Juventude

Unidade da Federação	Nº de varas com competência exclusiva
Acre	03
Alagoas	02
Amapá	05
Amazonas	01 (*CNJ)
Bahia	18
Ceará	06 (*CNJ)
Distrito Federal	01
Espírito Santo	15
Goiás	10
Maranhão	03
Mato Grosso	03
Mato Grosso do Sul	3
Minas Gerais	08 (*CNJ)
Pará	06
Paraíba	03
Paraná	11
Pernambuco	14 (*CNJ)
Piauí	02
Rio de Janeiro	16
Rio Grande do Norte	04
Rio Grande do Sul	10
Rondônia	02
Roraima	01
Santa Catarina	03
São Paulo	32
Sergipe	02
Tocantins	03
Total	187

Fonte: Unicef (2016)

Nota: As Coordenadorias dos estados do Amazonas, Minas Gerais e Pernambuco não responderam às duas questões.

(*) Os dados dos estados do Amazonas, Ceará, Minas Gerais e Pernambuco, que não responderam à questão relativa a essa temática no questionário, são de 2014 e foram informados pelo CNJ e publicados no site G1 da Emissora Globo¹

1. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2014/05/so-12-das-varas-da-infancia-no-pais-sao-exclusivas-segundo-cnj.html>. Último acesso em 23 de novembro de 2016.

**J | AÇÕES PARA
APRIMORAMENTO
DO TRABALHO DA
COORDENADORIA NOS
ESTADOS**



Projetos desenvolvidos para estruturação e fortalecimento da Coordenadoria

No total, as Coordenadorias implementaram 24 projetos e ações, distribuídos em sete grandes categorias: ações de estruturação e organização; práticas, procedimentos e rotinas; gestão de pessoas; infraestrutura física; divulgação das ações; e financiamento das atividades e informatização.

Ações de estruturação e organização das Coordenadorias

Ações Estruturação e organização das CIJs: elaboração de projeto de estruturação da CIJRS, com a criação de duas comissões de magistrados (cível e infracional) (RS); de projeto de Resolução que define critérios de estruturação e organização da CIJ do TJPB e de projeto para estruturação da Coordenadoria (AC). Alteração na estrutura da organização da Coordenadoria: divisão de trabalho na forma de subcoordenadorias (PR), elaboração de projeto de criação do Colegiado da Coordenadoria da Infância e Juventude, visando a apoiar os processos de interiorização das ações da CEIJ (SC).

Práticas, procedimentos e rotinas

Criação de rotinas administrativas por meio de implementação do SIGA – Sistema Integrado de Gestão Administrativa (RJ); alteração da Resolução 63/2011, que estabelece a criação da CEIJ no âmbito do TJSC (SC); acompanhamento eletrônico (ferramenta Sistema de Controle Processual) da situação de adolescentes em conflito com a lei (SE).

Gestão de pessoas

Gestão para estruturação da equipe interdisciplinar e de apoio administrativo (SC); projeto de criação, por lei, de cargos de assessoria para a CIJ (RS); gestão para alocação de servidores (psicólogo, pedagogo e assistente social) para compor a equipe (CE).

Infraestrutura física

Gestão para obtenção de espaço no novo Fórum para instalação da Coordenaria (RR); projeto de adequação do espaço físico da Coordenadoria (RS).

Comunicação e divulgação da Coordenadoria

Divulgação das ações e informação da população. As atividades realizadas foram: construção de um site interativo para divulgação das ações da CEIJ (RN); elaboração de link da Coordenadoria com informações importantes para magistrados (MA); inclusão de orientações das práticas cartoriais no site da CIJ (RR); elaboração de materiais informativos (*folders*, cartilhas, cartazes, manuais, vídeos, etc.) (SC).

Ações relativas ao orçamento da Coordenadoria

Financiamento das atividades (orçamento). Nesse quesito foram realizadas as seguintes atividades: gestão para dotação orçamentária para a CIJ (PR); elaboração de Proposta Orçamentária Setorial (SP); gestão junto à Secretaria do Planejamento para orçamento próprio (as ações já foram incluídas no PPA 2016-2019); participação no Planejamento Estratégico do TJSC visando à inclusão de projetos/ações da CEIJ no ciclo orçamentário (SC).

Gestão da Coordenadoria e informatização

Realização de reuniões bimestrais com juízes colaboradores da CIJ, com objetivo de discutir assuntos de interesse da Infância e Juventude (SP) e elaboração de relatório de gestão (PE).

(Ver Anexo 14, que apresenta a relação e o resumo dos projetos e das ações desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias)

Quadro 49 – Número de projetos e ações para fortalecimento das Coordenadorias

Unidade da Federação	Nº de projetos
Acre	1
Alagoas	
Amapá	
Amazonas	
Bahia	
Ceará	1
Distrito Federal	
Espírito Santo	
Goiás	
Maranhão	1
Mato Grosso	1
Mato Grosso do Sul	
Minas Gerais	
Pará	1
Paraíba	1
Paraná	2
Pernambuco	1
Piauí	
Rio de Janeiro	1
Rio Grande do Norte	1
Rio Grande do Sul	3
Rondônia	1
Roraima	1
Santa Catarina	5
São Paulo	2
Sergipe	1
Tocantins	
Total	24

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Sugestões para o aprimoramento do trabalho da Coordenadoria nas unidades da Federação

As Coordenadorias elencaram uma série de sugestões para o aprimoramento dos trabalhos das próprias Coordenadorias, contemplando aspectos relativos a dotação orçamentária, gestão, recursos humanos e infraestrutura geral. O item mais enfatizado foram os recursos humanos, seguido da infraestrutura e dos procedimentos técnicos.

Institucionalização do trabalho das Coordenadorias

A Coordenadoria do Pará vê na sua criação, por meio de um Projeto de Lei, e a elaboração do Regimento Interno uma estratégia fundamental para sua institucionalização. A de Sergipe

acredita ser necessária a produção de mais normativas uniformizando os procedimentos das Varas da Infância e Juventude. A da Bahia indicou a necessidade de regionalização/interiorização da Coordenadoria, e a de Alagoas registrou a importância de se “planejar, supervisionar e orientar, no plano administrativo, o funcionamento e as diretrizes das Varas da Infância e Juventude”. A Coordenadoria de Sergipe sugeriu que fosse ampliada a interiorização da Justiça Alternativa.

Maior visibilidade e legitimação das Coordenadorias

As Coordenadorias de Goiás, Ceará e Rio de Janeiro sugerem que as Coordenadorias sejam fortalecidas para que possam efetivamente desempenhar as suas funções com total apoio dos tribunais. A Coordenadoria do Ceará acredita ser necessário maior apoio da Presidência do Tribunal nas propostas feitas pela CIJ. A do Rio de Janeiro avaliar ser necessário dar mais visibilidade para suas ações – “percebemos que alguns órgãos internos do Tribunal de Justiça não conhecem a estrutura da Justiça da Infância e da Juventude nem as atribuições da CEVIJ”. Para o fortalecimento da Coordenadoria, a Coordenação entende ser “importante que haja reuniões centralizadas, junto ao CNJ, das Coordenadorias” (RJ).

Dotação orçamentária própria

As Coordenadorias de Acre, Ceará, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Roraima e Santa Catarina indicaram a necessidade de recursos para a execução de seus projetos e propostas. Várias delas sugerem o caminho da dotação orçamentária própria (SC, RR). As estratégias sugeridas foram a “criação de um fundo próprio orçamentário para a Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPB” e a “execução da proposta de orçamento próprio apresentada à presidência para efetivação de suas ações” (PA). A Coordenadoria de Mato Grosso informou que a dotação orçamentária própria já foi inserida no planejamento de 2016.

Melhoria da infraestrutura geral

Neste quesito, as demandas são de ordens diversas: espaço físico próprio (AC); instalação da CIJ em uma unidade administrativa, de preferência onde funciona a Presidência do Tribunal de Justiça (RR); ampliação do espaço físico e adequação compatível ao número de servidores, atendimento aos juízes e armazenamento de materiais (SC, TO) – equipar as Coordenadorias com móveis, veículos e equipamentos pode contribuir para melhor desempenho. A Coordenadoria do Acre necessita equipamentos; a da Paraíba precisa de computadores, impressoras, scanner e máquina copiadora; e a de Roraima necessita um veículo para atender as demandas externas.

Necessidade de lotação de mais juízes

As Coordenadorias de São Paulo, Rio Grande do Sul e Goiás sugeriram a lotação de mais magistrados nas Coordenadorias. Enquanto a solicitação da Coordenadoria do Rio Grande do Sul é de um coordenador com “atribuição exclusiva”, a de São Paulo é de um magistrado com “dedicação exclusiva” e a de Goiás reivindica o apoio de um juiz auxiliar que possa se dedicar, “senão com exclusividade, com o maior tempo possível”.

Necessidade de equipes técnicas multiprofissionais

As Coordenadorias de Goiás, Paraíba e Tocantins solicitam o atendimento da Resolução 94 do CNJ, especialmente no que concerne a área de recursos humanos. A Coordenadoria de Santa Catarina solicita que seja “estruturada a equipe da Coordenadoria” e a da Paraíba pede, “em caráter de urgência”, que sejam constituídas “equipes multidisciplinares em cada circunscrição para atender as comarcas que não dispõem delas”. Nesta mesma direção, a necessidade das Coordenadorias do Acre e do Tocantins são de equipe própria para atuação exclusiva nas Coordenadorias. A demanda das Coordenadorias de Amapá, Espírito Santo, Piauí e Tocantins é pela ampliação dos recursos humanos. A Coordenadoria do Amapá reivindica a composição completa da equipe técnica multidisciplinar. A do Piauí amplia o leque dos profissionais técnicos requeridos – além de psicólogos e assistentes sociais, a Coordenação incluiu cientistas sociais.

Necessidade de recursos humanos técnico-administrativos

Além das equipes técnicas multidisciplinares, as Coordenadorias sugerem a lotação de outros profissionais, como analistas judiciários (PA, RR), técnico judiciário para compor a equipe de apoio administrativo (RR), técnico em gerenciamento de conteúdo da web para compor a equipe de apoio e motorista exclusivo (RR).

Atuação do Judiciário no fomento de políticas públicas

As Coordenadorias e o Sistema de Justiça como um todo devem encetar esforços para a efetivação das políticas públicas preconizadas pela Lei 8.069 junto aos outros dois poderes (AL). Neste sentido; devem ser estabelecidas parcerias para o acompanhamento das medidas socioeducativas (PB) e as unidades de acolhimento institucional (PB) e advocacia para criação de programas específicos para adolescentes em conflito com a lei em condição de uso abusivo de substância química (SE). A Coordenadoria da Paraíba se propôs a atuar na construção do Núcleo de Atendimento Integrado à Infância e Juventude.

Four stylized, cut-out-like illustrations of children are arranged in a square formation. Each child is connected to the others by thin yellow lines that form a square frame around the central text. The children are depicted in various poses, some with arms outstretched, and are wearing colorful clothing. The background is a solid red color.

**L | RECOMENDAÇÕES
PARA O APRIMORAMENTO
DO JUDICIÁRIO NA ÁREA DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE E
CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Sugestões para o aprimoramento do Judiciário

O maior conjunto de sugestões para o aprimoramento da estrutura do Poder Judiciário foram relativos à ampliação e ao aperfeiçoamento do processo de especialização da Justiça da Infância e Juventude, sobretudo a criação de mais varas especializadas, a regionalização do sistema e o incremento nas equipes técnicas das Varas da Infância e Juventude. Em resumo, o maior conjunto de sugestões foi no sentido de implantar as orientações do Provimento 36/2014, do CNJ, “de acordo com as possibilidades administrativas e financeiras de cada Tribunal de Justiça” (MG).

Necessidade de ampliação do número de varas especializadas

De forma mais genérica, as Coordenadorias sugeriram a efetivação do Provimento nº 36 da Corregedoria Nacional de Justiça, que trata da estruturação das Varas da Infância e da Juventude (SC): a “especialização das varas” (SP); a “instalação varas especializadas” (MA); o “aperfeiçoamento das políticas orientadoras para instalação e funcionamento das Varas da Infância e Juventude” (SC); e o “aumento no número de varas especializadas” (AC).

Crítérios para ampliação do número de varas

Algumas Coordenadorias esboçaram ou mesmo indicaram critérios para implantação de novas varas especializadas (RS, PI, SE). A Coordenadoria do Rio Grande do Sul sugeriu a “implantação de Vara Especializada da Infância e da Juventude em Comarcas com movimento forense que a justifique”. A do Piauí sugeriu que fossem criadas novas varas especializadas e exclusivas para tratar sobre a matéria da Infância e Juventude, “levando-se em consideração o expressivo número de ações que cada juízo ocupa-se e da diversidade de ações e graus de complexidade têm que dar conta”. As Coordenadorias dos de Sergipe e Pará foram mais específicas, sugerindo a criação de Varas da Infância e Juventude (com competência exclusiva) em comarcas ou municípios com mais de 100.000 habitantes.

Melhoria das VIJs e varas criminais especializadas

As Coordenadorias de Roraima, Santa Catarina e Piauí demandaram a criação de varas específicas, como a instalação da “2ª VIJ na Comarca de Boa Vista” (RR); a criação de uma segunda Vara da Infância e Juventude na comarca de Florianópolis, “a fim permitir a divisão das competências no que diz respeito às medidas socioeducativas e às medidas de natureza civil” (SC); a priorização e efetivação do Projeto de Reestruturação das VIJS da Infância e Juventude, com a “construção de uma sede própria para alocação da 1ª VIJ que disponha de espaço físico tanto para a alocação de salas e serviços específicos (brinquedoteca, sala de depoimento especial, sala para círculos restaurativos, salas lúdicas de atendimento da equipe técnicas, fraldário, etc.), assim como também para alocação do Núcleo da DPE e MP” (PI). A Coordenadoria de Roraima sugeriu ainda a “instalação da Vara de Crimes contra a Dignidade Sexual de Criança e Adolescente, desmembrando-a da Vara do Idoso” (RR).

Regionalização

A necessidade de estruturação de varas especializadas em Infância e Juventude nas comarcas do interior dos estados foi manifestada pelas Coordenadorias de Amapá, Ceará, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina. A Coordenadoria de Santa Catarina sugeriu a “criação de Câmara especializada para conhecimento e julgamento de processos concernente à infância e juventude”. A do Rio Grande do Norte sugeriu a “especialização de todas as varas coordenadoras dos Foros Regionais da Infância e da Juventude”. Nesta mesma direção seguiram as sugestões de três outras Coordenadorias: a “implantação dos Núcleos Multidisciplinares Regionais para atender as comarcas de pequeno porte (AP); a “especialização de varas em forma de núcleos regionalizados para as comarcas do interior” (CE); e a “implantação de Centrais Técnicas Regionais da Infância e Juventude” (RS).

Garantia de recursos no Orçamento

A Coordenadoria do Piauí sugeriu a via orçamentária para viabilizar o processo de estruturação da Justiça da Infância e Juventude: “Que seja integrada unidade orçamentária específica e assegurada nos mecanismos legais (como PPA, LDO, LOA) da destinação fática de tal recurso para os projetos das Varas da Infância e Juventude, assim como para a Coordenadoria - CEJIV e aos Núcleos

descentralizados (que deverão desenvolver essas atividades para além do trabalho de análise processual- e de fiscalização das instituições/entidades de atendimento à criança e ao adolescente)".

Equipes técnicas

A necessidade de ampliação das equipes técnicas que assessoram os magistrados foi expressa de diversas maneiras: "reforço dos setores técnicos" (SP); "ampliação das equipes técnicas" (ES); "ampliação dos Núcleos de Serviço Social e Psicologia" (SE); dotação das Varas da Infância e da Juventude com número mínimo de servidores nas equipes interprofissionais para o seu adequado funcionamento (AC, BA, CE, SC). A prioridade para as comarcas do interior dos estados foi sugerida por algumas Coordenadorias, como a de Roraima – "Implantar o Setor Psicopedagógico para assessorar os Juízes das Comarcas do Interior com competência na área da Infância e da Juventude". A reivindicação foi estendida também para as varas com competência cumulativa, como sugeriu a Coordenadoria do Pará: "elaboração e execução de um programa de implementação das equipes multidisciplinares nas varas de atribuição cumulativa da Infância e Juventude". Além de elaboração de um programa para viabilizar a ampliação das equipes interdisciplinares, a proposta de contratação, via "concurso público", foi sugerida pelas Coordenadorias de Mato Grosso e Rio Grande do Norte. A Coordenadoria de Mato Grosso sugeriu o concurso público para "provimento efetivo de psicólogos e assistentes sociais tanto para ampliação do quadro diminuto em razão da elevada demanda das VIJS da capital, sobretudo, da 1ª Vara – proteção –, assim como também a substituição paulatina subsequente dos profissionais 'cedidos' pelas prefeituras em razão do Termo de Cooperação estabelecido entre CGJ, CEJIJ e Prefeituras locais". A do Pará viu na "lotação de servidores nos gabinetes magistrados" uma maneira de viabilizar a assessoraria às varas únicas de comarcas do interior do estado. Os profissionais mais denominados por todas as Coordenadorias foram assistentes sociais, psicólogos e pedagogos (PA, RN)

Melhoria da infraestrutura geral

Sugerida pela Coordenadoria do Espírito Santo. A do Rio Grande do Norte sugeriu a "aquisição, por compra direta ou por contratação de serviço terceirizado, de um veículo, com motoristas para cada uma das varas especializadas".

Capacitação

Várias Coordenadorias reforçaram a necessidade de capacitação continuada para magistrados e servidores com matérias atualizadas afetas à Infância e Juventude (BA, CE, ES, GO, MA, MT, PA). Essa necessidade foi expressa também como "qualificação de servidores e magistrados" (ES), "maior números de capacitações para servidores e magistrados" (CE), "manter cursos de formação inicial e aperfeiçoamento para magistrados e servidores" (PA), e "realização de encontros técnicos das CIJs" (BA).

Fluxos e procedimentos

A Coordenadoria de Mato Grosso do Sul manifestou a necessidade de "padronização dos trabalhos ofertados a sociedade", e a de Goiás sugeriu "criar banco de dados com nomes de juízes voluntários para eventuais mutirões da infância e juventude".

Fortalecimento das Coordenadorias

A Coordenadoria de Goiás sugeriu ações para fortalecer as Coordenadorias para que "possam desempenhar suas funções efetivamente". A Coordenadoria da Paraíba demanda "maior espaço físico para a COINJU, que contemple: sala de gabinete do juiz coordenador, sala de reunião, sala da equipe multidisciplinar, sala da secretaria, sala de depósito de equipamentos". Sugeriu, ainda, "equipar a Coordenadoria com seis computadores em bom funcionamento e três impressoras com scanner e máquina copiadora".

Depoimento Especial

As Coordenadorias da Bahia, da Paraíba, do Piauí e de Roraima incluíram nas suas listas de sugestões para o aprimoramento do Sistema de Justiça ações referentes ao Depoimento Especial. A criação de salas de Depoimento Especial em comarcas que possuem varas especializadas foi sugerida pela CIJ da Bahia. Também foi sugerida a criação de estrutura física para "cada circunscrição que receba a equipe multidisciplinar com Serviço Especializado de Escuta Móvel" e a "oferta cursos

para técnicos em Serviço Especializado de Escuta Móvel, respondendo às crescentes demandas das comarcas” (PB). A Coordenadoria de Roraima sugeriu “expandir o Depoimento Especial para as Comarcas do Interior” (RR).

Convivência Familiar e Comunitária (adoção)

As Coordenadorias do Pará, do Piauí e de Sergipe sugeriram ações relacionadas com adoção de crianças e adolescente: a estruturação de núcleos e/ou central de adoção, programas para mães que queiram entregar a criança para adoção, de preparação de adotantes, de acompanhamento pós-adoção. A Coordenadoria do Pará apresentou a “necessidade da concretização dos Núcleos de Adoção a fim de dar maior celeridade e efetividade aos processos de Habilitação à Adoção e Adoção nas demais Comarcas do interior” e a de Sergipe sugeriu a criação de uma Central de Adoção. A Coordenadoria do Pará apresentou três sugestões: (i) “recomendar às Varas com competência em Infância e Juventude na área protetiva, que estabeleçam programas voltados aos profissionais de saúde, sobre orientações e encaminhamentos às mães e aos pais que queiram entregar filho para adoção”; (ii) realização de “programa de preparação para pretendentes a adoção” (por meio de convênios de adoção e/ou universidades); (iii) recomendar às Varas com competência em Infância e Juventude na área protetiva, que promovam, “preferencialmente em parceria com os Grupos de Apoio à Adoção”; e (iv) o acompanhamento “pós-adoção” às famílias que manifestarem necessidade e interesse nesse atendimento.

Trabalho infantil.

A Coordenadoria do Pará sugeriu “estabelecer maior aproximação da Coordenadoria e das Varas de Infância e Juventude com o TRT e com o MPT a fim de identificar e coibir a exploração do trabalho infantil”.

SINASE (PIA).

Foram feitas duas sugestões relativas aos Planos Individuais de Atendimento (PIA). A Coordenadoria do Pará sugeriu “determinar a homologação pelas Varas de Infância e Juventude dos Planos Individuais de Atendimento (PIA) das crianças e adolescentes acolhidos e dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas”, e a da Paraíba “efetivar a criação do PIA Eletrônico com software próprio do Tribunal de Justiça”.

Mobilizar a sociedade civil e rede de proteção.

A Coordenadoria de Alagoas sugeriu mobilizar a sociedade civil. Já a do Rio de Janeiro sugeriu aos tribunais atuar na “padronização de divisão territorial de competências e atribuições”.

As Coordenadorias dos Estados de Amazonas, Mato Grosso do Sul, Paraná, Pernambuco, Rondônia e Tocantins não responderam à questão.

Considerações finais

A análise comparativa entre a situação das Coordenadorias em 2014 e 2016 indicou avanços significativos na institucionalização desses órgãos, muito embora ainda se observem disparidades regionais, em desfavor, sobretudo, das Coordenadorias da região Norte.

Como era de se esperar, o dado de que a grande maioria das Coordenadorias está vinculada à Presidência dos Tribunais de Justiça do Estado, informado em 2014, foi reafirmado nesta edição de 2016. Agora, com a participação de todas as Coordenadorias, o percentual aumentou de 88,9% para 92,6%. Apenas duas Coordenadorias se encontram vinculadas a outros órgãos dos Tribunais de Justiça: Vara da Infância e Juventude (AC) e Corregedoria-Geral da Justiça (MT).

Também confirmando o estudo de 2014, a maioria das Coordenadorias funciona na própria sede do Tribunal de Justiça do Estado (40,7%) ou em uma Vara da Infância e Juventude (18,5%).

Do ponto de vista da estrutura organizacional, a estrutura da grande maioria das Coordenadorias é pequena. Os maiores crescimentos organizacionais foram observados no Rio Grande do Sul e na Bahia, que saltaram de “apenas a Coordenadoria”, em 2014, para, respectivamente, quatro e seis setores em 2016. Houve crescimento também em outras Coordenadorias: a de Roraima passou de “apenas a Coordenação” para dois setores; a do Distrito Federal e a do Pará passaram de dois para três setores; a de Goiás passou de três para quatro; e a de Mato Grosso do Sul de três para cinco. A de Pernambuco, que já era a segunda maior em número de setores em 2014, continuou nessa posição em 2016, mas os setores passaram de sete para dez.

O número de profissionais em atuação nas Coordenadorias saltou de 179, em 2014, para 320 em 2016. Os agrupamentos de profissionais de “0 a 1” e de “2 a 5”, encampando quase a metade das Coordenadorias (N=13, 48,2%), praticamente desapareceu no levantamento de 2016. O grupo que mais cresceu foi o 6 a 9 profissionais, passando de oito Coordenadorias em 2014 (29,6%) para catorze em 2016 (48,7%). O crescimento percentual foi de cerca de 20%, ou seja, praticamente todas as Coordenadorias que possuíam até cinco profissionais passaram para faixa seguinte.

O grupo das Coordenadorias que possuíam dez ou mais profissionais aumentou de cinco em 2014 (18,5%) para nove em 2016 (33,3%). Em 2014, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Paraná e São Paulo possuíam mais de dez profissionais nas suas equipes de trabalho. Esse conjunto permaneceu e aumentou o número de profissionais: Mato Grosso do Sul de 24 para 37; Pará de dez para 12; Pernambuco de 22 para 29; Paraná de 12 para 15; e São Paulo de 26 para 49. Juntaram-se a esse grupo as Coordenadorias do Espírito Santo e da Paraíba, com dez profissionais; a do Rio de Janeiro, com 12 profissionais; e a de Minas Gerais, com 20 profissionais. Do grupo de Coordenadorias que já estava na categoria “10 profissionais e mais”, a de São Paulo registrou o maior crescimento (ganhou mais 26 profissionais). Do grupo que mudou de patamar, Minas Gerais apresentou um grande crescimento, passando de seis profissionais, em 2014, para 20, em 2016.

As três Coordenadorias com maior número de profissionais permaneceram as mesmas nos dois anos estudados (2014 e 2016): São Paulo, com 49; Mato Grosso do Sul, com 37; e Pernambuco, com 29.

As Coordenadorias ganharam mais juízes do primeiro para o segundo estudo. O número praticamente dobrou: eram 44 em 2014 e passaram para 83 em 2016 (até o primeiro semestre). O número de juízes Coordenadores Adjuntos passou de sete para 11; e de juízes para auxiliar nos trabalhos de sete para 41. As Coordenadorias que possuem mais juízes à disposição do trabalho (computando juízes na coordenação, coordenação adjunta e assessorias) são: Minas Gerais (9), São Paulo (9), Rio de Janeiro (8), Piauí (7) e Mato Grosso do Sul (5).

As Coordenadorias aumentaram também o número de profissionais das equipes técnicas. Em 2014, os profissionais representados em maior quantidade eram analistas judiciários, com 27 profissionais; já no levantamento de 2016, o número de assistentes sociais suplantou o de analistas, aumentando de 18 para 39. O de psicólogos e pedagogos também aumentou: os primeiros de 22 para 36, e os segundos de seis para 12. Desta forma, o número de Coordenadorias que passaram a contar

com equipes técnicas aumentou de 17 em 2014 (63,0%) para 22 em 2016 (81,5%). As Coordenadorias de Pernambuco, São Paulo e Mato Grosso do Sul possuem o maior número de técnicos na equipe de assessoramento: respectivamente 14, 11 e nove.

Vale ressaltar que o fato de algumas Coordenadorias terem um número substancial de profissionais a seu serviço representa um avanço, mas a análise da origem institucional desses profissionais mostra que isso pode significar um desafio para a institucionalização de sua ação: cerca de 20,0% profissionais são prestadores de serviços cedidos por outros órgãos.

Os dados informam que houve também uma melhora da estrutura predial das Coordenadorias. Em 2014, 18 delas (66,0%) declararam ter estrutura “adequada”; em, 2016, 22 (81,5%) declararam ter “boas condições de uso”. Contudo, chama a atenção a informação de que houve pouco progresso na situação predial das Coordenadorias do Rio Grande do Norte, de Roraima e de Santa Catarina, que declararam ter “condições razoáveis”, e a de Rondônia, cujas condições de instalação da Coordenaria são “péssimas”.

Os percentuais de condições suficientes e satisfatórias para o quesito espaço físico passaram de 52,0% para 63,0%. Chama a atenção que para as Coordenadorias de Acre, Amazonas, Rio Grande do Norte, Rondônia e Roraima a situação não tenha se alterado de forma significativa. Avaliação da suficiência do mobiliário indicou também melhora, passando de 66,0% de “suficiente” em 2014, para 70,4% de “suficiente e em boas condições de uso”. Para as Coordenadorias de Acre, Rio Grande do Norte e Rondônia a situação não se alterou muito do primeiro para o segundo levantamento. Quanto à suficiência de equipamentos, o percentual foi de 63,0% em 2014 para 74,1%. Acre e Rondônia permanecem com as mesmas dificuldades. Para a suficiência de material de expediente, o percentual aumentou de 89,0% para 96,3%. A Coordenadoria do Acre permaneceu com insuficiência desse tipo de material.

No balanço dos cinco quesitos relacionados à infraestrutura, a situação das Coordenadorias no Acre, no Amazonas, no Rio Grande do Norte, em Rondônia e no Tocantins continua a merecer atenção das Presidências dos Tribunais – elas permanecem no grupo de três ou mais aspectos desfavoráveis de funcionamento desde o levantamento de 2014. Melhoraram do levantamento realizado em 2014 para o de 2016 as Coordenadorias dos estados do Maranhão, do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul. Em compensação, a situação da Coordenadoria de Santa Catarina pode ter piorado, ou mudado o critério de avaliação, passando de “nenhuma insuficiência” em 2014 para quatro aspectos desfavoráveis em 2016.

Verificou-se um pequeno crescimento no número de Coordenadorias com orçamento próprio do levantamento realizado em 2014 para o de 2016. No primeiro, quatro Coordenadorias (15,0%) apresentavam esta característica; no último seis (22,2%). Continuaram com esse status as Coordenadorias do Ceará, do Espírito Santo e de Mato Grosso do Sul. Ascenderam a esse patamar em 2016 as do Pará, do Maranhão e do Rio Grande do Norte. A requerer averiguações futuras, perdeu esse status a Coordenadoria de São Paulo. Pode ter ocorrido equívoco na declaração de 2014.

Duas atribuições constantes na Resolução 94/2009 vêm sendo realizadas de modo satisfatório por um número maior de Coordenadorias: a Atribuição 2 – Dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional; e a Atribuição 1 – Elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da Infância e Juventude.

A primeira – melhorias na prestação jurisdicional – recebeu o grau de prioridade 1 de 44,4% das Coordenadorias e prioridade 2 de 33,3%. A soma das Coordenadorias que dedicaram seus esforços a essa atribuição foi de 21 (77,7%). Para dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando ao cumprimento dessa atribuição, as Coordenadorias do país implementaram 25 projetos, ações e atividades. As ações de apoio às comarcas do interior do estado compreenderam a produção de atos normativos, articulação de serviços protetivos da capital com os do interior, gestão para alocação de equipes técnicas de maneira regionalizada, criação de mecanismos de suporte técnico às varas sem dotação de equipes técnicas e realização de reuniões de reflexão e debate e visitas técnicas.

A Atribuição 1 recebeu o grau de prioridade 1 de 29,6% das Coordenadorias e de prioridade 2 de 25,9%, totalizando 15 coordenadorias (55,5%). Para sua implementação foram desenvolvidos 54 projetos e/ou ações distribuídos em quatro categorias: expansão especializada do Sistema de Justiça; planejamento, padronização, informatização e estabelecimentos de fluxos; gestão de pessoas; e fiscalização. Em geral, observou-se uma preocupação com a regionalização das Varas da Infância e Juventude, a especialização das varas criminais, a normatização das práticas e a informatização dos procedimentos, e a ampliação das equipes interdisciplinares.

Embora as metodologias utilizadas para descrição e contagem dos projetos e ações tenham sido diferentes nos levantamentos de 2014 e 2016, o número de projetos e ações indica um crescimento no cumprimento dessas duas atribuições. Em 2014, estudo realizado solicitou às Coordenadorias que descrevessem os projetos e as ações desenvolvidas. No levantamento de 2016 foi solicitado que as Coordenadorias elencassem projetos e ações por atribuições da Resolução 94/2009 e da Matriz da Carta de Estratégias. Considerando aqui neste item somente os projetos relacionados ao aprimoramento da estrutura do Judiciário e da melhora da prestação jurisdicional, os quais, no levantamento de 2014, se encontravam abrigados na categoria “qualificação do Sistema de Justiça”, estes subiram de 21 para 83, significando um aumento percentual de pouco mais de 200 pontos.

Vale mencionar também que os projetos relacionados às Atribuição 3 – Promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da juventude com outros órgãos governamentais e não governamentais – e Atribuição 4 – Colaborar com a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da Infância e Juventude – também cresceram bastante de 2014 para 2016. Quanto à Atribuição 3, enquanto em 2014 apenas 16 Coordenadorias (63,0%) declararam estabelecer parcerias com algum tipo de instituição, em 2016 todas as 27 Coordenadorias declararam estar cumprindo a atribuição de realização de articulações internas e externas (100,0%). Mais da metade das Coordenadorias declarou em 2016 estar executando-a de maneira satisfatória (55,6%) e o restante de maneira precária 44,4%.

Enquanto em 2014 foram computadas parcerias com 71 instituições e organizações de diversas naturezas, em 2016 esse número subiu para 326. O número médio subiu de 4,4 parcerias por Coordenadoria em 2014 para 12,0 em 2016. A distribuição entre parcerias internas e externas favoreceu esta última: em 2014, a soma dos percentuais para parcerias internas com órgãos do Sistema de Justiça foi de 25,4 (18 órgãos); em 2014 estas significaram apenas 12,0% do total de parcerias estabelecidas. Dos órgãos externos, a articulação com órgãos públicos estaduais foi a mais expressiva: em 2014 representaram 16,9%; já em 2016, o percentual foi 22,1%.

A formação especializada para magistrados e servidores (Atribuição 4) se constituiu, em realidade, em um eixo transversal de ações. Em 2014 foram realizados 22 projetos/ações de formação e de educação social para acesso a direitos, incluindo campanhas de sensibilização da sociedade. No levantamento de 2016, foram registradas 74 ações, distribuídas principalmente entre capacitação de operadores do Sistema de Justiça e temas gerais da Infância e Juventude e relacionados a gestão (40,7%), convivência familiar e comunitária (20,9%), Justiça Restaurativa (10,5%) e Depoimento Especial (7,0%). Mais da metade das Coordenadorias (55,6%) declarou ter implementado de forma satisfatória essa atribuição. Contudo, cerca de 1/3 (29,6%) afirma ter implementado de forma precária e 14,8% declarou não haver implementado essa atribuição (Acre, Paraíba, Piauí e Rondônia).

A atribuição priorizada pelo menor número de Coordenadorias foi a 5 – Exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude – particularmente aquele destinado ao registro de dados e informações sobre os adolescentes em conflito com a Lei. O percentual de Coordenadorias que declarou estar realizando essa atribuição de forma satisfatória teve um pequeno aumento, de 30,0% em 2014 para 33,0% em 2016. Já o das Coordenadorias que declararam estar implementando com dificuldades e/ou de maneira precária diminuiu de 48,0% em 2014, para 33,3% em 2016. Contudo, ao contrário do que se possa pensar a princípio, essa diminuição não favoreceu o cumprimento da atribuição. Ao contrário: os percentuais migraram para aquelas Coordenadorias que declararam não estar implementando esta atribuição: em 2014 estas representavam 18,0% em 2016 passaram a 33,3%.

Dos compromissos da Carta de Estratégias, os relativos à Convivência Familiar e Comunitária foram os que ganharam maior adesão das Coordenadorias. No levantamento de 2014, estas ações congregaram o maior número de projetos e ações (27). Em 2016 esse número quase que duplicou, passando para 48 projetos e ações. Embora alguns temas de formação tenham se repetido, como adoção, reordenamento institucional das unidades de acolhimento e atenção às crianças e adolescentes em unidades de acolhimento, verificou-se uma tendência um pouco maior no sentido de passar de temas isolados para temáticas mais abrangentes, relacionadas a políticas e fluxos, planos e políticas públicas, participação em comitês, fóruns e grupos de trabalho para a elaboração de ações de prevenção à institucionalização.

Em 2014, 11 Coordenadorias (41,0%) declararam estar implementando as Audiências Concentradas sem dificuldades; em 2016 esse percentual foi apenas pouco melhor. Menos da metade das Coordenadorias declarou, em 2016, estar executando de forma satisfatória esta ação. (44,4%). O grau de realização do compromisso de “garantia do ingresso em serviços de acolhimento somente com guia de acolhimento” foi um pouco mais alto se comparado ao de acompanhamento das Audiências Concentradas. Este item só foi verificado no levantamento de 2016, obtendo 66,7% de realização de modo satisfatório.

Ações e projetos de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, que já eram diminutos no levantamento de 2014, sofreram aumento percentual significativo, embora ainda pouco expressivo do ponto de vista de números absolutos, passando de dois para quatro projetos.

Dos três compromissos da Carta de Estratégias, de responsabilidade do Poder Judiciário, para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, a capacitação de autoridades e técnicos foi o que teve o maior grau de satisfação (44,4%), seguida das ações relativas à escuta qualificada de crianças e adolescentes, executadas de modo satisfatório por 11 Coordenadorias (40,7%). Os projetos e as ações de implementação do Depoimento Especial, que em 2014 somavam apenas oito, passaram em 2016 para 22, abrigados nas categorias projetos e propostas de implantação de Depoimento Especial, implementação e expansão de projetos e capacitação.

O item assessoria aos Tribunais na agilidade e no processamento das denúncias e no julgamento dos crimes de violência sexual e tráfico de crianças e adolescentes obteve percentuais distribuídos igualmente entre implementação de modo satisfatório (29,6%), de forma precária (29,6%) e a Coordenadoria não apoia essa ação (33,3%). A ação com menor nível de adesão foi o acompanhamento e monitoramento das investigações de ações penais dos crimes de violência sexual e tráfico de crianças e adolescentes.

Projetos e ações voltados para o adolescente em conflito com a lei cresceram bastante de 2014 para 2016. Somados os projetos referentes à aplicação e execução de medidas, a cifra chegava a 14 no ano de 2014. No presente levantamento, juntos os projetos somam 31, sem computar aquelas ações relativas ao Cadastro Nacional do Adolescente em Conflito com a Lei. O levantamento de 2016 avaliou a implementação dos seis compromissos constantes na Carta de Estratégias e encontrou os melhores níveis de implementação satisfatória: apoio às varas para adequação da execução das medidas socioeducativas à Lei do SINASE (63,0%); apoio e incentivo à realização de reavaliação do tempo de internação (44,4%), apoio à elaboração do Plano Individualizado de Atendimento (40,7%) e apoio ao desenvolvimento de ações de educação profissional para os adolescentes cumprindo medidas socioeducativas (40,7%). As que receberam os menores percentuais de adesão foram mobilização das unidades de internação para elaboração do regimento interno (33,3%) e apoio às varas para identificação dos inquéritos de ações penais por tortura e maus-tratos em unidades socioeducativas.

Gradualmente os projetos de Justiça Restaurativa vão crescendo nas unidades da Federação, principalmente os dirigidos aos adolescentes em conflito com a lei. De seis em 2014, subiram para o patamar de 27 em 2016, distribuídos entre projetos de intervenção e ações formativas. Pelo menos dez Coordenadorias informaram o desenvolvimento ou o apoio a esse tipo de projeto.

Os projetos relativos à erradicação do trabalho infantil, não constantes no estudo de 2014, somaram sete no levantamento de 2016. Mais da metade das Coordenadorias declarou não estar

desenvolvendo ações no sentido de reduzir o número de autorizações judiciais para o ingresso no trabalho com idade inferior ao previsto em lei. Cerca de 1/4 das Coordenadorias (25,9%) declarou estar implementando essa ação de forma precária e apenas 14,8% a vêm implementando de maneira satisfatória.

No sentido de fortalecimento dos próprios órgãos, as Coordenadorias ampliaram o leque de ações de 2014 para 2016. No primeiro levantamento foram registrados seis projetos/ações, e em 2016 estes chegaram a patamar de 25, distribuídos em sete grandes categorias: ações de estruturação e organização; práticas, procedimentos e rotinas; gestão de pessoas; infraestrutura física; divulgação das ações; financiamento das atividades e informatização. As Coordenadorias elencaram uma série de sugestões para o aprimoramento do seu trabalho, destacadamente ações que garantam maior grau de institucionalização dos trabalhos do órgão, maior visibilidade e legitimidade das Coordenadorias, dotação orçamentária própria e melhoria geral da infraestrutura e da gestão de pessoas.

As Coordenadorias indicaram também um grande número de sugestões para o aprimoramento do Judiciário na área da Infância e Juventude. O maior conjunto foi para o aprimoramento da estrutura do Poder Judiciário, particularmente o aperfeiçoamento do processo de especialização das varas especializadas, com o incremento do número de varas com competência exclusiva, implantadas, sobretudo de forma regionalizada, e para universalização ampliada das equipes técnicas para as varas especializadas.

Por fim, de modo geral constatou-se que as ações e os projetos das Coordenadorias se encontram mais alinhados com as suas atribuições. Contudo, do ponto de vista das atribuições e dos compromissos, nos parece fundamental maior investimento coletivo na implementação dos Cadastros Nacionais e nas ações relativas ao enfrentamento da violência sexual, ao Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas e à erradicação e eliminação do trabalho infantil. As Coordenadorias da região Norte necessitam de especial atenção dos Tribunais dos respectivos estados.

O formulário de coleta de dados deve ser avaliado e revisado para a próxima edição. Alguns campos que poderiam ser contemplados são as formas de violência mais recorrentes no Disque 100 e no Sistema SINAN/VIVA do Sistema Único de Saúde: negligência/abandono, violência psicológica e violência física, juntamente com a violência sexual, já contemplada neste recente levantamento. Também seria de fundamental importância buscar dados mais qualitativos das ações desenvolvidas e de dificuldades encontradas e obstáculos superados.

ANEXOS



Anexo 1 – Roteiro do questionário aplicado “Levantamento situacional das Coordenadorias da Infância e Juventude” - Segunda edição – Julho de 2015.

Anexo 2 – Mailing das Coordenadorias - Sigla, endereço, e-mail e site.

Anexo 3 – Coordenadorias por nome e contato do Coordenador e Coordenador Adjunto.

Anexo 4 – Coordenadorias por número e data do documento de criação e data de instalação.

Anexo 5 – Coordenadorias por número e data do documento que designa o juiz(a) coordenador(a).

Anexo 6 – Nome das Coordenadorias por ordem cronológica da data de início da gestão em exercício.

Anexo 7 – Atribuições e competências da Coordenadoria.

Anexo 8 – Setores, núcleos, áreas ou órgãos vinculados às Coordenadorias e suas atribuições.

Anexo 9 – Coordenadorias por nome e número de setores.

Anexo 10 – Coordenadorias por necessidades de espaço físico.

Anexo 11 – Coordenadorias por necessidades de mobiliário.

Anexo 12 – Coordenadorias por necessidades de equipamento.

Anexo 13 – Quadros com o número, percentual e nome por ordem de prioridade dada pelas Coordenadorias para as Atribuições da Resolução 94 do CNJ.

Anexo 14 – Relação e resumo dos projetos e ações desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias.

Anexo 15 – Relação de instituições parceiras por tipo de instituição.

Anexo 16 – Varas da Infância e Juventude que contam com Agentes de Proteção no quadro de profissionais por natureza do vínculo institucional.

Anexo 17 – Relação de Varas com competências exclusiva da Infância e Juventude existentes no Estado.

ANEXO 1
LEVANTAMENTO SITUACIONAL DAS COORDENADORIAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
SEGUNDA EDIÇÃO – JULHO DE 2015
(Apoio técnico UNICEF, NECA e INDICA)

Caro magistrado,

O Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais Brasileiros, juntamente com o Fundo das Nações Unidas pela Infância (UNICEF), está elaborando a edição 2015 da publicação Coordenadorias da Infância e Juventude: Uma Análise Situacional.

No ano passado, o Colégio realizou a primeira análise diagnóstica da situação das Coordenadorias da Infância e Juventude do país. Como resultado deste trabalho, foi publicado um caderno, sendo o seu conteúdo apresentado e debatido em reunião presencial, em Brasília, com os juízes coordenadores das Coordenadorias das unidades federadas.

A edição de 2015 deverá ser ampliada com o levantamento do número de varas especializadas em infância e juventude nos estados, a existência ou não dos agentes de proteção (ex-comissários de menores), as ações desenvolvidas para fazer face à Resolução nº 94 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 27 de outubro de 2009, que determina a criação das Coordenadorias da Infância e Juventude, e as ações de apoio das Coordenadorias às varas para efetivação das metas estabelecidas na Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, da qual o Conselho Nacional de Justiça é signatário e ator planejante.

Pedimos sua atenção e dedicação ao preenchimento do questionário. Embora seja um pouco extenso e requeira um registro das ações desenvolvidas neste ano de 2015, este formulário é um excelente meio de socialização do trabalho de sua Coordenadoria. Os resultados ajudam o Sistema de Justiça a se conhecer melhor e a elaborar um planejamento mais eficaz do Colégio de Coordenadores.

Sua colaboração é de suma importância!

Em caso de dúvida no preenchimento, qualquer que ela seja, entre em contato com Maria Angela Leal Rudge pelo e-mail marudge@uol.com.br ou celular (11) 98892-7575.

A - IDENTIFICAÇÃO

Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:

Cargo:

Função:

Telefone () _____ () _____

E-mail:

Data do preenchimento: ____/____/____

Nome da Coordenadoria:

Nomenclatura utilizada/sigla:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

Telefone(s): () _____

E-mail:

Site:

Nome do(a) coordenador(a):

Telefone(s): () _____

E-mail:

Nome do(a) coordenador(a) adjunto(a) (se houver):

Telefone(s): () _____

E-mail:

B - ASPECTOS RELACIONADOS À GESTÃO

1. Número do documento de criação da Coordenadoria: _____
2. Data do documento: ____/____/____
3. Data de instalação da Coordenadoria (data em que começou a funcionar efetivamente):
____/____/____
4. O documento de criação da Coordenadoria define o tempo de mandato do(a) coordenador(a)?
Sim () Não ()
5. Qual é o tempo de mandato? (Apenas para aqueles cujo documento define o tempo de mandato)
1 ano ()
2 anos ()
3 anos ()
4 anos ()
Acima de quatro anos () Especificar: _____
6. Existe um ato que designa o juiz (a) coordenador(a)?
Sim () Não ()
7. Em caso afirmativo explicita:
Nº do documento: _____
Data: ____/____/____

8. Qual o tempo de mandato definido no ato designatório?
- 1 ano ()
2 anos ()
3 anos ()
4 anos ()
Acima de quatro anos () Especificar: _____
9. Qual a data de início da gestão em exercício? ____/____/____
10. A que órgão do Poder Judiciário esta Coordenadoria está subordinada?
- Presidência do Tribunal de Justiça do Estado ()
Vara da Infância e Juventude ()
Corregedoria Geral da Justiça ()
Outro () Especificar: _____
11. A Coordenadoria possui dotação orçamentária própria com rubrica específica?
- Sim () Não ()
12. Quais são as estratégias de viabilização financeira e orçamentária utilizadas pela Coordenadoria? (Apenas para as Coordenadorias que não possuem dotação orçamentária própria)
- Utilização de dotação orçamentária do órgão ao qual está administrativamente vinculada. ()
Utilização de recursos com outros órgãos do Poder Judiciário (Escola de Magistratura, setor de treinamento do TJ, Diretoria de Infraestrutura). ()
Utilização de rubrica da Justiça da Infância e da Juventude. ()
Recebimento de recursos de convênios com organismos internacionais e nacionais. ()
Outro () Especificar: _____

C - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

13. Especifique as atribuições e competências da Coordenadoria:
- _____
- _____
- _____
14. Onde a Coordenadoria está sediada?
- Na sede do Tribunal de Justiça do Estado ()
Em uma Vara da Infância e da Juventude ()
Na Corregedoria Geral de Justiça ()
No Fórum Cível ()
Outro () Especificar: _____
15. O prédio onde está instalada a Coordenadoria apresenta:
- Boas condições de uso ()
Condições razoáveis de uso ()
Péssimas condições de uso ()
16. Número de salas existentes: _____
- Você considera que o espaço físico disponibilizado para a Coordenadoria é:
- Suficiente e em boas condições de uso ()
Suficiente e em más condições de uso ()
Insuficiente ()

17. Quais são as necessidades quanto ao espaço físico?

18. Os equipamentos existentes na Coordenadoria são:

Em número suficiente e em boas condições de uso ()

Em número suficiente, mas não apresentam boas condições de uso ()

Insuficientes ()

19. Aponte as necessidades de equipamento para o funcionamento adequado da Coordenadoria:

20. O mobiliário existente é:

Em número suficiente e em boas condições de uso ()

Em número suficiente, mas não apresentam boas condições de uso ()

Insuficientes ()

21. Aponte as necessidades de mobiliário para o funcionamento adequado da Coordenadoria:

22. O material de consumo e de expediente é:

Suficiente ()

Insuficiente ()

23. Aponte as necessidades de material de consumo para o funcionamento adequado da Coordenadoria:

24. Especifique as atribuições e competências da Coordenadoria:

25. Núcleos e setores da Coordenadoria (Relacione os setores ou núcleos ou áreas da Coordenadoria, especificando suas atribuições e competências. Neste tópico também se incluem os serviços e outros órgãos que têm o seu funcionamento vinculado à Coordenadoria da Infância e Juventude).

Especificar Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Nome	Atribuições

26. Recursos humanos da Coordenadoria (Relacione o número de profissionais existentes na Coordenadoria por tipo de vinculação profissional).

Função	Nº de profissionais da Coordenadoria	Nº de profissionais vinculados a outros órgãos do judiciário	Nº de profissionais cedidos de outros órgãos que não sejam do Poder Judiciário	Total
Juiz Coordenador				
Juiz Coordenador Adjunto				
Juiz				
Psicólogo				
Assistente social				
Pedagogo				
Advogado				
Técnico judiciário				
Analista judiciário (assistente judiciário)				
Secretária				
Administrativos (todas as funções)				
Serviços gerais (apoio, auxiliar de serviços gerais)				
Motorista				
Estagiário				
Outros (diretor, chefe de seção, chefe de expediente)				

27. A Coordenadoria conta com assessoramento técnico por equipe interprofissional?

Sim () Não ()

28. Quantos(as) profissionais trabalham de fato na assessoria técnica: _____

29. Das atribuições estabelecidas pela Resolução nº 94 do CNJ, qual é a ordem de prioridade estabelecida no desenvolvimento das ações desta Coordenadoria: (Enumere por ordem de prioridade)

1. Elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da Infância e Juventude. ()
2. Dar suporte aos magistrados, aos servidores, e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional. ()
3. Promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da juventude com outros órgãos governamentais e não governamentais. ()
4. Colaborar com a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e juventude. ()
5. Exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude. ()

D - AÇÕES E PROJETOS DESENVOLVIDO PELA COORDENADORIA

30. Das atribuições estabelecidas pela Resolução nº 94 do CNJ, como você define o status de implementação de cada uma delas:

Atribuições	Sim, implementou de modo satisfatório	Sim, implementou de forma precária	A coordenadoria não implementou essa atribuição
Elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da Infância e Juventude.			
Dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional.			
Promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não governamentais.			
Colaborar com a formação inicial, continuada e especializada de magistrados, e servidores na área da infância e juventude.			
Exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude.			

31. Quais são as ações/atividades desenvolvidas por esta Coordenadoria para elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da Infância e Juventude? (Descreva as ações/atividades)

Nome do projeto (deixar este campo em branco caso seja uma ação eventual ou fora de um projeto específico)	Breve descrição do projeto/ação desenvolvidos

32. Quais são os projetos/ação de estruturação e organização da própria Coordenadoria da Infância e Juventude desenvolvidos? (Descreva as ações/atividades)

Nome do projeto (deixar este campo em branco caso seja uma ação eventual ou fora de um projeto específico)	Breve descrição do projeto/ação desenvolvidos

33. Quais são as ações/atividades desenvolvidas por esta Coordenadoria para dar suporte aos magistrados, aos servidores, e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional?

Nome do projeto (deixar em branco caso seja uma ação eventual ou fora de um projeto específico)	Breve descrição do projeto/ação desenvolvidos

34. Indicar os projetos/ações desenvolvidos ou apoiados por esta Coordenadoria para incentivar o Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes.

Nome do projeto	Vara	Comarca	Município	Apoia ou desenvolve

35. Indicar os projetos/ações desenvolvidos ou apoiados por esta Coordenadoria relacionados à Justiça Restaurativa com Adolescente.

Nome do projeto	Vara	Comarca	Município	Apoia ou desenvolve

36. Quais são as ações/atividades desenvolvidas por esta Coordenadoria, de forma direta ou em parceria, para colaborar com a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e juventude? (Ano de 2014 e até julho de 2015)

Nome do evento ou curso	Modalidade (curso, seminário)	Temática	Nº de juízes envolvidos	Nº de técnicos beneficiados	Total

Observações: _____

37. Quais são as ações/atividades desenvolvidas por esta Coordenadoria para promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não governamentais? (Descreva as ações/atividades)

38. A Coordenadoria apoia as Varas no desenvolvimento de ações no campo da Convivência Familiar e Comunitária consignadas na Carta de Constituição de Estratégias em defesa da proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, elaborada e aprovada pelo CNJ e Sistema de Justiça e órgãos públicos federais, em 2012?

Ações no campo da Convivência Familiar e Comunitária	Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A coordenadoria não apoia essa ação
Promover a reavaliação periódica das medidas de acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes por meio das audiências concentradas.			
Garantir que o ingresso de crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento ocorra mediante apresentação de guia de acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, inclusive nos casos emergenciais.			

39. Para as Coordenadorias que conseguem acompanhar as audiências concentradas, qual é o percentual médio anual que a Coordenadoria consegue atingir (com base no ano de 2014)?

- ☐ 100% ()
☐ De 99% a 75% ()
☐ De 74% a 50% ()
☐ De 49% a 25% ()
☐ Menos de 24% ()

40. Descreva, em linhas gerais, como é realizado o trabalho de acompanhamento das Audiências Concentradas.

41. Esta Coordenadoria realiza a gestão estadual do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA)?

- ☐ Sim, sem dificuldades
☐ Sim, com algumas dificuldades
☐ Sim, mas precariamente
☐ Não

42. Descreva os projetos e/ou ações/atividades realizadas (Apenas para as Coordenadorias que desenvolvem ações relacionadas ao CNCA: quais são as ações/atividades)

43. Indique os projetos/ações desenvolvidos ou apoiados por esta Coordenadoria relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas com crianças e adolescentes.

Nome do projeto	Vara	Comarca	Município	Apoia ou desenvolve

44. Relacione outras ações desenvolvidas no campo da Convivência Familiar e Comunitária não contempladas na Carta de Estratégias:

45. A Coordenadoria apoia as Varas no desenvolvimento de ações no campo do enfrentamento da violência consignadas na Carta de Constituição de Estratégias em defesa da proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, elaborada e aprovada pelo CNJ e Sistema de Justiça e órgãos públicos federais, em 2012?

Ações no campo do enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente	Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A coordenadoria não apoia essa ação
Assessorar os Tribunais na agilização e efetividade no processamento das denúncias e julgamento dos crimes de violência sexual e tráfico de crianças e adolescentes.			
Acompanhamento/monitoramento das investigações das ações penais dos crimes de violência sexual e tráfico de crianças e adolescentes.			
Quando é necessária a escuta especial de crianças e adolescentes, promover e apoiar a instituição na utilização de meios de produção de prova e a oferta de espaços adequados para a realização de depoimento especial.			
Apoiar e realizar ações de sensibilização e capacitação das autoridades e técnicos judiciários para o enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes.			

46. Outras ações desenvolvidas no campo do enfrentamento violência contra a criança e ao adolescente não contempladas na Carta de Estratégias:

47. A Coordenadoria apoia as Varas no desenvolvimento de ações no campo da implementação do SINASE consignadas na Carta de Constituição de Estratégias em defesa da proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, elaborada e aprovada pelo CNJ e Sistema de Justiça e órgãos públicos federais, em 2012?

Ações no campo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)	Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A coordenadoria não apoia essa ação
Apoiar as Varas da Infância e Juventude na identificação dos inquéritos de ação penais por tortura e maus-tratos nas unidades socioeducativas e dar celeridade na conclusão.			
Apoiar e incentivar a realização de reavaliação in loco, pela autoridade judiciária e outras ações que objetivem reduzir os períodos de internação provisória e os índices de aplicação de medidas socioeducativas em meio fechado.			
Mobilizar esforços para que todas as unidades de internação e semiliberdade tenham regimento interno, instituído com observância s normas do SINASE, e das garantias fundamentais dos adolescentes, que dele deverão ter pleno conhecimento.			
Apoiar o desenvolvimento de ações que assegurem: todos os adolescentes que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas tenham um Plano Individualizado de Atendimento – PIA.			
Apoiar o desenvolvimento de ações de educação profissional aos adolescentes do SINASE em conformidade com o PIA.			
Apoiar as Varas no seu esforço junto aos gestores públicos para adequar a execução das medidas socioeducativas ao SINASE, particularmente as de internação e semiliberdade, às normas da Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012.			

48. Esta Coordenadoria realiza a gestão estadual do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAEL)?

- ☐ Sim, sem dificuldades.
- ☐ Sim, com algumas dificuldades
- ☐ Sim, mas precariamente
- ☐ Não

49. Para as Coordenadorias que desenvolvem ações relacionadas ao CNACL quais são as ações/atividades (Descreva os projetos e/ou ações/atividades realizadas)

50. Relacione outras ações desenvolvidas no campo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) não contempladas na Carta de Estratégias:

51. A Coordenadoria apoia as Varas no desenvolvimento de ações no campo da erradicação do trabalho infantil consignadas na Carta de Constituição de Estratégias em defesa da proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, elaborada e aprovada pelo CNJ e Sistema de Justiça e órgãos públicos federais, em 2012?

Ações no campo do Trabalho Infantil	Sim, de modo satisfatório	Sim, de forma precária	A coordenadoria não apoia essa ação
Fazer gestão junto às Varas da Infância e Juventude para que adotem medidas que visem reduzir o número de autorizações judiciais para o ingresso no trabalho com idade inferior à definida por lei.			
Apoiar a realização de eventos de sensibilização com autoridades, empresas prestadoras de serviços que desestimulem o uso de tais autorizações.			

52. Outras ações desenvolvidas no campo do Trabalho Infantil e proteção do trabalho do adolescente não contempladas na Carta de Estratégias:

53. Além das ações e projetos mencionados acima, a Coordenadoria desenvolveu outros projetos e/ou ações no ano de 2014 e 2015? (campanhas gerais, proteção nos jogos olímpicos, grandes eventos festivos ou esportivos)

Nome do projeto (deixar o campo em branco caso seja uma ação eventual ou fora de um projeto específico)	Breve descrição do projeto/ação desenvolvidos

E - ARTICULAÇÕES E PARCERIAS ESTABELECIDAS

54. Com Órgãos do Sistema de Justiça

Nome do órgão	Objeto da articulação ou parceria

55. Com Órgãos Públicos Estaduais

Nome do órgão	Objeto da articulação ou parceria

56. Com Órgãos Públicos Federais

Nome do órgão	Objeto da articulação ou parceria

57. Com Órgãos Públicos Municipais

Nome do órgão	Objeto da articulação ou parceria

58. Com ONGs, movimentos e fóruns

Nome do órgão	Objeto da articulação ou parceria

59. Com Universidades/Faculdades

Nome do órgão	Objeto da articulação ou parceria

60. Com Empresas

Nome do órgão	Objeto da articulação ou parceria

61. Com Instituições do Sistema "S"

Nome do órgão	Objeto da articulação ou parceria

62. Com Agências multilaterais/ internacionais

Nome do órgão	Objeto da articulação ou parceria

63. Com Conselhos (municipal, estadual e federal)

Nome do órgão	Objeto da articulação ou parceria

64. Com Associações

Nome do órgão	Objeto da articulação ou parceria

F - INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO

Relacione as informações abaixo sobre as Varas com competências cumulativas da Infância e Juventude existentes no estado:

Nome da Vara	Nome da Comarca	Endereço	Telefones

65. Relacione as informações abaixo sobre as Varas com competências exclusiva da Infância e Juventude existentes no estado:

Nome da Vara	Nome da Comarca	Endereço	Telefones

66. Relacione abaixo as Varas da Infância e Juventude que contam com agentes de proteção no quadro de profissionais (antigos comissários de menores). Registre o número de agentes de proteção por natureza do vínculo institucional. (Caso nenhuma Vara conte com a existência de agentes de proteção, registre zero no quadro abaixo)

Nome da Vara que conta com agentes de proteção	Nº de agentes de proteção voluntários	Nº de agentes de proteção servidores do TJ

G - SUGESTÕES

67. Dê sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da Infância e Juventude.

68. Dê sugestões para o aprimoramento do trabalho da Coordenadoria de seu estado.

Anexo 2 – Mailing das Coordenadorias – Sigla, endereço, e-mail e site.

Nº	Nome da Coordenadoria	Nomenclatura utilizada/sigla	CEP	Endereço
1	Coordenadoria da Infância e Juventude do Estado do Acre	CIJ	69900631	Rua Alvorada 767 BAIRRO BOSQUE
2	Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude de Alagoas	CEIJ-AL	57020919	Tribunal de Justiça, Edf. Sede, Praça Marechal Deodoro, nº 319, 2º andar, Centro
3	Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude	CEIJ/TJAP	68900911	Avenida General Rondon n.º1295, Bairro Centro/Sede do TJAP
4	Coordenadoria da Infância e Juventude	COIJ	69079265	Avenida Paraíba, s/nº, 5º andar, setor 01
5	Coordenadoria da Infância e da Juventude	CIJ	41745971	5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia
6	Coordenadoria da infância e da juventude	CIJ	60822325	Avenida General Afonso Albuquerque Lima
7	Coordenadoria da Infância e da Juventude do DF	CIJ/DF	70779009	SGAN 909- lotes D/E- Bloco A- 2º andar
8	Coordenadoria das Varas da Infância e Juventude do Espírito Santo	CIJES	29050275	Rua Desembargador Homero Mafra
9	Coordenadoria da Infância e da Juventude	CIJ - TJGO	74210280	AVENIDA T-30 ESQ. C/ T-47 Nº 669, SETOR BUENO
10	Coordenadoria da Infância e Juventude do Estado do Maranhão	CIJ	65010903	Rua do Egito, 167 - Centro
11	Coordenadoria da Infância e Juventude	CIJ	7800000	Tribunal de Justiça
12	Coordenadoria da Infância e Juventude do TJ/MS	CIJ-TJ/MS	79020180	Rua das Garças
13	Coordenadoria da Infância e da Juventude	COINJ	30180100	Rua dos Guajajaras, 40, 25º andar
14	Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude	CEIJ	66015260	Praça Felipe Patroni
15	Coordenadoria da Infância e Juventude	COINJU	58013902	Praça João Pessoa
16	Coordenadoria da Infância e da Juventude	CIJ-PR	80030060	Rua da Glória, 393 – 6º andar
17	Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco	CIJ/TJPE	50050200	Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista

Município	Unidade da Federação	(DDD)	Telefone (número)	E-mail	Site
Rio Branco	Acre	68	32247940		
Maceió	Alagoas	82	40093149	coordenadoriainfancia@tjal.jus.br	Em construção. Prazo: até 20/11/2015
Macapá	Amapá	96	33123300	coordenadoria.infancia@tjap.jus.br	Em construção
Manaus	Amazonas	92	33035267	coordenadoria.infancia@tjam.jus.br	http://sistemas.tjam.jus.br/coij/
Salvador	Bahia	71	33721714	cijbahia@tjba.jus.br	www.tjba.jus.br/infanciaejuventude
Fortaleza	Ceará	85	32077952	hamiltonteixeirajunior@gmail.com	http://portais.tjce.jus.br/cijce
Brasília	Distrito Federal	61	31033368	cij@tjdft.jus.br	http://www.tjdft.jus.br/cidadaos/infancia-e-juventude
Vitória	Espírito Santo	27	33342729	coordenadoriainfancia@tjes.jus.br	http://www.tjes.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2709&Itemid=225
Goiânia	Goiás	62	32362744	CIJ@TJGO.JUS.BR	NÃO POSSUI
São Luís	Maranhão	98	32616287	coinfancia@tjma.jus.br	http://hsite.tjma.jus.br/juventude/
Cuiabá	Mato Grosso	65	36173322	cij@tjmt.jus.br	www.tjmt.jus.br/corregedoria/cij
Campo Grande	Mato Grosso do Sul	67	33173990	coord.infancia@tjms.jus.br	http://www.tjms.jus.br/infanciaejuventude/
Belo Horizonte	Minas Gerais	31	32478416	coinj@tjmg.jus.br	www.tjmg.jus.br
Belém	Pará	91	32052742	ceij@tjpa.jus.br	tjpa.jus.br
João Pessoa	Paraíba	83	32161508	coinju@tjpb.jus.br	www.tjpb.jus.br/infancia-e-juventude
Curitiba	Paraná	41	32100957	consij@tjpr.jus.br	https://www.tjpr.jus.br/infancia-e-juventude
Recife	Pernambuco	81	31815893	cij@tjpe.jus.br	http://www.tjpe.jus.br/web/infancia-e-juventude/coordenadoria/sobre-a-coordenadoria

Nº	Nome da Coordenadoria	Nomenclatura utilizada/sigla	CEP	Endereço
18	Coordenadoria Estadual Judiciária da Infância e Juventude	CEJIJ	64000830	Praça Edgard Nogueira, Rua Governador Tibério Nunes, S/N, Bairro Cabral
19	Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas de Infância, Juventude e Idoso	CEVIJ	20020903	Av. Erasmo Braga nº 115 – Lâmina I – Sala 907 – Centro
20	Coordenadoria da Infância e Juventude		59025300	Praça Sete de Setembro
21	Coordenadoria da Infância e Juventude do Rio Grande do Sul	CIJRS	90010906	Pça. Marechal Deodoro, nº 55, 4º andar - sala 424
22	Coordenadoria da Infância e Juventude	CIJRO	76801160	Av Rogerio Weber 2396 - Caiari
23	Coordenadoria da Infância e da Juventude	CIJ	69312218	Avenida General Ataíde Teive N.4270, Bairro Caimbé
24	Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude	CEIJ	88020901	Rua Doutor Álvaro Millen da Silveira
25	Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	CIJ	1501900	Praça João Mendes, s/n, 17º andar, sala 1716
26	Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	CIJ	49010080	Praça Fausto Cardoso, nº 112, Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes, 7º andar, Centro
27	Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tocantins	CIJ-TO	77015007	Palácio da Justiça, praça dos Girassóis s/n,

Município	Unidade da Federação	(DDD)	Telefone (número)	E-mail	Site
Teresina	Piauí	86	32307800	cejijpi@tjpi.jus.br	http://www.tjpi.jus.br/site/modules/cejij/Init.cejijMenu.mtw
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	21	3133 4065	cevijs@tjrj.jus.br	tjrj.jus.br e infanciaejuventude.tjrj.jus.br
Natal	Rio Grande do Norte				
Porto Alegre	Rio Grande do Sul	51	3210-7318	cijsrs@tjrs.jus.br	http://jjj.tjrs.jus.br/
Porto Velho	Rondônia	69	32171755	cij@tjro.jus.br	
Boa Vista	Roraima	95	36215110	cij@tjrr.jus.br	www.tjrr@jus.br/cij
Florianópolis	Santa Catarina	48	3287-2661	cejij@tjsc.jus.br	http://www.tjsc.jus.br/infjuv/index.htm
São Paulo	São Paulo	11	2171-6047	coordenadoriainfjuv@tjsp.jus.br	http://www.tjsp.jus.br/Egov/InfanciaJuventude/Coordenadoria/Default.aspx
Aracaju	Sergipe	79	3226-3878	cij@tjse.jus.br	http://www.tjse.jus.br/infanciaejuventude/
Palmas	Tocantins	63	3218-4209	cij@tjto.jus.br	http://www.tjto.jus.br/

Anexo 3 – Coordenadorias por nome e contato do Coordenador e do Coordenador Adjunto

Nº	Estado	Nome do(a) coordenador(a)	DDD	Telefone
1	Acre	Romário Divino Faria	68	3211-5538
2	Alagoas	Desembargador Kever Rêgo Loureiro	82	40093979
3	Amapá	Stella Simonne Ramos	96	33123300
4	Amazonas	Rebeca de Mendonça Lima	92	33035267
5	Bahia	Emílio Salomão Pinto Resedá	71	33721841
6	Ceará	Maria Vilauba Fausto Lopes	85	32077952
7	Distrito Federal	Renato Rodovalho Scussel	61	31033206
8	Espírito Santo	Janete Pantaleão Alves	27	999825414
9	Goiás	Maria Socorro De Sousa Afonso Da Silva	62	32362745
10	Maranhão	Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto	98	31984550
11	Mato Grosso	Desembargadora Cleusi Terezinha Chagas Pereira da Silva	65	(67) 92836982
12	Mato Grosso do Sul	Desembargador Eduardo Machado Rocha	67	33141490 92836982
13	Minas Gerais	Desembargador Wagner Wilson Ferreira	31	3299-4486
14	Pará	Desembargador José Maria Teixeira do Rosário	91	99922-040
15	Paraíba	Adhailton Lacet Porto	83	3216-1508
16	Paraná	Sergio Luiz Kreuz	45	33925107
17	Pernambuco	Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo	81	996016209
18	Piauí	Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar	86	32167425
19	Rio de Janeiro	Raquel Santos Pereira Chrispino	21	31332496
20	Rio Grande do Norte	João Francisco de Souza		
21	Rio Grande do Sul	Alexandre Tregnago Panichi	51	3210-72
22	Rondônia	Marcelo Tramontini		
23	Roraima	Délcio Dias Feu	95	36215113
24	Santa Catarina	Desembargador Sérgio Izidoro Heil	48	32874181
25	São Paulo	Desembargador Eduardo Cortez de Freitas Gouvêa	11	21716047
26	Sergipe	ISabela Sampaio Alves Santana (em exercício)	79	3226-3878 32263876
27	Tocantins	Silvana Maria Parfeniuk	63	99392112

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016)

E-mail	Nome do(a) coordenador(a) adjunto(a)	DDD	Telefone	E-mail
romario.divino@tjac.jus.br				
coordenadoriainfancia@tjal.jus.br				
des.stella@tjap.jus.br				
rebeca.mendonca@tjam.jus.br				
ereseda@tjba.ju.br				
mariavilauba@tjce.jus.br				
renatoscussel@tjdft.jus.br		61	31033206	renatoscussel@tjdft.jus.br
janete.alves@tjes.jus.br				
mssasilva@tjgo.jus.br	Carlos José Limongi Sterse	62	33293106	CJLSTERSE@TJGO.JUS.BR
jmgedeon@tjma.jus.br				
cleuci.chagas@tjmt.jus.br	Dr. Luiz Octávio Oliveira Sabóia Ribeiro	65	36173341	luiz.saboia@tjmt.jus.br
eduardo.machado@tjms.jus.br				
wagnerwf@tjmg.jus.br	Dr. Adilon Cláver de Resende (Juiz Auxiliar da Corregedoria)	31	3339-7759	adilonclaver@tjmg.jus.br
des.jose.rosario@tjpa.jus.br	Juíza Danielle de Cássia Silveira Buhrnheim	91	98119-583	danielle.silveira@tjpa.jus.br
adhailton@tjpb.jus.br				
slk@tjpr.jus.br	Cláudia Catafesta	45	3372-3032	clac@tjpr.jus.br
luiz.barros.figueiredo@tjpe.jus.br	Carla Fátima Fonseca Rodrigues Costa Malta	81	989276767	carla.malta@tjpe.jus.br
des.alencar@tjpi.jus.br	Maria Luiza De Moura Mello E Freitas	86	32166020	maria.luiza@tjpi.jus.br
raquelspc@tjrj.jus.br				
joaofranciscosouza@tjrn.jus.br				
atp@tjrs.jus.br				
cij@tjrr.jus.br				
sih1626@tjsc.jus.br				
ecgouvea@tjsp.jus.br	Desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho	11	2171-6047	rcarvalho@tjsp.jus.br
isa@tjse.jus.br				
silparf@uol.com.br				

Anexo 4: Coordenadorias por número e data do documento de criação e data de instalação

Unidade da Federação	Número do documento de criação da Coordenadoria
Acre	
Alagoas	Resolução TJ-AL nº 14/2010
Amapá	Lei Complementar n.º 93/2015 e Resolução N.º 742/2012 - TJAP
Amazonas	Resolução N.º 20-A/2010 – DVEXPED – TJ/AM - Ano III • Edição 555 • dje.tjam.jus.br
Bahia	Decreto Judiciário nº 125/2010
Ceará	Resolução N17/2009
Distrito Federal	Portaria GPR N. 1.392 de 18/12/2012
Espírito Santo	Resolução nº 09/2010 TJES
Goiás	Decreto Judiciário Nº 808/2013
Maranhão	Resolução nº 05/2010-TJ
Mato Grosso	005/2011/TP
Mato Grosso do Sul	Resolução nº 38
Minas Gerais	Resolução nº 640/2010
Pará	Resolução n. 013/2010 – GP/TJPA
Paraíba	Lei nº 6.084 e Portaria nº 445/96
Paraná	427/2010
Pernambuco	1. Resolução nº 189/2006 – Resolução aprovada, à unanimidade, em sessão ordinária da corte especial realizada em 03/04/2006
Piauí	Resolução nº. 19/2010
Rio de Janeiro	O mais recente é o Ato Executivo nº 60/2015, sendo que a primeira coordenadoria foi criada em 2009, com outra estrutura
Rio Grande do Sul	Resolução nº 898/12-COMAG
Rio Grande do Norte	Resolução nº 025/2010 – TJRN
Rondônia	Resolução N 015/2010-PR
Roraima	Resolução n. 16/2010 - Tribunal Pleno
Santa Catarina	Resolução n. 63/2011-TJ
São Paulo	Provimento CSM 1545/2008
Sergipe	Lei Estadual nº 6.479/2008
Tocantins	Dec. Judiciário 085/2008

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016)

	Data do documento	Data de instalação da Coordenadoria
	24/10/2010	31/03/2011
	Lei: 30/12/2015 Resolução: 04/12/2012	04/12/2012
	21/07/2010	04/08/2010
	7/4/2010	13/4/2010
	10/12/2009	16/12/2009
	18/12/2012	18/12/2012
	04/02/2010	04/02/2010
	01/04/2013	02/06/2013
	04/03/2010	12/03/2010
	30/05/2011	13/11/2013
	24/03/2010	24/03/2010
	24/06/2010	24/06/2010
	24/6/2010	2/7/2010
	29/06/1995	29/6/1995
	02/06/2010	08/11/2010
	03/04/2006	06/04/2006
	16/07/2010	24/11/2011
	06/02/2015	06/02/2015
	26/01/2012	26/01/2016
	14/03/2016	19/03/2016
	31/05/2010	26/08/2014
	5/5/2010	17/7/2012
	16/11/2011	03/03/2010
	17/6/2008	13/8/2008
	31/10/2008	07/11/2008
	16/05/2008	16/05/2010

Anexo 5 - Coordenadorias pelo número e data do documento que designa o juiz (a) coordenador (a)

Unidade da Federação	Número do documento que designa o juiz (a) coordenador (a)	Data
Acre	Portaria 455	28/03/2016
Alagoas	Portaria TJ-AL nº 186/2015	30/01/2015
Amapá	Nº do documento: Resolução N.º 874/2014 de 12/05/2014. (Referenda o nome da coordenadora já em exercício desde o ano de 2012, ano de criação da CEIJ)	12/05/2014
Amazonas	Portaria nº 737/2013 - Gabinete da Presidência - TJAM Data: 09/04/2013 – Sem data de Prescrição	09/04/2013
Bahia	Decreto Judiciário nº 331/2012	29/02/2012
Ceará	Portaria Nº 237/2015	05/02/2015
Distrito Federal	Portaria GPR N. 1.392	18/12/2012
Goiás	Portaria conjunta Nº 001/2013	02/04/2013
Maranhão	Portaria GP nº 138/2014 - TJ	10/02/2014
Mato Grosso	Portaria 08/2015	13/02/15
Mato Grosso do Sul	Port. nº 208/2015	27/02/2015 Publicada DJ 3295
Minas Gerais	Portaria nº 2.805/12	02/10/2012
Pará	Portaria n.666/GP/2015	06/02/15
Paraíba	Resolução nº 09/2010	01/09/10
Paraná	Portaria 1025/2015	16/03/2015
Pernambuco	110/2010	30/03/2010
Rio de Janeiro	Ato Executivo nº 143/2015	03/06/2015
Rio Grande do Norte	Sem resposta	
Rio Grande do Sul	Portaria 77/2014-P	28/11/2014
Rondônia	Ato nº 085/2014-CM	30/01/2014
Roraima	Portaria Presidência n. 1189/2012	17/7/2012
Santa Catarina	Portaria n. 46/2014-GP/CGJ	31/01/2014
São Paulo	Portaria nº 9238/2016	15/02/2016
Sergipe	Portaria nº 197/2013-GP4-Atributivas	14/02/2013
Tocantins	Portaria 169/2010	28/05/10

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016)

Anexo 6 – Nome das Coordenadorias por ordem cronológica da data de início da gestão em exercício

Unidade da Federação	Data de início da gestão em exercício
Tocantins	28/05/2010
Piauí	24/11/2011
Bahia	29/02/2012
Roraima	17/07/2012
Minas Gerais	03/10/2012
Amapá	04/12/2012
Distrito Federal	12/12/2012
Sergipe	14/02/2013
Espírito Santo	30/03/2013
Goiás	02/04/2013
Amazonas	09/04/2013
Rondônia	01/01/2014
São Paulo	22/01/2014
Santa Catarina	31/01/2014
Pernambuco	01/02/2014
Rio Grande do Sul	01/02/2014
Maranhão	05/02/2014
Paraíba	13/03/2014
Rio Grande do Norte	01/01/2015
Alagoas	30/01/2015
Ceará	06/02/2015
Pará	06/02/2015
Mato Grosso	20/02/2015
Mato Grosso do Sul	02/03/2015
Paraná	17/03/2015
Rio de Janeiro	03/06/2015
Acre	Sem resposta

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016)

Anexo 7 - Atribuições e competências da Coordenadoria

Unidade da Federação	Atribuições e competências da Coordenadoria
Acre	As mesmas previstas na Resolução n. 94 do CNJ, bem como, organizar e apresentar à residência anualmente, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, mencionando os resultados obtidos e dificuldades havidas na execução das leis e regulamentos.
Alagoas	I - Elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da infância e da juventude; II - planejar, supervisionar e orientar, no plano administrativo, o funcionamento e as diretrizes das Varas da Infância e Juventude, autônomas e adjuntas, fornecendo suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional; III - fomentar, a partir de planejamento estratégico e agenda previamente estabelecida junto à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a efetivação das políticas públicas preconizadas pela Lei 8.069/90, junto com aos demais Poderes da República, em nível federal, estadual e municipal; IV - articular a promoção interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não-governamentais, interagindo, sempre que necessário, com o Ministério Público e a Defensoria Pública, atuando ainda, em rede, com entidades voltadas à promoção da defesa dos direitos e exercício da cidadania da criança e do adolescente; V - colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e da juventude, junto à Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, bem como a outras instituições de ensino nacionais e internacionais; VI - exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude, e VII - mobilizar a sociedade civil para a causa infanto-juvenil.
Amapá	Atua na assessoria a Presidência do Tribunal, Juízes que tratam da matéria da infância e juventude nas Comarcas da Capital e do interior do Estado; na articulação e interlocução junto aos Órgãos públicos e ONGs, que atuam nas políticas públicas e questões atinentes a infância e juventude, objetivando fomentar, planejar, aperfeiçoar e executar serviços para a infância e juventude. A Coordenadoria da Infância atua também no planejamento, organização e execução em parceria com as Varas e Juizados da Infância e Juventude em projetos, ações e programas para crianças e adolescentes que estão no Sistema de Justiça e de forma preventiva para aqueles que apenas se encontram em situação de risco, mas não estão no Sistema de Justiça.

Unidade da Federação	Atribuições e competências da Coordenadoria
Amazonas	Conforme disposto no art. 2º, da Resolução nº 20-A/2010, a Coordenadoria da Infância e Juventude tem como atribuições: I - elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da infância e da juventude; II - dar suporte aos magistrados com jurisdição em matéria de infância e juventude, aos servidores e às equipes multiprofissionais das Varas da Infância e Juventude, visando à melhoria da prestação jurisdicional; III - promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não governamentais; IV - colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e da juventude; V - exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude; VI - elaborar estudos e propor medidas aos órgãos competentes destinadas a prover as Varas da Infância e da Juventude da estrutura material e de pessoal de que necessitam para o cumprimento de sua missão legal e constitucional; VII - propor medidas, em caráter provisório e emergencial, a respeito do atendimento de Juízo da Infância e da Juventude, cuja estrutura se revelar deficiente, enquanto não forem implementadas as providências definitivas adequadas; VIII - elaborar o Planejamento Estratégico das Varas da Infância e da Juventude; IX - elaborar as diretrizes metodológicas de trabalho da equipe interprofissional destinada a assessorar o Juízo da Infância e da Juventude; X - promover encontros para discussão de problemas concernentes às atividades e rotinas dos Juízos da Infância e da Juventude, visando à racionalização dos serviços forenses, uniformização de procedimentos e elevação de nível de qualidade da prestação jurisdicional em todos os seus aspectos relevantes; XI - promover cursos de preparação e aperfeiçoamento para juízes e servidores da área da infância e da juventude, podendo para isso se valer de parcerias, quando necessário; XII - avaliar a situação de crianças e adolescentes sob medida de acolhimento institucional por período prolongado nas Comarcas do Estado, propondo alternativas para a efetivação e resgate de seu direito fundamental à convivência familiar e comunitária; XIII - acompanhar e subsidiar a atividade correccional nas Varas e Juízos da Infância e da Juventude; XIV - propor a celebração de parcerias e convênios concernentes à área da infância e juventude entre o Poder Judiciário e instituições públicas ou privadas; XV - apresentar relatório anual de suas atividades à Presidência do Tribunal de Justiça; XVI - emitir parecer acerca de propostas de recursos específicos destinados à área da infância e da juventude; XVII - propor a criação de Coordenadorias Regionais da Infância e da Juventude, com suas respectivas atribuições; XVIII - elaborar seu Regimento Interno, o qual deve ser aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça.

Unidade da Federação	Atribuições e competências da Coordenadoria
Bahia	Art. 2º São atribuições da Coordenadoria da Infância e da Juventude: I – elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da Infância e Juventude; II – coordenar, orientar e dar suporte às atividades institucionais dos Juízes, Servidores e equipes multiprofissionais com atuação na área da Infância e da Juventude, visando à melhoria da prestação jurisdicional; III – promover a articulação e a interlocução interna e externa do Tribunal de Justiça e Juízes com jurisdição na área da Infância e Juventude com organizações governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras; IV – representar, com anuência da Presidência, o Poder Judiciário da Bahia perante os órgãos federais, estaduais e municipais, colegiados ou não, que atuem ou tenham interesse na área da infância e juventude; V – estimular a integração e o intercâmbio entre os Juízes com jurisdição na área da Infância e da Juventude, elaborando juntamente com a UNICORP e a EMAB, proposta de treinamento e capacitação de magistrados, servidores e técnicos; VI – estabelecer metas de ação do Poder Judiciário na área da infância e da juventude; VII – pesquisar e propor, por meio de projetos, o aprimoramento institucional na área da infância e da juventude; VIII – elaborar projetos e intermediar a celebração de convênios com instituições governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, a fim de captar recursos destinados a viabilizar a implantação das metas de ação do Poder Judiciário na área da Infância e da Juventude; IX – remeter, anualmente, à Presidência do Tribunal de Justiça relatório de suas atividades; X – acompanhar proposições legislativas em andamento no Congresso Nacional ou Assembléia Legislativa do Estado, relativas à área da infância e da juventude, que possam afetar a prestação jurisdicional; e XI – exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude.
Ceará	Art. 2º. A Coordenadoria da Infância e da Juventude terá como atribuição: I - elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da infância e da juventude; II - dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando a melhoria da prestação jurisdicional; III - promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não-governamentais; IV - colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e da juventude. V - exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude e outras reguladas em seu Regimento interior
Distrito Federal	Portaria GPR 1392, de 18 de outubro de 2012 I – elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura da Justiça do Distrito Federal na área da infância e da juventude; II – dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais com vistas à melhoria da prestação jurisdicional; III – promover articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não governamentais; IV - colaborar com a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e da juventude; V – exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e da Juventude.

Unidade da Federação	Atribuições e competências da Coordenadoria
Espírito Santo	Elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da Infância e Juventude; dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional; promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não-governamentais; colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e da juventude; exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude.
Goiás	À Coordenadoria compete prestar assessoria aos juízes e técnicos atuantes na área da Infância e da Juventude, promovendo o aprimoramento da atuação jurisdicional, o fomento e uma melhor articulação entre magistrados e servidores. Tem como atribuições, entre outras, delinear a política institucional do Poder Judiciário para a área da Infância e da Juventude, com observância dos atos normativos do CNJ; representar institucionalmente o Poder Judiciário do Estado de Goiás nos assuntos afetos à Infância e Juventude, além de promover o intercâmbio de experiências com as Coordenadorias da Infância e da Juventude de outros Estados, visando ações conjuntas e inovadoras. No entanto, atualmente, vê suas atividades em parte prejudicadas, em razão de esta Coordenadora não ter exclusividade para desempenhar suas funções, haja vista o acúmulo de cargos, pois é também magistrada responsável pela apuração dos atos infracionais e pela execução das medidas socioeducativas da capital, com numerosas e contínuas audiências e reuniões de reavaliações. Ainda, há na atuação de juíza responsável pelos feitos infracionais, participação em várias reuniões voltadas às ações políticas administrativas realizadas junto à Secretaria de Gestão dos Centros de Integração Goianos, e de outras Secretarias governamentais de Município e do Estado que atuam na linha de garantias à educação e à saúde da infância e juventude; Intensa atuação judicial, com cerca de 2.983 (dois mil novecentos e oitenta e três) processos, e as audiências realizadas, geralmente, em um número de 15 audiências/dia, inclusive com a realização de audiências em dois (02) turnos, ao menos uma vez por semana, em um número de 14 audiências/manhã e 12 audiências/tarde.
Maranhão	Elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da infância e juventude; Dar suporte aos magistrados, aos servidores e as equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional; Promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e Juventude com outros órgãos governamentais e não-governamentais; Colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da Justiça da Infância e Juventude; Exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude.

Unidade da Federação	Atribuições e competências da Coordenadoria
Mato Grosso	1 - Elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do judiciário da área da infância e da juventude; 2 - Planejar, supervisionar e orientar, no plano administrativo, o funcionamento e as diretrizes das varas da infância e juventude fornecendo suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando melhorar a prestação jurisdicional; 3 - Facilitar a interlocução dos juízes da infância e da juventude junto à cúpula administrativa do tribunal de justiça, demais Poderes e sociedade civil nos assuntos e projetos relativos à infância e juventude. 4 - Realizar estudo reestruturação das varas com competência em infância e juventude propondo quadro de servidores, estrutura física, sistemas informatizados e equipamentos, bem como eventual criação de varas. 5 - Fomentar a partir de planejamento estratégico e agenda previamente estabelecido junto à administração Superior do Tribunal de justiça, visando à efetivação das políticas públicas preconizadas pela LEI 8.069/1990 junto com os demais Poderes da República, em nível federal, estadual e municipal; 6 - articular a promoção interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não-governamentais, interagindo sempre que necessário, com o Ministério Público e a defensoria Pública atuando, ainda, em rede, com entidades, voltadas à promoção da defesa dos direitos e exercícios da cidadania da criança e do adolescente; 7 - Celebrar parcerias com entidades públicas e privadas, universidades e instituições de ensino fundamental, médio e técnico - Profissionalizante, e, quando necessário, submeter ao Presidente do Tribunal e ao Corregedor-Geral a respectiva minuta para celebração do convenio; 8 - Colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e juventude; 9 - Exercer as atribuições da gestão estadual dos cadastrados nacionais da Infância e Juventude; 10 - Promover seminários e encontros para discussão das atividades e rotinas dos Juizados da Infância e Juventude; 11 - Representar institucionalmente o Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso nos assuntos relativos à infância e da juventude; 12 - Estabelecer diretrizes e ações para garantia da execução das medidas de meio aberto, da internação e de semiliberdade; 13 - Estabelecer diretrizes e ações para garantir a execução das medidas de proteção do acolhimento institucional e familiar; 14 - Mobilizar a sociedade civil para a causa infanto-juvenil.
Mato Grosso do Sul	As atribuições e as competências da Coordenadoria, do Coordenador, dos Juízes auxiliares, do Departamento da CIJ estão estabelecidas de forma sistematizada no Regimento Interno da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (Portaria nº 001/2014, de 17 de março de 2014 – EM ANEXO).

Unidade da Federação	Atribuições e competências da Coordenadoria
Minas Gerais	Elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Poder Judiciário na área da infância e da juventude; Apresentar proposta de planejamento, de natureza administrativa, para funcionamento das varas da infância e da juventude e dos postos de atendimento a elas subordinados; Dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais, onde houver, visando à melhoria da prestação jurisdicional; Promover a articulação da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos públicos e entidades governamentais e não governamentais; Colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da Infância e da Juventude; Avaliar e opinar sobre as demandas dos magistrados em relação a sua área de atuação; Acompanhar a legislação e as proposições legislativas relativas à infância e à juventude, com vistas a sua efetividade e aprimoramento; Gerir, no âmbito estadual, os Cadastros Nacionais da Infância e Juventude; Gerir convênios e termos de cooperação firmados pelo Tribunal de Justiça, com vistas a garantir a satisfação dos interesses da criança e do adolescente; Estabelecer diretrizes de fiscalização de abrigos e de entidades à criança e adolescentes.
Pará	1. Assessorar a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, buscando a efetivação das políticas públicas preconizadas pela Lei 8.069/1990 junto aos demais Poderes da República em nível estadual e municipal; 2. Elaborar sugestões para o funcionamento e aprimoramento da estrutura do judiciário na área da infância e da juventude; 3. Planejar, supervisionar e orientar, no plano administrativo e estratégico, o funcionamento e as diretrizes da Justiça da Infância e da Juventude, fornecendo suporte aos magistrados e aos servidores visando à melhoria da prestação jurisdicional e ao aperfeiçoamento da estrutura do Judiciário paraense; 4. Articular a promoção interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não-governamentais e com entidades voltadas à promoção da defesa dos direitos e exercício da cidadania da criança e do adolescente; 5. Colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e da juventude, junto à Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará – ESM e à Coordenadoria de Treinamento e Formação deste Tribunal, bem como a outras instituições de ensino nacionais e internacionais; 6. Propor acordos de cooperação técnica e a celebração de convênios com instituições governamentais e não-governamentais, nacionais e estrangeiras, inclusive com captação de recursos, no intuito de implantar e implementar projetos inovadores na área da infância e da juventude; 7. Promover o intercâmbio de experiências com as Coordenadorias da Infância e da Juventude de outros estados, visando a ações conjuntas e inovadoras; 8. Sistematizar as demandas e os fluxos de atendimentos, bem como a gestão de informação; 9. Elaborar e remeter anualmente relatórios de suas atividades à Presidência do Tribunal de Justiça; 10. Elaborar parecer técnico em processos afetos à infância e à juventude, quando solicitado pela presidência.

Unidade da Federação	Atribuições e competências da Coordenadoria
Paraíba	I - elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Poder Judiciário do Estado na área de infância e da juventude; II - dar suporte aos Magistrados, aos Servidores e às equipes multiprofissionais; III - promover a articulação, interna e externa, da justiça da infância e juventude com outros órgãos; IV - colaborar com outras unidades do Poder Judiciário do Estado para a formação de Magistrados e Servidores na área da infância e juventude; V - elaborar a gestão estadual do Cadastro Nacional da Infância e da Juventude; VI - exercer outras atribuições necessárias ao desenvolvimento das políticas de proteção à infância e juventude.
Paraná	I – adotar as providências necessárias para executar as deliberações do Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e Juventude; II – elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do judiciário na área da infância e da juventude; III – dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando a melhoria da prestação jurisdicional; IV – promover a articulação interna e externa da justiça da infância e da juventude com outros órgãos governamentais e não-governamentais; V – colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e juventude; VI – exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e da Juventude; VII – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas no regulamento próprio.
Pernambuco	I - coordenar e orientar as atividades dos juizes com jurisdição na área da infância e juventude no Estado de Pernambuco; II - promover articulação e a interlocução entre Tribunal de Justiça de Pernambuco e os juizes com jurisdição na área da infância e juventude, com organizações governamentais e não-governamentais, nacionais e estrangeiras, visando à melhoria da prestação jurisdicional nessa área; III - representar, com anuência da Presidência, o Poder Judiciário do Estado de Pernambuco junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais, colegiados ou não, que atuem ou tenham interesse na área da infância e juventude; IV - fornecer informações e orientações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Juizes de Direito com jurisdição na área da infância e juventude; V - estimular a integração e o intercâmbio entre os juizes com jurisdição na área da infância e juventude, elaborando, junto com a diretoria de recursos humanos, proposta de treinamento, capacitação, reciclagem, envolvendo, inclusive os funcionários e técnicos da mesma área; VI - elaborar projetos e intermediar a celebração de convênios com instituições governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, para fins de captar recursos destinados a viabilizar a implantação das metas de ação do Poder Judiciário na área da infância e juventude; VII - intermediar proposições de juizes com jurisdição na área da infância e juventude, bem como de técnicos e funcionários, a fim de atender às necessidades e elaborar projetos para supri-las; VIII - remeter, anualmente, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, relatórios de suas atividades; IX - representar a coordenadoria da infância e da juventude em quaisquer eventos que envolvam a matéria relacionada à infância e juventude.

Unidade da Federação	Atribuições e competências da Coordenadoria
Piauí	Segundo o Art. 1º da Resolução nº. 19/2010 que institui a CEJIL, a coordenadoria é responsável pela elaboração e execução das políticas públicas relativas à infância e juventude no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí. Como atribuições da CEJIL, o Art. 2º institui: I – elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da infância e da juventude; II - dar suporte' aos magistrados, aos servidores e as equipes multiprofissionais visando a melhoria da prestação jurisdicional; III – promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não-governamentais; IV - colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e da juventude; V- exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude.
Rio de Janeiro	I. planejar, elaborar e sugerir o aprimoramento da estrutura organizacional e administrativa do Poder Judiciário na área da infância e juventude e idoso; II. oferecer diretrizes comuns e suporte administrativo aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais, visando à melhoria da prestação jurisdicional na área da infância e juventude e idoso; III. promover a articulação interna e a externa do sistema judiciário das Varas da Infância e Juventude e Idoso com outros órgãos governamentais e não governamentais, interagindo, sempre que necessário, com o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, atuando em rede com entidades voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente e do idoso e com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; IV. colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e juventude e do idoso junto à Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ e à Escola de Administração Judiciária - ESAJ, bem como a outras instituições de ensino nacionais e internacionais; V. exercer a gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude; VI. coordenar os trabalhos do Núcleo de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes; VII. requisitar servidores, preferencialmente em exercício nas Varas da Infância e Juventude e Idoso, para auxiliar atividades determinadas, com prazo previamente fixado, sem prejuízo de suas funções.
Rio Grande do Norte	Art. 2º - São Atribuições da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude: I. Elaborar sugestões para funcionamento e aprimoramento da estrutura do Judiciário do Rio Grande do Norte em matéria de infância e juventude; II. Dar suporte aos magistrados com jurisdição em matéria de infância e juventude, aos servidores, às equipes técnicas dos foros e das varas da infância e da juventude, buscando, permanentemente, à melhoria da prestação jurisdicional; III. Promover a articulação interna e externa do Tribunal de Justiça e das Varas da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não-governamentais; IV. Colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e da juventude; V. Exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e da juventude.

Unidade da Federação	Atribuições e competências da Coordenadoria
Rio Grande do Sul	Contribuir com o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da infância e da juventude; Elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do judiciário na área da infância e da juventude; Subsidiar magistrados, servidores e equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional; Promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não-governamentais; Colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da Infância e da Juventude mediante cursos de atualização e treinamento; Contribuir com a gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude.
Rondônia	Anexo Resolução nº 015 com atribuições.

Unidade da Federação	Atribuições e competências da Coordenadoria
Roraima	São atribuições da CIJ/TJRR: I- delinear a política institucional do Poder Judiciário para a área da Infância e da Juventude, com observância dos atos normativos do Conselho Nacional de Justiça; II- estimular a efetivação de políticas públicas preconizadas pela Lei n. 8.069/1990, com os Poderes Executivo e Legislativo, os Conselhos de Direitos e as Entidades não governamentais; III- intermediar proposições de Juízes com jurisdição na área da infância e da juventude, e de técnicos e funcionários, elaborando o planejamento estratégico para o aperfeiçoamento da estrutura do Judiciário roraimense e projetos para supri-las; IV- articular a capacitação continuada de magistrados, servidores e equipes interprofissionais na área da infância e da juventude, em parceria com a Escola do Judiciário do Estado de Roraima (EJURR), Associação dos Magistrados de Roraima (AMARR), Promotores de Justiça, Defensores Públicos da Infância e da Juventude, entre outros órgãos afins; V- assessorar os magistrados, servidores e equipes interprofissionais da Infância e da Juventude com indicações doutrinárias, jurisprudenciais e legislativas que envolvam a matéria, bem como os atos normativos ou os modelos de decisões; VI- colaborar com a Corregedoria-Geral da Justiça nas atribuições da gestão estadual dos cadastros nacionais da Infância e da Juventude (rever com o Coordenador da CIJ); VII- cooperar com a CEJAI nas ações de incentivo à adoção entre casais/pessoas nacionais e à eliminação de qualquer forma de intermediação de crianças e adolescente brasileiros, que possam ocorrer nas Entidades de Acolhimento. VIII- fomentar pesquisas e diagnósticos na área da infância e da juventude, que contribuam para a qualidade da prestação jurisdicional, mediante celebração de convênio com instituições governamentais e não-governamentais, nacionais e estrangeiras, inclusive com captação de recursos, com intuito de implantar e implementar projetos inovadores na área da Infância e da Juventude; IX- contribuir com a divulgação de trabalhos e pesquisas científicas no âmbito da infância e juventude, com o objetivo de estimular e difundir experiências relativas à proteção integral; X- promover seminários e encontros para a discussão das atividades e rotinas das Varas da Infância e da Juventude; XI- promover o intercâmbio de experiências com as Coordenadorias da Infância e da Juventude de Tribunais de Justiça de outros Estados, visando ações conjuntas e inovadoras; XII- elaborar e remeter relatórios estatísticos de suas atividades anualmente à Presidência do Tribunal de Justiça; XIII- representar institucionalmente o Poder Judiciário do Estado de Roraima nos assuntos relativos à Infância e Juventude.

Unidade da Federação	Atribuições e competências da Coordenadoria
Santa Catarina	- propor e implementar políticas afetas à justiça da infância e juventude na esfera do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina - servir como órgão de apoio e integração intra e extra-institucional, atendendo à prioridade absoluta estabelecida na Constituição Federal, na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente; - representar institucionalmente o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina nos assuntos afetos às questões da infância e juventude; - fomentar a efetivação das políticas públicas preconizadas pela Lei n. 8.690, de 13 de julho de 1990, com os demais Poderes da República, Conselhos de Direitos e entidades não governamentais; - elaborar planejamento estratégico para o aperfeiçoamento da estrutura do Judiciário catarinense na área da infância e juventude; - subsidiar os magistrados, servidores e equipe multiprofissional, visando à melhoria da prestação jurisdicional; - promover a capacitação continuada de magistrados, servidores e equipe multiprofissional na área da infância e juventude, em parceria com a Academia Judicial; - apoiar a Corregedoria-Geral da Justiça nas atribuições da gestão estadual dos cadastros nacionais da infância e juventude.

Unidade da Federação	Atribuições e competências da Coordenadoria
São Paulo	São Atribuições e competências da Coordenadoria da Infância e da Juventude: I - Coordenar e orientar as atividades institucionais dos juízes com jurisdição na área da infância e da juventude no Estado; II – promover a articulação e a interlocução entre o Tribunal de Justiça e os juízes com jurisdição na área da infância e juventude, bem como com organizações governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, visando à melhoria da prestação jurisdicional nessa área; III – representar, com anuência da Presidência, o Poder Judiciário nos órgãos federais, estaduais e municipais, colegiados ou não, que atuem ou tenham interesse na área da infância e juventude; IV – prestar informações e, quando solicitadas, orientações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos juízes de direito com jurisdição na área da infância e da juventude; V – estimular a integração e o intercâmbio entre os juízes com jurisdição na área da infância e da juventude, elaborando junto com a Escola Paulista da Magistratura, proposta de treinamento, capacitação, reciclagem, até mesmo de funcionários e técnicos; VI – estabelecer metas de ação do Poder Judiciário na área da infância e da juventude; VII – pesquisar e propor, por meio de projetos, o aprimoramento institucional na área da infância e da juventude; VIII – articular a visão institucional da Presidência com a regulamentação dos serviços pela Corregedoria Geral da Justiça; IX – articular os juízes da infância e da juventude para ação regional, sobretudo nas regiões metropolitanas; X – elaborar projetos e intermediar a celebração de convênios com instituições governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, a fim de captar recursos destinados a viabilizar a implantação das metas de ação do Poder Judiciário na área da infância e da juventude; XI – intermediar proposições de juízes com jurisdição na área da infância e da juventude, bem como de técnicos e funcionários, a fim de atender às necessidades e elaborar projetos para supri-las; XII – remeter, anualmente, ao Presidente do Tribunal de Justiça, relatório de suas atividades; XIII – representar a Coordenadoria da Infância e da Juventude em quaisquer eventos que envolvam a matéria relacionada à infância e juventude; XIV – articulação com o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público para atuação conjunta na proposição de medidas de fortalecimento do Sistema da Justiça; XV – acompanhamento de proposições legislativas em andamento no Congresso Nacional ou Assembleia Legislativa relativas à área da infância e da juventude que possam afetar a prestação jurisdicional; XVI – elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da infância e da juventude; XVII – dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional; XVIII – promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não-governamentais; XIX – colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e da juventude; XX – exercer as atribuições da gestão dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude.

Unidade da Federação	Atribuições e competências da Coordenadoria
Sergipe	Lei Estadual nº 6.479/2008 Art. 3º. Compete à Coordenadoria da Infância e da Juventude: I – coordenar e orientar as atividades dos Juízes de Direito com jurisdição na área da Infância e da Juventude, no Estado de Sergipe, fornecendo informações e orientações técnico-jurídicas, sem caráter vinculante; II – promover articulação e interlocução entre o Tribunal de Justiça e os Juízes de Direito com jurisdição na área da Infância e da Juventude, e também com organizações governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, visando à melhoria da prestação jurisdicional nessa área; III – estimular a integração e o intercâmbio entre os Juízes de Direito e servidores envolvidos na área da Infância e da Juventude, elaborando propostas de treinamento em articulação com a Escola Superior da Magistratura do Estado de Sergipe – ESMESE, e com a Escola Superior de Administração Judiciária - ESAJ; IV – elaborar projetos em articulação com o setor responsável pela modernização judiciária e intermediar a celebração de convênios com instituições governamentais e não-governamentais, nacionais e estrangeiras, para fins de captar recursos destinados a viabilizar a implantação das metas de ação do Poder Judiciário na área da Infância e da Juventude; V – intermediar proposições de Juízes de Direito com jurisdição na área da Infância e da Juventude, bem como de servidores, afim de atender às necessidades, além de elaborar projetos para supri-las; VI – remeter, anualmente, ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral da Justiça, relatórios de suas atividades; VII – representar a Coordenadoria da Infância e da Juventude em quaisquer eventos que envolvam a matéria relacionada à Infância e à Juventude; VIII – criar e manter atualizado banco de dados com legislação, jurisprudência, doutrina e demais informações de interesse da área da Infância e da Juventude; IX – elaborar e editar textos, cartilhas, manuais e formulários, visando uniformizar procedimentos e entendimentos acerca da Infância e da Juventude, em articulação com o setor do Tribunal de Justiça responsável pela modernização judiciária; X – viabilizar a realização de encontros, seminários, congressos, cursos e atividades afins, com a finalidade de trocar informações, experiências e conhecimentos entre os seus participantes; XI – orientar magistrados, servidores, voluntários, orientadores e técnicos da área da Infância e da Juventude no cumprimento de instruções e demais atos normativos do Tribunal de Justiça; XII – propor uniformização de procedimentos judiciais relacionados à Infância e à Juventude; XIII – propor à Corregedoria-Geral da Justiça as medidas necessárias ao desenvolvimento, implementação e aprimoramento dos projetos relacionados à Infância e à Juventude no âmbito daquele órgão; XIV – desempenhar outras atribuições previstas em lei ou regulamento.
Tocantins	I. Elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura física e humana do Judiciário na área da Infância e Juventude; II. Planejar, supervisionar e orientar, no plano administrativo o funcionamento e as diretrizes das varas da infância e juventude, fornecendo suporte aos magistrados, aos servidores e à equipe multidisciplinar do Poder Judiciário e que estejam, em exercício nas Varas com competência na área da Infância e da Juventude.

Anexo 8- Setores, núcleos, áreas ou órgãos vinculados às Coordenadorias e suas atribuições

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
Acre		
Alagoas	Secretaria	I - emitir atos de mero expediente, de ordem do Presidente da Coordenadoria ou de qualquer dos magistrados componentes da CEIJ-AL; II - distribuir, aos magistrados e à equipe técnica multidisciplinar da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude, as solicitações de providências dirigidas à Coordenadoria; III - exercer o controle de atos, expedientes, e demais documentos inerentes à Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude; IV – promover a organização e o funcionamento da Secretaria da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude.
	Equipe Técnica	I. participar das reuniões da Coordenadoria; II. realizar visitas técnicas periodicamente junto às entidades de acolhimento institucional ou familiar de crianças e adolescentes; III. realizar visitas técnicas periodicamente junto às entidades de internação provisória e semiliberdade de crianças e adolescentes. Parágrafo único. Das visitas técnicas realizadas deverá a equipe técnica interdisciplinar elaborar relatórios, emitindo pareceres conclusivos e encaminhá-los aos membros da Coordenadoria, em reunião, ou quando por eles for solicitado, cujas cópias poderão ser encaminhadas aos juízos da infância competentes. IV. realizar, junto às varas da infância e da juventude, naquelas em que não tenham equipe técnica interdisciplinar, seja na capital ou no interior, a realização de cursos preparatórios para adotantes; V. dar suporte, por meio de orientação teórica e técnica, às equipes técnicas multidisciplinares das varas da infância e da juventude, quando houver, da capital e do interior; VI. elaborar diagnóstico da rede estadual de atendimento às crianças e adolescentes, incluindo as varas da infância e da juventude da capital e do interior, para fins de emissão de relatório à Presidência da Coordenadoria, proposição de metodologias de trabalho, elaboração de projetos sociais e capacitação dos profissionais.
Amapá		
Amazonas		

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
Bahia	Coordenação	Coordenar, definir ações a serem desenvolvidas
	Representante	Representante da CIJ na capital
	Representante	Representante da CIJ no interior do Estado
	Equipe Técnica - Ass. Social	Orientação técnica a magistrados e servidores; gestão dos cadastros da infância e juventude
	Equipe Técnica - Ass. Jurídico	Orientação técnica a magistrados e servidores
	Equipe Técnica - Ass. Social	Orientação técnica a magistrados e servidores; gestão dos cadastros da infância e juventude
Ceará	Não há divisão em setores, pois possui somente uma equipe técnica	
Distrito Federal	Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado Judicial ao Adolescente em Conflito com a Lei - NAIJUD	Por meio da Portaria Conjunta 14 de 28 de fevereiro de 2013, foi instituído o Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado Judicial ao Adolescente em Conflito com a Lei – NAIJUD, que iniciou suas atividades no dia 4 de março do mesmo ano. Compete ao NAIJUD, entre outras atribuições, verificar a regularidade do auto de apreensão em flagrante dos adolescentes em conflito com a lei, aos quais se atribua a prática de ato infracional; homologar remissão extrajudicial; decidir acerca do recebimento de representação ofertada pelo Ministério Público e realizar audiências de apresentação com adolescentes e seus responsáveis legais.
	Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas do DF - VEMSE	No dia 6 de março de 2012, foi criada a Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (VEMSE), com competência em todo o Distrito Federal, por meio da Resolução 1/2012 do TJDF. A Vara foi instalada no dia 15 de agosto de 2012, nas dependências da 1ª Vara da Infância e da Juventude. Além de executar as medidas socioeducativas previstas nos incisos I a VI do artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como acompanhar e avaliar, constantemente, o seu resultado, compete à Vara de Execução inspecionar os estabelecimentos e os órgãos encarregados do cumprimento das medidas socioeducativas e promover ações para o aprimoramento do sistema de execução dessas medidas.
	Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e da Juventude	Em 10 de setembro de 2008, o Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) edita a Resolução nº 006, que cria a 2ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, instalada na Circunscrição Judiciária de Samambaia, no dia 17 de novembro de 2008, com competência restrita a atos infracionais, excluída a respectiva execução.
Espírito Santo	Núcleo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade	Atender às demandas espontâneas de reconhecimento voluntário de paternidade, visando assegurar o direito à paternidade dos menores de 18 anos.

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
Goiás	Coordenadoria da Infância e da Juventude da Capital	Coordenar os trabalhos da Coordenadoria da Infância e da Juventude de Goiás, com a missão de fazê-lo com ações conjuntas com outras coordenadorias e de forma inovadora, conforme consta na Resolução nº 94/2009 – CNJ.
	Secretaria Executiva da Coordenadoria da Infância e da Juventude da Capital	Auxiliar a Coordenadora da Infância e da Juventude com a redação de Ofícios, respostas a consultas, respostas a Despachos/Ofícios, elaboração de projetos e programas, prestar auxílio na condução e coordenação de projetos, denúncias entre outras atividades.
	Núcleo de Apoio Técnico	Prestar auxílio na coordenação de projetos e programas na área técnica psicológica, no entanto, sem exclusividade, haja vista que pertence ao quadro de servidores do Juizado da Infância e da Juventude de Goiânia.
	Núcleo de Apoio Administrativo	Prestar auxílio administrativo aos feitos da Coordenadoria, inclusive aos seus projetos e programas, no entanto sem exclusividade, haja vista que pertence ao quadro de servidores do Juizado da Infância e da Juventude de Goiânia.
Maranhão		
Mato Grosso	Coordenadoria - CEJA	Assessoria Jurídica
Mato Grosso do Sul	Assessoria Técnica Especializada (Jurídico)	Relacionadas no Regimento Interno da CIJ
	Coordenadoria de Apoio aos Projetos	Relacionadas no Regimento Interno da CIJ
	Coordenadoria de Apoio às Articulações Interinstitucionais	Relacionadas no Regimento Interno da CIJ
	Serviço de expediente	Relacionadas no Regimento Interno da CIJ
	Equipe Multidisciplinar (Psicologia, Assistência Social e Pedagogia)	Relacionadas no Regimento Interno da CIJ

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
Minas Gerais	Setor Administrativo	Dar suporte a magistrados, a servidores e ao público, gerenciar os Cadastros Nacionais relacionados à Infância e à Juventude.
	Setor de Projetos	Elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Poder Judiciário na área da infância e da juventude; Apresentar proposta de planejamento, de natureza administrativa, para funcionamento das varas da infância e da juventude e dos postos de atendimento a elas subordinados; Promover a articulação da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos públicos e entidades governamentais e não governamentais; Colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da Infância e da Juventude; Avaliar e opinar sobre as demandas dos magistrados em relação a sua área de atuação; Acompanhar a legislação e as proposições legislativas relativas à infância e à juventude, com vistas à sua efetividade e aprimoramento; Gerir convênios e termos de cooperação firmados pelo Tribunal de Justiça, com vistas a garantir a satisfação dos interesses da criança e do adolescente; Estabelecer diretrizes de fiscalização de abrigos e de entidades à crianças e adolescentes.
Pará	Coordenação	1. Representar o Poder Judiciário Paraense
	Vice-coordenação	
	Juizes Auxiliares	
Paraíba	Núcleo de Apoio Administrativo	I - encarregar-se, administrativamente, da execução das ações decorrentes das atividades realizadas na Coordenadoria da Infância e Juventude; II - viabilizar os recursos materiais para as atividades da Coordenadoria, advindos do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; III - gerenciar e atualizar a agenda do Coordenador e do Coordenador Adjunto nos assuntos, atividades e eventos de interesse à Coordenadoria da Infância e Juventude; IV - encarregar-se das correspondências remetidas e recebidas pela Coordenadoria, com as incumbências, entre outras, de redigir ofícios, cartas, memorandos, circulares e afins; V - secretariar reuniões, incumbindo-se da redação e arquivamento de suas atas; VI - organizar e arquivar documentos referentes e ou destinados à Coordenadoria.

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
Paraná	Célula de Convivência Familiar e Comunitária	Eixo da Convivência Familiar e Comunitária
	Célula de Risco e Violência	Eixo do Risco, Violência e Trabalho Infantil
	Célula de Socioeducação	Eixo da Socioeducação
	Célula de Gestão	Gestão e Planejamento
Pernambuco	Coordenação e Coordenação Adjunta da Infância e Juventude	I – auxiliar o Coordenador da Infância e Juventude na elaboração das diretrizes e estratégias de planejamento e gestão, bem como no gerenciamento, supervisão e avaliação das atividades programáticas da Coordenadoria; (nova redação dada pela Resolução nº 364, de 25/02/2013 – DJE 27/02/2014); II- substituir o Coordenador em seus impedimentos legais ou quando designado para atividades ligadas às competências da Coordenadoria da Infância e Juventude; (nova redação dada pela Resolução nº 364, de 25/02/2013 – DJE 27/02/2014); III- coordenar e supervisionar o planejamento e as suas diretrizes estratégicas de gestão, dirigidas aos núcleos, acompanhando-os em sua execução e avaliação de seus resultados; (nova redação dada pela Resolução nº 364, de 25/02/2013 – DJE 27/02/2014); IV- sistematizar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, em consonância com as orientações do Coordenador, de forma a propiciar análises, avaliações e relatórios sobre as atividades, metas e indicadores de desempenho da Coordenadoria da Infância e Juventude; V- sugerir rotinas e procedimentos e propor normas e ações que visem ao aperfeiçoamento das atividades dos núcleos; VI- Desenvolver estratégias de gerenciamento voltadas à socialização dos servidores da CIJ, ao acompanhamento das relações interpessoais e à mediação propositiva de conflitos. (nova redação dada pela Resolução nº 364, de 25/02/2013 – DJE 27/02/2014)

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
Pernambuco	Núcleo de Assessoramento em Gestão e Planejamento	assessorar o(a) Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) da Infância e Juventude na elaboração;b) de metodologias e instrumentos de gestão para a implantação, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento do planejamento da CIJ; II- desenvolver ações de articulação intra e extra-institucional, relativas à natureza do núcleo, visando aperfeiçoar a prestação de serviços no âmbito da Política de Proteção Integral à Infância e Juventude; colaborar com a elaboração e a celebração de termos de cooperação e convênios do interesse da Coordenadoria; IV - prestar orientação e assessoramento técnico às Varas da Infância e Juventude, de acordo com as demandas apresentadas, no que tange a elaboração e desenvolvimento de metodologias e instrumentos de gestão, considerando sua pertinência e viabilidade com as ações de gestão e planejamento da Coordenadoria; V - Auxiliar o(a) Coordenador(a) da Infância e Juventude nos processos de captação de recursos e na organização orçamentária destinados a viabilizar a implantação e manutenção dos objetivos e das metas do Plano de Ação da Coordenadoria.
	Núcleo de Apoio Jurídico	I- elaborar minutas de convênios, contratos, portarias e minutas de atos normativos afeitos à área de atuação da Coordenadoria; II- emitir pareceres em consultas de natureza jurídica, formuladas por magistrados e servidores atuantes na área da Infância e Juventude; III- levar a efeito pesquisas doutrinária e jurisprudencial para municiar os órgãos e servidores da área de Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco; VI- promover ou contribuir, individualmente ou em cooperação com o Núcleo de Apoio Técnico, para a formação, informação e reciclagem dos profissionais, estagiários e voluntários do Poder Judiciário com atuação na área da Infância e Juventude, através do desenvolvimento de capacitações, cursos, fóruns, seminários e outros eventos afins; V- fornecer informações e orientações de natureza técnico-jurídicas aos Núcleos da Coordenadoria, na elaboração de ações que contemplem rebatimentos de cunho legal e normativo; VI- prestar orientação aos órgãos e servidores da infância e juventude, em matéria ligada à área, no cumprimento de instruções e demais atos normativos institucionais.

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
Pernambuco	Núcleo Interprofissional de Assessoria Especializada	I- articular, dialogar e intermediar proposições com juízes, setores institucionais do Tribunal de Justiça de Pernambuco e servidores com jurisdição na área da infância e juventude, bem como com a rede de proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, visando à identificação, atendimento e análise de demandas, a fim de oferecer subsídios técnicos para a elaboração e estudo de propostas e projetos, direcionados à área infanto-juvenil, priorizando a adoção de mecanismos que concretizem os princípios jurídicos da proteção integral especializada; II- realizar estudos, diagnósticos e pesquisas para atendimento das demandas da população usuária nos diversos setores da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que priorizem o atendimento dos direitos e necessidades e garantam, a esta população, o acesso e a qualidade dos serviços prestados; III- elaborar, implementar e executar projetos, em parceria com os demais núcleos da Coordenadoria da Infância e da Juventude e órgãos do Tribunal de Justiça de Pernambuco, voltados à efetivação do Plano de Ação da Coordenadoria; IV- favorecer a identificação, definição e o desenvolvimento de ações e competências das atribuições das equipes interprofissionais na área da Infância e Juventude; V- elaborar, individualmente ou em cooperação com os demais núcleos da Coordenadoria, em articulação com a Secretaria de Gestão de Pessoas e parceiros da rede de proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, propostas envolvendo a realização de ações voltadas aos profissionais do Poder Judiciário, com atuação na área da Infância e da Juventude, relativas à qualificação profissional e produção de conhecimentos e troca de experiências, através de encontros, seminários, congressos, fóruns, capacitação, debates, palestras, cursos, entre outros; VI- promover ações de apoio às atribuições da Biblioteca da Infância e Juventude, no que tange à sugestão e gestão, quando da aprovação do Coordenador da Infância e Juventude, de atividades culturais e lúdicas, voltadas ao entretenimento e aquisição de conhecimento de magistrado e servidores da Infância e Juventude; VII- emitir pareceres técnicos em consultas requisitadas pelo Coordenador da Infância e Juventude, em matéria condizente com a formação profissional de seus integrantes; VIII- contribuir e participar das discussões acerca do projeto político pedagógico para as ações de formação da Coordenadoria.

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
Pernambuco	Núcleo de Suporte em Tecnologia da Informação	I- apoiar e assessorar tecnicamente a Coordenadoria da Infância e Juventude na articulação com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação visando à promoção, instalação, manutenção e atualização de equipamentos, banco de dados, softwares e ambientes de rede destinados ao uso da Coordenadoria e das Varas da Infância e Juventude; II- apoiar e assessorar tecnicamente a Coordenadoria da Infância e Juventude na articulação com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação visando à realização de diagnósticos e estudos para levantamento de demandas, bem como, sugestões de projetos referentes à implantação de recursos voltados a informatização e à atualização tecnológica dos setores da Infância e Juventude; III- promover o intercâmbio entre agentes de desenvolvimento tecnológico, magistrados e servidores da área da Infância e Juventude para implantação e/ou adequação de novas tecnologias, junto às Varas da Infância e Juventude; IV- executar a centralização estadual das Guias de Acolhimento e Desligamento, previstas na Instrução Normativa nº 03, da Corregedoria Nacional de Justiça e da Resolução nº 273/2009 deste Tribunal de Justiça; V- centralizar informações do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA) do Conselho Nacional de Justiça e do Cadastro Nacional de Adoção (CNA); VI- entabular relações com o Comitê Gestor do Conselho Nacional de Justiça dos cadastros referidos na alínea anterior; VIII- coordenar, assessorar e, eventualmente, executar os procedimentos de digitalização de processos; VIII- manter atualizado o banco de dados com legislação, jurisprudência, doutrina e demais informações de interesse da área da infância e juventude.
	Núcleo	I- Encarregar-se, administrativamente, da execução das ações decorrentes das atividades realizadas pelos Núcleos e Biblioteca que envolvam a realização de seminários, encontros, cursos, treinamentos, capacitações e demais atividades afins; II- viabilizar os recursos materiais e financeiros para as atividades da Coordenadoria, advindos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; III- gerenciar e atualizar a agenda do Coordenador e do Coordenador Adjunto nos assuntos, atividades e eventos de interesse à Coordenadoria da Infância e Juventude; IV- encarregar-se das correspondências remetidas e recebidas pela Coordenadoria, com as incumbências, entre outras, de redigir ofícios, cartas, memorandos, circulares e afins; V- secretariar reuniões, incumbindo-se da redação e arquivamento de suas atas; VI- organizar e arquivar documentos referentes e ou destinados à Coordenadoria.

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
Pernambuco	Núcleo de Apoio Administrativo	- receber os processos das Varas Cíveis e Criminais da Infância e Juventude da Capital devidamente movimentado no JUDWIN; - dar recebimento aos autos dos processos de adoção e correlatos remetidos para digitalização e arquivo pelas Varas da Infância e Juventude do Estado de Pernambuco; - gerenciar os trabalhos técnicos e administrativos do Arquivo da Infância e Juventude; - planejar, coordenar e acompanhar os procedimentos e normas adequadas para a realização da gestão da documentação no âmbito do Arquivo da Infância e Juventude; - orientar as Varas da Infância e Juventude sobre as políticas e diretrizes do Arquivo da Infância e Juventude para a preservação de documentação a ele destinada; - estabelecer normas e diretrizes para o controle documental do Arquivo da Infância e Juventude, coordenando a elaboração de manuais de rotinas e procedimentos do arquivo; - planejar e promover a gestão documental do Arquivo da Infância e Juventude, visando à sua avaliação para guarda permanente ou descarte, identificando documentos de valor histórico, destinando-os ao Memorial do Judiciário; - participar como membro efetivo da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Poder Judiciário de Pernambuco, colaborando com a definição da Tabela de Temporalidade dos documentos sob sua responsabilidade; - emitir relatórios de atividades do setor e encaminhar ao Coordenador da Infância e Juventude.
	Núcleo de Projetos e Articulação Institucional	Assessorar o Coordenador da Infância e Juventude na formulação do Plano de Ações da Coordenadoria, bem como, promover os procedimentos decorrentes das etapas de monitoramento, avaliação e controle e elaboração de relatórios anuais; - articular-se com organizações governamentais e não-governamentais que compõem a rede de proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, visando aperfeiçoar a prestação de serviços no âmbito da Coordenadoria da Infância e da Juventude; - viabilizar, com assessoria do Núcleo de Apoio Jurídico, a celebração de acordos e convênios direcionados à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; - assessorar, tecnicamente, a elaboração de propostas e instalação de projetos de otimização no âmbito da infância e juventude, oriundas das demandas ligadas às ações da Coordenadoria e das Varas da Infância e Juventude, sempre que houver solicitação, considerando sua pertinência e viabilidade com as ações da Coordenadoria; - elaborar projetos específicos de captação de recursos destinados a viabilizar a implantação das metas do Plano de Ação da Coordenadoria.

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
Pernambuco	Núcleo de Apoio Técnico	Articular, dialogar e intermediar proposições com juízes, setores institucionais do Tribunal de Justiça de Pernambuco e servidores com jurisdição na área da infância e juventude, bem como com a rede de proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, visando à identificação, atendimento e análise de demandas, a fim de oferecer subsídios técnicos para a elaboração e estudo de propostas e projetos, direcionados à área infanto-juvenil, priorizando a adoção de mecanismos que concretizem os princípios jurídicos da proteção integral especializada; - realizar estudos, diagnósticos e pesquisas para atendimento das demandas da população usuária nos diversos setores da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que priorizem o atendimento dos direitos e necessidades e garantam, a esta população, o acesso e a qualidade dos serviços prestados; - elaborar, implementar e executar projetos, em parceria com os demais núcleos da Coordenadoria da Infância e da Juventude e órgãos do Tribunal de Justiça de Pernambuco, voltados à efetivação do Plano de Ação da Coordenadoria; favorecer a identificação, definição e o desenvolvimento de ações e competências das atribuições das equipes interprofissionais na área da Infância e Juventude; elaborar, individualmente ou em cooperação com os demais núcleos da Coordenadoria, em articulação com a Secretaria de Gestão de Pessoas e parceiros da rede de proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, propostas envolvendo a realização de ações voltadas aos profissionais do Poder Judiciário, com atuação na área da Infância e da Juventude, relativas à qualificação profissional e produção de conhecimentos e troca de experiências, através de encontros, seminários, congressos, fóruns, capacitação, debates, palestras, cursos, entre outros; promover ações de apoio às atribuições da Biblioteca da Infância e Juventude, no que tange à sugestão e gestão, quando da aprovação do Coordenador da Infância e Juventude, de atividades culturais e lúdicas, voltadas ao entretenimento e aquisição de conhecimento de magistrado e servidores da Infância e Juventude; emitir pareceres técnicos em consultas requisitadas pelo Coordenador da Infância e Juventude, em matéria condizente com a formação profissional de seus integrantes; contribuir e participar das discussões acerca do projeto político pedagógico para as ações de formação da Coordenadoria.

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
Pernambuco	Núcleo de Comunicação Integrada	I- criar, manter e ampliar fluxos de informação com agentes internos e externos ao Poder Judiciário, através de canais e espaços de diálogo formais e informais; II- contribuir com os demais núcleos na elaboração e edição de textos e demais materiais para divulgação das ações empreendidas pela Coordenadoria, utilizando-se de meios de informações e conhecimento, tais como: manuais, formulários, folders, cartazes, cartilhas, panfletos, revistas, entre outros; III- elaborar estratégias para o fortalecimento da imagem, divulgação e transparência das ações da Coordenadoria da Infância e Juventude no âmbito interno e externo.
Piauí	Assessoria Técnica	Prestar assessoria técnica na matéria da infância e juventude aos magistrados e equipes interprofissionais do TJ/PI; discutir e propor melhorias na política judiciária da infância e juventude e todas as demais atribuições e competências referidas no item 24.
	Assessoria Jurídica	
Rio de Janeiro		
Rio Grande do Norte		
Rio Grande do Sul	Núcleo de Apoio Técnico	a. Articular, dialogar e intermediar proposições com juízes e servidores da área da infância e juventude, com setores institucionais do Tribunal de Justiça, bem como com a rede de proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, visando à identificação, atendimento e análise de demandas, a fim de oferecer subsídios técnicos para o estudo e elaboração de propostas e projetos, direcionados à área infanto-juvenil, priorizando a adoção de mecanismos que concretizem os princípios jurídicos da proteção integral; b. Realizar estudos, diagnósticos e pesquisas para atendimento das demandas da população usuária nos diversos setores da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça, que priorizem o atendimento dos direitos e necessidades com vistas a garantir o acesso e a qualidade dos serviços prestados; c. Contribuir na elaboração, implementação e execução de projetos, em parceria com os demais núcleos da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça; d. Favorecer a identificação e a definição de ações e competências das equipes interprofissionais na área da Infância e Juventude; e. Emitir pareceres técnicos em consultas requisitadas pelo Coordenador da Infância e Juventude, em matéria condizente com a formação profissional de seus integrantes; f. Orientar magistrados e servidores quanto à alimentação e atualização dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude; g. Contribuir e participar das discussões acerca do projeto político-pedagógico para as ações de formação da Coordenadoria

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
Rio Grande do Sul	Núcleo de Formação e Projetos	a. Fomentar, em parceria com os demais Núcleos, a celebração de acordos e convênios direcionados à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; b. Assessorar na elaboração de propostas e implementação de projetos no âmbito da infância e juventude, oriundas das demandas ligadas às ações da Coordenadoria e das Varas da Infância e Juventude, sempre que houver solicitação, considerando sua pertinência e viabilidade com a missão da Coordenadoria; c. Elaborar projetos específicos de captação de recursos destinados a viabilizar a implantação das metas do Plano de Ação da Coordenadoria. d. Elaborar, individualmente ou em cooperação com os parceiros da rede de proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, propostas envolvendo a realização de ações voltadas aos profissionais do Poder Judiciário, com atuação na área da Infância e da Juventude, relativas à qualificação profissional e produção de conhecimentos e troca de experiências, através de encontros, seminários, congressos, fóruns, capacitação, debates, palestras, cursos, entre outros; e. Realizar estudos, diagnósticos e pesquisas para atendimento das demandas da população usuária nos diversos setores da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça, que priorizem o atendimento dos direitos e necessidades com vistas a garantir o acesso e a qualidade dos serviços prestados; f. Realizar o mapeamento das necessidades de capacitação indicadas pelos magistrados e profissionais das áreas de apoio técnico no âmbito da infância e juventude.
	Núcleo de Apoio Jurídico (a ser implantado)	a. Realizar estudos e pesquisas para atendimento das demandas jurídicas que aportam na Coordenadoria da Infância e Juventude; b. Contribuir na elaboração, implementação e execução de projetos, em parceria com os demais núcleos da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça; c. Emitir pareceres em consultas requisitadas pelo Coordenador da Infância e Juventude; d. Contribuir e participar das discussões acerca do projeto político pedagógico para as ações de formação da Coordenadoria.
	Secretaria	a. Encarregar-se, administrativamente, da execução das ações decorrentes das atividades realizadas pelos Núcleos que envolvam a realização de seminários, encontros, cursos, treinamentos, capacitações e demais atividades afins; b. Gerenciar e atualizar a agenda das atividades e eventos de interesse à Coordenadoria da Infância e Juventude; c. Encarregar-se das correspondências remetidas e recebidas pela Coordenadoria, com as incumbências, entre outras, de redigir ofícios, cartas, memorandos, circulares e afins; d. Secretariar reuniões, incumbindo-se da redação e arquivamento de suas atas; e. Organizar e arquivar documentos referentes e ou destinados à Coordenadoria.
Rondônia		

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
Roraima	Apoio Administrativo	I - preparar as pautas e secretariar as reuniões da CIJ, lavrando as respectivas atas; II - organizar e manter registros, escritos ou digitalizados; III - receber, expedir e controlar a correspondência; IV - acompanhar a movimentação de ofícios e memorandos relativos a solicitação de serviços e de equipamentos, até sua efetivação; V - executar atividade de protocolo e arquivo de documentos; VI - manter atualizados os contatos dos integrantes do sistema de garantia de direitos (telefone, endereço, e-mail, chefias/coordenação); VII - zelar e controlar os recursos materiais e equipamentos da CIJ; VIII - requisitar os materiais de expedientes, equipamentos e serviços; IX - promover a expedição de notificações e demais atos dos procedimentos em curso, zelando pela qualidade da execução do trabalho; X - desenvolver atividades correlatas por determinação do Coordenador da CIJ.
	Equipe Multiprofissional (Analistas Judiciárias)	I- Apresentar proposta de capacitação continuada de magistrados, servidores e equipes interprofissionais, na área da infância e da juventude, em conjunto com a EJURR. II – organizar seminários, encontros, colóquios, fóruns de discussão e outros; III- realizar pesquisas e diagnósticos na área da infância e da juventude, que contribuam para a qualidade da prestação jurisdicional; IV- elaborar relatórios e exarar pareceres, em processos de natureza administrativa; V- desenvolver atividades correlatas, por determinação do Coordenador da CIJ.
Santa Catarina		

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
São Paulo	DAIJ - Diretoria de Apoio Administrativo e Técnico à Coordenadoria da Infância e da Juventude	Traçar as metas a serem alcançadas pelas coordenadorias e Supervisões sob seu comando, orientando os ocupantes de cargo de Coordenador e Supervisor, distribuindo os trabalhos, sanando dúvidas, cobrando e fiscalizando resultados e executando outras atividades administrativas típicas de seu cargo; Efetuar a revisão final dos expedientes e processos preparados para despacho para os Magistrados da Coordenadoria, sanando as dúvidas dos servidores encarregados do estudo e efetuando as devidas correções quando for o caso; Manter o Desembargador Coordenador e os Juízes de Direito Orientadores atualizados do desenrolar das atividades executadas e das situações ocorridas na Coordenadoria da Infância e Juventude; Prestar informações e realizar trabalhos de natureza jurídica, quando assim for solicitado; Despachar diretamente com o Desembargador Coordenador, com o Desembargador Vice-Coordenador e com os Juízes de Direito Responsáveis por orientar serviços da Coordenadoria da Infância e Juventude; Fazer circular Comunicados, avisos e similares entre os Juízes da Infância e Juventude, sempre em cumprimento a determinação superior; Atender diretamente as solicitações dos Magistrados que integram a Coordenadoria da Infância e Juventude; Entrar em contato com os Coordenadores, Diretores e Secretários das demais esferas administrativas do Tribunal de Justiça para tratar de assuntos de interesse da Coordenadoria da Infância e Juventude; Dar encaminhamento às consultas efetuadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão junto à Coordenadoria da Infância e Juventude; Preparar o relatório anual das atribuições das atividades executadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude, a partir dos dados coletados pelos Coordenadores mensalmente junto as respectivas Supervisões e junto aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito, quando for o caso; Atender as solicitações dos Juízes de Direito da Infância e Juventude que entrarem em contato com a Coordenadoria, redirecionando-os, quando for o caso, para um Juiz Membro; Agendar as reuniões dos Membros da Coordenadoria da Infância e Juventude, de acordo com orientação do Desembargador Coordenador, comunicando as datas aos Membros.

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
São Paulo	DAIJ1 - Coordenadoria do Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e Psicologia	Exercer o gerenciamento das Supervisões da área técnica, zelando pela distribuição das tarefas à Equipe Multidisciplinar entre as Unidades Administrativas, de acordo com a competência afeta a cada uma delas, com foco nos resultados e estabelecendo metas; Atender aos ocupantes dos cargos de Supervisão e Chefia, solucionando-lhes as dúvidas e dando-lhes a devida orientação; Despachar com o Juiz Orientador da área técnica e com o Juiz Representante da Corregedoria Geral de Justiça, atendendo-lhes as solicitações; Representar a Coordenadoria da Infância e Juventude em visitas, eventos, solenidades, sempre que para tanto for designada ou assim exigir o serviço; Proferir pareceres e prestar informações de natureza psicossocial, quando assim for solicitado; Encaminhar ao Diretor, até o dia 10 de cada mês, relatório das atividades executadas pelas Unidades de sua Coordenadoria, de forma que sirvam de subsídio ao relatório anual; Demandar das supervisões o controle estatístico diário das atividades, de forma que este sirva de subsídio ao relatório mensal; Atender e solucionar as questões que lhe forem dirigidas, dentro de sua esfera de competência, por Magistrados, Equipes Técnicas ou pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; Organizar e supervisionar diretamente as atividades de capacitação e eventos elaboradas por sua área, podendo, neste último caso, acionar a Coordenadoria de Apoio Administrativo para que esta forneça o devido suporte; Manter o Juiz Responsável pela área técnica atualizado das situações ocorridas nessa esfera e do desenrolar dos trabalhos; Atender, sempre com a prioridade possível, as solicitações da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça; Oferecer subsídio técnico à CEJAI através de pareceres psicossociais em processos de habilitação e acompanhamento, quando demandados por aquela Comissão.

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
São Paulo	DAIJ 1.1 - Serviço Técnico de Psicologia	Participar e contribuir nas diversas ações empreendidas pela Coordenadoria do Núcleo de Apoio de Serviço Social e Psicologia; Organizar o trabalho dos psicólogos que compõe a supervisão; Atender aos questionamentos de juízes e demais profissionais que atuam no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo com relação ao trabalho dos psicólogos; Orientar os psicólogos em sua atuação no Tribunal de Justiça; Organizar, participar e divulgar eventos específicos para capacitação dos psicólogos do Tribunal de Justiça; Contribuir na discussão de casos com os profissionais da Supervisão Técnica de Serviço Social, no que tange ao trabalho interdisciplinar no Tribunal de Justiça; Participar das ações deflagradas pela Coordenadoria da Infância e Juventude, oferecendo contribuição específica da área de psicologia; Colaborar na implantação e implementação de projetos específicos desenvolvidos pela Coordenadoria; Participar do acompanhamento da Seção Técnica de Depoimento Especial (Escuta Especial/Protetiva); Contribuir no acompanhamento do Setor de Justiça Restaurativa; Elaborar relatórios das atividades do Serviço de Psicologia para a Coordenadoria; Fornecer subsídios da área do seu conhecimento para a implementação da rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; Participar de eventos, seminários, cursos, palestras que tratem de matéria afeta à psicologia e infância e juventude.

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
São Paulo	DAIJ 1.1.1 - Seção Técnica de Depoimento Especial	Participar e contribuir nas diversas ações empreendidas pela Coordenadoria do Núcleo de Apoio de Serviço Social e Psicologia; Acompanhar a implantação da Escuta Especial nas comarcas do Interior e Capital, observando a adequação dos insumos necessários; Elaborar relatório das atividades da Escuta Especial; Participar de reuniões do Grupo de Trabalho Interinstitucional da Escuta Especial; Participar de reuniões com juízes e psicólogos judiciários; Participar de reuniões com a rede de atendimento das comarcas envolvidas, em questões voltadas ao acompanhamento da família, criança e adolescente, bem como com o suposto agressor; Supervisionar tecnicamente os psicólogos judiciários que farão a Escuta; Elaborar e divulgar eventos referentes à Escuta Especial, e temas correlatos; Analisar, pesquisar e elaborar relatórios que ofereçam subsídios para a melhoria do programa de Escuta e das políticas públicas quanto à proteção integral e garantia dos direitos das crianças e adolescentes; Analisar o projeto no que tange as suas metas e objetivos; Propor e oferecer capacitações continuadas sobre a Escuta Especial.

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
São Paulo	DAIJ 1.2 - Serviço Técnico de Serviço Social	Participar e contribuir nas diversas ações empreendidas pela Coordenadoria do Núcleo de Apoio de Serviço Social e Psicologia; Organizar o trabalho dos assistentes sociais que compõem a supervisão; Atender os questionamentos de juízes e demais profissionais que atuam no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo com relação ao trabalho dos assistentes sociais; Orientar os assistentes sociais em sua atuação no Tribunal de Justiça; Organizar, participar e divulgar eventos específicos para capacitação dos assistentes sociais do Tribunal de Justiça; Contribuir na discussão de casos com os profissionais da Supervisão Técnica de Psicologia, no que tange ao trabalho interdisciplinar no Tribunal de Justiça; Participar das ações deflagradas pela Coordenadoria da Infância e Juventude, oferecendo contribuição específica da área de serviço social; Colaborar na implantação e implementação de projetos específicos desenvolvidos pela Coordenadoria; Contribuir na implantação do Setor de Justiça Restaurativa; Participar da implantação do programa de Depoimento Especial (Escuta Especial/Protetiva); Elaborar relatórios das atividades do Serviço Social para a Coordenadoria; Oferecer subsídios para a implementação da rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; Participar de eventos, seminários, cursos, palestras que tratem de matéria afeta ao serviço social e infância e juventude.

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
São Paulo	DAIJ 1.2.1 - Seção Técnica de Justiça Restaurativa	Participar e contribuir nas ações empreendidas pela Coordenadoria do Núcleo de Apoio de Serviço Social e Psicologia; Participar nas ações de construção, implantação e implementação da Justiça Restaurativa nas Comarcas do Estado de São Paulo (projeto Piloto); Atender os questionamentos de Juízes e demais atores que atuam no Tribunal de Justiça com relação à Justiça Restaurativa; Supervisionar e orientar os profissionais que atuam na Justiça Restaurativa – Tribunal de Justiça e Rede; Contribuir com os demais parceiros da rede na elaboração de fluxos para atenção às crianças, adolescentes e famílias encaminhadas para e pelos Círculos; Organizar, participar e divulgar eventos específicos para capacitação dos profissionais que atuam nessa área; Contribuir na discussão de casos com os profissionais da Coordenadoria Técnica, no que tange à Justiça Restaurativa; Propor e oferecer capacitações continuadas sobre Justiça Restaurativa no Estado; Divulgar o Projeto de Justiça Restaurativa para os profissionais do Tribunal de Justiça e demais profissionais da rede; Analisar o projeto no que tange as suas metas e objetivos; Elaborar relatórios das atividades da Justiça Restaurativa no Setor e nos locais onde o projeto estiver implantado.

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
São Paulo	DAIJ 1.3 - Serviço de Análise e Desenvolvimento de Projetos	Gerenciar e prestar apoio para a alimentação dos cadastros da Infância e da Juventude implantados pelo Conselho Nacional de Justiça (Cadastro Nacional de Adoção; Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas e Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei); Trazer subsídios técnicos do ponto de vista psicossocial para a implantação do Sistema da Infância e da Juventude, alimentado pelas Varas, e com possibilidade de diálogo com o Sistema do Conselho Nacional de Justiça; Desenvolver programas de capacitação continuada aos serviços auxiliares (Cartório e Setor Técnico) que tenham acesso e competência para a alimentação dos Sistemas da Infância e da Juventude; Oferecer subsídios do ponto de vista psicossocial para a criação e atualização de Sistemas de Informação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relacionados à área da Infância e da Juventude; Analisar, do ponto de vista psicossocial, os relatórios estatísticos e/ou administrativos gerados pelos diferentes sistemas, para a visualização de possíveis mudanças na demanda e/ou dificuldades a serem solucionadas institucionalmente; Analisar do ponto de vista psicossocial os relatórios estatísticos e/ou administrativos com vistas à proposição de ações para o aperfeiçoamento do Sistema de Justiça; Analisar do ponto de vista psicossocial os relatórios estatísticos e/ou administrativos com vistas a contribuir para a discussão e elaboração de políticas públicas, junto aos parceiros da rede de proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes; Identificar, quantificar e analisar procedimentos técnicos utilizados pelos assistentes sociais e psicólogos com vistas a fornecer subsídios para política de recursos humanos; Identificar, quantificar e analisar procedimentos técnicos com vistas às adequações necessárias para o contínuo aprimoramento do atendimento à população; Elaborar e apoiar projetos de intervenção e/ou pesquisa que venham ao encontro da Missão da Coordenadoria da Infância e da Juventude; Propor, quando necessário, parcerias ou convênios com instituições para a implementação de projetos e capacitações nas ações específicas desta Supervisão; Acompanhar os programas de capacitação continuada relativos aos sistemas de informação quando efetivados através de parcerias ou contratos; Elaborar relatórios periódicos das ações desenvolvidas por esta supervisão.

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
São Paulo	DAIJ 2 - Coordenadoria de Apoio Administrativo e Jurídico	Exercer o controle das Supervisões da área administrativa, zelando pela distribuição das tarefas entre as suas Unidades, de acordo com a competência afeta à cada uma delas, cobrando resultados e estabelecendo metas; Atender aos ocupantes dos cargos de Supervisão e Chefia, solucionando-lhes as dúvidas e dando-lhes a devida orientação; Despachar diretamente com os Juízes Orientadores de sua área, atendendo-lhes as solicitações e mantendo-o informado das situações ocorridas nessa área e do desenrolar dos trabalhos nesse campo; Organizar e acompanhar diretamente a realização dos eventos, em especial o receptivo, prestando o suporte necessário e cobrando da equipe resultados e estabelecendo metas e solucionando dúvidas, bem como acionando o Cerimonial do Tribunal e a Assessoria de Imprensa quando se fizer necessário o trabalho conjunto; Manter contato permanente com os setores responsáveis da Escola Paulista de Magistratura durante a realização de eventos nos quais essa seja parceira; Manter atualizado o registro da agenda do Desembargador Coordenador, com ele despachando semanalmente essa questão e, posteriormente, comunicando tal conteúdo à Assessoria de Imprensa e ao Chefe de Gabinete da Presidência; Despachar diretamente com os Juízes Responsáveis pela área de pesquisa jurídica e jurisprudência, encaminhando os trabalhos que forem solicitados nessa área; Solicitar à Coordenadora do Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e Psicologia, semanalmente, a indicação dos eventos e capacitações realizadas nessa área, para efeito de arquivamento de registros respectivos no Serviço de Eventos e Comunicação; Encaminhar ao Diretor, até o dia 10 de cada mês, relatório das atividades executadas pelas Unidades de sua Coordenadoria, de forma que sirvam de subsídio ao relatório anual; Cobrar das supervisões o controle estatístico diário das atividades, de forma que este sirva de subsídio ao relatório mensal.

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
São Paulo	DAIJ 2.1 - Serviço de Apoio à Equipe Multidisciplinar	Dar suporte administrativo ao Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e de Psicologia nos seguintes termos: Estabelecer contato com os profissionais da área técnica, transmitindo-lhes orientações e recomendações; Auxiliar nas diversas etapas de preparação relativas à capacitação, desde sua logística até confeccionar os documentos necessários, tais como declarações de comparecimento e certificados, quando necessários; Solicitar viaturas para transporte das técnicas; Solicitar serviço de copa para as reuniões; Estudar processos e expedientes; Controlar a entrada e saída de processos e expedientes; Preparar ofícios; Preparar informações; Controlar os expedientes que aguardam providências; Encaminhar os expedientes aos setores pertinentes; Atender as ligações telefônicas e orientar conforme os casos ou encaminhar ao setor técnico para as devidas providências; Confeccionar boletins e informativos relativos à área técnica, enviando-os por correio eletrônico aos técnicos; Acompanhar diariamente as caixas de entrada dos correios eletrônicos institucionais; Manter atualizado o banco de dados do setor, referente aos profissionais de Serviço Social e de Psicologia do Tribunal de Justiça; Controlar e atualizar todos os registros pertinentes ao setor; Manter contato com outras instituições solicitando providências quando necessário; Controlar, acompanhar e atualizar o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas e de Adoção, nos seguintes termos: Acompanhar os registros, verificando periodicamente se existem inconsistências nos cadastros; Orientar os usuários quando necessário; Enviar mensagens eletrônicas para fornecer ou solicitar informações; Fornecer relatórios estatísticos, técnicos ou outros para apreciação; Atender as consultas telefônicas, realizadas por profissionais da área técnica, orientando, conforme o caso, ou encaminhando os consulentes aos profissionais da equipe multidisciplinar; Manter atualizado os diversos registros dos bancos de dados que fazem parte da rotina de trabalho do setor técnico;

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
São Paulo	DAIJ 2.1 - Serviço de Apoio à Equipe Multidisciplinar	Atender às solicitações do Juiz Orientador da área técnica; Manter os expedientes arquivados em pasta própria; Manter registro digitalizado de todas as publicações tanto no Diário da Justiça Eletrônico, quanto de diversas fontes, em pasta própria; Atender às solicitações dos Juízes que despacham no setor; Proceder ao controle estatístico diário das atividades. Implantar e manter a integração dos diversos banco de dados do setor e de Cadastros do CNJ, promovendo a atualização de todos; Verificar diariamente a agenda de eventos do setor técnico e providenciar aquilo que se fizer necessário; Outros serviços que forem solicitados pela Equipe Multidisciplinar.

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
São Paulo	DAIJ 2.2 - Serviço de Protocolo e Expediente	Receber os expedientes e processos chegados, realizando uma triagem prévia de conteúdo de forma a verificar se estes realmente se dirigem à Coordenadoria da Infância e Juventude. Em caso positivo, dar entrada. Em caso negativo, quando possível, remetê-los ao local certo e quando não possível, devolvê-los ao setor de correspondência. Exceção deverá ser observada nos casos oriundos da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça e dirigidos à Equipe Multidisciplinar, que deverão ser objeto de controle de entrada e saída próprios e encaminhados sem que se gere número de protocolo ou se digitalize o conteúdo; Dar entrada no sistema SAJADM de todos os expedientes e processos entrados, gerando número de protocolo e digitalizando o conteúdo; Encaminhar os expedientes e processos ao setor competente para estudo na Coordenadoria da Infância e Juventude; Estudo dos processos e expedientes de competência da Coordenadoria da Infância e Juventude, apresentando sugestões de despacho para conferência do Diretor; Receber os expedientes devolvidos pelos demais setores para remessa a outras áreas, digitalizando os despachos assinados, relatórios, pareceres e outros, que tenham sido proferidos; Dar baixa no sistema SAJADM relativamente aos processos e protocolos mencionados no item anterior, remetendo-os ao setor destinatário; Controlar, diariamente, as publicações do diário da justiça, arquivando os atos normativos de interesse da Justiça da Infância e Juventude e de interesse dos servidores, bem como acompanhando as publicações da vida funcional de cada um dos servidores lotados na DAIJ – Diretoria de Apoio Administrativo, arquivando cópias dos atos em pastas próprias; Atendimento das consultas telefônicas, encaminhando aos Magistrados ou à Equipe Técnica aquelas que se fizerem necessárias; Acompanhamento diário das caixas de entrada dos correios eletrônicos institucionais, dando o devido encaminhamento às consultas efetuadas; Distribuição dos processos e expedientes e processos entrados entre os servidores, de forma que recebam uma quantidade similar;

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
São Paulo	DAIJ 2.2 - Serviço de Protocolo e Expediente	Orientação dos servidores que estudam os expedientes e processos, esclarecendo-lhes as dúvidas e cobrando-lhes que não permaneçam com o mesmo expediente ou processo por prazo superior a 02 (dois) dias; Exercer o controle de urgência dos expedientes e processos de acordo com a matéria versada; Preparação de ofícios, relatórios, comunicados e outros similares; Despachar diariamente com o Diretor, apresentando os expedientes e processos que serão encaminhados ao Desembargador Coordenador, para conferência e elaboração do produto final a ser encaminhado; Verificação e atualização diária da pasta compartilhada; Dar cumprimento dos despachos assinados pelo Desembargador Coordenador, digitalizando, expedindo ofícios e o que mais for determinado no despacho; Controle diário dos processos/expedientes que estão no escaninho aguardando providências; Controle dos ofícios expedidos; Solicitar transporte aos Magistrados, quando solicitado; Realizar as publicações no diário oficial da justiça quando necessário; Reservar sala e serviço de copa para as reuniões de Magistrados da Coordenadoria; Manter os expedientes arquivados em pasta própria, organizadas por assunto e também digitalizados em arquivos próprios; Manter abiblioteca da Coordenadoria organizada; Alimentar sistemas de informática próprios, que permitam a busca por assunto, número e outras formas que se mostrem conveniente, que permitam a fácil localização de processos e expedientes nos arquivos e de obras na biblioteca da Coordenadoria da Infância e Juventude.

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
São Paulo	DAIJ 2.3 - Serviço de Eventos e Comunicação	Organizar em conjunto com a Coordenadoria de Apoio Administrativo os eventos de interesse da Coordenadoria, adotando as providências necessárias para essa finalidade; Acionar a Assessoria de Imprensa e o Cerimonial, como parceiros, sempre que se fizer necessário à execução dos trabalhos; Adotar as providências necessárias à infraestrutura dos eventos, tais como reserva de local, envio de convites, fornecimento de "coffee break", confirmação de presença, reserva de transporte, hospedagem e garagem para palestrantes, e outras similares, sempre que necessário em parceria com o Cerimonial do Tribunal; Adotar as providências necessárias para a inscrição dos interessados em participar dos cursos de capacitação; Adotar as providências necessárias para a transmissão dos eventos por videoconferência, quando assim for decidido; Adotar as providências necessárias à emissão dos certificados de frequência e ao controle de presença dos participantes; Adotar as providências necessárias para a divulgação dos eventos, tais como feitura de cartazes e "folders" e, em conjunto com a Assessoria de Imprensa do Tribunal, a cobertura jornalística e fotográfica; Manter contato com as entidades parceiras nos eventos; Manter em arquivo registro com dados de todos os eventos e capacitações realizados por todas as áreas da Coordenadoria da Infância e Juventude.

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
São Paulo	DAIJ 2.4 - Serviço de Informação	Acompanhamento diário das ocorrências de interesse da Justiça da Infância e da Juventude, sem prejuízo de outras que vierem a se mostrar pertinentes; Verificação diária das publicações oficiais e as páginas na internet; Acompanhamento de notícias veiculadas pela imprensa e outros meios que porventura se mostrem convenientes; Acompanhamento de Resoluções, Recomendações, Atos Normativos e outros no âmbito do Conselho Nacional de Justiça; Acompanhamento de projetos de lei, comissões e audiências públicas nos âmbito do Poder Legislativo nas esferas Federal, Estadual e Municipal; Acompanhamento de Atos Normativos, Políticas Públicas, Projetos, Parcerias, acolhimentos institucionais, familiares e medidas socioeducativas no âmbito do Poder Executivo (Federal, Estadual e Municipal); Atuar junto ao Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho de Direito, Conselho Tutelares e Escola Paulista da Magistratura, em ações de interesse da Infância e da Juventude; Acompanhar junto às Varas da Infância e da Juventude práticas inovadoras e divulgá-las; Desenvolver pesquisa junto à Iniciativa Privada, Ongs, Associações Religiosas, Associações Filantrópicas e outras quais são suas áreas de atuação, resultados obtidos e, quando o caso, monitoramento dos acolhimentos institucionais, familiares e medidas socioeducativas; Alimentar a página da Coordenadoria da Infância e Juventude no Portal do Tribunal de Justiça, sob a orientação do Juiz Responsável, mantendo-a permanentemente atualizada; Supervisionar e orientar os trabalhos da Seção de Pesquisa Jurídica e Jurisprudência; Criar um banco de dados permanentemente atualizado com as informações previstas nos itens acima e outras de interesse da Coordenadoria da Infância e da Juventude.

Unidade da Federação	Diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Atribuições
São Paulo	DAIJ 2.4.1 - Seção de Pesquisa Jurídica e Jurisprudência	Acompanhamento dos julgamentos da Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dos demais Tribunais Brasileiros, incluindo das Cortes Superiores, na esfera da Justiça da Infância da Juventude; Criação de um banco de dados de jurisprudência e pesquisa jurídica, permanentemente atualizado para uso da Coordenadoria da Infância e da Juventude; Divulgar, sempre sob a orientação do Juiz Responsável, modelos e orientações que possam facilitar os trabalhos dos cartórios das Varas da Infância e Juventude; Atender aos Magistrados da Infância e Juventude, realizando pesquisas jurídicas e de jurisprudência sobre temas específicos, quando assim solicitado; Prestar suporte aos Magistrados, Diretor, Coordenadores e Supervisores, em questões jurídicas e de jurisprudência.
Sergipe		
Tocantins		

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016).

Nota: Acre, Amapá, Amazonas, Ceará, Maranhão, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins não responderam à questão.

Anexo 9- Coordenadorias por nome e número dos setores

Unidade da Federação	Nome da diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Nº de núcleos
Alagoas	1. Secretaria da CEIJ-AL	2
	2. Equipe Técnica Interdisciplinar	
Bahia	1. Coordenação	6
	2. Representante	
	3. Representante	
	4. Equipe Técnica - Assistência Social	
	5. Equipe Técnica - Assistência Jurídico	
	6. Equipe Técnica - Ass. Social	
Distrito Federal	1. Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado Judicial ao Adol. em Conflito com a Lei	3
	2. Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas do DF	
	3. Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e da Juventude	
Espírito Santo	1. Núcleo Reconhecimento Voluntário de Paternidade	1
Goiás	1. Coordenadoria da Infância e da Juventude da Capital	4
	2. Secretaria Executiva da Coordenadoria da Infância e da Juventude da Capital	
	3. Núcleo de Apoio Técnico	
	4. Núcleo de Apoio Administrativo	
Mato Grosso	1. CEJA	1
Mato Grosso do Sul	1. Assessoria Técnica Especializada (Jurídico)	5
	2. Coordenadoria de Apoio aos Projetos	
	3. Coordenadoria de Apoio às Articulações Interinstitucionais	
	4. Serviço de expediente	
	5. Equipe Multidisciplinar (Psicologia, Assistência Social e Pedagogia)	
Minas Gerais	1. Setor Administrativo	2
	2. Setor de projetos	
Pará	1. Coordenação	3
	2. Vice-coordenação	
	3. Juízes Auxiliares	
Paraíba	1. Núcleo de Apoio Administrativo	1
Paraná	1. Célula de Convivência Familiar e Comunitária	4
	2. Célula de Risco e Violência	
	3. Célula de Socioeducação	
	4. Célula de Gestão	

Unidade da Federação	Nome da diretoria, coordenação, setor ou núcleo	Nº de núcleos
Pernambuco	1. Coordenação e Coordenação Adjunta da Infância e Juventude	10
	2. Núcleo de Assessoramento em Gestão e Planejamento	
	3. Núcleo de Apoio Jurídico	
	4. Núcleo Interprofissional de Assessoria Especializada	
	5. Núcleo de Suporte em Tecnologia da Informação	
	6. Núcleo de Apoio Administrativo	
	7. Núcleo de Arquivo	
	8. Núcleo de Projetos e Articulação Institucional	
	9. Núcleo de Apoio Técnico	
	10. Núcleo	
Piauí	1. Assessoria técnica de Comunicação Integrada	2
	2. Assessoria Jurídica	
Rio Grande do Sul	1. Núcleo - Apoio Técnico	4
	2. Núcleo Formação e Projetos	
	3. Núcleo Apoio Jurídico (a ser implantado)	
	4. Secretaria	
Roraima	1. Apoio Administrativo	2
	2. Equipe Multiprofissional (Analistas Judiciárias)	
São Paulo	1. Diretoria de apoio administrativo e técnico à coordenação da infância e da juventude	13
	2. Coordenadoria do Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e Psicologia	
	3. Serviço Técnico de Psicologia	
	4. Seção Técnica de Depoimento Especial	
	5. Serviço Técnico de Serviço Social	
	6. Seção Técnica de Justiça Restaurativa	
	7. Serviço de Análise e Desenvolvimento de Projetos	
	8. Coordenadoria de Apoio Administrativo e Jurídico	
	9. Serviço de Apoio à Equipe Multidisciplinar	
	10. Serviço de Protocolo e Expediente	
	11. Serviço de Eventos e Comunicação	
	12. Serviço de Informação	
	13. Seção de Pesquisa Jurídica e Jurisprudência	

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016)

Nota: Acre, Amapá, Amazonas, Ceará, Maranhão, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins não responderam à questão.

Anexo 10 – Coordenadorias por necessidades de espaço físico

Unidade da Federação	Necessidades de espaço físico.
Acre	Não existe local físico específico para a Coordenadoria.
Amazonas	A Coordenadoria da Infância e Juventude do TJAM possui uma única sala localizada na Vara da Infância e Juventude Cível, a qual comporta 3 profissionais efetivos, uma secretária administrativa (temporária) e duas estagiárias. Diante de tal panorama, há necessidade urgente de uma sala para reuniões, pois quando estamos desenvolvendo algum projeto em que seja necessário um debate, ou discussão para a manifestação do pensamento da equipe multiprofissional, o colega que precisa de silêncio para a concentração na elaboração de documento sente-se prejudicado no desenvolvimento do seu trabalho, devido ao espaço ser insuficiente.
Distrito Federal	A CIJ/DF não possui local próprio para seu funcionamento e, por ora, utiliza estrutura física da Vara da Infância e da Juventude, de modo que é necessário ampliar o espaço físico para abrigar todas as áreas afetas à Coordenadoria.
Goiás	Caso sejam disponibilizados para a Coordenadoria da Infância e da Juventude – TJGO, em sua integralidade, as equipes descritas no Decreto Judiciário nº 808/2013 (itens e seus parágrafos), mais duas salas serão necessárias para alocar os estagiários da Coordenadoria.
Maranhão	Adaptações para acessibilidade de cadeirantes.
Pará	Uma sala para reuniões, um mini auditório.
Paraíba	Sala para reuniões, sala para formação de núcleos de trabalho: equipe administrativa, equipe multidisciplinar, equipe do serviço especializado de escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência, Núcleo de Apoio Jurídico.
Rio Grande do Norte	Mais duas salas, sendo uma para o Núcleo de Apoio Técnico e uma segunda para reuniões.
Rondônia	Espaço atual da sala 3,5 x 3,5 para comportar 06 servidores.
Roraima	Comunicação interna da Sala da Equipe Multiprofissional com as demais salas da CIJ; - Sala de espera com espaço adequado para receber os visitantes; Sala de reuniões.
Santa Catarina	Espaço físico compatível ao número de servidores e estagiários e com viabilidade de comportar adequadamente os acervos de pesquisa e materiais diversos voltados à distribuição para o primeiro grau.
São Paulo	Não há necessidade emergencial, mas seria interessante mais uma sala para melhor acomodar a Equipe Técnica.
Tocantins	Maior estrutura física para divisão mínima em sala técnica, assessoria e Gabinete do Coordenador.

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016)

Nota: As Coordenadorias dos Estados da Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso e Sergipe não responderam à questão (4 estados).

Anexo 11 – Coordenadorias por necessidades de mobiliário

Unidade da Federação	Necessidades de mobiliário
Acre	Não há mobiliário específico para a coordenadoria.
Amazonas	Faltam mesas, pois das 06 (seis) mesas existentes na sala, duas são escoradas, oferecendo risco aos profissionais que aqui são lotados; Há necessidade de armário para guardar os documentos e projetos, pois atualmente a Coordenadoria só dispõe de um armário, quando se inicia um novo ano alguns documentos têm que ser desprezados devido à falta de um local para arquivá-los.
Goiás	Para o caso de a Coordenadoria receber técnicos, estagiários e colaboradores, serão também necessários novas mesas, cadeiras giratórias, armários, além de outros mobiliários.
Paraíba	Armários para arquivos, estação de trabalho, cadeiras, mesa para reunião, carro para equipe.
Paraná	Nenhuma.
Pernambuco	Todas as mobílias apresentam-se em perfeito estado de uso.
Piauí	O mobiliário disponibilizado encontra-se em perfeito estado de uso, inclusive, grande parcela deste é novo (primeiro uso no TJ), designado especificamente para este fim. 05 (cinco) cadeiras com rodas. 04 (quatro) mesas com seis gavetas e chaves/cada 03 (três) armários arquivos 03 (três) gaveteiros pequenos 01 (um) gaveteiro suporte com abertura total frontal 01 (uma) mesa retangular/oval para reuniões + 08 (oito) cadeiras
Rio Grande do Norte	Há necessidade de mais duas mesas de trabalho, com duas cadeiras e de uma mesa de reuniões com dez cadeiras.
Rondônia	Mobiliário planejado, novas mesas, cadeiras e armários.
Roraima	Mesas adequadas
Santa Catarina	- 3 estações de trabalho (mesa e cadeira) - 1 mesa de reunião
Tocantins	Mesas e cadeiras para atender a infraestrutura mínima necessária.

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016)

Anexo 12 – Coordenadorias por necessidades de equipamento

Unidade da Federação	Necessidades de equipamento
Acre	A coordenadoria não possui equipamentos próprios, quando necessário fazer ofício, usam-se os equipamentos da 2ª Vara da Infância e Juventude.
Amazonas	Há necessidade de uma impressora, pois a que utilizamos é compartilhada com a do Juizado da Infância e Juventude Cível, cujo equipamento atende uma demanda grande, pois atende a Secretaria, a Assessoria Jurídica e esta COIJ. Quando a impressora apresenta algum problema, todos esses setores ficam prejudicados pela falta de outro equipamento para suprir as eventuais necessidades. Também há necessidade de um automóvel, pois a equipe fica impossibilitada de realizar visitas nas Unidades Acolhedoras ou nas Unidades de Internação, e quando solicitamos à Presidência do TJAM um automóvel para realizarmos tais atividades, nem sempre é deferido o pleito. Tal situação é agravada no período das audiências concentradas, pois a equipe que se desloca para as unidades acolhedoras é numerosa e, paralelo a esse evento, os profissionais do setor psicossocial têm que continuar realizando as visitas domiciliares (sindicância), e isso sobrecarrega o único motorista lotado na Vara da Infância e Juventude.
Goiás	Caso a Coordenadoria receba técnicos, estagiários e colaboradores, serão também necessários novos equipamentos de informática.
Paraíba	Computadores, impressora colorida, TV, câmara de filmagem para gravação de escuta, retroprojeto.
Pernambuco	Equipamentos estão em excelente estado, são de boa qualidade e estão sempre atualizados com as necessidades apresentadas.
Piauí	A Coordenadoria encontra-se em processo de reestruturação e está a pouco mais de 02 meses em funcionamento efetivo no atual espaço físico, de modo que antes se utilizava do espaço físico de uma das Varas da infância e juventude bem como do seu equipamento de informática. Atualmente, estamos aguardando a chegada, já solicitada, de 03 nobreaks para funcionamento de três máquinas de computador, já que, no momento, a CEJIJ dispõe de todo o restante dos equipamentos (ou seja: CPU, monitores, teclados, mouses, estabilizadores, cabeamentos...), e funcionando plenamente apenas um dos 3 computadores e um notebook. Além disso, dispõe de um telefone, uma impressora e está pleiteando, junto ao setor responsável, uma máquina fotográfica, um datashow e 03 scanners.
Rondônia	Telefones, computadores, scanner, máquina fotográfica, impressoras, filmadora.

Unidade da Federação	Necessidades de equipamento
Roraima	Os equipamentos anteriormente identificados como necessários ao funcionamento desta CIJ já se encontram em processo de aquisição. São eles: 1 Televisor de 52"; 1 Notebook para a equipe multiprofissional; 1 Tablet; e Tela para projeção de imagens.
Santa Catarina	- 3 computadores; - 3 telefones; - 1 notebook
São Paulo	O equipamento existente é satisfatório para todas as necessidades.
Tocantins	Computadores, Scanners, e impressora para bem atender a infraestrutura necessária.

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016)

Nota: As Coordenadorias dos Estados da Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Sergipe não responderam à questão (9 estados).

Os Estados do Alagoas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, afirmaram que os equipamentos são suficientes, apresentam condições adequadas para o funcionamento neste aspecto (7 estados).

Anexo 13 - Quadros com o número, percentual e ordem de prioridade dada pelas Coordenadorias para as Atribuições da Resolução 94 do CNJ.

Quadro 1 - Número, percentual e ordem de prioridade dada pelas Coordenadorias para a Atribuição 1 - Aprimoramento da estrutura do Judiciário

Prioridade	Número de Coordenadorias	Percentual	Unidade da Federação
Prioridade 1	8	29,6%	Acre, Amazonas, Distrito Federal, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Roraima
Prioridade 2	7	25,9%	Alagoas, Espírito Santo, Mato Grosso, Piauí, São Paulo, Sergipe, Tocantins
Prioridade 3	6	22,2%	Amapá, Bahia, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rio de Janeiro
Prioridade 4	3	11,1%	Ceará, Goiás, Santa Catarina
Prioridade 5	1	3,7%	Rio Grande do Sul
Sem resposta	2	7,4%	Rio Grande do Norte, Rondônia

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016)

Quadro 2 - Número, percentual e ordem de prioridade pelas Coordenadorias para a Atribuição 2 - Melhoria da prestação jurisdicional

Prioridade	Número de Coordenadorias	Percentual	Unidade da Federação
Prioridade 1	12	44,4%	Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Piauí, Rio Grande do Sul, São Paulo, Sergipe, Tocantins
Prioridade 2	9	33,3%	Acre, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Santa Catarina
Prioridade 3	4	14,8%	Distrito Federal, Pará, Pernambuco, Roraima
Prioridade 4	0	0,0%	
Prioridade 5	0	0,0%	
Sem resposta	2	7,4%	Rio Grande do Norte, Rondônia

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016)

Quadro 3 - Número, percentual e ordem de prioridade pelas Coordenadorias para a Atribuição 3 - Articulação interna e externa

Prioridade	Número de Coordenadorias	Percentual	Unidade da Federação
Prioridade 1	5	18,5%	Amazonas, Paraíba, Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina
Prioridade 2	2	7,4%	Distrito Federal, Roraima
Prioridade 3	7	25,9%	Acre, Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Paraná, Piauí
Prioridade 4	6	22,2%	Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Rio Grande do Sul, São Paulo, Sergipe
Prioridade 5	6	22,2%	Amapá, Bahia, Goiás, Minas Gerais, Pernambuco, Tocantins
Sem resposta	1	3,7%	Rio Grande do Norte

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016)

Quadro 4 - Número, percentual e ordem de prioridade dada pelas Coordenadorias para a Atribuição 4 - Formação especializada para magistrados e servidores

Prioridade	Número de Coordenadorias	Percentual	Unidade da Federação
Prioridade 1	2	7,4%	Maranhão, Mato Grosso do Sul
Prioridade 2	5	18,5%	Amapá, Amazonas, Ceará, Pará, Pernambuco
Prioridade 3	4	14,8%	Goiás, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe
Prioridade 4	8	29,6%	Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Roraima, Tocantins
Prioridade 5	6	22,2%	Acre, Distrito Federal, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, São Paulo
Sem resposta	2	7,4%	Rio Grande do Norte, Rondônia

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016)

Quadro 5 - Número, percentual e ordem de prioridade dada pelas Coordenadorias para a Atribuição 5 - Gestão dos Cadastros Nacionais

Prioridade	Número de Coordenadorias	Percentual	Unidade da Federação
Prioridade 1	1	3,7%	Goiás
Prioridade 2	2	7,4%	Bahia, Rio Grande do Sul
Prioridade 3	4	14,8%	Amazonas, Minas Gerais, São Paulo, Tocantins
Prioridade 4	7	25,9%	Acre, Amapá, Distrito Federal, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Piauí
Prioridade 5	11	40,7%	Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Roraima, Santa Catarina, Sergipe
Sem resposta	2	7,4%	Rio Grande do Norte, Rondônia

Fonte: Colégio de Coordenadores/UNICEF (2016)

Anexo 14 - Relação e resumo dos projetos e ações desenvolvidos ou apoiados pelas Coordenadorias

1. PROJETOS E AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS COORDENADORIAS PARA IMPLEMENTAR AS ATRIBUIÇÕES DA RESOLUÇÃO N° 94 DO CNJ

1.1. Projetos, ações e atividades desenvolvidos para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da Infância e Juventude – Atribuição 1 (57 projetos e ações)

PLANEJAMENTO, PADRONIZAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E ESTABELECIMENTO DE FLUXOS (25 projetos e ações)

1. Planejamento de ações conjuntas – Pará

A CEIJ reuniu com pessoal responsável pelo plano de gestão 2015 -2017 no que diz respeito às ações “Elaborar projeto para definição de cargos entre aqueles criados na Lei nº 7884/2014, objetivando a formação de equipes multidisciplinares em Varas com competência para os feitos em Infância e Juventude” e encaminhando propostas e relatório de ações/atividades já realizadas, passando a ser co-responsável no controle e monitoramento das referidas ações no Sistema de Monitoramento do Planejamento-SIMPLAN.

2. Planejamento de ações de formação e sobre a escuta de crianças e adolescentes – Pará

A CEIJ apresentou proposta de formação à distância para Coordenadoria de Treinamento e Formação de Servidores, com o objetivo de aprimorar o atendimento judiciário à infância e à juventude mediante difusão de conhecimentos específicos e atualizados sobre direito da criança e do adolescente como também sugeriu à Secretaria de Informática do TJPA as seguintes ações: 1- O aprimoramento do Sistema LIBRA, tanto para os processos das varas de infância e juventude quanto para os de crimes contra crianças e adolescentes (em andamento); 2. Acesso da CEIJ ao Sistema LIBRA para gerar relatórios (em andamento); 3. Gravação de áudio das audiências da infância e juventude (em andamento, já instalado em algumas varas); 4. Instalação de equipamentos nas salas de Depoimento Especial (em negociação).

3. Criação de Grupo de Trabalho para implementação de prática jurídica – Amapá

Articulação e mobilizar estudos (Grupos de Trabalho) para implementar uma prática jurídica moderna e célere.

4. Criação de Grupo de Magistrados e do Movimento pela Infância e Juventude – Bahia

Realizada a criação de grupo de magistrados da infância no aplicativo “Whatsapp” para discussão de temas afetos à área como também a criação do “Movimento pela Infância e Juventude - Vamos dar as mãos” – instituído em um período anual (1ª semana outubro) para priorizar e agilizar andamento de processos nas Varas da infância e Juventude.

5. Apoio técnico por meio de correspondências – Ceará

Encaminhamento de orientações e solicitações do CNJ, do MP, da DP e denúncias do CEDECA e Fórum DCA por e-mail institucional, malote digital e via correio às comunicações internas.

6. Estabelecimento de boas práticas relacionadas à matéria infanto-juvenil – Distrito Federal

A criação do grupo gestor de uniformização de procedimentos no âmbito da infância e juventude compete, entre outras atribuições, elencar situações de divergência procedimental entre os Juízos, levantando as possíveis soluções; informar à Coordenadoria a necessidade de adequação de ferramentas de tecnologia de informação disponibilizadas pelo TJDF e pelo CNJ e propor à Coordenadoria atividades que visem a excelência da prestação jurisdicional, além de encaminhar propostas que visem ao estabelecimento de boas práticas relacionadas à matéria infanto-juvenil ou à otimização da Justiça Infanto-juvenil.

- 7. Monitoramento dos Prazos Processuais Fixados – Espírito Santo**

Implantação de mecanismo de acompanhamento dos prazos processuais nas ações de destituição do poder familiar que tramitam na Segunda Instância, permitindo o monitoramento dos feitos desta natureza e o conseqüente cumprimento dos prazos fixados.
- 8. Otimização de procedimentos na Área Infracional (priorização de laudos) – Espírito Santo**

Atendimento prioritário de requisições de laudos de balística em armas de fogo e laudos de química em drogas expedidas pelas Varas da Infância e Juventude.
- 9. Construção de plataforma virtual para comunicação e interação na área da Infância e Juventude – Paraíba**

Plataforma virtual que objetiva o fortalecimento da comunicação e da interação com vista a interesses comuns à área da Infância e Juventude possibilitando a gestão de políticas estratégicas a fim de dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multidisciplinares visando à melhoria da prestação jurisdicional (em construção do software).
- 10. Criação dos setores CEMANDO, PROGEFORO e expedição no CICA – Pernambuco**

Essa ação consiste em melhor organização da gestão judiciária através da estruturação de setores importantes, como sala para a Central de Expedição de Mandados – CEMANDO, um Protocolo Geral – PROGEFORO e uma Central de Expedição e Recebimento de Correspondências no CICA, abrangendo as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª VIJ, a Vara Regional da primeira Circunscrição Judiciária e as 1ª e 2ª Vara de Crimes contra Criança e Adolescentes da Capital.
- 11. Proposição de Projeto de Lei Complementar Nº 560/2015 – Pernambuco**

Propôs a criação de mais 2 Varas Regionais de Infância e Juventude, ampliando o número total de 18 para 20 Varas Regionais no Estado.
- 12. Criação de Rede *On line* da Infância e Juventude – Pernambuco**

Consiste em uma ferramenta estratégica para prestação de assessoria técnica e formação continuada às equipes interprofissionais da infância e juventude de todo Estado, buscando facilitar o intercâmbio de informações entre essas equipes.
- 13. Sei quem Sou – digitalização processos de adoção – Pernambuco**

Digitalização de processos de adoção e correlatos - Permite de forma mais ágil a consulta pelos adotados sobre suas respectivas histórias. O acesso à justiça é facilitado através da disponibilização, por meio eletrônico, dos autos dos processos que envolvam ação de adoção e correlatos transitados em julgados a partir de 1990.
- 14. Padronização trabalho das comarcas – Mato Grosso**

Portarias - decisões para padronização dos trabalhos nas comarcas.
- 15. Produção de Atos Normativos para Unificação de Procedimentos – Pernambuco**

Organização dos processos de trabalho, buscando garantir a uniformização dos procedimentos adotados pelas comarcas.
- 16. Normatização de procedimentos e rotinas – Piauí**

Assessoramento na elaboração de Portarias, provimentos e congêneres a fim de concretização de normativas nacionais ou elaboração de medidas regionais na política judiciária da infância e juventude a fim de cumprir de forma mais célere e eficiente as demandas impostas ao judiciário piauiense.
- 17. Readequação das Varas da Infância e da Juventude às Normas Vigentes – Rio Grande do Norte**

Readequar as varas com competência em matéria de infância e juventude, às normas legais, inclusive, resoluções e provimentos.

18. Estabelecimento de fluxos e procedimentos – Rio Grande do Sul

Reuniões sistemáticas dos magistrados membros para o estabelecimento de fluxos, procedimentos e orientações no âmbito da Justiça da Infância e da Juventude.

19. Edição de material de apoio aos Magistrados da Justiça da Infância e da Juventude – São Paulo

Acompanhamento das Sessões de Julgamento pela Egrégia Câmara Especial, responsável pelos recursos nos processos oriundos das Varas da Infância e da Juventude, editando-se boletim mensal com esse material, encaminhado por correio eletrônico aos Juizes de Direito da Infância e da Juventude.

20. Atualização do Manual de Procedimentos – Tocantins

Visando fornecer subsídios aos magistrados e servidores dos procedimentos e dos fluxos.

21. Elaboração sugestões implementação módulo automação – Santa Catarina

Elaboração de documento com sugestões para implementação do Módulo da Infância no Sistema de Automação da Justiça do 1º grau.

22. Implementação do Projeto Conhecer Virtual – Pernambuco

Realização de treinamento inicial das equipes interprofissionais quanto à apresentação dos recursos tecnológicos e dos procedimentos aplicáveis nos atendimentos realizados por videoconferência.

23. Protocolo único de atendimento – Paraná

Apoio a Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial na comarca castro.

24. Produção de atos normativos para uniformização de procedimentos – Pernambuco

CIJ tem como competência, dentre outras, elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do judiciário na área da infância e juventude e dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes interprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional. Isso requer, muitas vezes, a organização dos processos de trabalho, buscando garantir a uniformização dos procedimentos adotados pelas comarcas. A partir da produção de normativos, torna-se possível atingir esse objetivo. Por acompanhar as mudanças e a dinâmica da atividade judiciária, esses normativos são produzidos, revisados e/ou alterados sistematicamente, sendo, portanto, uma ação contínua.

25. Participação na elaboração do sistema informatizado da Infância e da Juventude – São Paulo

Participação na elaboração de sistema informatizado específico de andamento processual para uso nos processos que tramitam nas Varas da Infância e da Juventude. Até o presente momento foi finalizado o sistema na área do Ato Infracional. Na área protetiva, apesar dos esforços, o sistema ainda não foi finalizado.

EXPANSÃO ESPECIALIZADA DO SISTEMA DE JUSTIÇA (19 projetos e ações)

1. Estudo sobre regionalização das Varas de Infância e Juventude – Pernambuco

Estudo situacional para implantação das Varas Regionais de Infância e Juventude prevista pelo Código de Organização Judiciária Estadual (Lei Estadual Complementar Nº100/2007), em consonância com as recomendações indicadas pelo Provimento CNJ N° 36/2014).

2. Construção do Centro de Justiça, Cidadania e Cultura – Distrito Federal

Complexo a ser edificado no antigo terreno do CAJE que, com conceito diferenciado, vai integrar em um mesmo espaço cultura, justiça, cidadania e paz social, garantindo efetivamente os direitos das crianças e dos adolescentes.

- 3. Gestão para criação de Vara de Execução – Goiás**
Solicitação de implantação de uma Vara de Execução de Medidas Socioeducativas na capital goiana.
- 4. Proposta de alteração de competência das varas da infância e juventude das comarcas do Estado – Mato Grosso do Sul**
Tal proposta objetivava especializar e melhorar a distribuição de competência em matéria da infância e juventude em todas as comarcas do Estado, como por exemplo, retirar a competência sobre as questões cíveis (adoção, guarda, tutela, curatela,...) que estão nas varas criminais. Contudo, esta proposta não foi acolhida pela Administração do TJMS.
- 5. Proposta de criação e instalação de uma nova vara na comarca de Campo Grande com competência exclusiva para processos de Crimes Contra Crianças e Adolescentes – Mato Grosso do Sul**
Resultou na criação da 7ª Vara Especial na comarca de Campo Grande, com competência para processar e julgar os crimes contra criança e adolescente.
- 6. Criação de Grupo de Estudos – Minas Gerais**
Sugerir a implantação de varas especializadas na Infância e Juventude, nas comarcas com mais de 150.000 habitantes. 2- Recomendar à edição de Resoluções determinando prioridade na tramitação dos feitos que envolvam interesse da criança e do adolescente nas varas especializadas e nos órgãos do 2º grau de jurisdição. 3- Recomendar que as comarcas com varas especializadas estejam providas com equipamento e material humano, necessário ao desenvolvimento regular dos trabalhos afetos à infância e a Juventude. 4- Sugerir a Escola Judicial a realização de cursos específicos relacionados com a infância e a Juventude, para magistrados e servidores.
- 7. Instalação de Varas Regionais de Infância e Juventude – Pernambuco**
Desenvolvimento de estudo para viabilizar a implantação das Varas Regionais de Infância e Juventude criadas pelo Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar nº 100/2007).
- 8. Proposição de Projeto de Lei Complementar para criação de novas circunscrições judiciárias e transformação de competências para ampliação de Varas Regionais de Infância e Juventude – Pernambuco**
Proposta que aponta a criação de mais duas circunscrições judiciárias no estado, visando à instalação de uma Vara Regional de Infância e Juventude em cada uma das unidades judiciais indicadas no PLC.
- 9. Gestão para criação de NAIs – Santa Catarina**
Encaminhamentos para viabilização da implantação de Núcleos de Atendimento Integrado ao Adolescente em Conflito com a Lei – NAI.
- 10. Gestão para criação de Câmaras especializadas – Santa Catarina**
Encaminhamentos visando a criação de Câmaras Especializadas em matérias afetas à infância e juventude no 2º grau.
- 11. Elaboração de proposta para criação de Varas especializadas – Rio Grande do Sul**
Proposta de criação da Vara Especializada na Comarca de Rio Grande.
- 12. Projeto de Reestruturação da 1ª Vara da Infância e Juventude – Piauí**
Proposição de ampliação e adequação do espaço da 1ª VIJ a fim de transformá-la, a guisa da 2ª VIJ, em um Centro Integrado da área cível da infância e juventude na Comarca de Teresina, com estrutura compatível com a permanência de espaço físico destinado à DPE, MP, DPCA, bem como para instauração adequada de salas de atendimentos lúdicos, brinquedoteca, salas para treinamento/conferência, sala para execução dos círculos de construção de diálogos e paz, sala para depoimento especial, etc.

13. Projeto de criação dos Núcleos de Adoção – Piauí

Os Núcleos de Adoção foram propostos para dar cumprimento o que reza a Legislação Referente à matéria, regulamentado pela Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei 12.010/09, Resoluções 54/2008 e 93/2009 do Conselho Nacional de Justiça, bem como a determinação da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí e a Coordenadoria Estadual Judiciária da Infância e da Juventude, coordenada pelo Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. A finalidade constituir 05 Núcleos de Adoção no Piauí, nas comarcas em que há Vara com competência nas matérias infanto-juvenil (Teresina, Parnaíba, Campo Maior, Floriano e Picos).

14. Aquisição de sistema de Vídeo Conferência – Rio Grande do Norte

Aquisição de equipamentos de vídeo conferência, para instalação nas varas coordenadoras dos Foros regionais da infância e da Juventude.

15. Elaboração de projeto de regionalização em fase de elaboração – Ceará

Em fase de elaboração.

16. Solicitação de reestruturação física da 5ª vara da infância e da juventude – Ceará

Pedido em tramitação.

17. Elaboração de Projeto para criação de Varas de Competência exclusiva em matéria da infância e juventude – Paraíba

Projeto que enseja cumprir a determinação do Provimento CNJ 36/2014, de elaboração de estudo, visando equipar comarcas e foros regionais que atendam a mais de 100.000 habitantes, com varas de competência exclusiva em matéria da Infância e Juventude.

18. Projeto de Criação, Implantação e Estruturação do Núcleo Especializado em Justiça da Infância e Juventude – Piauí

Núcleo composto por equipe específica, que não a designada para os estudos processuais e fiscalização das entidades de atendimento à infância e juventude, mas que lhe seja competência o acompanhamento, proposição e coordenação dos projetos específicos em cada Vara da Infância e Juventude, buscando ser o aporte de interlocução descentralizada com as ações e proposições com a Coordenadoria.

19. Regionalização da Justiça da Infância e da Juventude – Rio Grande do Norte

O Tribunal de Justiça do RN, por resolução, a partir de estudos elaborados pela CEIJRN, criou sete Foros Regionais da Infância e da Juventude, criando competências e atribuições, para as varas coordenadoras desses foros.

RECURSOS HUMANOS E EQUIPES (9 projetos e ações)

1. Realização de concurso para recomposição das Equipes Técnicas em todo o Estado – Paraná

Concurso Público e nomeação de profissionais especializados para recompor os quadros funcionais deficientes.

2. Mapeamento das condições de trabalho de equipe técnica – São Paulo

Mapeamento das condições de trabalho dos psicólogos judiciários e dos assistentes sociais judiciários nas Varas da Infância e da Juventude e gestões junto à Administração Superior para que sejam corrigidas as deficiências detectadas, de forma a permitir o adequado desempenho de suas funções, em especial com a observância do necessário sigilo quando do atendimento.

3. Estruturação das Equipes Técnicas das Varas da Infância e da Juventude – Rio Grande do Norte

Contratação temporária, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 9.657/2012.

- 4. Realização de diagnóstico organizacional dos profissionais das VIJs – Piauí**
Supervisão de estagiárias na área de Psicologia Organizacional a fim de diagnóstico organizacional e formulação de proposta de um manual a ser normatizado pela autoridade judiciária competente quanto às atribuições e proposição de um índice de produtividade para os técnicos das equipes interprofissionais das VIJS, dado que é uma Vara Especializada e além de não contemplar tão somente quantitativamente as atividades desses profissionais técnicos a partir de movimentações processuais, mas, sobretudo, no atendimento às partes e elaboração do relatório, parecer ou laudo de que prescinde o caso.
- 5. Designação de técnicos para o Serviço de Perícias da Infância e da Juventude – Rio Grande do Norte**
Designar técnicos previamente treinados e cadastrados no Núcleo de Perícias do Tribunal, para a realização de estudos em feitos de competência da infância e da juventude.
- 6. Cadastramento de profissionais para Núcleo de Perícias da Infância e da Juventude – Tocantins**
Cadastro de profissionais liberais nas áreas da Assistência Social, Psicologia, Pedagogia.
- 7. Realização diagnóstico de necessidades dos profissionais da Equipe Técnica - São Paulo**
Avaliação das necessidades de psicólogos judiciários e de assistentes sociais judiciários nas Varas da Infância e da Juventude.
- 8. Gestão para aumentar número de profissionais para Juizado da Infância – Goiás**
Solicitação de servidores, com vistas a aumentar o quadro de colaboradores no Juizado da Infância e da Juventude da Capital.
- 9. Gestão para ampliação número de profissionais – Rio Grande do Sul**
Proposta de designação do 2º assessor de magistrado para atuar nos feitos da Infância e Juventude.

FISCALIZAÇÃO (4 projetos e ações)

- 1. Apoio à fiscalização do Comissariado da Infância e Juventude na Vara da Infância e da Juventude – Amapá**
- 2. Criação de Central de Alvarás e Mandados de Busca e Apreensão – Espírito Santo**
Visa facilitar o cumprimento dos mandados de busca e apreensão e alvarás de liberação expedidos pelas Varas da infância e Juventude do ES.
- 3. Criação de mecanismo de monitoramento e reformulação procedimentos nas células temáticas – Paraná**
Criação do Monitoramento Institucional e reformulação de procedimentos nas células temáticas de socioeducação, Risco e Violência, Convivência Familiar e Comunitária e Gestão.
- 4. Visitas de Fiscalização às audiências concentradas – Piauí**
Visitas realizadas pelo Setor de Fiscalização ou, ainda, no momento das audiências concentradas, para ver se houve algum caso encaminhado para audiência (por sugestão oficial das Instituições de Acolhimento encaminhadas à autoridade judiciária) recém-acolhido que não tenha Guia e/ou em casos de acolhimento não recente que ainda não fora regularizada a sua situação, como apontado pelo ECA.

1.2. Projetos, ações e atividades desenvolvidos para dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional – Atribuição 2 (24 projetos e ações)

APOIO ÀS COMARCAS DO ESTADO (19 projetos e ações)

- 1. Priorização de apoio às comarcas para o combate à evasão escolar – Espírito Santo**
Atender às comarcas onde o índice de evasão e reprovação escolar no ensino fundamental é grande.
- 2. Suporte às unidades judiciárias sem equipes técnicas – Alagoas**
Atuação direta nos processos de guarda, tutela, adoção e atos infracionais, nas unidades judiciárias que não tenham Equipe Técnica Interdisciplinar.
- 3. Ação Garantia de serviços protetivos da capital para crianças do interior do Estado – Amapá**
Articular a garantia de serviços protetivos na capital para aqueles protegidos oriundos de comarcas do interior.
- 4. Ação suporte às comarcas do interior do Estado – Amapá**
Articular com a Divisão Psicossocial equipes técnicas para atender demandas processuais oriundas das Comarcas do interior.
- 5. Grupo de Trabalho – Psicossocial para assessoria comarcas do interior – Paraíba**
Presta assessoramento técnico especializado em diversos tipos de ações que envolvam crianças e adolescentes aos juízes da Infância e Juventude do Interior do Estado, através do Grupo de Trabalho Psicossocial, com elaboração de pareceres, laudos técnicos e relatórios, às Comarcas que não dispõem de equipe multidisciplinar, principalmente nas ações de Habilitação para Adoção e Adoção Estatutária. Além de acompanhamento psicossocial de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual com o Serviço de Escuta Móvel, quando solicitados.
- 6. Plano de Regionalização de Atendimento Especializado – Paraná**
A fim de dar cumprimento ao Provimento 36 do CNJ e de forma a dotar todas as unidades especializadas de equipe técnica, a alocação de novas equipes está sendo proposta de forma regionalizada.
- 7. Projeto para concurso de equipe multidisciplinar – Tocantins**
Projeto que apresenta a necessidade de realização de concurso para equipe multidisciplinar e sugere o provimento de equipes regionalizadas.
- 8. Mapeamento de necessidade de Escreventes – São Paulo**
Mapeamento das necessidades de escreventes técnicos judiciários nos Ófícios da Infância e da Juventude e gestões junto à Administração Superior para destinação desses profissionais, quando da nomeação e posse, indicando-se as localidades com maior prioridade para atendimento.
- 9. Recomendação às Comarcas do interior do Estado sobre proibição de hospedagem de crianças/adolescentes desacompanhados em embarcações – Amazonas**
Recomendar aos magistrados das comarcas do interior do estado, que proibam através de portaria, e fiscalizem o ingresso de crianças e adolescentes que estiverem desacompanhados dos pais ou responsáveis legal, venda e consumo de bebidas alcoólicas bem como a hospedagem nos barcos que aportam na orla dos Municípios, nos eventos que ocorrem em datas previamente agendadas pelo calendário cultural do Estado e do Município.

- 10. Mapeamento das necessidades de equipe técnica no Sistema Judiciário – São Paulo**
Avaliação das necessidades de técnicos judiciários para destinação desses profissionais indicando-os para as localidades com maior prioridade para atendimento.
- 11. Realização de visitas técnicas (diagnóstico) aos centros educacionais de fortaleza – Ceará**
Realização de diagnóstico dos problemas e das sugestões.
- 12. Apoio às comarcas sobre questões rotineiras à distância – Minas Gerais**
Dar suporte por e-mail, ofícios e contatos telefônicos, no sentido de orientá-los nas questões da Infância e da Juventude.
- 13. Realização de levantamento de necessidade de equipes especializada – Pernambuco**
Realização de levantamento da necessidade de pessoal e indicação das prioridades de lotação/cargos de servidores para as Varas de Infância e Juventude.
- 14. Elaboração de pareceres jurídicos e atividades correlatas – Pernambuco**
Sem especificação.
- 15. Fique por dentro – Pernambuco**
Sem especificação.
- 16. Estabelecimento de prioridades de equipes de servidores e magistrados – Pernambuco**
Aponta estrategicamente as prioridades e necessidades de lotação de magistrados e servidores na área de Infância e Juventude, a fim de formar/fortalecerem o quadro de pessoal especializado.
- 17. Realização de reuniões itinerantes para debates de temas prioritários – Rio Grande do Sul**
Reuniões esporádicas no interior do Estado para promover o debate com magistrados atuantes na região.
- 18. Mapeamento de necessidade de Profissionais da Equipe Técnica – São Paulo**
Mapeamento das necessidades de psicólogos judiciários e de assistentes sociais judiciários nas Varas da Infância e da Juventude e gestões junto à Administração Superior que resultaram na realização de concurso público no ano de 2012 para esses profissionais, com a posterior indicação pela CIJ das localidades com maior prioridade para atendimento com a designação dos aprovados no certame.
- 19. Visitas Técnicas acompanhamento e apoio às comarcas do interior do Estado – São Paulo**
Visitas técnicas realizadas na 2ª Vara Criminal e Anexo da Infância na comarca de Araçatuba; 1ª Vara Criminal na comarca de Atibaia; 2ª Vara Criminal da comarca de Barretos; Vara da Infância e Juventude protetivas e Cível na comarca de Campinas; Vara de Violência Doméstica Sul na comarca da Capital; Vara de Violência Doméstica Sul 2 na comarca da Capital; Vara de Violência Doméstica Leste 1 na comarca da Capital; Vara de Violência Doméstica Leste dois na comarca da Capital; Vara de Violência Doméstica Norte na comarca da Capital; Vara de Violência Doméstica Oeste na comarca da Capital; Vara de Violência Doméstica Central na comarca da Capital; 16ª Vara Criminal na comarca da Capital; 2ª Vara Criminal na comarca de Guarujá; Vara da Infância e Juventude – protetivas e Cível na Comarca de Guarulhos; 2ª Vara Cível e Anexo da Infância na Comarca de Lorena; 2ª Vara Judicial na comarca de Mairiporã; 1ª Vara Criminal na comarca de Mauá; Juiz da Vara Criminal e Infância e Juventude na comarca de Olímpia; 2ª Vara Criminal na comarca de Ourinhos Ourinhos; 1ª Vara Criminal na comarca de Santo André Santo André; Juiz da Vara da Infância e da Juventude na comarca de São Bernardo do Campo São Bernardo do Campo; Vara da Infância e Juventude e Crimes contra Criança e Adolescente São Caetano do Sul São Caetano do Sul; 2ª Vara Criminal na comarca de São Carlos Vara Criminal São João São João; 2ª Vara Criminal São Roque São Roque; Vara Criminal na comarca de Sertãozinho; Vara Criminal na comarca de Taboão da Serra Taboão da Serra e 3ª Vara Criminal na comarca de Taubaté.

SUPOORTE AOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO (5 projetos e ações)

1. Criação de Setor Psicossociopsicopedagógico – Roraima

Assessorar, exclusivamente, os Juizes das Comarcas do Interior, com competência na área da infância e da juventude, fornecendo subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim, desenvolver trabalho de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros; tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.

2. Atendimento aos servidores da Justiça da Infância e da Juventude – São Paulo

Atendimento pelos servidores da Coordenadoria relativamente a dúvidas apresentadas pelos cartórios e pelas Equipes Técnicas, inclusive no que se refere aos cadastros da Infância e da Juventude, seja por telefone ou por correio eletrônico.

3. Atendimento personalizado para Magistrados – São Paulo

Existência de um grupo de Magistrados da Coordenadoria que se dispõe a receber ligações direcionadas pela Coordenadoria para seu celular ou para o telefone de sua Vara, quando se tratar de telefonema de outro Juiz de Direito da Infância e da Juventude que deseje discutir alguma questão. O mesmo procedimento também é aplicado quando se trata de dúvida ou questionamento de Juiz de Direito da Infância e da Juventude que efetue o contato por correio eletrônico.

4. Atendimento técnico a magistrados, servidores dos cartórios e profissionais de Serviço Social e Psicologia – São Paulo

Atendimento direto aos Magistrados e servidores.

5. Recomendação às Comarcas do interior do Estado – Amazonas

Recomendar aos magistrados das comarcas do interior do estado, que proibam através de portaria, e fiscalizem o ingresso de crianças e adolescentes que estiverem desacompanhados dos pais ou responsáveis legal, venda e consumo de bebidas alcoólicas bem como a hospedagem nos barcos que aportam na orla dos Municípios, nos eventos que ocorrem em datas previamente agendadas pelo calendário cultural do Estado e do Município.

1.3. Projetos, ações e atividades desenvolvidos promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da juventude com outros órgãos governamentais e não governamentais – Atribuição 3 (63 projetos e ações)

PARTICIPAÇÃO DO JUDICIÁRIO NO FORTALECIMENTO DAS REDES DE PROTEÇÃO (56 projetos e ações)

1. Assinatura Protocolo de Intenções entre TJDF e UNICEF – Criação do Centro de Cultura, Justiça e Cidadania – Distrito Federal

O Presidente do TJDF, desembargador Getúlio de Moraes Oliveira, e o representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância no Brasil – UNICEF, Gary Stahl, assinaram nessa quarta-feira, 15/7, Protocolo de Intenções estabelecendo os termos para cooperação técnica entre as instituições para promoção de interesses relativos à proteção da criança e do adolescente. Entre as ações está a colaboração técnica para o futuro desenvolvimento do centro de excelência internacional, com foco na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

O novo complexo será dotado de um conceito diferenciado, composto por cinco blocos. O modelo proposto pelo TJDF prevê a edificação de módulos que vão reunir instituições voltadas à promoção do atendimento especializado à criança e ao adolescente e, de forma

sistêmica e diferenciada, integrada à comunidade. Vão funcionar, no local, varas da infância e da juventude, núcleo social, centro de cultura, teatro, arena coberta, pavilhão de múltiplo uso, memorial, além de espaços voltados ao esporte e ao lazer abertos à comunidade, integrando, em um mesmo espaço, cultura, justiça, cidadania e paz social.

Governo do Distrito Federal

2. Programa Escola Mais Legal – Espírito Santo

Propõe a aproximação e promover a interlocução entre as instituições integrantes do Sistema de Justiça Juvenil e a própria sociedade civil (Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretarias Municipais de Educação, Ação Social, Saúde, Defensoria Pública, representantes de Alunos e de Pais de Alunos), para identificar precocemente o comportamento transgressivo de crianças e adolescentes e, a partir da identificação de suas causas, adotar providências necessárias à sua supressão.

3. Projeto Combate à Evasão Escolar – Espírito Santo

Parceria entre a Secretaria de Estado da Educação (Sedu) e o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), através da Supervisão/Coordenadoria das Varas da Infância e Juventude do Poder Judiciário. Ele tem sido desenvolvido pela 2ª Vara da Infância e Juventude de Serra, com vistas a combater a evasão escolar, visando à garantia do direito à educação para crianças e adolescentes e proporcionar um espaço que permita a reflexão sobre as causas e justificativas de problemas de falta apresentados por alguns alunos.

4. Projeto MEU PAI É LEGAL – Espírito Santo

Realizado pela Supervisão/Coordenadoria das Varas da Infância e Juventude em parceria com as Escolas, Ministério Público, Defensoria Pública e Faculdades, visa o reconhecimento voluntário de paternidade e a consequente redução do número de crianças e adolescentes que não possuem o nome do pai em suas certidões de nascimento, bem como a promoção de escuta subjetivada, com a finalidade de favorecer a reconstrução dos laços afetivos.

5. Notificação Compulsória – Mato Grosso

Notificação integrada da Rede de Atenção e Proteção às pessoas em situação de risco para violência.

6. Assinatura de Termo de Cooperação TJMG e Secretaria de Defesa Social – Programa Portas Abertas – Minas Gerais

Assinatura do Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Defesa Social para o desenvolvimento do Programa Portas Abertas, que teve como objetivo capacitar magistrados para a aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto. Este programa tem um caráter preventivo. Criação do Centro de Defesa Integrado da Criança e do Adolescente por meio das seguintes parcerias: Banco do Brasil, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil e Polícia Militar.

7. Centro de Voluntariado Apoio ao Menor – Cevam (orquestra e coral juvenil) – Minas Gerais

Orquestra Jovem e Coral Infante-juvenil do TJMG.

8. Campanha de apadrinhamento junto à Companhia Energética de Minas Gerais S.A. CEMIG – Minas Gerais

Divulgação do Programa Conta Comigo (apadrinhamento de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento) e realização de inscrições de pretendentes a padrinhos.

9. Fundação Arcelor Mittal – Minas Gerais

Construção do ser em desenvolvimento - Dar efetividade ao caput do artigo 227 do CRFB- Fornecendo cortesias para que as crianças e os adolescentes tenham acesso à cultura e ao lazer.

10. Grupo Corpo – Minas Gerais

Construção do ser em desenvolvimento- Dar efetividade ao caput do artigo 227 do CRFB- Fornecendo cortesias para que as crianças e os adolescentes tenham acesso à cultura e ao lazer.

11. Instituto Ajudar – Minas Gerais

Orquestra Jovem e Coral Infantojuvenil do TJMG.

12. Teatro Bradesco: Cantata de Natal – Minas Gerais

Construção do ser em desenvolvimento- Dar efetividade ao caput do artigo 227 do CRFB- Fornecendo cortesias para que as crianças e os adolescentes tenham acesso à cultura e ao lazer. Realizam a iluminação da Cantata de Natal no Tribunal.

13. Termo de Cooperação Técnica para os projetos sociais (apadrinhamento, socioeducação, esportes) – Pará

Programa de Apadrinhamento Conta Comigo Projeto Minha História, Nossa Memória. Projeto Cidadania saudável: o esporte resgatando autonomia. Projeto Conquistar o futuro – um caminho possível na socioeducação. Justiça preventiva na escolarestaurativa.

14. Programa de apadrinhamento Conta Comigo – Pará

Programa Conta Comigo (apadrinhamento de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento) na Casa Lar Cordeirinho de Deus e Casa Lar Girassol – Associação Pró-Vida.

15. Projeto de Avaliação e Monitoramento do Atendimento Socioeducativo com o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA – Pará

Avaliação e Monitoramento do atendimento socioeducativo.

16. Realização Seminário com o Conselho Regional de Psicologia – Pará

Atendimento as crianças vítimas de crimes sexuais. Realização de Seminário conjunto sobre Políticas Públicas para a Infância e Juventude com enfoque no atendimento socioeducativo.

17. Programa de apadrinhamento Conta Comigo – Grupo de Apoio à Adoção Renascer – Pará

Programa Conta Comigo (apadrinhamento de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento).

18. Instituição Ágape da Cruz (responsável pelo Serviço de Acolhimento) – Pará

Serviço de Acolhimento de Portel.

19. Programa de apadrinhamento Conta Comigo – Lar Acolhedor Tia Socorro – Pará

Programa Conta Comigo (apadrinhamento de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento). Visita ao espaço institucional, orientando quanto às normativas para atendimento de crianças e adolescentes.

20. Parceria com Ordem dos Advogados OAB para monitoramento do atendimento socioeducativo – Pará

Avaliação e Monitoramento do atendimento socioeducativo e dos Conselhos Tutelares. Grupo de Trabalho para efetivação da escolha unificada dos conselheiros tutelares no estado do Pará Comissão contra a Redução da Maioridade Penal. Atendimento as crianças vítimas de crimes sexuais. Articulação para integrarem o Projeto Escola Restaurativa.

21. Projeto apadrinhamento de adolescente com a empresa Parque Shopping – Pará

Apadrinhamento de adolescente pela referida empresa, possibilitando o estudo do idioma inglês pela referida.

- 22. Divulgação do Programa Conta Comigo em parceria com Shopping Castanheira – Pará**
Divulgação do Programa Conta Comigo (apadrinhamento de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento) e realização de inscrições de pretendentes a padrinhos.
- 23. Realização Seminário Internacional sobre Justiça Restaurativa em parceria com Shopping Pátio – Pará**
Realização de Seminário Internacional sobre Justiça Restaurativa. Cartilha sobre Justiça Restaurativa.
- 24. Participação em diversos espaços de articulação, reuniões permanentes colegiadas com órgãos governamentais e não governamentais – Paraíba**
Grupos de trabalho das Políticas Públicas da Criança e Adolescente dentro da Rede do Sistema de Garantia de Direitos (GT Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB, GT Medidas Socioeducativas, GT Pró Convivência Familiar e Comunitária, Comissões de Protagonismo Infantojuvenil, Comissões dos Planos: Convivência Familiar e Comunitária, Trabalho Infantil, Violência Sexual, SINASE (Sistema Nacional Socioeducativo), Comissões de Programas: PPCAAM (Programa de Proteção a Criança e adolescente ameaçados de morte), Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil, Comitê Escola de Conselhos; orientando, monitorando e participando de diversas atividades, planos de ação, fóruns, discussões e comissões.
- 25. Participação no Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FEPETI – Paraíba**
PROJETO INTEGRADO DE APRENDIZAGEM- finalidade de articular as instituições para realização de projeto integrado de aprendizagem profissional destinado aos adolescentes egressos das medidas socioeducativas em meio aberto e programa de erradicação do trabalho infantil. - I Seminário "Aprendizagem Profissional: Educação e Trabalho". - Seminário do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho Adolescente – FEPETI/Pb: Enfrentamento ao Trabalho Infantil na Paraíba – 2ª Oficina: Protagonismo e Trabalho Infantil; - Lançamento "Campanha Cartão Vermelho ao Trabalho Infantil"; - Seminário 25 do ECA; - Comissão de monitoramento de planos e programas: Planos e Programas em nível estadual: Erradicação do Trabalho Infantil, Pró-Convivência Familiar e Comunitária, Medidas Socioeducativas, Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte. - Reuniões permanentes como membros colegiadas de periodicidade mensal: (Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescentes da Paraíba – FEPETI e no Fórum Estadual de Aprendizagem na Paraíba).
- 26. Participação na Rede Margaridas Pró-Crianças e Adolescentes da Paraíba – Remar/PB – Paraíba**
Comissão de monitoramento de planos e programas em nível estadual tais como: Erradicação do Trabalho Infantil, Pró-Convivência Familiar e Comunitária, Medidas Socioeducativas, Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte.
- 27. Reuniões permanentes com membros colegiadas de periodicidade mensal, Grupo de Trabalho Medidas Socioeducativas – SINASE, Grupo de Trabalho Pró-Convivência Familiar e Comunitária, Comitê Gestor Estadual da Escola de Conselhos, Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescentes da Paraíba - FEPETI Fórum Estadual de Aprendizagem na Paraíba – Paraíba**
Realização de oficina do Seminário Pró-convivência Familiar e Comunitária do Nordeste – Fórum "Entredredes", Seminário 25 anos do ECA, Grupo de apoio à Adoção - GEAD, parcerias em curso de Pretendentes à adoção e em atividades que visam à estimulação de adoção tardia, reuniões Colegiadas em grupos de Trabalho: Pró-Convivência Familiar e Comunitária.

- 28. Parceria com Terre Des Hommes para divulgação da Justiça Restaurativa – Piauí**
Articulação para divulgação da Justiça Restaurativa.
- 29. Criação do Grupo de Trabalho – PROJETOS – Rio de Janeiro**
Apoiando-se na Diretoria Geral de Desenvolvimento Institucional (DGDIN), esse GT tem como objetivo mapear, incentivar a implantação e dar visibilidade às Boas Práticas, a partir dos encaminhamentos propostos nos GTs Protetivo e Socioeducativo. Através da proposição de projetos, pretende-se pensar e estabelecer novos processos de trabalho. Foi instituído como Programa oficial do Tribunal, o Programa de Apadrinhamento, através do qual as entidades de acolhimento (públicas e privadas) e as crianças e jovens atendidos por estas instituições serão assistidos nas modalidades: afetivo, provedor e colaborador.
- 30. Parceria com Fundação ABRINQ para ações de capacitação – Rio Grande do Norte**
Estabelecer parcerias de capacitação.
- 31. Projeto Acalanto Natal: Cursos preparatórios para adoção – Rio Grande do Norte**
Conclusão de um termo de parceria com o Judiciário, para a promoção dos cursos preparatórios para adoção e para as reuniões dos grupos de apoio à adoção.
- 32. Campanha destinação de recursos aos fundos da infância e juventude com Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul – AJURIS – Rio Grande do Sul**
Estímulo para conscientização e de doações previstas no art. 260 do ECA por magistrados, efetuando o desconto mensalmente em folha de pagamento e o recolhimento ao Fundo respectivo. Articulação conjunta para aprovação do projeto de lei a ser encaminhado à Assembleia Legislativa, de reestruturação e criação de cargos da CIJ.
- 33. Parceria com Associação dos Magistrados Catarinenses – AMC para o desenvolvimento projetos diversos – Santa Catarina**
Programa Novos Caminhos / - Seminário Regional Sul ABMP e lançamento da Frente Nacional Pró-Sistema de Garantias da Criança e do adolescente / - Seminário Internacional Justiça Restaurativa em Debate: Fundamentos e Experiências.
- 34. Parceria com o Consulado do Canadá para evento sobre Justiça Restaurativa – Santa Catarina**
Seminário Internacional Justiça Restaurativa em Debate: Fundamentos e Experiências.
- 35. Parceria com a Federação das Industrias Catarinenses – FIESC, Programa Novos Caminhos – Santa Catarina**
Implantação e execução do Programa Novos Caminhos.
- 36. Elaboração Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo com Fórum Catarinense pelo Fim da Exploração Sexual Infanto-juvenil – Santa Catarina**
Elaboração conjunta do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo.
- 37. Publicação de Coletânea com o Fórum Nacional da Justiça Juvenil – FONAJUV Santa Catarina**
Fórum Estadual de Juizes, Promotores de Justiça, Defensores e Técnicos do Poder Judiciário e Ministério Público / - Publicação de coletânea com Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei do SINASE e outras normativas afetas à infância e juventude.
- 38. Parceria com Instituto Padre Vilson Groh – IVG para realização evento sobre Justiça Restaurativa – Santa Catarina**
Rede de Articulação e Conectividade dos Direitos da Criança e do Adolescente (RACDCA) / - Seminário Internacional Justiça Restaurativa em Debate: Fundamentos e Experiências - Seminário Sistema de Justiça e o Combate ao Trabalho Infantil.

- 39. Parceria com Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina – OAB para o desenvolvimento projetos diversos – Santa Catarina**
Rede de Articulação e Conectividade dos Direitos da Criança e do Adolescente - RACDCA / - Programa Novos Caminhos / - Implantação do Núcleo de Atendimento Integrado ao Adolescente em Conflito com a Lei – NAI.
- 40. Parceria com a Associação de Juízes para Democracia – AJD para realização de ações formativas – São Paulo**
Realização de seminários e palestras.
- 41. Parceria com Associação dos Magistrados Brasileiros Brasília-DF para realização de ações formativas – AMB – São Paulo**
Realização de seminários e palestras.
- 42. Parceria com Associação Paulista de Magistrados São Paulo-SP – APAMAGIS para realização de ações formativas – São Paulo**
Realização de seminários e palestras.
- 43. Parceria com a CHILDHOOD Brasil para realização de ações formativas – São Paulo**
Seminários, palestras, cursos e capacitações sobre depoimento especial.
- 44. Parceria com Laboratório de Convivência para realização ações formativas sobre Justiça Restaurativa – São Paulo**
Realização de Seminário Internacional sobre Justiça Restaurativa. Cartilha sobre Justiça Restaurativa.
- 45. Palas Athena – São Paulo**
Sem descrição.
- 46. Reuniões com a Rede de Atendimento – São Paulo**
Reuniões, sempre que necessário, com representantes da rede para a discussão de assuntos relacionados com a Justiça da Infância e da Juventude.
- 47. Reuniões com Juízes membros da Coordenadoria – São Paulo**
Reuniões bimestrais com os Juízes Membros e Colaboradores da Coordenadoria da Infância e da Juventude com o objetivo de discutir assuntos de interesse da Justiça da Infância e da Juventude.
- 48. Reunião com UNICEF sobre refugiados – São Paulo**
Reunião com representantes do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados no Brasil e Cáritas Arquidiocesana de São Paulo.
- 49. Parceria com Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude – ABRAMINJ – Coordenação Estadual de Sergipe para difusão da Justiça Restaurativa – Sergipe**
Membro da Comissão Executiva e de Articulação Institucional para Difusão da Justiça Restaurativa no Estado de Sergipe, instituída no âmbito da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça.
- 50. Parceria com a Associação dos Magistrados de Sergipe – AMASE, para Difusão da Justiça Restaurativa – Sergipe**
Membro da Comissão Executiva e de Articulação Institucional para Difusão da Justiça Restaurativa no Estado de Sergipe, instituída no âmbito da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça.
- 51. Parceria com Condomínio Shopping Rio Mar para desenvolvimento Programa de Apadrinhamento Ser Humano – Sergipe**
Programa de Apadrinhamento Ser Humano/Projeto É Natal.

52. Parceria com a Escola de Ciências Criminais-ECCrim e o Fórum Estadual de Juízes da Infância e da Juventude – FOEJI para difusão da Justiça Restaurativa – Sergipe

Realização de encontros para discussão e produção técnica na área da infância, de forma sistematizada; Membro da Comissão Executiva e de Articulação Institucional para Difusão da Justiça Restaurativa no Estado de Sergipe, instituída no âmbito da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça.

53. Projeto para implantação de unidade-piloto de Justiça Juvenil Restaurativa – Roraima

Propõe a implantação de unidade-piloto de justiça restaurativa para atender os casos de atos infracionais leves e médios no âmbito da 1ª vara da infância e da juventude da comarca de Boa Vista (capital do Estado).

54. Articulação para formação do Comitê Estadual – Tocantins

Articulação para formação do Comitê Estadual em defesa da proteção integral da criança e adolescente.

55. Parceria com a Universidade Vila Velha – UVV para desenvolvimento projetos sociais – Espírito Santo

Integração com as ações sociais.

56. Participação na criação da Rede de Articulação e Conectividade – Santa Catarina

Mediações e proposições junto aos Poderes Executivo e Legislativo envolvendo questões relacionadas às políticas públicas na área da Infância e Juventude, participação na construção e desenvolvimento das atividades da Rede de Articulação e Conectividade dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**APROXIMAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO COM A COMUNIDADE
(7 projetos e ações)**

1. Projeto Viagem Legal – Mato Grosso

Viagem legal; Mês de maio as Comarcas desenvolvem palestras sobre a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Erradicação do trabalho infantil; Projeto Amigos da Escola; Projeto Escolas de País.

2. Projeto Guarda Sonhos – Mato Grosso do Sul

Parceria com a Rádio Blink para a realização de um sonho das crianças das entidades de acolhimento por voluntários da sociedade.

3. Cantata de Natal no Tribunal – Minas Gerais

Sensibilizar a sociedade para a importância de se garantir a convivência familiar e comunitária para todas as crianças e adolescentes, por meio de uma Cantata de Natal realizada nas janelas da sede do Poder Judiciário Mineiro.

4. No Fundo, Justiça. Campanha de destinação dos recursos aos fundos da infância e juventude – Minas Gerais

Incentivar que magistrados e servidores do Judiciário Mineiro destinem parte do imposto de renda devido para projetos voltados para a infância e juventude.

5. Orquestra Jovem e Coral Infanto-juvenil do TJMG – Minas Gerais (mencionado umas tantas vezes)

Viabilizar a iniciação musical de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, especialmente aqueles institucionalizados.

6. Rede de Articulação e Conectividade dos Direitos da Criança e do Adolescente – RACDCA – Santa Catarina

Espaço público de debate horizontal com a participação de entidades governamentais e não governamentais, visando o desenvolvimento de ações para efetivação do atendimento socioeducativo em Santa Catarina.

7. Participação em grupos de trabalho, redes e ações sobretudo relacionadas à área da Convivência Familiar e Comunitária – Mato Grosso do Sul

Esta Coordenadoria promove reuniões e participa de reuniões promovidas por setores internos deste TJ, bem como de órgãos governamentais e não governamentais e compõe grupos de trabalhos. Junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, área da convivência familiar e comunitária, foram realizadas reuniões mensais visando melhorar a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de acolhimento.

1.4. Para colaborar, de forma direta ou em parceria, com a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da Infância e Juventude (Ano de 2014 e até julho de 2015) Atribuição 4 (37 projetos e ações)

FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS OPERADORES DO SISTEMA DE JUSTIÇA (34 projetos e ações)

1. Ação permanente: curso atualização para magistrados e servidores – Bahia

Informações/orientações sobre procedimentos, atualização quanto à legislação para magistrados e servidores.

2. Jornadas Pernambucanas de Direitos da Infância e Juventude – Pernambuco

Realização de formação continuada e aperfeiçoamento do trabalho de magistrados e servidores na área da infância e juventude, criando espaços para troca de conhecimento e aprofundamento sobre temas diversos, cujos temas são definidos a partir de inovações nas leis infanto-juvenis e/ou necessidades de capacitação ampla em transferência de tecnologia aos magistrados e servidores.

3. Capacitação dos servidores da Justiça da Infância e da Juventude – São Paulo

Realização anual de capacitação dos cartorários dos Ofícios da Infância e da Juventude, com temas selecionados pelos escrivães da Capital, buscando-se abordar aqueles nos quais tenha sido detectada maior dificuldade, com palestras por eles mesmos apresentadas, na forma presencial e por videoconferência, sempre sob a supervisão de um Magistrado da Coordenadoria da Infância e da Juventude.

4. Capacitação permanente de magistrado – São Paulo

Capacitação e atualização permanentes de Magistrados, Equipes Técnicas e demais servidores da Justiça da Infância e da Juventude, seja à distância, seja na localidade – Palestras, cursos e seminários Organização de eventos – objetivando o encontro para aprimoramento daqueles que atuam na esfera da Justiça da Infância e da Juventude com permanente troca de informações.

5. Treinamento das equipes interprofissionais para implementação do Projeto Conhecer Virtual – Pernambuco

Realização de treinamento inicial das equipes interprofissionais quanto à apresentação dos recursos tecnológicos e dos procedimentos aplicáveis nos atendimentos realizados por videoconferência.

6. Realização de cursos pela Escola Superior da Magistratura – Tocantins

Ação de realização de curso pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

- 7. Parceria com Coordenadoria da Infância e Juventude do Ministério Público do Acre para o desenvolvimento de ações formativas – Acre**
Campanhas ou palestras pontuais.
- 8. Curso de capacitação de magistrados e servidores – Ceará**
Prática jurídica com a participação de 15 juízes e 10 técnicos judiciários beneficiados e capacitação de magistrados, servidores e operadores do direito em parceria com a Delegacia de Polícia Civil, Ministério Público e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS).
- 9. Projeto de formação continuada a operadores de direito – Amapá**
O Projeto de Formação Continuada constitui instrumento de fundamental relevância destinado a capacitação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sendo uma proposição institucional inerente a Coordenadoria da Infância e da Juventude do Estado do Amapá em efetiva parceria com a Escola Judicial, cuja finalidade assegurará o aperfeiçoamento da prática profissional dos servidores que atuam nas diversas funções e atribuições jurisdicionais.
- 10. Curso de capacitação de técnicos, magistrados e servidores – Goiás**
1º Encontro Interinstitucional Sobre Políticas e Procedimentos em Casos de Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes; Curso de Capacitação de Técnicos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para Preparação Psicossocial e Jurídica de Adotantes; capacitação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação; curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” na Área da Infância e Juventude (Especialização).
- 11. Curso capacitação sobre demandas das varas da infância e juventude – Mato Grosso**
Cursos de capacitação; normatização para padronização de demandas nas varas da infância.
- 12. Fórum Estadual de Juízes da Infância e Juventude – FOEJI – Sergipe**
Oferecer um espaço de discussão e produção técnica na área da infância e juventude, socializando as boas práticas da magistratura sergipana, como estímulo à sua difusão nas diversas comarcas. Evento do fórum agendado para o dia 30/05/2016.
- 13. Articulação permanente com a Escola Superior da Magistratura – Pará**
A CEIJ vem ao longo de seus cinco anos de existência, articulando capacitação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores do TJPA, assim como integrantes de outros órgãos do sistema de justiça e do sistema de garantia de direitos.
- 14. Participação em Cursos da EJUD (Escola Judiciária) – Piauí**
Cursos/MBA sobre Gestão, orçamento, elaboração de relatórios técnicos, dentre outros.
- 15. Parceria com a Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SEMTCAS, para ações formativas – Piauí**
Capacitações, cursos, eventos, execução da política pública, cumprir determinações consensuadas nos mutirões de audiências concentradas.
- 16. Solicitação da realização do Curso de Capacitação em Práticas e Rotinas Virtuais (2014/2015) – Piauí**
Curso sobre Gestão Judiciária.
- 17. Implementação da Carta de Constituição de estratégias em defesa da proteção integral do dos direitos da criança e do adolescente – Tocantins**
Formação de Grupo de estudos e Seminários.
- 18. Solicitação de custeio para Participação no Curso de Suicidologia (2015.02) – Piauí**
Curso sobre Suicidologia.

- 19. Oficinas de Capacitação para os Técnicos do Núcleo de Perícias – Rio Grande do Norte**
Oficinas para atualização para os técnicos, assistentes sociais e psicólogos do Núcleo de Perícias do TJRN, sobre matérias de infância e juventude.
- 20. Curso de aperfeiçoamento de Magistrados 2014 – Rio Grande do Sul**
Curso com tema geral – infância e juventude com 100 juízes envolvidos.
- 21. Curso de ingresso de magistrados 2014 – Rio Grande do Sul**
Curso com tema geral – infância e juventude com 72 juízes envolvidos.
- 22. Workshop sobre a Infância e Juventude 2014 – Rio Grande do Sul**
Curso com tema Geral – Infância e juventude com 100 técnicos judiciários beneficiados.
- 23. Ações de capacitação afetos à infância e juventude e à gestão estratégica – Santa Catarina**
Capacitações voltadas aos servidores que compõem a equipe da Coordenadoria sobre temas afetos à infância e juventude e à gestão estratégica.
- 24. Capacitação para oficiais de justiça e oficiais da infância e da juventude abordarem a criança e o adolescente no cumprimento de atos judiciais – Santa Catarina**
Curso de capacitação sobre os Desafios práticos e éticos na abordagem de crianças e adolescentes no cumprimento dos atos judiciais com 200 técnicos judiciários beneficiados.
- 25. Realização de curso Compreensão da Criança e do Adolescente uma Visão de Winnicott – São Paulo**
Curso sobre a Compreensão da criança e do adolescente com 10 juízes envolvidos e 60 técnicos judiciários beneficiados.
- 26. Fórum Estadual de Juízes, Promotores de Justiça, Defensores e Técnicos do Poder Judiciário e do Ministério Público de Santa Catarina – Santa Catarina**
Seminário sobre Promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com 100 juízes envolvidos e 200 técnicos judiciários beneficiados.
- 27. Capacitação dos cartorários da Infância e da Juventude – São Paulo**
Curso de capacitação em temas específicos sobre questões relacionadas à Infância e Juventude com 2 juízes envolvidos, 2 técnicos judiciários beneficiados com capacitação presencial e 430 a distância.
- 28. Capacitação dos servidores da Justiça da Infância e da Juventude – São Paulo**
Realização anual de capacitação dos cartorários dos Ofícios da Infância e da Juventude, com temas selecionados pelos escrivães da Capital, buscando-se abordar aqueles nos quais tenha sido detectada maior dificuldade, com palestras por eles mesmo apresentadas, na forma presencial e por videoconferência, sempre sob a supervisão de um Magistrado da Coordenadoria da Infância e da Juventude.
- 29. Capacitação sobre conferência familiar realizada com Centro de Referência e Apoio à Vítima – CRAVI – São Paulo**
Seminário e capacitação sobre conferência familiar.
- 30. Elaboração de Cartilha sobre a adoção em conjunto com a Defensoria Pública – São Paulo**
Elaboração de cartilha para entrega voluntária de recém-nascidos para adoção.

31. Parceria com EPM – Escola Paulista da Magistratura para realização de ações formativas – São Paulo

Realização de palestras, cursos e seminários.

32. Parceria com o Ministério Público Estadual para realização eventos sobre entrega de crianças para adoção – São Paulo

Debate, Encontro de Magistrados e Promotores e a Elaboração de cartilha para entrega voluntária de recém-nascidos.

33. Curso de Formação Inicial – Primeira Etapa – Vitaliciamento / Curso De Formação Continuada – Sergipe

Controle Judicial de Políticas Públicas na Área da Infância e Juventude com 50 juízes envolvidos de acordo com as orientações da ENFAM e 50 técnicos judiciários.

34. Realização de cursos de formação inicial e continuada sobre temas como justiça restaurativa, trabalho infantil e fortalecimento do sistema de garantia de direitos – Sergipe

Introdução a Justiça Restaurativa 50 juízes envolvidos de acordo com as orientações da ENFAM e Procuradoria Regional do Trabalho – 20ª região – Sergipe. Realização do Encontro do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: Integrar para fortalecer – Comarca de Arauá Abordagem: Trabalho Infantil: o desafio para o Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

OUTRAS FORMAÇÕES (3 projetos e ações)

1. Projeto de formação/capacitação do conselho tutelar – Amapá

A proposta visa realizar capacitações para os aprovados no processo de seleção de novos Conselheiros Tutelares realizados neste ano. A ideia é articular com as Comarcas do interior do Estado e da capital junto as Prefeituras municipais garantindo a participação dos conselheiros em capacitações a ocorrer na Capital do Estado.

2. Disseminação do ECA – Mato Grosso

Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente através de cartilhas e mídia indoor e através de palestras em escolas, igrejas e centros comunitários.

3. Organização de Seminários, Videoconferências, Palestras, debates e capacitações – São Paulo

Organização e acompanhamento e reuniões com diversos órgãos estaduais e municipais.

Nota: as ações formativas cujos temas centrais eram no campo da Convivência Familiar e Comunitária e Adoção, Trabalho Infantil, Depoimento Especial, Justiça Restaurativa, adolescentes em conflito com a lei, violência, drogas e álcool, foram consideradas nos respectivos eixos.

1.5. Projetos, ações e atividades desenvolvidos para exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude - Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCAA) e Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAEL) – Atribuição 5 (26 projetos e ações)

1. Acesso de Juízes aos Cadastros do Conselho Nacional de Justiça – Minas Gerais

Cadastrar juízes e auxiliares permitindo seus acessos ao sistema da infância do CNJ, fornecendo senha e orientando-os quanto ao manuseio dos cadastros. Encaminha os manuais e as cópias dos atos normativos expedidos pelo CNJ e pelo TJMG referentes à infância e à

juventude. Acompanhar e orientar os magistrados sobre a realização das audiências concentradas. Encaminhar de atos normativos sobre o cumprimento da proteção integral de crianças e adolescentes.

2. Gestão dos Cadastros - Minas Gerais

Intervir junto ao CNJ para solicitar regularização de cadastros, quando de sua competência. Gerir os cadastros do CNJ referentes à infância e à juventude, fiscalizando o cumprimento dos mesmos.

3. Orientações Técnicas para operacionalização dos cadastros Paraná

Orientação às comarcas referente ao acesso, funcionamento e manutenção e operacionalização do Cadastro Nacional de Adoção.

4. Acompanhamento e operacionalização dos Cadastros de Infância e Juventude/CNJ – Pernambuco

Acompanha os Cadastros do CNJ para a infância e juventude, desde possíveis inconsistências à indicação de alguns problemas no sistema (CNA e CNCA). Além disso, prestam-se orientações às comarcas, quanto ao uso e alimentação dos cadastros.

5. Ofícios de atualização de dados para acesso ao Sistema Nacional de Infância e Juventude – Alagoas

Emissão de ofícios aos magistrados e servidores cadastrados no Sistema Nacional da Infância e da Juventude, e as devidas atualizações, principalmente em relação às lotações de magistrados e servidores.

6. Orientações e ações diversas relativas ao Cadastro Nacional – Bahia

Divulgação de orientação, legislação, prazos para cumprimento através do site da CIJ, Envio de mensagens em meio eletrônico, Estabelecimento de contatos por telefone com as comarcas e o Monitoramento através do sistema CNCA.

7. Gestões junto ao Conselho Nacional e Justiça (CNJ) para solucionar problemas dos cadastros – Distrito Federal

Buscar soluções conjuntas para solucionar os problemas dos cadastros.

8. O Grupo Gestor de Uniformização de Procedimentos no Âmbito da Infância e da Juventude – GRUP – Distrito Federal

Ao qual compete, entre outras atribuições, elencar situações de divergência procedimental entre os Juízos, levantando as possíveis soluções; informar à Coordenadoria a necessidade de adequação de ferramentas de tecnologia de informação disponibilizadas pelo TJDF e pelo CNJ e propor à Coordenadoria atividades que visem a excelência da prestação jurisdicional.

9. Ações de acompanhamento do preenchimento dos cadastros – Espírito Santo

Acesso aos dados do cadastro ao total de dados no sistema pela equipe para acompanhamento das demandas.

10. Campanha Dia do Cadastro – Mato Grosso do Sul

Editado uma Portaria da Coordenadoria da Infância para orientar pessoalmente as comarcas sobre o preenchimento do CNA e do CNDCA. Mais Informações vide o site.

A CIJ realizou em 2014 o “Dia do Cadastro”, que consistiu na edição da Portaria-CIJ nº 002/2014, de, 5 de maio de 2014, que dispôs sobre o atendimento personalizado de suporte operacional às Varas da Infância e Juventude em relação ao preenchimento do Cadastro Nacional de Adoção e cria o “Dia do Cadastro” (http://www.tjms.jus.br/_estaticos_/infanciaejuventude/leis/PORTARIA_CIJ_002.pdf).

- 11. Apoio aos magistrados para alimentação dos Cadastros – Rio Grande do Sul**
Prevê o auxílio a magistrados e servidores, principalmente, no que se refere aos Cadastros da Infância e da Juventude, permitindo que o servidor da CIJ opere o sistema virtualmente, para todas as comarcas, mostrando o procedimento passo a passo.
- 12. Cursos para operar o cadastro – Paraíba**
Oficia e articula junto a CEJA - Comissão Estadual Judiciária de Adoção, responsável pela fiscalização e preparação de cursos de formação e aperfeiçoamento dos cadastros do CNACL, a regular alimentação dos dados e a necessidade de formação dos servidores.
- 13. Elaboração de guia para operação dos cadastros – Paraná**
Elaboração de um guia de rotinas relacionadas ao processo de execução socioeducativa com orientações e esclarecimentos fundamentais para o bom funcionamento das Varas e da utilização satisfatória do Cadastro.
- 14. Orientação e monitoramento do preenchimento dos cadastros – Paraná**
Acompanhamento periódico das instituições para verificação da realização das audiências concentradas, 14. Orientações acerca do correto preenchimento de guias e alimentação do sistema CNCA, 15. Realiza comparativos Estatísticos de acolhimento, inclusive de reincidentes.

Mensalmente, os dados são acompanhados a fim de monitoramento e apoio às comarcas identificadas com alguma dificuldade de utilização do Cadastro. Os dados também são utilizados pela coordenadoria como fonte para a definição de programas, estratégias e ações relacionadas à Socioeducação.
- 15. Solicitação de senha para o preenchimento dos cadastros – Pernambuco**
Para todas as Comarcas à Corregedoria, tomada de providências para correções de inconsistências no CNCA e confecção de Guia Prático.
- 16. Orientações aos magistrados e servidores que trabalham com o Sistema Infância e Juventude – Rio Grande do Norte**
Para prestar orientações, quanto ao correto preenchimento do sistema. Também, é feito atendimento diário para dirimir dúvidas que surgem no momento do preenchimento dos formulários do sistema.
- 17. Monitoramento do preenchimento dos cadastros – Piauí**
Solicitação de relatório da equipe técnica da 1ª VIJ acerca da atualização do CNCA no que se refere às baixas dadas nas Guias em que crianças já foram desligadas (após a revisão semestral dos mutirões).
- 18. Chat Tira dúvidas do Novo CNA – Rio Grande do Sul**
Para tirar duvidas acerca do CNA com 100 juízes beneficiados e 100 técnicos judiciários.
- 19. Ações para o aprimoramento SOS Cadastros – Rio Grande do Sul**
Cursos de Capacitação presencial, Apoio Remoto (acesso virtual ao computador do servidor ou magistrado para demonstração, passo a passo, da operacionalização do cadastro.
- 20. Tira-dúvidas Interativo (chat realizado através da plataforma EAD sobre os procedimentos do CNCA) – Rio Grande do Sul**
- 21. Curso sobre os cadastros da infância e juventude do CNJ – Rio Grande do Sul**
CNA – CNCA – CNACL – CNIUS – com 180 juízes beneficiados e 180 técnicos judiciários.
- 22. Curso sobre o Cadastro Nacional de Acolhimento Institucional - São Paulo**
Curso de capacitação em Cadastros de Crianças e Adolescentes Acolhidos e Adoção, em parceria com a EJUS, no período de 10/09/2014 a 17/012/2014.

23. Realização de curso Cadastro Adolescentes em Conflito com a Lei – São Paulo

Curso de capacitação no Sistema Informatizado dos Cadastros Nacionais Referentes a Adolescentes em Conflito com a Lei, em parceria com a EJUS, no período de 15/10/2014 a 26/11/2014.

24. Capacitação específica dos operadores dos cadastros nacionais (servidores/magistrado) – Sergipe

Para orientação continuada no tocante à expedição das guias, interlocução com juízes para solução de pendências.

25. Curso – Cadastros Nacionais da Infância e Juventude – Sergipe

Operacionalização do Cadastro Nacional de Adoção - CNA, Cadastro Nacional de Crianças e – 125 adolescentes Acolhidos – CNCA e Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei – CNAEL, bem como normas e procedimentos correlatos, especialmente habilitação para adoção, acolhimento de crianças e adolescentes e execução de medida socioeducativa. Com 125 juízes e 125 técnicos judiciário beneficiados

26. Curso em procedimentos matéria infracional e de proteção e cadastros nacionais de infância e juventude – Sergipe

Procedimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente em matéria de proteção, especialmente afastamento familiar, medida de acolhimento, destituição do poder familiar, habilitação para adoção; procedimentos do Estatuto em matéria com 98 juízes e 98 técnicos judiciário beneficiados infracional, especialmente execução de medida socioeducativa; operacionalização dos Cadastros Nacionais da Infância e da Juventude do CNJ.

27. Orientações às Varas quanto a alimentação dos Cadastros – Tocantins

Orienta as varas à sua adequada alimentação.

2. PROJETOS E AÇÕES TEMÁTICOS DESENVOLVIDOS PELAS COORDENADORIAS CONSTANTES NA CARTA DE ESTRATÉGIAS

2.1. DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA: acolhimento institucional e adoção (45 projetos e ações)

INCENTIVO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS (27 projetos e ações)

1. Programa de apadrinhamento afetivo – Amapá

O Programa de Apadrinhamento de Criança e Adolescente Acolhidos no Estado do Amapá é o resultado de esforços da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude, Juizados da Infância e Juventude- Área Cível e Administrativa, Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santana, Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Macapá, Escola Agrícola Padre João Piamarta, Casa de Acolhimento Marluza Araújo, Casa Lar Ciã Katua, Casa da Hospitalidade, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Fundação da Criança e do Adolescente, para o fortalecimento de mecanismos que assegure a convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes acolhidos por determinação judicial em instituições de acolhimento em virtude de situações de risco pessoal e social. O Programa é pactuado por meio de um Termo de Cooperação de Técnica entre os seus executores prevendo normativas e atribuições a serem observadas e cumpridas, com o fito de oportunizar outras referências de convivência e promover um desenvolvimento biopsicossocial que empodere a criança e adolescente de forma a minimizar as mazelas oriundas do acolhimento institucional.

- 2. Programa de apadrinhamento para crianças/adolescentes acolhidos – Espírito Santo**
Apadrinhamento afetivo e de prestadores de serviços às instituições de acolhimento.
- 3. Fluxo unificado de acolhimento institucional nos casos urgentes – Espírito Santo**
Padroniza o procedimento das Varas de Infância e Juventude quanto ao acolhimento institucional, nos casos em que a Unidade Judiciária que determina o acolhimento não possui competência originária nas medidas protetivas para crianças e adolescentes.
- 4. SIGA - sistema de informação e gerência da adoção/acolhimento – Espírito Santo**
Acesso ao sistema informatizado da Corregedoria Geral de Justiça aos integrantes do sistema de justiça: Ministério Público (em andamento), Defensoria Pública e Instituições de acolhimento.
- 5. Projeto Conhecer Virtual (colocação de crianças em família substituta) – Pernambuco**
Estimulo à colocação de crianças e adolescentes em família substituta, a partir do contato inicial feito através do uso de recursos tecnológicos aplicados à realização de comunicação por vídeo e voz.
- 6. Programa Acolher – Pernambuco**
O seu objetivo principal é garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças em situação de vulnerabilidade psicossocial, buscando evitar práticas de abandono, entrega informal e adoção ilegal de crianças nas Comarcas do Estado de Pernambuco. Prevê a expansão dos serviços de atendimento a mulheres com interesse na entrega de sua criança para adoção no interior do Estado, visando à melhoria da prestação jurisdicional nesse âmbito.
- 7. Projeto de Prevenção à Institucionalização Prolongada – PPIP – Pernambuco**
Acompanhar as crianças e adolescentes que se encontram em instituição de acolhimento, subsidiando os Juízes e Promotores de Justiça das diversas Comarcas do Estado de Pernambuco nos procedimentos necessários à agilização das ações de acolhimento institucional ou de suspensão/perda do poder familiar, a fim de garantir o retorno da criança ou do adolescente para família natural/extensa, ou a sua inserção em família substituta, evitando a permanência desnecessária nas casas de acolhimento.
- 8. Implantação e execução do programa Novos Caminhos – Santa Catarina**
Com a finalidade de desenvolver as potencialidades e contribuir para a construção da autonomia dos adolescentes com em situação de acolhimento, proporcionando-lhes, após concluírem os programas de capacitação, o encaminhamento ao mercado de trabalho como também a sensibilização e orientação da comunidade empresarial, convidando-os a fazer parte da ação. A FIESC apoiou a implantação e execução do programa.
- 9. Interiorização do Projeto Adoção Consciente – Sergipe**
Promover a preparação psicossocial e jurídica aos postulantes à adoção nas Comarcas de origem do processo de habilitação, garantindo celeridade dos feitos e adequação do conteúdo ao preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente; Apresentar proposta de minuta de Resolução e iniciar confecção de vídeo-aula para suporte aos magistrados.
- 10. Trabalhando com Instituições de Acolhimento – São Paulo**
Foi promovido pela Coordenadoria da Infância em parceria com a Corregedoria Geral de Justiça e EPM um curso com objetivo de oferecer aos profissionais do serviço social, psicologia das Varas da Infância e Juventude, instituições de acolhimento, CRAS E CREAS subsídios para: Reflexão da atuação dos profissionais em Serviço de Acolhimento Institucional a partir de bases teóricas e da apresentação de práticas de intervenção que contemple as orientações técnicas e legais da questão no sentido de considerar o espaço educativo e formador de cidadania; Proporcionar condições para a identificação, notificação e encaminhamentos necessários ao acompanhamento de crianças, adolescentes em situação de acolhimento institucional e suas famílias garantindo assim o direito à convivência

familiar e comunitária e quando possível o retorno da criança e do adolescente para sua família; Refletir sobre diferentes possibilidades de planejamento de ação e gestão.

11. Capacitação adoção consciente – Piauí

Elaborado com a finalidade de dar cumprimento aos artigos inseridos na Lei nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especificamente nos arts. 50 e 197 bem Lei sob nº. 12.010 de 2009 que dispõe sobre adoção e ao estabelecido pelas Resoluções nº. 54 e 93 do CNJ que dispõem sobre o Cadastro Nacional de Adoção (CNA). Tem como o escopo geral o objetivo de Fomentar a reflexão, o esclarecimento e a preparação de candidatos à adoção no que tange aos aspectos sociais, psicológicos e jurídicos imbricados nesse processo.

12. Lançamento da Campanha de Adoção Legal – Piauí

Articulação com MP, DPE E A ONG CRIA (Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção) a fim de fomentar o diálogo entre os órgãos garantidores dos direitos da criança e do adolescente para parametrização de procedimentos para capacitação com os profissionais da área de saúde, sobretudo, maternidades e agentes comunitários acerca da entrega legal das parturientes ou mulheres que não desejam ter o filho e como se deve proceder a orientação da entrega da criança para VIJ, o que não constitui crime.

13. Grupo de trabalho – Adoção – Rio de Janeiro

A proposta inicial do GT é realizar um levantamento das dificuldades que os juízes da infância vêm encontrando para acessar o novo sistema do CNA e propor o aperfeiçoamento do mesmo. Para além da análise dos quadros comparativos do CNA (novo e antigo), visamos mapear os fluxos dos procedimentos da habilitação para adoção, da indicação de crianças, da destituição do poder familiar e da adoção.

14. Grupo de trabalho – Protetivo – Rio de Janeiro

Esse GT tem como proposta pensar as questões relativas ao sistema de proteção à infância e juventude, articulando-se com os diversos atores da rede de serviço e de proteção – conselhos tutelares, maternidades, CREAS, CRAS, ministério público, grupos de apoio à adoção e demais entidades, visando instrumentalizar o judiciário na garantia de direitos de crianças e jovens.

15. Correção de Inconsistências no CNA – Rio Grande do Norte

Ação realizada em parceria com a Comissão Estadual de Adoção Internacional – CEJAI, para corrigir as inconsistências no Cadastro Nacional de Adoção – CNA.

16. Aquisição de eletrônicos para a realização dos cursos de adoção – São Paulo

Obtenção junto à Egrégia Presidência de compra de televisores e DVDs para uso pelas Varas da Infância e da Juventude nos cursos de pretendentes à adoção

17. Parceria com Corregedoria para o monitoramento de programas de acolhimento institucional – Tocantins

Realiza monitoramento dos programas e das crianças e adolescentes acolhidos, por meio do contato com os juízes responsáveis pelas unidades.

18. Desenvolvimento do Programa “Conhecendo Minha História” – Pará

Com o Departamento de Documentação e Informação, com a Divisão de Arquivo e Documentação e a Central de Digitalização a CDEIJ o programa consiste na digitalização dos processos de adoção e seus correlatos, a fim de garantir o previsto nos artigos 47 § 8º e 48 do ECA.

19. Parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Belém para melhorar serviços de acolhimento – Pará

Serviço de Acolhimento de Portel. Fomentar a atuação em rede com vistas ao melhor atendimento a crianças e adolescentes no município de Portel.

20. Criação do Comitê Gestor do Programa Acolher – Pernambuco

Tem por finalidade planejar, acompanhar, monitorar e avaliar ações, deliberando sobre elas, no intuito de assegurar o atendimento às mulheres que manifestem a intenção de entregar sua(s) criança(s) para adoção, em cumprimento ao parágrafo único do art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente (acrescentado pela Lei nº 12.010/2009).

21. Grupo de Trabalho do Programa Acolher – Pernambuco

Composto por representantes das Varas com competência na área de infância e juventude, sob coordenação da CIJ. Possui como finalidade a sistematização das experiências de atendimento já existentes em seus municípios e a uniformização de procedimentos de intervenção jurídica e psicossocial no Sistema de Justiça, com foco na discussão das atuações já realizadas junto a mulheres que manifestam interesse na entrega de suas crianças, e seus familiares, considerando-se as especificidades de cada Comarca e da Rede de Proteção Social presente em cada município.

22. Parceria com a Pontifícia Universidade Católica PUC – RJ para desenvolvimento do GT sobre a Primeira Infância – Rio de Janeiro

Grupo de trabalho - 1ª Infância – em programas de acolhimento.

23. Programa Tô Legal (adolescentes em conflito com a lei) – Minas Gerais

Viabiliza a regularização da documentação básica de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente ou em conflito com a lei.

24. Acompanhamento das respostas aos questionários estatísticos referentes aos mutirões de audiências concentradas no CNCA – Piauí

25. Projeto Mutirão de Audiências Concentradas – Piauí

Trata sobre a observância ao previsto no art. 19, § 1º do ECA, alterado pela Lei nº 12.010/09, reforçado pela Instrução Normativa nº. 02/2010 da Corregedoria Nacional de Justiça, Provimentos nº. 32/2013 e 36/2014 do CNJ e Portaria nº. 004 de 06 de abril de 2015, versando sobre a avaliação semestral da situação de crianças e adolescentes acolhidos nas Instituições de Proteção/tratamento.

26. Mutirão de Audiências Concentradas Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania – SASC – Piauí

Mutirão de Audiências Concentradas / Capacitações Em Adoção, Convivência Familiar / Aplicação de Medidas Socioeducativas.

27. Monitoramento das Audiências Concentradas – Pernambuco

Observa parcialmente os resultados produzidos pelas comarcas, no sentido de dar celeridade processual dos casos que envolvem crianças e adolescentes acolhidos, como também, identifica as situações em que existem pendências, conflitos de informações e/ou equívoco no preenchimento do relatório eletrônico disponível para alimentação e atualização dos dados pelas comarcas na plataforma do CNCA.

AÇÕES DE FORMAÇÃO NO TEMA DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA: ACOLHIMENTO E ADOÇÃO (18 projetos e ações)

1. Realização de cursos e Capacitações (adoção e medidas socioeducativas) – Alagoas

Realização de eventos de capacitação: 5º Encontro Estadual de Adoção com o apoio da 28ª Vara Cível da Capital (infância e juventude); cursos com diversos temas relacionados à infância e juventude com todos os juízes e técnicos da infância e da juventude; realização de eventos de capacitação: Medidas socioeducativas e de semiliberdade em parceria com

o Ministério Público Estadual e a realização de eventos de capacitação em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos.

2. Cursos de capacitação (adoção e medidas socioeducativas) – Amapá

Curso de adoção para a Comarca de Laranjal do Jari cujo tema sobre os aspectos socio-jurídicos da adoção com 20 técnicos judiciários beneficiados; curso de adoção para a Comarca do Oiapoque com 15 técnicos judiciários beneficiados; cursos de Medidas protetivas apresentando as medidas protetivas aplicadas à criança e adolescente com 15 juízes envolvidos e 200 técnicos judiciários beneficiados; Curso Sobre Ato infracional e Medidas Socioeducativas com a aplicação de Medidas socioeducativas (medidas de meio aberto e fechado) 15 juízes envolvidos e 200 técnicos judiciários beneficiados; Signatário no Termo de Cooperação Técnica do Programa de Apadrinhamento Afetivo com a Defensoria Pública da União, Fundação da Criança e do Adolescente e o Ministério Público; curso sobre Medidas Protetivas e Medidas Socioeducativas, Adoção, Guarda e Tutela com 05 juízes envolvidos e 100 técnicos judiciários beneficiados.

3. Projeto de formação de replicadores e pretendentes a adoção – Amapá

A proposta deste projeto fundamenta-se nas exigências legais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, a partir das alterações realizadas pela Lei n. 12.010, de 03 de agosto de 2009, que apresentou novas regras da adoção e determina que a inscrição de postulantes seja precedida de um período de preparação psicossocial e jurídica, orientado pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar. Contudo as Comarcas do interior do Estado ficam desprovidas deste serviço, pela falta de equipes técnicas para ministrar os cursos, muito embora apresentasse demanda. Nesta perspectiva, foi concebido o presente projeto, visando atender as demandas que vem se apresentando nas comarcas do interior do Estado, iniciando um trabalho de replicadores de cursos para pretendentes a adoção, tendo como público-alvo os profissionais de serviço social, psicologia, pedagogia e advogados do Poder Executivo. Além de constituir uma estratégia de divulgação do instituto da adoção, buscando romper mitos e disseminar conhecimentos, favorecendo a aceitação social e cultural da adoção enquanto modalidade familiar.

4. Videoconferência “Adoção: onde o tempo faz diferença” – Amapá

Necessidade de maior celeridade dos processos de DPF e adoção; efetiva participação de psicólogos e assistentes sociais nos processos de adoção; ampliação da estrutura de acolhimento de crianças e adolescentes e redução do número atual de acolhidos.

5. Orientações Técnicas para os cursos preparação para adoção – Paraná

Orientação às equipes técnicas referentes ao curso de preparação de pretendentes à adoção.

6. Semana Estadual da Adoção – Rio Grande do Norte

Realização, em parceria com a ONG Projeto Acalanto Natal e com a Corregedoria da Justiça, de uma semana de palestras, exposições e debates sobre a Adoção e os seus mais variados aspectos.

7. Termo de Convênio para realização de cursos sobre adoção – Paraíba

Tem como objeto colaborar com a realização dos cursos preparatórios de pretendentes à adoção intervindo em feitos envolvendo crianças e adolescentes, oriundos das etnias indígenas, remanescentes de quilombolas e demais etnias.

8. Jornadas Pernambucanas de Direitos da Infância e Juventude (adoção) – Pernambuco

Curso sobre O Juiz e o Processo de Adoção: Aspectos Legais e Práticos do quadro situacional das adoções no Estado de Pernambuco.

- 9. Seminários Regionais do Programa Acolher (entrega voluntária de crianças para adoção) – Pernambuco**
Seminário Funcionamento dos serviços e procedimentos para a entrega protegida de crianças ao Judiciário.
- 10. Encontro Estadual de Adoção – Piauí**
Encontro sobre o Cadastro Nacional de Adoção.
- 11. Secretaria de Assistência Social do Rio de Janeiro (Programas de Acolhimento da Rede Municipal) – Rio de Janeiro**
Programa de Apadrinhamento, através do qual as entidades de acolhimento (públicas e privadas) e as crianças e jovens atendidos por estas instituições serão assistidos nas modalidades: afetivo, provedor e colaborador.
- 12. Cursos de Preparação para Pretendentes a Adoção – Rio Grande do Norte**
Cursos obrigatórios para pretendentes a adoção, ministrados nas varas sedes dos foros regionais.
- 13. Parceria com Secretaria Estadual de Assistência Social (cartilhas sobre entrega voluntária) – São Paulo**
Elaboração de cartilha para entrega voluntária de recém-nascidos para adoção.
- 14. Curso Bases Fundamentais do Plano de Convivência Familiar e Comunitária e do Plano De Atendimento Socioeducativo: Teorias e Práticas para a Construção do Exercício Profissional no Cotidiano – Sergipe**
Proporcionar informações necessárias para a boa prática no trabalho do cotidiano e nas interlocuções na área dos direitos humanos de crianças e adolescentes.
- 15. Curso de facilitadores em Justiça Restaurativa – Santa Catarina**
Curso sobre Violência, resolução de conflitos, práticas restaurativas e processos circulares com 4 juízes envolvidos e 50 técnicos judiciários beneficiados.
- 16. Seminário Internacional Justiça Restaurativa em Debate: Fundamentos e Experiências – Santa Catarina**
Princípios, valores e disseminação de práticas da Justiça Restaurativa com 4 juízes envolvidos e 100 técnicos judiciários beneficiados.
- 17. Parceria com Fórum da Infância e Juventude para elaboração dos planos sobre o direito à convivência familiar e comunitária – Piauí**
Foi um Projeto elaborado com a finalidade de dar cumprimento aos artigos inseridos no dispositivo do art. 227 da Carta Magna, no rol legal sob nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), tendo, portanto, como objetivo, fomentar a elaboração e implementação dos Planos Estadual e Municipais de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária no Piauí em articulação com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SASC) do Estado, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), Corregedoria Geral de Justiça/PI e esta Coordenação, diretamente como coordenadores do evento. Evento este que congregou magistrados e técnicos de equipes interprofissionais, conselheiros tutelares, operadores do direito, secretários de assistência social, promotores e outras categorias, dos diversos municípios do Piauí. Tendo o evento alcançado uma participação que superou o quantitativo de 1.000 (hum mil) pessoas com a finalidade de fomentar subsídios para elaboração dos respectivos Planos Estadual e Municipais do Plano de Convivência Familiar e Comunitária.

18. I Seminário Estadual de Adoção – Amapá

Seminário com o tema sobre adoção com 15 juízes envolvidos e 200 técnicos judiciários beneficiados.

2.2. PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTRA A VIOLÊNCIA (4 projetos e ações)

INCENTIVO À CRIAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES CONTRA A VIOLÊNCIA (3 projetos e ações)

1. Criação de Centro Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Minas Gerais

Com o objetivo de atender em um único espaço crianças e adolescentes de 0 a 18 anos vítimas de violência e / ou testemunhas de crimes, o projeto em parceria com o Banco do Brasil, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia Especializada em infância e juventude, Expresso Coinj, Polícias Civil e Militar e a Prefeitura Municipal garantira os direitos de crianças e adolescentes e minimizara as possibilidades de revitimização.

2. Criação de Centro de Perícias Científicas – Pará

Atendimento as crianças vítimas de crimes sexuais.

3. Ação junto à Polícia Civil – Pará

Atendimento as crianças vítimas de crimes sexuais.

CAPACITAÇÃO PARA A PREVENÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTRA A VIOLÊNCIA (1 projeto e ação)

1. Seminário “Aprimoramento do Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência” – São Paulo

Coordenadoria Infância e Juventude Capital do Estado.

2.3. ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – SINASE (4 projetos e ações)

INCENTIVO À CRIAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS A ADOLESCENTES EM CONFLITOS COM A LEI CONTRA A VIOLÊNCIA (3 projetos e ações)

1. Implantação do Núcleo de Atendimento Integrado ao Adolescente em Conflito com a Lei – NAI – Santa Catarina

Implantação do atendimento integrado nas dependências da Delegacia de Polícia Especializada da Comarca da Capital em parceria com as prefeituras municipal de Chapecó e Florianópolis, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH e a Rede de Articulação e Conectividade dos Direitos da Criança e do Adolescente – RACDCA.

2. Realização do “Júri Simulado: A redução da Maioridade Penal no Banco dos Réus” – Pernambuco

Encontro sobre o Amplo debate local sobre a redução da maioridade penal, aberto à participação do público geral.

3. Desenvolvimento do Programa Oportunidade Legal – Minas Gerais

Viabilizar a formação e iniciação profissional de adolescentes em conflito com a lei e em situação de vulnerabilidade social.

Capacitação para o trabalho com adolescentes em conflito com a lei (1 projeto e ação)

1. Realização de curso sobre o Sistema Sócio educativo e Cadastro Nacional de Adolescentes – Tocantins

Curso Presencial com 08 juízes e 43 técnicos envolvidos.

2.4. TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO TRABALHO DO ADOLESCENTE (5 projetos e ações)

INCENTIVO À CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (5 projetos e ações)

1. Programa Meu Guri – Goiás

Com o objetivo de proporcionar ao adolescente em situação de risco a sua inserção no mercado de trabalho, após o término da profissionalização, o sistema S (composto pelo seguimento SESI, SENAI, SEBRAE e SENAC) apóia por intermédio de parceria o programa, contribuindo para a transformação da realidade do adolescente e fomentando a criação de oportunidades mais justas e de esperança, buscando a sua efetiva reinserção social.

2. Projeto Integrado de Aprendizagem – Paraíba

Com a finalidade de realizar um projeto integrado de aprendizagem profissional destinado a adolescentes egressos das medidas socioeducativas em meio aberto e programa de erradicação do trabalho infantil o sistema S (composto pelo seguimento SESI, SENAI, SEBRAE e SENAC) apoiou a realização das reuniões colegiadas em grupos de Trabalho sobre a erradicação do trabalho infantil e a realização do seminário com a temática sobre aprendizagem profissional, educação e trabalho.

3. Encaminhamento de adolescentes ao mercado de trabalho – SESI – Paraná

Com o objetivo de articular a inserção de adolescentes em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, se estabeleceu a articulação em parceria com o SESI para abertura de em cursos profissionalizantes com posterior encaminhamento ao mercado de trabalho.

4. Elaboração conjunta do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo – Santa Catarina

Visando atender a extrema necessidade de implementação política de promoção e defesa de direitos do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) o sistema S (composto pelo seguimento SESI, SENAI, SEBRAE e SENAC) apoiou a elaboração conjunta do referido plano de atendimento.

5. Erradicação do trabalho infantil e de todas as formas de exploração do trabalho que firam a dignidade humana – Rio de Janeiro

Este protocolo tem por objetivo estabelecer condições e parâmetros para a realização conjunta de projetos e ações de mútuo interesse dos partícipes no desenvolvimento de atividades educativas, de sensibilização da sociedade civil organizada e de formação e capacitação de agentes para atuarem na implementação de planos de trabalho e ações determinadas à erradicação do trabalho infantil, bem como de todas as formas de exploração do trabalho que firam a dignidade humana com o apoio do TRT da 1ª Região, Ministério Público do Trabalho, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Superintendência do Trabalho e Emprego do RJ, Fundação Jorge Figueiredo e Duprat, Procuradoria da República e OAB/RJ.

3. OUTROS PROJETOS E AÇÕES TEMÁTICOS DESENVOLVIDOS PELAS COORDENADORIAS

3.1. DEPOIMENTO ESPECIAL (20 projetos e ações)

IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL (14 projetos e ações)

- 1. Projeto de Ampliação e Renovação dos Projetos de Depoimento Especial – Rio Grande do Sul**
O projeto visa à ampliação de 25 para 42 comarcas com salas equipadas para o DE, além de renovar os equipamentos das 25 salas existentes. Mesmo não aplicável em nenhuma vara, foi apoiado pelas novas comarcas de Campo Bom, Carazinho, Rio Pardo, São Leopoldo, Alvorada, Cachoeirinha, Giruá Soledade, Guaíba, Viamão, Santa Rosa Cruz Alta, São Borja, Dom Pedrito Alegrete, Frederico Westphalen, São Jerônimo, Vacaria.
- 2. Implantação de salas de Depoimento Especial e expansão do atendimento – Maranhão**
Implantação em 21 Varas, de salas adaptadas para a oitiva de crianças e adolescentes como também a aquisição de ônibus itinerante.
- 3. Expansão dos projetos de Depoimento Especial (novas salas e aquisição de ônibus) – Pernambuco**
Implantação de novas salas e aquisição de ônibus itinerante.
- 4. Projeto Inquirição Especial - Sergipe**
A Sala para tomada do Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes é inicialmente instalada junto à 11ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, competente para apuração de crimes praticados contra crianças e adolescentes, podendo sua utilização serem aberta a outros juízos onde tramitem processos nos quais haja depoimento de crianças e adolescentes, na condição de vítima ou testemunha e independente da temática envolvida, com o apoio da 6ª Vara Criminal na comarca de Aracaju.
- 5. Central de Depoimento Especial do Tribunal de Justiça do Estado – Espírito Santo**
(Conforme protocolo sob nº 2014.01.036.624 foi determinada a instalação de sala de Depoimento Especial pela EXMª SRª DESª Eliana Junqueira Munhós Ferreira, Supervisora das Varas da Infância e Juventude de acordo com o argumento em síntese: **a)** a Secretaria de Engenharia, Gestão predial e Manutenção chegou à conclusão de que o Fórum da Prainha de Vila Velha/ES “não é recomendado para desempenho de quaisquer atividades laborais envolvendo o Poder Judiciário Estadual” **b)** é necessário um estudo sobre a viabilidade de instalação de uma sala de depoimento especial, destinada à oitiva de crianças e adolescentes, nos moldes indicados pelo CNJ; **c)** o projeto contribuirá para que o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo implemente, no âmbito dos Tribunais estaduais, medidas de valorização e proteção na área da Infância e Juventude; **d)** devem ser apresentadas alternativas para garantir o funcionamento da sala sem comprometimento da segurança e saúde dos servidores, magistrados e público externo.
- 6. Gestão para criação de projetos de Depoimento Especial nas comarcas-pólos da Infância e juventude do Estado de Goiás – Goiás**
Projeto desenvolvido para todas as Varas privativas da Infância e Juventude do Estado de Goiás e comarcas pólos comarcas Goiânia, Anápolis, Porangatu, Formosa, Luziânia, Itumbiara, Rio Verde, São Luis dos Montes Belos, Itaberaí, Caldas Novas. Protocolizou solicitação junto ao TJGO, a qual se encontra atualmente tramitando, via processo administrativo, com vistas à implantação das salas de depoimento especial.

7. Implantação de salas de Depoimento Especial – Maranhão

As comarcas de Pinheiro e Santa Luzia do Paruá passaram a contar com salas equipadas para a coleta de depoimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual, física e psicológica, em processos que tramitam na Justiça. Estes espaços, estruturados conforme o padrão recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ainda em 2015 pelo presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Jamil Gedeon Neto, e pela juíza Karla Jeane Matos, membro da coordenadoria. O procedimento consiste em receber a criança ou adolescente, 30 minutos antes da audiência, nas dependências do Fórum. A vítima é conduzida à sala de Depoimento Especial, onde é ouvida por um profissional capacitado, com auxílio de equipamentos audiovisuais, ligados à sala de audiência onde estão presentes juiz, promotor, advogados e partes. O Maranhão já possui espaços estruturados para oitiva de crianças e adolescentes vítimas de violência, em funcionamento nos municípios de São Luís, Bacabal, Coelho Neto, Santa Inês, Imperatriz, Caxias, Timon, Raposa, Coroatá, São Mateus e Chapadinha. A próxima comarca a implantar o projeto, será a de São João dos Patos.

8. Criação de Central de Depoimento Especial – Mato Grosso

A CIJ intercedeu junto ao Tribunal de Justiça para a criação, instalação e funcionamento da Central do Depoimento Especial, vinculada à Direção do Foro, na comarca de Campo Grande, para colher o depoimento de crianças e adolescentes vítima ou testemunhas de violência das varas da infância e juventude e das varas de crime contra criança, das varas criminais, da vara da família, da vara de violência doméstica, nos termos da Portaria n. 548, de 1º de Abril de 2014.

9. Implantação de salas de Depoimento Especial – Piauí

Proposição do projeto depoimento especial se deu a partir de uma interlocução com os vários órgãos do TJ (tais como Tecnologia e Informação, Engenharia, Assessoria Jurídica, Serviço Social e Psicologia) para implantação de salas de atendimento especial em conformidade com a Recomendação 33/2010, do CNJ.

10. Criação do Núcleo de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes – NUDECA – Rio de Janeiro

Além de realizarem o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência, funciona no mesmo espaço da Corregedoria de Justiça, visando atender às Varas que necessitem desse tipo de atendimento

11. Tratativas para implantação do Depoimento Especial – Natal – Rio Grande do Norte

A Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude – CEIJRN realizou na Comarca de Mossoró reunião de trabalho para as providências quanto à instalação de uma sala de Depoimento Especial, que atenderá prioritariamente as demandas das audiências da 2ª e da 3ª varas criminais e a Vara da Infância e da Juventude, além de outras demandas judiciais em que os demais magistrados indiquem a necessidade de utilização da sala por ser uma alternativa para as audiências que envolvem a oitiva de crianças e de adolescentes supostas vítimas de crimes sexuais, e se constitui em uma sala especialmente preparada com equipamentos de áudio e de vídeo, na qual um profissional devidamente capacitado exerce a função de intermediário para transmitir a criança as perguntas que são formuladas desde a sala de audiências que, por sua vez, conta com monitor de vídeo e sistema de som que permite ao juiz, ao promotor e as partes, acompanharem em tempo real, toda a movimentação da sala onde se encontra a criança.

12. Projeto de ampliação e renovação de salas de Depoimento Especial – Rio Grande do Sul

Pioneiro na instalação de salas de Depoimento Especial para crianças e adolescentes vítimas de abusos, o Rio Grande do Sul contará com 42 espaços do tipo ao longo dos próximos três meses. O objetivo da prática chamada Depoimento Especial é diminuir o trauma das vítimas durante audiências em processos judiciais que tratam de crimes sexuais como também permitir que um juiz ou técnico qualificado tome o depoimento de uma criança de outra cidade do estado, sem que seja necessário o deslocamento, apenas com o uso da tecnologia.

13. Implantação das Salas de Depoimento Especial – Roraima

No dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, o Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR) inaugurou a Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual, Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes e Crimes Praticados contra o Idoso, bem como a Sala de Depoimentos Especiais. As duas novas ferramentas do judiciário roraimense já estão à disposição do público no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, localizado no bairro Caranã, na zona Oeste, criada por meio da Resolução nº 21/2016. A execução das atividades da Sala de Depoimento Especial será utilizada a metodologia de escuta protegida, o que garantirá a integridade emocional das vítimas.

14. Tratativas para implantação da sala de depoimento especial – Tocantins

Salas em processo de implementação, mas mesmo não sendo conforme recomendações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o tribunal possui medidas que facilitam o depoimento de crianças e adolescentes.

DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DE AÇÕES DE DEPOIMENTO ESPECIAL (6 projetos e ações)

1. Projeto de aperfeiçoamento do Depoimento Especial – Amapá

A Coordenadoria institui um Grupo de Trabalho envolvendo Varas Criminais, Infância e Juventude, Juizado de Violência Doméstica para a implementação do Projeto de Depoimento Especial, com ciclos de reuniões periódicas e organização de formação continuada.

2. Cursos de Capacitação em Depoimento Especial – Maranhão

Curso de Capacitação de magistrados para a oitiva de crianças e adolescentes em situação de violência; preparação das etapas de entrevista, simulação de depoimentos e esclarecimentos a magistrados e facilitadores; curso de Depoimento Especial para Facilitadores, através de aulas teóricas e práticas visando capacitar facilitadores para escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual, física ou psicológica e o curso Através de aulas teóricas e práticas capacitar magistrados para audiências utilizando a sistemática do depoimento especial.

3. Capacitação em Depoimento Especial – Mato Grosso do Sul

Capacitação de servidores sobre a Técnica do Depoimento Especial e intercedemos na disponibilização do espaço adequado para o depoimento especial.

4. Capacitação em Depoimento Especial – Mato Grosso do Sul

O curso de capacitação em depoimento especial ocorreu na 1ª e 2ª Vara da Infância e Juventude.

5. Capacitação em Depoimento Especial – Pernambuco

O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE realizou o Curso de Formação de Entrevistadores, visando formar entrevistadores para atuar nas centrais de Depoimento Acolhedor, com 76 juízes envolvidos e 55 técnicos judiciários; formação de 76 magistrados em Técnica de Entrevista Investigativa (Modelo PEACE); realização de palestras e treinamentos alusivos ao combate da exploração sexual.

6. Núcleo de capacitação e supervisão em Depoimento Especial – Rio Grande do Sul

O Nudeca tem como finalidade auxiliar juízes da Comarca da Capital com competência de Família e Infância e Juventude, especialmente, nas ações de guarda, regulamentação de visitas, suspensão e destituição do poder familiar, em que haja suspeita de violência contra a criança e adolescente ou suposta alienação parental. O núcleo também irá assessorar os juízes de competência Criminal na colheita de provas testemunhais nas ações penais nos casos em que crianças e adolescentes forem vítimas ou testemunhas de violência.

3.2. JUSTIÇA RESTAURATIVA (26 projetos e ações)

DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA (16 projetos e ações)

1. Criação de Núcleo de Justiça Restaurativa – Bahia

O Núcleo de Justiça Restaurativa, criado pela Resolução Nº 8, de 28 de julho de 2010 ([CLIQUE AQUI](#)), visa à aplicação de métodos e práticas restaurativas nas ocorrências e nos processos em tramitação no Juizado Especial Criminal do Largo do Tanque, possuindo funções específicas de planejar, apoiar, executar e avaliar a aplicação de vias alternativas na solução de conflitos inseridos na área de atuação jurisdicional. Vara da Infância e Juventude Itabuna Itabuna Apóia - Juiz titular da VIJ é representante da CIJ no interior.

2. Fortalecimento das ações de Justiça Restaurativa Juvenil – Mato Grosso do Sul

Funciona na CIJ e aplica a técnica restaurativa nos processos da Vara da Infância e Juventude (área das medidas socioeducativas). Foi realizado um convênio com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, pelo qual foram cedidos quatro servidores, com ônus para a origem, para atuar nos processos da Vara da Infância e Juventude.

3. Grupo de Trabalho sobre Justiça Restaurativa – Pernambuco

Consiste em um grupo de trabalho composto pela Divisão da Criança e Adolescente, da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e a Divisão dos Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS), da Secretaria Executiva de Assistência Social, ambas da PCR, com técnicos que participaram da formação continuada no âmbito da Justiça Juvenil, envolvendo adolescentes a quem se atribui a prática de ato infracional, em processos de conhecimento distribuídos junto às 3ª e 4ª Vara da Infância e Juventude.

4. Projeto de Justiça Restaurativa – Rio de Janeiro

O Projeto Justiça Restaurativa no Rio de Janeiro é executado pelo Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro (CEDECA RJ) com recursos do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA/CONANDA) em convênio com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR). Possui como parceiros estratégicos a Plataforma Mediação Brasil e o Núcleo de Mediação da Faculdade de Direito do IBMEC/RJ. A proposta possui como objetivo disseminar a prática da justiça restaurativa, através da formação de profissionais ligados à Rede Nacional de Defesa de Adolescentes em Conflito com a Lei (RENADE), dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, das Comissões Municipais de Implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, Defensoria Pública e dos demais programas e serviços que executam as medidas socioeducativas.

5. Desenvolvimento da Justiça Restaurativa para Infância e Juventude – Rio Grande do Norte

A partir da decisão de implantar o modelo de Justiça Restaurativa no Rio Grande do Norte o coordenador da Infância e Juventude do Judiciário esteve à frente da realização de um curso de formação de facilitadores com uma equipe técnica da Associação de Juízes do Rio Grande do Sul por intermédio da Escola da Magistratura do RN (ESMARN). Vinte e cinco facilitadores estão em atuação nos Juizados Especiais do TJRN, formados em curso pioneiro oferecido em setembro. O projeto de Justiça Restaurativa no Rio Grande do Norte está sendo institucionalizado dentro do TJRN e é desenvolvido pelo juiz José Dantas de Paiva. O magistrado conta que a implementação do método está funcionando de forma avançada, "o projeto era para ser desenvolvido até 2019, mas nós começamos desde já e concluímos 40% do previsto, esse resultado obtido em menos de 1 ano de trabalho é considerado extremamente positivo", explica ele.

6. Escritório da Coordenação do Programa Justiça Restaurativa – Rio Grande do Sul

O objetivo do escritório consiste em qualificar a execução das medidas socioeducativas nos juizados da infância e da juventude do Estado, no âmbito do processo judicial e do

atendimento técnico, mediante os princípios e métodos da justiça restaurativa, visando cumprir com a garantia dos direitos humanos e a prevenção e combate a exploração sexual, sistematização e difusão de metodologias para implantação e ampliação da justiça restaurativa.

7. Desenvolvimento do projeto Justiça Restaurativa (piloto) – Santa Catarina

O Projeto oferece atendimento fundamentado em práticas auto compositivas aos adolescentes que cometeram infrações de menor potencial ofensivo, assim como às pessoas envolvidas direta ou indiretamente no conflito (vítimas, familiares, agentes do Estado, etc). Nessa perspectiva, estimula a reflexão sobre o motivo da transgressão, o restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários, a recuperação da cidadania e a reparação do dano gerado no conflito. Para tanto, conta com a parceria sólida do Ministério Público e da Secretaria de Segurança Pública, com o apoio supervisionado da Vara da Infância e Juventude da capital de Florianópolis, além da contribuição de universidades e de serviços das redes pública e privada que complementam os serviços oferecidos.

8. Implantação dos ciclos restaurativos na área da infância e juventude – Sergipe

A coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) de Sergipe inauguraram o núcleo como parte do projeto piloto para a implantação dos ciclos restaurativos na área da infância e juventude, no que diz respeito à composição de conflitos relativos a atos infracionais. O Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) instalou o primeiro núcleo de Justiça Restaurativa na 17ª Vara Cível - Vara da Infância e Juventude, na Comarca de Aracaju, contando com o apoio do juiz Paulo Roberto Fonseca Barbosa, a quem caberá a condução dos trabalhos que serão realizados pela equipe de facilitadores capacitados para a prática. Os ciclos restaurativos são realizados na Comarca de Canindé por uma equipe de seis facilitadores, sendo cinco servidores municipais e um do Judiciário, capacitados em um curso de 50 horas-aula, sob a supervisão do Juiz Paulo Roberto Barbosa.

9. Justiça Restaurativa Escolar Estadual – Mato Grosso

Funciona na CIJ e se desenvolve nas escolas estaduais de Campo Grande. Foi realizado um convênio com a Secretaria Estado de Educação, pelo qual foram cedidos cinco servidores, com ônus para a origem, para atuar nas escolas estaduais com o objetivo de disseminar a cultura restaurativa entre os professores, alunos e pais, bem como para atender algum caso de conflito social existente.

10. Apoio ao programa de combate a evasão escolar e a criação de mecanismos que visam mais humanização nas escolas – Paraná

Com a intenção de evitar a evasão escolar nos municípios atendidos pela Comarca de União da Vitória, localizada na região sul do Paraná, o juiz Carlos Eduardo Mattioli Kockanny, em parceria com entidades públicas e privadas iniciou o projeto Combate à Evasão Escolar com o objetivo de promover o diálogo, com audiências públicas conduzidas pelo juiz com pais e alunos, oportunizando aos mesmos esclarecimentos sobre as consequências prejudiciais de tirar o filho da escola. O projeto conta com a parceria da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial do município de União da Vitória.

11. Justiça restaurativa nas escolas – Mato Grosso do Sul

A CIJ manteve relação interinstitucional com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para realizar o convênio da Justiça Restaurativa Juvenil, que culminou com a cessão de servidores para desenvolver a técnica restaurativa nas escolas estaduais.

12. Justiça restaurativa nas escolas Municipais de Campo Grande – Mato Grosso do Sul

A CIJ manteve relação interinstitucional com a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação para realizar o convênio da Justiça Restaurativa Escolar, que culminou com a cedência de quatro servidores para desenvolver a técnica restaurativa nas escolas municipais de Campo Grande.

13. Justiça restaurativa nas escolas Municipais de Camapuã – Mato Grosso do Sul

A CIJ manteve relação interinstitucional com a Prefeitura de Camapuã, visando a “Capacitação Internacional sobre Acolhimento Familiar”, com os palestrantes internacionais Dr. Michael Pease (Fundador e Diretor da Substitute Families For Abandoned Children – SFAC, Inglaterra), Dr. Delton Hochstedler (Coordenador Técnico da Associação Brasileira Beneficente Aslan – ABBA) e demais convidados, que ocorrerá nos dias 5 e 6 de novembro de 2015, no município de Camapuã.

14. Projeto Escola Restaurativa Pró-Paz Integrado – Pará

Atendimento as crianças vítimas de crimes sexuais e articulações para integrarem o Projeto Escola Restaurativa.

15. Rede Escola Cidadã – Pará

Coordenada pela Universidade da Amazônia, através de dois professores do curso de Serviço Social, com apoio financeiro do Instituto C&A, articula diversos órgãos governamentais e não governamentais, é uma ação interinstitucional e interdisciplinar constituída para fortalecer vínculos familiares e comunitários como mediação básica para construir uma cultura de paz no espaço escolar (justiça restaurativa).

16. Gestão de funcionários para aplicação da Justiça Restaurativa Juvenil – Mato Grosso do Sul

Convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública com cedência de quatro servidores sem ônus para o cessionário para aplicar a técnica Restaurativa nos processos da Vara da Infância e Juventude (área das medidas socioeducativa).

**AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO, DEBATE E FORMAÇÃO EM JUSTIÇA RESTAURATIVA
(10 projetos e ações)**

1. Curso sobre Justiça Restaurativa nos CENSEs – Paraná

Com o apoio técnico do Centro Judiciário de Solução de Conflitos (Cejusc) do Tribunal de Justiça do Paraná ocorreu à capacitação de servidores do Centro de Socioeducação que atuam com Justiça Restaurativa, com o objetivo de que os servidores apliquem círculos de Justiça Restaurativa com adolescentes da unidade, como também fomenta a reflexão entre os jovens o mundo do crime e os atos infracionais que praticaram, como uma forma de auxiliar na reparação dos danos causados e na recuperação social do agressor, com o apoio da Secretaria de Justiça e Cidadania (que contribuiu na editoração e impressão do caderno de orientação para práticas restaurativas nos CENSEs) e da Vara da Infância e Juventude de Ponta Grossa.

2. Cursos de capacitação para expansão da Justiça Restaurativa – São Paulo

Foi realizado o curso Introdutório de Formação em Justiça Restaurativa, promovido pela Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJSP (CIJ). O curso foi ministrado no auditório do Centro de Apoio aos Juizes da Fazenda e Acidentes do Trabalho, no Fórum Hely Lopes Meireles, e teve duração de cinco meses. Seu objetivo foi oferecer embasamento teórico e prático a pessoas que darão suporte à expansão de projetos de justiça restaurativa no âmbito do Judiciário paulista. Os projetos com justiça restaurativa no Estado começaram em 2005. A comarca pioneira foi São Caetano do Sul. Em 2006, Guarulhos e Capital também desenvolveram iniciativas na área. Em 2007, foi a vez de Campinas. A CIJ apóia no momento a retomada do projeto em Guarulhos e iniciativas em Tatuí, Santos e junto ao Departamento de Execuções Penais da Infância e da Juventude (DAIJ) na Capital.

3. Capacitação servidores em Justiça Restaurativa – Roraima

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, por meio da Coordenação da Infância e Juventude - CIJ, em parceria com a Escola do Judiciário de Roraima - EJURR realizou a

capacitação de servidores e mediadores parceiros em Justiça Restaurativa, sendo esta etapa considerada a primeira de várias, cabendo aqui ressaltar que em julho de 2015, atendendo à nova metodologia de definição das Metas Nacionais estabelecidas pelo CNJ, o TJRR encaminhou à Coordenadoria da Justiça Estadual na Rede de Governança Colaborativa do CNJ a proposta de meta apresentada pela Coordenadoria da Infância e Juventude do Estado de Roraima, que consiste em instituir, no âmbito dos Tribunais de Justiça, a Justiça Juvenil Restaurativa.

4. Grupo de Estudos sobre Justiça Restaurativa – Pará

Em parceria com a fundação Pro Paz, firmaram-se mais uma parceria para oferecer o curso de capacitação para os servidores do Governo do Estado, Tribunal de Justiça e do Ministério Público sobre as práticas de “Justiça Restaurativa”, que visa o atendimento das necessidades da vítima ao mesmo tempo em que o agressor é convocado a participar do processo de reparação do dano, num processo de reintegração à sociedade, em lugar da simples punição. A medida foi formalizada nesta terça-feira à tarde, com a assinatura do termo de cooperação entre o Pro Paz, a Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA) e a ONG Terre des Hommes Brasil. Participaram da assinatura do termo, a coordenadora do Comitê Gestor do Pro Paz, Izabela Jatene, o diretor geral da EGPA, Ruy Martini, e o representante da Terre des Hommes, Anselmo Lima, que firmaram o compromisso que, na prática, já ocorre desde o ano passado, período em que foi realizado o III Simpósio Internacional de Justiça Restaurativa.

5. Projeto Justiça Juvenil, 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital – Paraíba

PROJETO: DIÁLOGO E ARTICULAÇÃO EM PROL DE UMA JUSTIÇA JUVENIL- objetiva a implantação da Justiça Juvenil Restaurativa na Paraíba. E envolve a formação dos profissionais só sistema de medidas socioeducativas, atividades com famílias e jovens no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Seminário sobre Justiça Juvenil Restaurativa, visita à Estados que já implantaram o projeto. E finalmente a implantação da Justiça Juvenil no Estado da Paraíba. - Reuniões permanentes como membros colegiadas de periodicidade mensal (Grupo de Trabalho Medidas Socioeducativas – SINASE).

6. Palestra sobre “Práticas Restaurativas” – Pará

Realizado na Comarca de Abaetetuba.

7. Participação no Projeto Ribeirinho Cidadão - Município de São Caetano de Odivelas sobre negociação de conflitos – Pará

Coordenado pela Coordenadoria dos Juizados Especiais desenvolveu a palestra sobre “Negociação de Conflitos e Círculos de Paz”.

8. Curso de formação para resolução de conflitos com servidores das Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio D. Alberto Gaudêncio Ramos – Pará

Ações de formação do corpo de servidores da escola para resolução de conflitos a partir dos círculos de construção de paz (justiça restaurativa).

9. Realização de evento de formação com Universidade da Amazônia – UNAMA sobre Justiça Restaurativa – Pará

Realização de Oficina sobre “Práticas Restaurativas e Círculos de Diálogo” para a Rede Escola Cidadã. Programa Conta Comigo (apadrinhamento de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento institucional).

10. Realização de evento de formação sobre Justiça Restaurativa com Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco – Sergipe

Membro da Comissão Executiva e de Articulação Institucional para Difusão da Justiça Restaurativa no Estado de Sergipe, instituída no âmbito da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça. Participação no Curso de Formação de Facilitadores de Círculos da Justiça Restaurativa e de Construção da Paz.

3.3. PREVENÇÃO E REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁLCOOL E DROGAS (7 projetos e ações)

AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO PARA A PREVENÇÃO E REDUÇÃO DO CONSUMO DE DROGAS (6 projetos e ações)

- 1. Fórum População de Rua para fomentar a cultura da adoção – Rio de Janeiro**
Realização do projeto “Oficina Mulheres” com mães usuárias de crack e outras drogas, com o objetivo de divulgar e fomentar a cultura de adoção legal via CNA.
- 2. Campanha Crack Destrói – Minas Gerais**
Com o objetivo de conscientizar a população sobre os males provocados pelo consumo da droga, independentemente de classe social e com repercussão nacional, e com repercussão nacional a campanha conquistou a adesão espontânea de diversos veículos de comunicação do Estado sensibilizados pela causa com apoio da Vara Infracional de do Tribunal de Justiça de Belo Horizonte.
- 3. Jogue Contra as Drogas – Maranhão**
Campanha com o objetivo de desenvolver ações educativas e preventivas, com forte aderência no dia mundial de combate às drogas, a campanha “Jogue contra as drogas” (lançada pelo Judiciário maranhense) traz como metodologia de desenvolvimento a realização de palestras sobre o tema nas comunidades e escolas contribuindo para a sensibilização de adolescentes e jovens a respeito das consequências do uso das drogas, principalmente o crack, com o apoio da Escola Superior da Magistratura (Esmam) e da Secretaria Estadual da Saúde, que disponibilizou técnicos da área de saúde mental para acompanhar as atividades.
- 4. Campanha “adolescente & bebida agora é crime” – Distrito Federal**
Campanha destinada a orientar todos aqueles que por ventura possam ofertar bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes a utilizar as seguintes estratégias de comunicação: criação de peças virtuais e impressas, redação de notícias, orientação pelos comissários e proteção da infância e da juventude, articulação de ações conjuntas para esclarecimento dos parceiros, bem como para divulgação e distribuição dos materiais informativos em associações, shows, feiras e demais eventos e locais.
- 5. Campanha Juventude Sem Álcool – Goiás**
Campanha de conscientização contra o uso do álcool na adolescência com linguagem de abordagem e divulgação voltada para o público-alvo, despertou à reflexão da importância em combater o uso do álcool na adolescência e mostrando como é melhor se divertir com responsabilidade, tendo como fomentador da realização da campanha o Juizado da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - comarca Goiânia.
- 6. Plano estratégico para fiscalização em bares, restaurantes, boates, shows e espetáculos – Piauí**
O Plano estratégico denominado de Operação Protege visa averiguar as situações em que ocorra uso/abuso de álcool e outras drogas e a aplicação dos procedimentos cabíveis, quer seja aos pais/responsáveis ou dos proprietários de estabelecimentos, com o apoio e articulação dos diversos órgãos do SGD (MP, DPE, CT, DPCA, Secretaria de Assistência, etc) a fim de trazer o plano estratégico para fiscalização em bares, restaurantes, boates, shows e espetáculos.

CAPACITAÇÃO PARA A PREVENÇÃO E REDUÇÃO DO CONSUMO ÁLCOOL (1 projetos e ações)

- 1. Capacitação de profissionais do Poder Judiciário (manejo de situações de alcoolismo) – São Paulo**
Com o objetivo de sensibilizar e capacitar o profissional de Serviço Social e psicologia do Tribunal de Justiça de São Paulo - TJSP sobre a importância de técnicas de abordagens e

manejos com os usuários em sofrimento psíquico ou em situação de alcoolismo, considerando sua singularidade como também visando o aprimoramento do atendimento, orientação e aconselhamento profissional individual, familiar e/ou em grupo entre outras ações, o Centro de Referência em Álcool, tabaco e Outras Drogas do TJSP realizou o curso de capacitação em parceria com o Ministério Público, Defensoria Pública e outros atores.

3.4. REGISTRO DE NASCIMENTO (3 projetos e ações)

PROJETOS DE INCENTIVO AO REGISTRO DE NASCIMENTO (3 projetos e ações)

- 1. Expedição de registro civil para população indígena (projeto do CNJ) – São Paulo**
Ação em parceria com o Cartório de Registro de Parelheiros, Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD e Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho para expedição de documentos para a população indígena.
- 2. Núcleo de reconhecimento voluntário de paternidade – Espírito Santo**
Visa eliminar o sub-registro de nascimento de crianças/adolescentes.
- 3. Seu filho cidadão – Rio Grande do Sul**
Edição de materiais gráficos para estimular e orientar na confecção da carteira de identidade de crianças e adolescentes.

3.5. TEMAS TRANSVERSAIS (7 projetos e ações)

PROJETOS E AÇÕES TRANSVERSAIS DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (7 projetos)

- 1. Programa de Ações Integradas para o Fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - PRAIF/SGD – Sergipe**
Realizar ações articuladas com a magistratura visando à otimização dos serviços de acolhimento institucional e execução das medidas socioeducativas em meio aberto: Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade como também atender as demandas espontâneas apresentadas pelas Comarcas e público externo fornecendo informações e orientações técnico-jurídicas, sem caráter vinculante Suporte técnico na realização de audiências específicas.
- 2. Parceria com Universidade Federal da Paraíba para projeto de monitoramento de políticas, planos e programas – Paraíba**
Comissão de monitoramento de planos e programas: Planos e Programas em nível estadual: Erradicação do Trabalho Infantil, Pró-Convivência Familiar e Comunitária, Medidas Socioeducativas, Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte.
- 3. Ações de celebração dos 25 do ECA – Paraíba**
Reuniões permanentes como membros colegiadas de periodicidade mensal (Grupo de Trabalho Medidas Socioeducativas – SINASE, Grupo de Trabalho Pró-Convivência Familiar e Comunitária, Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescentes da Paraíba - FEPETI Fórum Estadual de Aprendizagem na Paraíba).

4. **Prefeitura Municipal de Arauá (fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente) – Sergipe**
Desenvolvimento de atividades vinculadas ao Programa de Ações Integradas para o Fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - PRAIF/SGD.
5. **Prefeitura Municipal de Simão Dias (fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente) – Sergipe**
Desenvolvimento de atividades vinculadas ao Programa de Ações Integradas para o Fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - PRAIF/SGD e Estimular a elaboração do Plano Municipal.
6. **Projeto de formação do Comitê Estadual, em defesa da Proteção – Tocantins**
7. **Regionalização dos Serviços de Média Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Tocantins**

4. **PROJETOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (24 projetos e ações)**

AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS COORDENADORIAS (14 projetos e ações)

1. **Projeto de readequação do espaço físico – Rio Grande do Sul**
O projeto prevê a reforma de um espaço destinado dentro da Corregedoria-Geral da Justiça para alteração do layout da sala com a criação de uma sala de reuniões e uma sala para a equipe.
2. **Projeto de Resolução para estruturação da Coordenadoria (ainda não votado pelo pleno) – Paraíba**
Define critérios de estruturação e organização da Coordenadoria da Infância e Juventude no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.
3. **Criação de Sub Coordenadoria Temática – Paraná**
Divisão de trabalho na forma de sub-coordenadoria temática para a área de Socioeducação. Esta Coordenadoria compõe Grupo de Trabalho para elaboração do “Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná”. Pela ação de capacitação em Justiça Restaurativa será envolvida a rede de proteção, tanto em esfera estadual como municipal.
4. **Projeto para Estruturação da CIJRS – Rio Grande do Sul**
O projeto prevê a estruturação da CIJRS com a criação de um setor de assessoria técnica que será organizado em três núcleos: de apoio técnico, de formação e projetos e jurídico-administrativo; a criação de duas comissões de magistrados: Cível e Infração.
5. **Criação de cargos para assessoria da CIJRS – Rio Grande do Sul**
O projeto prevê a criação, por lei, de 3 FGs, para destinação a uma chefia de equipe e para dois técnicos de ensino superior nas áreas de Serviço Social e Psicologia.
6. **Tratativas para estruturação da CEIJ (gestão de pessoas) – Santa Catarina**
Encaminhamentos relativos à estruturação da equipe interdisciplinar e da equipe de apoio administrativo da CEIJ.

7. Estruturação da Coordenadoria da Infância e Juventude – Acre

Foi elaborado projeto com a posterior entrega ao Presidente do Tribunal de Justiça do Acre, à época, visando à estruturação da Coordenadoria com equipe e espaço físico próprio, bem como, com estrutura adequada para a realização das atividades.

8. Solicitação de servidores para compor a equipe técnica cumprimento do provimento n. 36 do CNJ no tocante ao inciso III – Ceará

Lotação de 01 psicólogo, 01 pedagogo, 01 assistente social para compor a equipe.

9. Projeto de reestruturação do Colegiado da Coordenadoria da Infância e da Juventude – Santa Catarina

Projeto desenvolvido a partir da necessidade de promover a interiorização das ações da CEIJ, bem como garantir a representatividade de todas as regiões que compreendem a estrutura judiciária do Estado de Santa Catarina no colegiado da CEIJ.

10. Gestão espaço para Coordenadoria – Roraima

Estamos no aguardo da entrega do novo fórum para que possamos ocupar espaço adequado a coordenadoria, fato que poderá ocorrer no ano de 2016.

11. Participação Planejamento Estratégico – Santa Catarina

Participação na elaboração do Planejamento Estratégico do TJSC, com vista a garantir a inclusão dos projetos/ações da CEIJ no PPA 2015-2020.

12. Rotinas Administrativas – Rio de Janeiro

Criação de rotinas administrativas através da implementação do SIGA Sistema Integrado de Gestão Administrativa a fim de organizar, estruturar e melhorar as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria e conseqüentemente melhorar a prestação jurisdicional.

13. Alteração da Resolução de criação da CEIJ – Santa Catarina

Alteração da Resolução n. 63/2011-TJSC, que estabelece a criação da CEIJ no âmbito do TJSC.

14. Controle Eletrônico da Situação de Criança ou Adolescente – Sergipe

Celebrizar a tramitação de processos envolvendo crianças e adolescentes em situação de risco ou adolescentes em conflito com a lei, através do acompanhamento individualizado, automático e eletrônico das situações, condições e dos prazos específicos de cada caso. Método: Criação de ferramenta nos sistemas de Controle Processual, em parceria com a Secretaria de Tecnologia do Tribunal de Justiça, já em fase final de implantação (base de teste).

COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA COORDENADORIA (4 projetos e ações)

1. Criação de site – Roraima

Desenvolvimento no site da Coordenadoria sobre mecanismos de orientação das práticas cartorárias com afixação de modelos Disponibilização de leis e repertório jurídico de interesse da justiça da infância no site da CIJ. Afixação no site da CIJ de endereços e informações diversas sobre parceiros da rede de proteção à infância. Disponibilização no site da CIJ de links de interesses da área da Infância.

2. Construção do SITE da Coordenadoria – Rio Grande do Norte

Construção de um site, interativo, para a divulgação das ações da CEIJRN.

3. Elaboração de materiais informativos – Santa Catarina

Elaboração de materiais informativos (folders, cartilhas, cartazes, manuais, vídeos, etc).

4. Criação de página na internet para Coordenadoria – Maranhão

Elaboração de link da Coordenadoria com informações importantes aos magistrados da área da Infância e Juventude.

AÇÕES RELATIVAS AO ORÇAMENTO DA COORDENADORIA (4 projetos e ações)

1. Inclusão Orçamentária das ações de aprimoramento das CIJs – Mato Grosso

Aprimoramento das Ações da Coordenadoria de infância e juventude – CIJ.

2. Criação e definição de orçamento próprio para Coordenadoria – Paraná

Apresentação da necessidade de dotação orçamentária própria para as ações da CIJ.

3. Elaboração da proposta orçamentária setorial – São Paulo

Elaboração de Proposta Orçamentária Setorial, anualmente, na qual apresenta as necessidades das Varas da Infância e da Juventude, além daquelas da própria Coordenadoria, inclusive no que se refere às necessidades para instalação das novas Varas da Infância e da Juventude, seja em termos de pessoal, seja em termos de materiais.

4. Articulação para dotação orçamentária própria para CEIJ – Pará

A CEIJ, autorizada pela presidência, articulou com a Secretaria de Planejamento orçamento próprio ND 2015/1223 e suas ações foram incluídas no PPA (2016-2019).

GESTÃO DA COORDENADORIA E INFORMATIZAÇÃO (2 projetos e ações)

1. Reuniões de organização – São Paulo

Reuniões bimestrais com os Juízes Membros e Colaboradores da Coordenadoria da Infância e da Juventude com o objetivo de discutir assuntos de interesse da Justiça da Infância e da Juventude.

2. Elaboração de Relatórios de Gestão – Pernambuco

Permite visualizar de uma maneira geral o índice de aproveitamento das ações e também nortear a gestão para centrar esforços na correção do que não avançou no período, adotando novas estratégias de intervenção, caso necessário.

Anexo 15 - Relação de instituições parceiras por tipo de instituição

Órgãos e instituições parceiras por tipo de instituição

Órgãos do Sistema de Justiça= 391ª Vara da Infância e Juventude – Capital (PB)

- 28ª Vara Cível da Capital - Infância e Juventude (AL)
- 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital (PB)
- Conselho Nacional e Justiça (CNJ)
- Coordenadorias da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil (DF)
- Defensoria Pública (ES)
- Defensoria Pública (MG)
- Defensoria Pública (PA)
- Defensoria Pública (PR)
- Defensoria Pública (RN)
- Defensoria Pública (RS)
- Defensoria Pública (SC)
- Defensoria Pública (SP)
- Defensoria Pública da União (AP)
- Defensoria Pública do Estado de Sergipe (SE)
- Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (RJ)
- Defensoria Pública Estadual (PI)
- Escola Judicial dos Servidores do TJSP – EJUS (SP)
- Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM (SP)
- Escola Paulista da Magistratura - EPM (SP)
- Ministério Público – Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude e Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém (PA)
- Ministério Público (AC)
- Ministério Público (AL)
- Ministério Público (AP)
- Ministério Público (CE)
- Ministério Público (ES)
- Ministério Público (GO)
- Ministério Público (PR)
- Ministério Público (RS)
- Ministério Público (SC)
- Ministério Público (SE)
- Ministério Público do Estado da Paraíba (PB)
- Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (RJ)
- Ministério Público Estadual (MG)
- Ministério Público Estadual (PI)
- Ministério Público Estadual (RN)
- Ministério Público Estadual (SP)
- Promotoria da Infância do Distrito de Icoaraci (PA)
- Tribunal de Justiça (GO)
- Varas de João Pessoa, Campina Grande e Patos (PB)

Órgãos e instituições parceiras por tipo de instituição

Órgãos Públicos Estaduais= 72

- Cartório de Registro Civil de Parelheiros (SP)
- Centro de Perícias Científicas (PA)
- Centro de Referência e Apoio à Vítima – CRAVI (SP)
- Delegacia de Polícia (CE)
- Delegacia de Polícia do Piauí (PI)
- Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro DETRAN (RJ)
- Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE (RJ)
- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio D. Alberto Gaudêncio Ramos (PA)
- Fundação da Criança e do Adolescente (AP)
- Fundação de Atendimento Socioeducativo - FASE (RS)
- Fundação de Proteção Especial - FPE (RS)
- Fundação do Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará – FASEPA (PA)
- Fundação Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDAC (PB)
- Fundação Estadual da criança e do Adolescente – FUNDAC (RN)
- Fundação Renascer (SE)
- Governo do Distrito Federal (DF)
- Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD (SP)
- Instituto Médico Legal (MG)
- Palácio das Artes (MG)
- Polícia Civil (ES)
- Polícia Civil (MG)
- Polícia Civil (PA)
- Polícia Civil (SC)
- Polícia Civil do Estado de Goiás (GO)
- Polícia Militar (MG)
- Polícia Militar do Estado de Goiás (GO)
- Polícias Militares (ES)
- Pró-Paz Integrado (PA)
- Secretaria da Educação (MT)
- Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS (CE)
- Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania (SP)
- Secretária da Saúde (MT)
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (TO)
- Secretaria de Assistência Social (MT)
- Secretaria de Assistência Social e Trabalho e Renda – SEASTER (PA)
- Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST (SC)
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico (TO)
- Secretaria de Educação – SED (SC)
- Secretaria de Educação (GO)
- Secretaria de Educação (TO)
- Secretaria de Esporte e Lazer (GO)
- Secretaria de Estado da Educação - SEED (PR)
- Secretaria de Estado da Educação (SE)
- Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU (PR)
- Secretaria de Estado da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos (AL)
- Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e da Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos (SE)
- Secretaria de Estado da Saúde - SESA (PR)
- Secretaria de Estado da Segurança Pública (SE)
- Secretaria de Estado de Defesa Social (TO)
- Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH (MT)
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano/SEDH (PB)

Órgãos e instituições parceiras por tipo de instituição

- Secretaria de Justiça e Cidadania – SJC (SC)
- Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH (RS)
- Secretaria de Saúde – SES (SC)
- Secretaria de Saúde (GO)
- Secretária de Segurança Pública - SSP (SC)
- Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – SOL (SC)
- Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho (SP)
- Secretaria do Trabalho e Assistência Social (TO)
- Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS (CE)
- Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (CE)
- Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - STCAS (RS)
- Secretaria Estadual da Assistência Social (ES)
- Secretaria Estadual da Educação (ES)
- Secretaria Estadual da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho (GO)
- Secretaria Estadual da Saúde (ES)
- Secretaria Estadual de Assistência Social (SP)
- Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania – SASC (PI)
- Segurança Pública (AP)
- Segurança Pública (RN)
- Tribunal de Contas do Estado- TCE (SC)

Órgãos Federais = 15

- Instituto Federal do Amapá- IFAP (AP)
- Banco do Brasil (MG)
- Fundação Nacional do Índio – FUNAI (PB e SP)
- Ministério da Justiça – Secretaria da Reforma do Judiciário (SP)
- Polícia Rodoviária Federal (GO)
- Procuradoria Regional do Trabalho – 20ª Região (SE)
- Secretaria da Receita Federal (SP)
- Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH (ES, SC e SP)
- Superintendência Regional do INSS em São Paulo (SP)
- Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na SRTE (PB)
- Tribunal Regional do Trabalho (MT e RJ)
- Ministério Público do Trabalho (RJ)

Órgãos Municipais= 34

- Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (RS)
- Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA (PA)
- Prefeitura de João Pessoa (PB)
- Prefeitura Municipal de Arauá (SE)
- Prefeitura Municipal de BH (MG)
- Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco (SE)
- Prefeitura Municipal de Chapecó (SC)
- Prefeitura Municipal de Florianópolis – PMF (SC)
- Prefeitura Municipal de Portel (PA)
- Prefeitura Municipal de Santos (SP)
- Prefeitura Municipal de Simão Dias (SE)
- Prefeituras (MA)
- Secretaria da Educação de Santos (SP)
- Secretaria de Assistência Social de Londrina - CREAS (PR)
- Secretaria de Assistência Social do Rio de Janeiro - Programas de Acolhimento da Rede Municipal (RJ)
- Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS (SE)
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo - SMADS (SP)

Órgãos e instituições parceiras por tipo de instituição

Órgãos Municipais= 34

- Secretaria Municipal de Assistência Social (GO)
- Secretaria Municipal de Assistência Social (MT)
- Secretária Municipal de Assistência Social da Cidade de Macapá (AP)
- Secretaria Municipal de Assistência Social de Portel (PA)
- Secretaria Municipal de Assistencial da cidade de Santana (AP)
- Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua (PA)
- Secretaria Municipal de Educação (GO)
- Secretaria Municipal de Educação (MT)
- Secretaria Municipal de Educação de Belém (PA)
- Secretaria Municipal de Governança Local – SMGL (RS)
- Secretaria Municipal de Saúde (GO)
- Secretaria Municipal de Saúde (MT)
- Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SEMTCAS (PI)
- Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA (CE)
- Secretarias Municipais de Assistência Social (ES)
- Secretarias Municipais de Saúde (ES)
- Secretarias Municipais de Saúde Educação (ES)

ONGs, movimentos e fóruns = 47

- Adotantes Assumidos (PI)
- Amor Exigente (GO)
- Associação Profissionalizante do Menor – Assprom (MG)
- Casa da Juventude (GO)
- Casa Lar Cordeirinho de Deus (PA)
- Casa Lar Girassol – Associação Pró-Vida (PA)
- Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA (PA)
- Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção (PI)
- Centro de Voluntariado d Apoio ao Menor – Cevam (MG)
- Centro Salesiano do Adolescente Trabalhador – CESAM (GO)
- Childhood Brasil (RR, SP)
- Comitê de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes (PI)
- Entidades de Acolhimento institucional (AL)
- Escola de Ciências Criminais – ECCrim (SE)
- Escola de Pais (GO)
- Fórum Catarinense pelo Fim da Exploração Sexual Infantojuvenil (SC)
- Fórum DCA (CE)
- Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil (PI)
- Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil (SC)
- Fórum Estadual de Juízes da Infância e da Juventude - FOEJI (SE)
- Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FEPETI (PB)
- Fórum Nacional da Justiça Juvenil – FONAJUV (SC)
- Fórum População de Rua – Oficina Mulheres - Mães usuárias de Crack e outras Drogas (RJ)
- Fundação ABRINQ (RN)
- Fundação Arcelor Mittal (MG)
- Fundação Xuxa Meneghel (RJ)
- Grande Loja Maçônica do Estado de Goiás (GO)
- Grande Oriente do Brasil (GO)
- Grupo de apoio à Adoção - GEAD (PB)
- Grupo de Apoio à Adoção Renascer (PA)
- Instituição Ágape da Cruz (responsável pelo Serviço de Acolhimento) (PA)
- Instituição de Acolhimento Casa Agrícola (AP)

Órgãos e instituições parceiras por tipo de instituição

ONGs, movimentos e fóruns = 47

- Instituição de Acolhimento Casa Betânia (AP)
- Instituto Ajudar (MG)
- Instituto Manzan (RJ)
- Instituto Padre Vilson Groh – IVG (SC)
- Jus-Cidadania (PR)
- Lar Acolhedor Tia Socorro (PA)
- Palas Athena (SP)
- Projeto Acalanto Natal (RN)
- Rede Abraça-ME (AP)
- Rede Margaridas Pró-Crianças e Adolescentes da Paraíba – Remar (PB)
- Ser Livre (GO)
- Terre Des Hommes (CE, PI, RR)

Universidades/Faculdades = 30

- Conservatório da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (MG)
- Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do FADERGS (RS)
- Faculdade de Direito de Vitória - FDV (ES)
- Faculdade de Direito do Largo de São Francisco – USP (SP)
- Faculdade Multivix (ES)
- Faculdades Integradas Espírito-Santenses - FAESA (ES)
- Grupo de pesquisa- SPID (RJ)
- Instituto Federal Catarinense – IFC (SC)
- Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC (SC)
- Pontifícia Universidade Católica de Goiás- PUC (GO)
- Pontifícia Universidade Católica PUC (MG)
- Pontifícia Universidade Católica PUC (RJ)
- Rede de Ensino DOCTUM (ES)
- Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP (PE)
- Universidade Católica de Santos – UNISANTOS (SP)
- Universidade da Amazônia – UNAMA (PA)
- Universidade de Mato Grosso - UFMT (MT)
- Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP (SP)
- Universidade Estadual do Piauí (PI)
- Universidade Federal do Estado de Goiás (GO)
- Universidade Federal da Paraíba (PB)
- Universidade Federal de Roraima (RR)
- Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (SC)
- Universidade Federal de Sergipe (SE)
- Universidade Federal do Pará (PA)
- Universidade Federal do Piauí (PI)
- Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (RN)
- Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PA)
- Universidade Paulista – UNIP (GO)
- Universidade Vila Velha – UVV (ES)

Órgãos e instituições parceiras por tipo de instituição

Empresas = 17

- Cannes Publicidade Ltda (GO)
- Centro Empresarial Empresa Escola – CIEE (GO)
- Companhia Energética de Minas Gerais S.A. – CEMIG (MG)
- Condomínio Shopping Rio Mar (SE)
- Corpo Cidadão (MG)
- Curso de idiomas Aslan (PA)
- Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão (EECC) (AP)
- Fundação Arcelor Mittal (MG)
- Grupo Corpo (MG)
- KM publicidades & produções de eventos Ltda ME (DF)
- Laboratório de Convivência (SP)
- Pagú Propaganda (GO)
- Parque Shopping (PA)
- Prado Produções e Eventos LTDA (DF)
- Shopping Castanheira (PA)
- Shopping Pátio (PA)
- Teatro Bradesco (MG)

Instituições do Sistema “S” = 14

- Federação das Indústrias FIESC (SC)
- Serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE (GO)
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC (GO)
- Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio - Senac (PB)
- Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio - Senac (SC)
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (GO)
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (PB)
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (SC)
- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR (SC)
- Serviço Social da Indústria – Sesi (GO)
- Serviço Social da Indústria - Sesi (PB)
- Serviço Social da Indústria - Sesi (PR)
- Serviço Social do Comércio - Sesc (PB)
- Serviço Social do Transporte (SEST) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT (SC)

Agências multilaterais/ internacionais = 7

- Consulado do Canadá (SC)
- Consulado Geral do Canadá em São Paulo (SP)
- Consulado Geral dos Estados Unidos em São Paulo (SP)
- UNICEF (DF, PA, RJ, SP)

Órgãos e instituições parceiras por tipo de instituição

Conselhos (municipais, estaduais e federais) = 31

- CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (MT)
- CEDCA (PA)
- CEDCA (PR)
- CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (RS)
- COMDAC (PA)
- Conselho de Direito da Criança e do Adolescente Estadual e Municipal (PB)
- Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDCA (RJ)
- Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA; Conselho Estadual de Assistência Social CEAS (SC)
- Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (GO)
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA (SE)
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CRIAD (ES)
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (PI)
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas (AL)
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (MG)
- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Campo Grande – CMDCA (MS)
- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (SC)
- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (GO)
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (RJ)
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Aracaju (SE)
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ Simão Dias (SE)
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Araúá (SE)
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Riachão do Dantas (SE)
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BH (MG)
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT (PI)
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Portel (PA)
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (MG)
- Conselho Tutelar de Florianópolis (SC)
- Conselhos Municipais (DF)
- Conselhos Municipais (ES)
- Conselhos Tutelares (MT)
- Conselhos Tutelares (PR)

Órgãos e instituições parceiras por tipo de instituição

- **Associações = 20**
- Associação Amigos dos Autistas (ES)
- Associação Brasileira de Bares e Restaurantes- Abrasel (DF)
- Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude – ABMP (SC)
- Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude – ABRAMINJ – Coordenação Estadual de Sergipe (SE)
- Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás – ACIEG (GO)
- Associação de Juízes para Democracia – AJD (SP)
- Associação de Supermercados de Brasília- ASBRA (DF)
- Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul – AJURIS (RS)
- Associação dos Magistrados Brasileiros Brasília- DF - AMB (SP)
- Associação dos Magistrados Catarinenses – AMC (SC)
- Associação dos Magistrados de Sergipe – AMASE (SE)
- Associação e Magistrados Mineiros – AMAGIS (MG)
- Associação Paulista de Magistrados São Paulo - SP - APAMAGIS (SP)
- Câmara dos Dirigentes Lojistas de Goiânia – CDL (GO)
- Conselho Regional de Psicologia (PA)
- Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina – OAB (SC)
- Ordem dos Advogados OAB – Seção Pará (PA)
- Produtores Culturais de Belo Horizonte (MG)
- Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília- SINDOBAR (DF)
- Sindicato dos Supermercados do Distrito Federal- SINDSUPER (DF)

Fonte: Colégio de Coordenadores/Unicef (2016).

Anexo 16 - Varas da Infância e Juventude que contam com Agentes de Proteção no quadro de profissionais por natureza do vínculo institucional.

Unidades da Federação	Nome das Varas	Nº de agentes voluntários	Nº de agentes servidores do TJ	Nº total
Acre	2ª Vara da Infância e Juventude de Rio Branco	54	2	56
Alagoas	1ª ENTRÂNCIA: Anadia (04), Limoeiro de Anadia (02) Maribondo (02) Passo de Camaragibe (07) 2ª ENTRÂNCIA: Capela (07) Palmeira dos Índios (12) Porto Calvo (09) Rio Largo (09) São Luiz do Quitunde (17) São Miguel dos Campos (01) União dos Palmares (15) 3ª ENTRÂNCIA: 1ª Vara Criminal da Capital (57) 28ª Vara Cível da Capital (54)	195	0	195
Amapá	Vara do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Macapá (32) Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santana (24) Comarca Única de Laranjal do Jari (20) Comarca Única do Oiapoque (20) Comarca de Serra do Navio (7)	97	6	103
Amazonas				
Bahia				
Ceará	Coordenadoria do Juizado de Fortaleza	300	0	300
Distrito Federal				
Espírito Santo				

Unidades da Federação	Nome das Varas	Nº de agentes voluntários	Nº de agentes servidores do TJ	Nº total
Goiás	Juizado da Infância e da Juventude de Goiânia (197) Família e Sucessões, da Inf. e da Juv. e 1º do Cível de Planaltina (3) Família e Sucessões, da Inf. e da Juv. e 1º do Cível de Pires do Rio (6) Infância e da Juventude e 1º do Cível da Comarca de Jataí (2) Infância e Juventude e 1º Cível da comarca de Caldas Novas (2) Infância e Juventude e 1º do Cível da Comarca de Formosa (36)	246	0	246
Maranhão	2ª Vara da família de Açailândia (2) 4ª Vara de Bacabal (1) 4ª Vara de Caxias (3) 2ª Vara de Chapadinha (1) 3ª Vara de Codó (1) Vara da Infância e Juventude de Imperatriz (3) Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Imperatriz (1) 2ª Vara de Paço do Lumiar (1) 3ª Vara de Pedreiras (1) 3ª Vara Cível de São José de Ribamar (1) 2ª Vara de família de Timon (3) 9ª Vara Criminal de São Luís (3) 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís (17) 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís (4) Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís (5) 6ª Vara Cível de São Luís (1)	0	48	48

Unidades da Federação	Nome das Varas	Nº de agentes voluntários	Nº de agentes servidores do TJ	Nº total
Mato Grosso	Alta Floresta (1) Alto Garças (1) Araputanga (1) Arenópolis (1) Barra do Garças (4) Nobres (1)	9	0	9
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais	1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude - Araguari (5)	2	3	5
Pará	1ª Vara de Infância e da Juventude da Comarca de Belém (89) Vara de Infância e Juventude Distrital de Icoaraci (Em fase de finalização de processo seletivo) (60) 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira (10) 4ª Vara Cível e Empresarial de Marabá (9)	155	13	168
Paraíba	1ª Vara da Infância e Juventude da Capital (98) 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital (71) 2ª Vara de Bayeux (30)	108	91	199
Paraná	Vara da Infância e Juventude do Foro Regional de São José dos Pinhais (3) 1ª Vara da Infância e da Juventude do Foro Central de Curitiba (15)	12	6	18
Pernambuco				
Piauí	1ª Vara da Infância e Juventude	0	1	1
Rio de Janeiro	Angra dos Reis (2) Araruama (1) Armação de Búzios (3) Barra do Pirai (3) Barra Mansa (5)	3	11	14
Rio Grande do Norte	1ª Vara da Infância e Juventude de Natal	Não especificou nº	Não especificou nº	Não especificou nº

Unidades da Federação	Nome das Varas	Nº de agentes voluntários	Nº de agentes servidores do TJ	Nº total
Rio Grande do Sul	32 comarcas de maior porte contam com Oficiais de Justiça da Infância e Juventude. Atualmente há 124 cargos criados. Nas demais comarcas, o cargo é de Oficial de Justiça. Não há agentes voluntários. Todos são do quadro de servidores do poder judiciário.	0	124	124
Rondônia				
Roraima	1ª Vara da Infância e da Juventude	14	17	31
Santa Catarina	84 Comarcas com 1 servidor cada: Abelardo Luz, Anchieta, Anita Garibaldi, Araquari, Armazém, Ascurra, Balneário Piçarras, Barra Velha, Biguaçu, Braço do Norte, Camboriú, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Canoinhas, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caçador, Coronel Freitas, Cunha Porã, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Fraiburgo, Garopaba, Garuva, Herval D'Oeste, Ibirama, Imaruí, Imbituba, Indaial, Ipumirim, Itaiópolis, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Itá, Içara, Jaguaruna, Laguna, Lauro Müller, Lebon Régis, Mafra, Modelo, Mondaí, Navegantes, Orleans, Otacílio Costa, Palmitos, Papanduva, Pinhalzinho, Pomerode,			

Unidades da Federação	Nome das Varas	Nº de agentes voluntários	Nº de agentes servidores do TJ	Nº total
Santa Catarina	Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Presidente Getúlio, Quilombo, Rio do Campo, Rio do Oeste, Santa Cecília, Santa Rosa do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, Seara, Sombrio, São Bento do Sul, São Carlos, São Domingos, São Francisco do Sul, São Joaquim, São José do Cedro, São João Batista, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Taió, Tangará, Tijucas, Timbó, Turvo, Urubici, Urussanga, Videira, Xanxerê e Xaxim.	0	163	163
	6 Comarcas com 2 servidores cada: Campos Novos, Correia Pinto, Gaspar, Guaramirim, Joaçaba e Rio do Sul			
	5 Comarcas com 3 servidores cada: Araranguá, Brusque, Concórdia, Jaraguá do Sul e Palhoça			
	3 Comarcas com 4 servidores cada: Criciúma, São José e Tubarão			
	2 Comarcas com 5 servidores cada: Chapecó e Itajaí			
	5 Comarcas com mais de 5 servidores cada: Balneário Camboriú, Blumenau, Capital, Joinville e Lages			

Unidades da Federação	Nome das Varas	Nº de agentes voluntários	Nº de agentes servidores do TJ	Nº total
São Paulo	24 Comarcas: Atibaia (8), Porto Ferreira (6) Getulina (2) Campinas (VIJ, Protetiva e Cível) (16) Americana (2) Descalvado (4) Cafelândia (7) Jundiaí (8) Dracena (6) Pirajuí (3) Bragança Paulista (14) Chavantes (1) Pontal (2) Ituverava (1) Catanduva (1) Colina (2) Palestina (3) Piratininga (9) Mogi-Guaçu (11) Santa Rosa do Viterbo (1) Votuporanga (6) Limeira (3) Guarujá (6) Tupi Paulista (5)	0	127	127
Sergipe	16ª Vara Cível da Comarca de Aracaju - Infância e Juventude (80) 17ª Vara Cível da Comarca de Aracaju - Infância e Juventude (4) 4ª Vara Cível da Comarca de Nossa Senhora do Socorro (19) Comarca de Itabaiana (4) Comarca de Itabaiana (20)	107	20	127
Tocantins				
Total		1.302	632	1.934

Fonte: Colégio de Coordenadores/Unicef (2016)

Nota: As Coordenadorias dos estados do Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rondônia e Tocantins não responderam à questão.

Anexo 17 - Relação de Varas com competências exclusiva da Infância e Juventude existentes no Estado.

Unidade da Federação	Varas com competências exclusiva da Infância e Juventude	Nº
Acre	1. Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cruzeiro do Sul 2. 1ª Vara da Infância e Juventude de Rio Branco 3. 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco	03
Alagoas	28ª Vara da Infância e da Juventude (infância e juventude) 1ª Vara Criminal da Capital (infância e juventude)	02
Amapá	1. Juizado da Infância e Juventude- Área de Atos Infracionais 2. Juizado da Infância e Juventude- Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas 3. Juizado da Infância e Juventude- Área Cível e Administrativa 4. Vara da Infância e Juventude de Santana 5. Vara da Infância e Juventude de Jari	05
Amazonas		
Bahia	Alagoinhas Barreiras Camaçari Feira de Santana Ilhéus Itabuna Jequié Juazeiro Paulo Afonso Porto Seguro 1ª Vara da Infância e da Juventude - Salvador 2ª Vara da Infância e da Juventude - Salvador 5ª Vara da Infância e da Juventude - Salvador 1ª Vara Especializada Criminal da Infância e Juventude, Fórum Criminal - Salvador 2ª Vara Especializada Criminal da Infância e Juventude, Fórum Criminal - Salvador Fórum da Comarca Salvador Teixeira de Freitas Vitória da Conquista	18
Ceará		0
Distrito Federal	Vara da Infância e da Juventude de Brasília	01

Unidade da Federação	Varas com competências exclusiva da Infância e Juventude	Nº
Espírito Santo	1ª Vara da Infância e Juventude de Vitória 2ª Vara da Infância e Juventude de Vitória 3ª Vara da Infância e Juventude de Vitória 1ª Vara da Infância e Juventude de Serra 2ª Vara da Infância e Juventude de Serra 1ª Vara da Infância e Juventude de Vila Velha 2ª Vara da Infância e Juventude de Vila Velha 1ª Vara da Infância e Juventude de Cariacica 2ª Vara da Infância e Juventude de Cariacica Vara Especializada da Infância e Juventude de Guarapari	15
Goiás	1ª Vara da Infância e Juventude de Vitória 2ª Vara da Infância e Juventude de Vitória 3ª Vara da Infância e Juventude de Vitória 1ª Vara da Infância e Juventude de Serra 2ª Vara da Infância e Juventude de Serra 1ª Vara da Infância e Juventude de Vila Velha 2ª Vara da Infância e Juventude de Vila Velha 1ª Vara da Infância e Juventude de Cariacica 2ª Vara da Infância e Juventude de Cariacica 10. Vara Especializada da Infância e Juventude de Guarapari	10
Maranhão	1ª Vara da Infância e Juventude São Luiz 2ª Vara da Infância e Juventude São Luiz 1ª Vara da Infância e Juventude de Imperatriz	03
Mato Grosso	Primeira Vara de Cuiabá Segunda Vara de Cuiabá Vara Especializada da Infância e do Adolescente de Várzea Grande	03
Mato Grosso do Sul	1. Campo Grande, Vara da Infância, juventude e do idoso (protetiva) 2. Campo Grande, Vara da Infância, juventude (atos infracionais) 3. Dourados, Vara da Infância e Juventude (protetiva e atos infracionais)	3
Minas Gerais		
Pará	1ª Vara da Infância e Juventude - Belém 2ª Vara da Infância e Juventude - Belém 3ª Vara da Infância e Juventude - Belém 4ª Vara da Infância e Juventude - Belém Vara de Infância e Juventude Distrital de Icoaraci - Comarca de Belém/Icoaraci Vara da Infância e da Juventude - Comarca de Ananindeua	06
Paraíba	1ª Vara da Infância e Juventude de João Pessoa 2ª Vara da Infância e Juventude de João Pessoa Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande	03

Unidade da Federação	Varas com competências exclusiva da Infância e Juventude	Nº
Paraná	Vara da Infância e Juventude - Cascavel 1ª Vara da Infância e Juventude e Adoção - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba 2ª Vara da Infância e Juventude e Adoção - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba Vara da Infância e Juventude - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais 1ª Vara da Infância e Juventude - Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina 2ª Vara da Infância e Juventude - Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina Vara da Infância e Juventude - Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá Vara da Infância e Juventude - Foz do Iguaçu Vara da Infância e Juventude - Guarapuava Vara da Infância e Juventude - Ponta Grossa	11
Pernambuco		
Piauí	1ª VIJ de Terezina 2ª VIJ de Terezina	02
Rio de Janeiro	Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - Belford Roxo Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - Campos dos Goytacazes Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - Duque de Caxias Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - Niterói Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - Nova Iguaçu / Mesquita Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - Petrópolis 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - Rio de Janeiro – Capital 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - Rio de Janeiro – Capital 3ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - Rio de Janeiro Capital 4ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - Rio de Janeiro Capital Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital Rio de Janeiro – Capital Vara de Execução de Medidas Socioeducativas - Rio de Janeiro – Capital Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - São Gonçalo Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - São João de Meriti Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - Teresópolis Vara da Infância, da Juventude e do Idoso - Volta Redonda	16

Unidade da Federação	Varas com competências exclusiva da Infância e Juventude	Nº
Rio Grande do Norte	1ª Vara da Infância e Juventude de Natal 2ª Vara da Infância e Juventude de Natal 3ª Vara da Infância e Juventude de Natal Vara da Infância e Juventude de Mossoró	04
Rio Grande do Sul	1º Juízo da Regional da Infância e Juventude de Porto Alegre 2º Juízo da Regional da Infância e Juventude de Porto Alegre 3º Juízo da Regional da Infância e Juventude de Porto Alegre 4º Juízo da Regional da Infância e Juventude de P. Alegre Projeto Justiça Instantânea da Regional da Infância e Juventude de Porto Alegre Juizado Regional da Infância e Juventude de Caxias do Sul Juizado Regional da Infância e Juventude de Novo Hamburgo Juizado Regional da Infância e Juventude de Osório Juizado Regional da Infância e Juventude de Passo Fundo 10. Juizado Regional da Infância e Juventude de Santa Cruz do Sul	10
Rondônia	1ª Vara da Capital 2ª Vara da Capital	02
Roraima	1ª Vara da Infância e da Juventude	01
Santa Catarina	Vara da Infância e Juventude da Capital Vara da Infância e Juventude de Blumenau Vara da Infância e Juventude de Joinville	03
São Paulo	Vara Central da Infância e da Juventude Departamento de Execução da Infância e Juventude Vara da Infância e Juventude do Foro Regional X - Ipiranga Vara da Infância e Juventude do Foro Regional I Santana Vara da Infância e Juventude de Santo Amaro Infância e da Juventude do Foro Regional III- Jabaquara/Saúde Vara da Infância e da Juventude FRIV Lapa Infância e Juventude e Foro Regional V - São Miguel Vara da Infância e Juventude do Foro Regional VI - Penha Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VIII - Tatuapé Vara da Infância e Juventude do Foro Regional XI - Pinheiros 1ª Vara Especial da Infância e da Juventude 4ª Vara Especial da Infância e da Juventude 3ª Vara Especial da Infância e da Juventude 2ª Vara Especial da Infância e da Juventude Vara da Infância e da Juventude e do Idoso de Araraquara Vara da Infância e da Juventude de Bauru Vara da Infância e da Juventude Protetiva e Cível de Campinas Vara da Infância e da Juventude, Ato Infracional e Medidas Socioeducativas de Campinas Vara da Infância e da Juventude Protetiva e Cível de Guarulhos Vara da Infância e da Juventude, Ato Infracional	

Unidade da Federação	Varas com competências exclusiva da Infância e Juventude	Nº
São Paulo	e Medidas Socioeducativas de Guarulhos Vara da Infância e da Juventude de Marília Vara da Infância e da Juventude de Mogi das Cruzes Vara da Infância e da Juventude de Osasco Vara da Infância e da Juventude de Piracicaba Vara da Infância e da Juventude e do Idoso de Ribeirão Preto Vara da Infância e da Juventude de Santo André Vara da Infância e da Juventude e do Idoso de Santos Vara da Infância e da Juventude de São Bernardo do Campo Vara da Infância e da Juventude de São José do Rio Preto Vara da Infância e da Juventude de São José dos Campos Vara da Infância e da Juventude de Sorocaba	32
Sergipe	1. 16ª Vara Cível - Vara da Infância e da Juventude de Aracaju 2. 17ª Vara Cível - Vara da Infância e da Juventude de Aracaju	02
Tocantins	Juizado da Infância e Juventude ARAGUAÍNA - Exclusiva da Infância e Juventude Juizado da Infância e Juventude de GURUPI - Exclusiva da Infância e Juventude Juizado da Infância e Juventude PALMAS - Exclusiva da Infância e Juventude	03
Total		158

Fonte: Fonte: Colégio de Coordenadores/Unicef (2016)

Nota: As Coordenadorias dos estados do Amazonas, Ceará, Minas Gerais e Pernambuco não responderam à questão.

